

DIARIO



OFFICIAL

Reza Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31° DA REPUBLICA — N. 103

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é anexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são aceitas assignaturas por prazo que exceda do anno financeiro de 1919.

Agricultura, pelo Dr. Affonso Costa, chefe da representação brasileira naquella certamen — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 6 de maio de 1919

Declarou-se ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, em resposta ao officio n. 121, de 7 de abril ultimo, que o assumpto a que o mesmo se refere já foi resolvido em despacho ao officio n. 297, de 21 de maio de 1918, transmittido em aviso de 1 de junho seguinte, e de accordo com o art. 976 do regulamento da mesma corporação em referencia ao art. 12, §§ 3° e 4° do decreto n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Foram remetidas, para os fins convenientes:

Ao Chefe do Policia do Districto Federal a portaria concedendo licença, em prorrogação, ao guarda civil Ernestino Manhães Pinheiro.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital a que concede tambem licença ao soldado Claudionor Jacintho.

Directoria do Interior

Expediente de 5 de maio de 1919

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1919.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino. Devendo os institutos officiaes de ensino superior dependentes desse Conselho, na conformidade do art. 4° da lei n. 3.674, de 7 de janeiro ultimo, conferir ao alumno mais distincto de cada turma o premio de viagem, a que se referem os arts. 221 a 225 do Codigo do ensino aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, declaro-vos que compete á respectiva Congregação organizar instrucções, escriptas, em que se consignem as obrigações e penalidades a que estão sujeitos os premiados.

Taes instrucções, porém, não se devem limitar á remessa aos alludidos dispositivos do Codigo; mas, sim, convém sejam redigidas, especialmente, para cada caso, com precisão,

não deixando aos alumnos uma tal amplitude de acção que importe, quasi, em lhos dispensar o cumprimento de qualquer dever.

Nessas condições, ainda quando so faculto ao premiado a escolha prévia do objecto de seus estudos, como permite o art. 221 do Codigo, devo a Congregação oriental-o, determinando o mais que julgar conveniente para o bom exito dos ditos estudos.

Declaro-vos, outrossim, que nenhum premio será pago enquanto não forem presentes a este ministerio instrucções especiaes, elaboradas sob o criterio legal acima prescripto.

Saudo e fraternidade. — Urbano Santos da Costa Araujo.

Requerimentos, despatchados

Antonio Pinheiro, pedindo admissão de um menor no Instituto Benjamin Constant. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto.

Floripes Mondes dos Passos, pedindo a admissão de um filho no Instituto Benjamin Constant. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto.

Segundo tenente João Fragozo Monteiro. — O requerimento foi remetido á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 5 de maio de 1919

Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de um preparado pharmaceutico denominado «Depurativo Vegetal Valverde», destinado ao tratamento e cura da syphilis, rheumatismo, arthritismo, morphéa e, em geral, de todas as doenças provenientes da impureza do sangue, para que pediu privilegio Benjamin de Lima Valverdc.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser dada quitação ao Dr. Placido Barbosa, delegado de saude do 3° districto sanitario, da quantia de 500\$, que recebeu para occorrer ás despesas de prompto pagamento daquela delegacia, durante o exercicio proximo passado.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude do José Carlos Cabral, Franklin Augusto da Silva, Nunes, José Custodio, João Nepomuceno Lopes Figueira, Francisco de Paula Xavier e Augusto Moreira Zebral;

Ao chefe do policia do Districto Federal, o de Gualter Wintrich;

Ao director geral dos Correios, os de Goldymira Moreira dos Anjos, Josias de Lemos Araujo, Leonidia Freire de Andrade Tavares e Pacifico Porfirio da Silva;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Francisco Dittencourt Pires Ferreira;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Henrique Costa Barcellos, Nestor Pereira e Maria Amelia B. dos Santos Silva;

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Conclusão do relatório apresentado ao Dr. Padua Salles, ministro da

Ao director da Casa de Correção, o de Antonio Mendes.

Dia 6

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á primeira inspecção de saúde, para os effeitos da aposentadoria, nesta Directoria Geral, no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, os Srs. José Luiz de Souza e Francisco de Paula Oliveira o Silva.

—Solicitaram-se providencias ao director geral dos Correios, no sentido de comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, os funcionarios daquelle repartição José Luiz de Souza e Francisco de Paula Oliveira o Silva, afim de serem submettidos á primeira inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria.

—Restituiu-se ao director geral do Interior, devidamente informado, o requerimento de Pietro Santoro.

—Remetteram-se:

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de réis 9:316\$997, para pagamento do pessoal do Hospital S. Sebastião, relativa ao mez de abril proximo passado; os pedidos de fornecimentos para o Hospital S. Sebastião, relativos á segunda quinzena de abril ultimo; os pedidos de fornecimentos para os serviços da Prophylaxia Rural do Districto Federal, relativos á segunda quinzena de abril ultimo; os pedidos de fornecimentos para a Inspectoria de Serviços de Prophylaxia, relativos á segunda quinzena de abril ultimo, e os pedidos de fornecimentos para a Inspectoria de Saude e Prophylaxia do Porto, relativos á segunda quinzena de abril ultimo;

Ao director geral dos Correios, o laudo de inspecção de saúde de D. Cinira Moreira do Amaral;

Ao director do Povoamento, o de Ricardino de Azeredo Rangel.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 5 do corrente foi concedida ao bacharel José Ferreira Cardoso, delegado do 6º districto policial, uma licença por 31 dias, para tratar de sua saúde, com dois terços de seus vencimentos.

—Por outros de 7 do corrente foi concedida a Adolpho Solon Ribeiro, commissario de 1ª classe do 23º districto policial, uma licença, por 60 dias, para tratar de sua saúde com dois terços de seus vencimentos.

Foi nomeado para substitui-lo, interinamente, Abilio Pereira da Silva.

Ministerio da Marinha

(*) Por portaria de 5 do corrente foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao 2º tenente-pharmaceutico, João Luiz de Aquino Gaspar, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Por portarias de 7 do corrente:

Foram nomeados de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 11.840, de 29 de dezembro de 1915, para a Secção de Auxiliares Especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, como auxiliares especialistas (Submarinistas) o 2º sargento do mesmo Corpo Julio Lopes dos Santos e os cabos do mencionado corpo, José Maria o

Manoel Bezerra; como (torpedista-mineiro), o cabo Antonio José da Silva e como (artilheiros) o cabo Raphael Alves Casaes e o marinheiro nacional de 2ª classe Augusto Caparica.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica: Noventa dias de licença, na forma da lei, ao capitão de Corveta Carlos Soares Filho, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Trinta dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente commissario Xerxes Marques Mancocho para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Licença ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Onofre José Lourenço, para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer, os papeis relativos ao requerimento em que o capitão de mar e guerra pharmaceutico, reformado, José Esteves da França Pinto, solicita não só diffenção de vencimentos, como ainda ser considerado promovido ao posto de contra-almirante.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.361—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 160\$, de que é credor o 1º tenente da Armada Joaquim Pinto de Oliveira, como se vê demonstrado em processo e exercicios findos, que a este acompanha, sob numero 6.633.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.362—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 4:054\$62, de que é credora a firma A. G. Pontes & Comp., como se vê demonstrado no processo de exercicios findos, que a este acompanha, sob n. 6.634.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.363—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 222\$946, de que é credor o soldado do Batalhão Naval, Severino da Silva Costa, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 6.629, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.365—Em resposta a vosso aviso n. 26, 1ª secção—Directoria Geral dos Negocios Diplomaticos, Consulares e Economicos, de 29 de abril proximo findo, em que vos dignastes de dar-me conhecimento da Nota da Legação Britânica nesta Capital, informando pretender o almirante inglês organizar em Londres uma Conferencia Internacional de Hydrographia, no proximo mez de junho, indagando se o Brasil deseja nella tomar parte, tenho a honra de informar-vos que, nesta data, nomeio o capitão de corveta Alvaro Rodrigues de Vasconcellos para representar o Brasil na alludida conferencia.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 2.366—Tenho a honra de submeter á vossa consideração o officio em cópia, em que o capitão de corveta Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, communicando haver deixado as funções de addido naval á Legação do Brasil em Londres, bem como as de delegado do Brasil junto á Commissão Internacional de Abastecimentos, faz referencias elogiosas ao segundo tenente do Exercito Aliar de Araujo Martins pelo valioso auxilio que lhe prestou durante o desempenho do ultimo dos referidos cargos.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.368—Tendo a Superintendencia municipal de Joinville, solicitado os bons officios deste ministerio no sentido de ser-lhe emorestada uma das dragas que estão atracadas ao caes do porto de Florianopolis mediante as condições que estabeleço, tenho a honra de submeter á vossa consideração o officio da referida Superintendencia de 9 de abril proximo passado, afim de que vos dignéis de tomal-o na consideração que merecer.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal:

N. 2.369—Accusando o recebimento do officio sob n. 766, de 26 de abril proximo findo, no qual vos dignastes communicar-me haverdes autorizado o calçamento a asphalto do trecho da rua D. Manoel, entre a Praça 15 de Novembro e o edificio da Caixa Economica, conforme foi solicitado por este ministerio, tenho a honra de agradecer-vos a pressurosa maneira por que foi atendida, por essa Prefeitura, aquella solicitação.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. capitão de corveta Alvaro Rodrigues de Vasconcellos:

N. 2.364—Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo nomear-vos para representar o Brasil na Conferencia Internacional de Hydrographia, promovida pelo Almirantado Britannico, a realizar-se em Londres, no mez de junho proximo vindouro.

Ministerio da Fazenda

Por título de 6 do corrente foi nomeado Moacyr Martins Serra para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

—Por portarias de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, onde convier, com o vencimento, na forma da lei:

De 20 dias, ao guarda fiscal da repressão de contrabando no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Chrispim Caléro, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, ao conferente do Posto Fiscal de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, Pavolydes Moreira da Fontoura o ao guarda da repressão do contrabando no mesmo Estado, Mathias Eduardo Keller, com o prazo de 60 dias para entrarem no gozo das licenças;

De 30 dias ao 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Antonio Moraes Pereira da Costa, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezes ao continuo da Alfandega de Macció, Estado de Alagoas, José Valerio Carreiro, com o prazo de 31 dias para entrar no gozo da licença;

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

De igual tempo ao 3º escripturario da Alfandega do Pará, Anthero Antonio Alves Monteiro e ao 4º da mesma repartição, Eliezer Cruz, com o prazo de 60 dias para ontrarem no Goso das licenças.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Octaviano Martins Barbosa, pedindo reintegração.—Indeferido.

Raul Lima Vianna, pedindo sua readmissão nas Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.—Não ha que deferir.

José da Cruz Argna, pedindo nomeação.—Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de maio de 1919 (*)

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 34—Não tendo essa delegacia respondido, até esta data, a ordem desta directoria n. 76, de 28 de maio de 1918, na qual lhe foi perguntado quando respondeu a Ordem da Directoria da Despesa Publica, n. 103, de 24 março de 1914, reitero a recommendação constante daquela ordem, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de abril proximo findo, proferido no processo de divida de exercicios finidos, na importância de 510\$239, de que é credora a «Compagnie d'Eclairage de Bahia», enviado á respectiva directoria com o vosso officio n. 17, de 29 de fevereiro de 1914.

Dia 7 de maio de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 299—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 14, dessa alfandega, de 4 de janeiro proximo findo, relativo ao recurso interposto por E. Salathé do acto do vosso antecessor mandando classificar como tecido de algodão, tinto, lavrado com mescla de seda de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473, da Tarifa, com a sobretaxa de 30 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.462, de 10 de setembro de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão, tinto, simplesmente lavrado, pela seda, resolveu, por despacho de 1 de abril findo proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473 da Tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

N. 300—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 128, dessa alfandega, de 4 de fevereiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp., do acto do vosso antecessor mandando classificar como tecido de algodão lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 á 100 grammas por metro quadrado, da taxa 5\$ por kilo, do

art. 473 da Tarifa, sujeito a sobretaxa de 30 %, a mercadoria submettida a despacho pela 3ª addição da nota de importação numero 8.557, de 29 de abril de 1918, como tecido de algodão, tinto, liso, base 10x10 fios, de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, com mescla de seda, da taxa de 31\$120 por kilo, do art. 472, resolveu, por despacho de 1 de abril findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473 da Tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

N. 301—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 124, dessa Alfandega, de 3 de fevereiro proximo findo, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp., do acto do vosso antecessor mandando considerar como tecido de algodão branco, lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473, da tarifa, sujeito á sobretaxa de 30 %, a mercadoria submettida a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 8.546, de 29 de abril de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão liso lavrado pela seda, resolveu, por despacho de 1 de abril findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473 da tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

N. 302—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o officio n. 10, dessa Alfandega, de 4 de janeiro proximo findo, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp., do acto do vosso antecessor mandando considerar como tecido de algodão tinto, lavrado, com mescla de seda de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$, por kilo, do art. 473 da Tarifa, sujeita á sobretaxa de 30 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.976, de 6 de setembro de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão liso lavrado pela seda, resolveu, por despacho de 1º de abril findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473, da tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

N. 303—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 136, dessa alfandega, de 6 de fevereiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp. do acto do vosso antecessor mandando considerar como tecido de algodão tinto, lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo do art. 473 da Tarifa, com a sobretaxa de 30 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 8.550, de 29 de abril de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão, tinto, lavrado pela seda, resolveu, por despacho de 1 de abril findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473, da tarifa em vigor sem a sobretaxa.

N. 304—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita

Publica com o officio n. 123, dessa alfandega de 3 de fevereiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp. do acto do vosso antecessor mandando considerar como tecido de algodão, tinto, lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo do art. 473, da tarifa com a sobretaxa de 30 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 119, de maio de 1918, o que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão, tinto, lavrado pela seda, resolveu, por despacho de 1 de abril findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473 da Tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

N. 305—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 137, dessa alfandega, de 6 de fevereiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp., do acto do vosso antecessor mandando considerar como tecido de algodão, tinto, lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473 da Tarifa, com a sobretaxa de 30 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 549, de 4 de maio de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido do algodão, tinto, lavrado pela seda, resolveu, por despacho de 1 de abril findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no artigo 473, da tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma dessa delegacia, de 26 de março ultimo, em que submetteis a sua aprovação o acto pelo qual, por conveniencia do serviço, determinastes que o expediente dessa repartição comece ás 11 e termine ás 16 horas, resolveu, por despacho de 1 do corrente, aprovar esse acto.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 40—Remettendo-vos o incluso titulo de 30 de abril proximo findo, nomeando Virgilio Cicero Moura, escrivão do posto fiscal do Alto Juruá, Territorio do Acre, nesse Estado, recommendo-vos, de ordem do Sr. ministro, que não deveis preencher, até ulterior deliberação, a vaga de guarda da agencia aduaneira do Alto Juruá, aberta com a nomeação ora feita.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 10—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento enviado com o vosso officio numero 43, de 26 de março ultimo, em que o 2º escripturario dessa delegacia, Carlos Araujo Lins pede a abertura de concurso de 2ª entrancia, resolveu, por despacho de 1 do mez corrente que o pedido opportunamente será attendido.

—Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 107—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 15, de 28 de abril ultimo, resolveu, por despacho do dia subsequente, conceder isenção de quaisquer direitos aduaneiros para uma taça de prata importada dos Estados Unidos da America do Norte pela Companhia Swift do Brasil para ser offerecida como premio na Exposição de Gado a realizar-se no corrente mez em Pelotas, nesse mesmo Estado.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 5.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Thesouro Nacional

THESOURARIA GERAL

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE ABRIL DE 1919

Exercício de 1918

Titulos de receita	Ouro	Papel	Titulos de despesa	Ouro	Papel
Receitas da União:			Despesas da União:		
Renda ordinaria.....	—	49.645\$604	Ministerio da Justica.....	—	9.626\$810
Renda extraordinaria.....	—	43.487\$976	Ministerio da Agricultura.....	4.825\$300	—
Renda com applicação especial.....	—	6.187\$479	Ministerio da Viacao.....	—	4.325.334\$978
Renda a classificar.....	—	419.999\$904	Ministerio da Fazenda.....	692.480\$261	2.709.675\$380
Renda especializada.....	—	2.012\$460	Ministerio da Marinha.....	—	347.400\$000
Despesa a annullar:			Receita a annullar:		
Em despesa a classificar.....	—	49.566\$840	Em renda com applicação especial.....	—	9.151\$442
No Ministerio da Agricultura.....	—	525\$400	Em renda a classificar.....	—	78.685\$919
					4.479.270\$799
Conversão de especie:			Operações de credito:		
Producta da conversão de papel.....	56.802\$709	—	Conversão de especie:		
Idem da conversão de ouro.....	—	4.407.755\$303	Importancia convertida em papel.....	533.333\$333	—
Exercício de 1919 — Supprimentos re-	4.556\$110	11.596.974\$376	Importancia convertida em ouro.....	—	446.995\$046
cobidos.....			Exercício de 1917.....	—	3.837\$964
Movimento de fundos:			Supprimentos feitos — Exercício de 1919	709\$714	—
Remessas recebidas de diversas repar-	4.295.885\$730	—	— Idem.....	—	9.000\$050
tições.....			Movimento de fundos:		
			Remessas feitas a diversas repartições.	74.211\$295	—
			Saldo que passam para maio.....	1.305.559\$903	—
			No Caixa Geral.....	152.881\$794	—
			Id	1.458.441\$697	—
Saldo recebido de março p. p.....	4.357.114\$549	—			9.850.073\$060
Do caixa geral.....	401.327\$148	—			13.459.179\$409
					570.788\$988
					14.029.968\$397

Seção de Escripção por Partidas Dobradas, 6 de maio de 1919. — Dr. Carlos Claudio da Silva. — Manoel Marques de Oliveira, encarregado da 2ª sub-seção.

Thesouro Nacional

THESOURARIA GERAL

balanço de receita e despesa do mez de abril de 1919

Exercício de 1919

Quinta-feira 8

DIARIO OFFICIAL

Maio de 1919

6277

Titulos de receita	Ouro	Papel	Titulos de despesa	Ouro	Papel
Rendas da União:			Despesas da União:		
Renda ordinaria.....	170:344\$831		Ministerio da Justica.....		1.588:202\$284
Renda extraordinaria.....	38:738\$997		Ministerio da Agricultura.....		38:503\$000
Renda com applicação especial.....	481:258\$767		Ministerio da Viacao.....		319:586\$174
Renda a classificar.....	4.165:20.5.04		Ministerio da Fazenda.....	2:593\$671	4.946:288\$438
Renda especializada.....	272\$830				
Despesa a annullar:			Depositos:		
No Ministerio da Viacao.....		287:483\$280	De diversas origens.....		216:84\$503
Em despesa a classificar.....		83:323\$140			
Fundo de garantia do papel-moeda:			Operações de credito:		
Acquisição de ouro em barra neste mez	350:467\$036		Resgate de letras do Thesouro.....	33:909\$000	2.840:970\$000
Depositos:			Premio de apolices.....		243:819\$000
De diversas origens.....		273:609\$271	Conversão de especie:		
Caixas economicas.....			Importancia convertida em papel.....	5:048\$000	78:426\$169
Operações de credito:			Idem convertida em ouro.....		
Emissão de papel moeda.....		10.000:000\$300	Exercício de 1918:		
Emissão de apolices.....		3.215:300\$000	Suprimentos feitos.....	4:436\$110	11.614:065\$375
Conversão em especie:			Bancos e correspondentes:		
Producta da conversão do papel.....	38:458\$271		Diversas contas.....	8.090:760\$597	5.439:266\$335
Idem da conversão de ouro.....		41:393\$230			
Exercício de 1918:			Movimento de fundos:		
Suprimentos recebidos.....	709\$714	9.210\$000	Remessas feitas a diversas repartições.	7.161:834\$467	20.094:633\$155
Bancos e correspondentes:			Saldo que passam para maio.....	45.314:207\$843	44.400:233\$996
Diversas contas.....	7.167:331\$977		Na Caixa de Amortização (ouro amoe-		
Movimento de fundos:			dado e ampedado).....	48.391:020\$248	
Remessas recebidas de diversas repar-			No caixa de diferentes valores (ouro	4.105:537\$754	
tições.....			em barra).....	6.621:086\$787	
Saldo recebido de marco:			No Caixa Geral.....		2.256:665\$520
Do fundo de garantia do papel-moeda.					
Do caixa geral.....					
	71.428:852\$583	44.691:899\$916		71.428:852\$583	44.691:899\$916

Secção de Escripção por Partidas Dobradas, 7 de maio de 1919. — Dr. Carlos Claudio da Silva. — Manoel Marques de Oliveira, encarregado da 2ª Sub-Secção.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1919

Centro da Industria de Calçado e Commercio de Couros.—Dirijam-se ao Congresso Nacional unico competente para resolver o assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1919

Sr. director do Estatistica Commercial do Rio de Janeiro:

N. 11 — Remettendo o incluso processo de K. M. Welge, relativo ao cancelamento de termos de responsabilidade por falta de factura consular, encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital n. 322, de 11 de abril ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser o mesmo informado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 44 — Afim de informardes com urgencia, remetto-vos o incluso relatorio do inspector fiscal do imposto de consumo na 2ª zona desse Estado, Vicente Licerra, referente ao mez de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 45 — Remettendo o incluso relatorio do inspector de collectorias federaes nesse Estado Joaquim Gomes de Carvalho, do mez de abril ultimo, referente a inspecção procedida nas Collectorias de Contagem, Itatuna e Santa Luzia do Rio das Velhas, peço-vos presteis informações a respeito do que, sobre a primeira das citadas collectorias, se refere o mencionado relatorio.

N. 46 — Afim de informardes, remetto-vos o incluso requerimento do Theodoro Pimenta, como procurador por equidade da firma Oliveira & Irmão, datado de 9 de abril ultimo.

N. 47 — Remettendo o incluso requerimento de Geraldino Rocha e outros, negociantes em Cordisburgo, municipio da Villa Paraopeba, nesse Estado, datado de 28 de março ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser o mesmo informado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 101 — Afim de informardes, remetto-vos o incluso processo relativo a representação do Pereira Carvalho & Comp., encaminhada por intermedio da Associação Commercial desta Capital em officio n. 3.501, de 20 de julho do anno passado, sobre multas impostas á mesma firma pelas collectorias federaes nesse Estado, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 102 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 26, de 31 de janeiro ultimo, em que Francisco de Araujo Pinto e outros, moradores no municipio de Catanduba, nesse Estado, pedem a criação de uma collectoria federal naquella municipio e attendendo ao que informastes no mesmo officio, por acto de 28 do mez passado, resolveu crear a dita collectoria, desmembrada da de Rio Preto, por occorrer, no caso, o criterio estabelecido na circular n. 19, de 1918.

Acompanham os documentos de fls. 9 a 10, 15 a 17 e 23.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 10 — Remettendo os tres inclusos requerimentos dirigidos á essa alfandega pelo 2º escriptuario dessa mesma alfandega, servindo nesta directoria, Dr. Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes, solicito-vos providencias no sentido de serem com brevidade, pas-las as certidões pedidas nos mesmos requerimentos, as quaes deverão ser enviadas á Recebedoria do Districto Federal para proceder á cobrança do respectivo sello, avisada previamente, esta directoria, da remessa aquella repartição.

— Sr. Benedicto Roriz, inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Matto Grosso:

N. 157 — Afim de que, com urgencia, apresenteis vossa defesa, remetto-vos o incluso processo administrativo instaurado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para apurar a veracidade ou não da denuncia levada ao seu conhecimento, relativamente á encomenda dos serviços de impressão da estatística do imposto de consumo, e pela mesma delegacia enviado á Directoria do Gabinete com o officio n. 63, de 3 de março ultimo.

N. 15 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remettendo ao Sr. collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa cópia do officio do Laboratorio Nacional de Analyses n. 360, de 5 do corrente, e com a qual é transmittido a esta directoria o officio dessa collectoria sob n. 105, de 28 de abril ultimo, determina ao mesmo Sr. collector que cancele os termos desattenciosos do dito officio dessa collectoria, contrarios ás boas normas e ás recommendações das autoridades superiores.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes do Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, afim de ser informado, o incluso requerimento de Eduardo Teixeira de Carvalho, dessa cidade, datado de 31 de dezembro do anno passado.

Requerimento despachado

Dia 7 de maio de 1919

Eladio Moreira de Castro, collector federal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.— Os livros já foram enviados ao Tribunal de Contas.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1919

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 229 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 341, de 21 de março proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.386, de 2 de janeiro ultimo ao orçamento do 1918 daquelle ministerio o de 21:12\$350, para attender ao pagamento das contas de medicamentos fornecidos no periodo da epidemia da gripe, a diversos corpos do Exercito dessa região militar.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 22 — Fica concedido a essa repartição a conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 96\$, para attender á restituição aos descontos que, a titulo de imposto, foram feitos durante o anno de 1915 ao remador de 3ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital Rodolpho da Rocha Mendonça, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso n. 2.696, de 18 do junho de 1918, do Ministerio dos Negocios da Marinha, e que, para os devidos fins, ora vos remetto.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 73 — Fica concedido a essa delegacia, a conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 113\$440, ouro, e 153\$511, papel, para attender á restituição de direitos a mais pagos na alfandega desse Estado, pela nota de importação n. 16.503, de 18 de setembro de 1916, por Teixeira & Fróes, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 132, de 22 de dezembro de 1917, e que, para os devidos fins, ora vos devolve.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 227 — Afim de ter solução o processo encaminhado com o vosso officio n. 343, de 25 de novembro de 1916, relativo ao requerimento em que o major medico do Exercito Dr. José Francisco Barcellos pede restituição da importância de 82\$500, proveniente do sollo do patente a mais descontado no exercicio de 1915, recommendo-vos informeis si foi satisfeita a ordem desta directoria n. 48, de 31 de janeiro de 1917, a essa delegacia.

N. 228 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 440, de 20 de janeiro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 36ª «Magistrados em disponibilidade» — Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade, do orçamento de 1919, daquelle ministerio, o credito de 2:400\$ para attender ao pagamento durante o corrente anno, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Francelino Dias Fernandes, na razão de 200\$ mensaes.

N. 230 — Afim de ter solução o processo encaminhado com o vosso officio n. 184, de 27 de julho de 1915, relativo ao requerimento em que Virgilino José de Moraes, ex-machinista da lancha *Lagoa Mirim*, da Alfandega do Rio Grande, solicita o pagamento da quantia de 835\$, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de junho a 17 de novembro de 1911, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 436, de 31 de agosto de 1917, a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 229 — Fica concedido a essa delegacia, a conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 16\$665, para attender á restituição dos descontos que, a titulo de contribuições para o montepio, foram indevidamente pagos da gratificação adicional durante o exercicio de 1911, do inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Germano Schreiner, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso numero 141 c/2º do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 30 de novembro de 1918, e que, para os devidos fins, ora vos remetto.

N. 231 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 611, de 13 de dezembro do anno passado, a essa delegacia, relativo ao processo encaminhado com o vosso officio n. 225, de 19 de setembro do mesmo anno, solicitando credito na importância de 573\$840, para pagamento da gratificação a que fizeram jus os funcionarios da Alfandega do Porto Alegre, por haverem organizado a estatística de despachos de importação, no anno de 1917, fora das horas do expediente.

N. 232 — Devidamente atuado, devolve-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 4, de 9 de janeiro do corrente anno, relativo ao requerimento em que o fiel extincto do armazem da Alfandega do Rio Grande Seraphim Francisco Gonçalves pede pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito, afim de ser satisfeita a exigencia do folhas.

N. 233 — Fica concedido a essa delegacia, a conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 48\$886, para attender á restituição dos descontos que, a titulo de contribuição para o montepio, foram a maior feitos da gratificação adicional, no anno de 1911, do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Francisco de Campos Filho, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso n. 68 c/2º, de 27 de julho de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e que, para os devidos fins, ora vos remetto.

N. 234 — Tendo essa delegacia solicitado crédito, em officio n. 21, de 5 de fevereiro ultimo, na importância de 486.640, para attender ao pagamento da gratificação que compete aos funcionarios da Alfândega do Porto Alegre Mario Rodrigues Fernandes Chaves, João Bessa e Mortinho Pereira Carneiro Bastos, por terem organizado, fora das horas do expediente, a estatística de despachos de importação, recommendo-vos informeis quando foi feito o alludido trabalho.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 85 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, em aviso n. 1.363, de 10 de março ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª — Serviço eleitoral — para pagamento de despesa com o serviço eleitoral, do orçamento de 1918, daquella ministerio, o credito de 165.200, para attender ao pagamento de publicação para o serviço eleitoral feito no jornal *A Comarca*, conforme consta do processo que junto vos remitto.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 87 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo anexo ao vosso officio n. 29, de 15 de fevereiro do anno passado, relativo ao requerimento em que o ex-agente dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado, José Lucio Pereira, pelo pagamento de percentagens que deixou de receber recommendo-vos providenciéis no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da 2ª Sub-directoria desta directoria, exarado a fls. 9 v., do referido processo.

N. 89 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos» — do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 168.5384, para attender ao pagamento da divida proveniente de melhoria de gratificação adicional, relativa ao anno de 1912, na importância de 485.384 e de vencimentos, no exercicio de 1916, na importância de 1208, que competem respectivamente, a Enéas Antonio Gonçalves, 2º official, aposentado, dos Correios desse Estado e ao estafeta da mesma repartição, Januario Alves Garcia, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 87, de 12 de agosto ultimo, e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão de n. 25, de 5 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 90 — Tendo essa Delegacia solicitado, em officio n. 98, de 3 de outubro, do anno passado, o credito de 2.616.5638, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc.», do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, declaro-vos que o alludido credito foi concedido pelas ordens ns. 8, 16 e 23, respectivamente de 30 de janeiro, 5 e 13 de fevereiro ultimos.

N. 91 — Devidamente autuado, vos devolve o processo encaminhado com o vosso officio n. 32, de 19 de fevereiro do anno passado, relativo a divida na importância de 363.5509, de que se julga credora D. Almerinda Nunes da Silva, afim do ser satisfeita a exigencia de folhas.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 230 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Despesas eventuaes», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.005, para attender ao pagamento da gratificação que compete ao 1º escripturario dessa repartição José Antonio do Souza Carvalho, no periodo de 1 a 28 de fevereiro ultimo, quando no exercicio, interino, do cargo de contador dessa mesma delegacia, conforme consta do processo que se acha anexo ao vosso officio n. 35, de 1 de março proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 111 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dois inclusos titulos declaratorios das pensões do montepio, em reversão, e, de meio

soldo, que competem a D. Anna Christoffel Pinto Bandeira, na qualidade de viuva do capitão do Exercito Astolpho Epaminondas Pinto Bandeira, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 76, de 3 de julho do anno passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc.» a) Montepio, etc., Novas concessões, do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.005, para attender ao pagamento das referidas pensões, durante o anno passado, e por conta da verba 29ª, «Exercícios findos», do mencionado orçamento de 687.500, para o das mesmas pensões, no periodo de 1 de junho de 1913 a 31 de dezembro de 1917, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Recommendo-vos providenciéis no sentido de ser verificado si, das folhas de 1885 e 1896, foi effectuado na primitiva pensão da supra-citada pensionista o desconto da 5ª parte do meio soldo para pagamento da divida de 585 resultante de adeantamentos realizados e, no caso negativo, ser promovida a indenização.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Paraná:

N. 113 — Remetto-vos, para os devidos fins, os quatro inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Nacena Correia Pinto da Silveira e aos menores Ariel, Nair, Omar e Arahay, na qualidade de viuva e filhos do ex escripturario da Alfândega de Paranaguá, João Azevedo da Silveira, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 131, de 4 de outubro ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas etc. a), Montepio, etc., Novas concessões, do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.2003, para attender ao pagamento das referidas pensões relativas ao anno proximo findo; e, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos», do mencionado orçamento de 283.5870, para attender ao pagamento das mesmas pensões relativas ao periodo de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1917; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha, observado o desconto de 20%, indevidamente restituído por essa delegacia, quando da apuração da divida de 711.504, de que trata a ordem desta directoria de 29 de abril de 1912.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 116 — Fica concedido a essa delegacia por conta da verba 29ª «Exercícios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.155.234, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões de montepio que D. Julieta Arantes Carneiro deixou de receber em 1916, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 145, de 9 de dezembro ultimo e que ora vos devolve para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 118 — Tendo em vista o processo anexo ao vosso officio n. 23, de 10 de março ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 2005 a Luciano Rocha Junior, tutor da menor Odette Taddei, filha do fallecido 3º official da Administração dos Correios desse Estado, Heitor Taddei, e proveniente da quota de funeral ou luto, recommendo-vos informeis si o referido pagamento já foi ou não effectuado por essa delegacia.

N. 119 — Devidamente autuado, devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 114, de 3 de agosto de 1915, relativo ao requerimento de Angelo Justino da Silva, pelo pagamento de ordenado que deixou de receber em julho de 1914, como servente das capatazias da Alfândega de Paranaguá, nesse Estado, afim de serem satisfeitas as exigencias de fls.

N. 121 — Devidamente autuado, devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 143, de 18 de dezembro de 1916, relativo a divida, na importância de 5603, proveniente de montepio militar a que tem direito o menor Nilo, filho do major do Exercito Herculano de Araújo, afim de ser satisfeito o despacho de folhas.

N. 120 — Devidamente autuado, devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 66, de 14 de junho de 1916, relativo ao pagamento da importância de 32.5381, a que se julga com direito o 2º escripturario da Alfândega de Paranaguá, Alfredo Ferreira Arautes, por ter exercido as funções de escripturario da agencia da Caixa Economica anexo a Mesa de Rendos de Antonina, neste Estado, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1913, afim de serem satisfeitas as exigencias de fls. 9 v.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 233 — Tendo essa delegacia solicitado, em officio n. 38, de 7 do mez passado, a abertura do credito na importância de 1.6803, para attender ao pagamento dos acrescimos de pensões de D. Marcellina Lopes Chaves de Mello e suas filhas Alice e Zuleika Brasilense de Almeida Mello, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc.», — a) Montepio, etc., do orçamento de 1919, recommendo-vos informeis qual o motivo por que essa delegacia não incluiu no seu pedido geral de creditos, deste anno, a importância de que se trata.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 37 — Para o fim de ser dado andamento ao processo anexo ao officio n. 163, de 22 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal na Bahia, relativo ao requerimento em que D. Alice Bastos Thomé, pede pagamento, por exercicios findos, da importância correspondente a sua pensão, dos annos de 1914 a 1915, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem remetidas a essa directoria as folhas de pagamento do montepio civil da Justiça, letra A, dos exercicios de 1914 a 1914.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 38 — Afim de que seja dado andamento ao processo anexo ao officio n. 164, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 22 de outubro de 1917, relativo ao requerimento em que D. Mariotta Bastos Fernandes da Abreu, pensionista do montepio dos empregados do Ministerio da Justiça, pede pagamento por exercicios findos, das pensões que deixou de receber, relativas aos annos de 1911 e 1915, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem remetidas a essa directoria as folhas de pagamento do montepio civil do alludido ministerio, letra M, dos exercicios de 1911 a 1914.

— Sr. collector das rendas federaes em Campos:

N. 128 — Devidamente autuado, remetto-vos o processo encaminhado com o aviso n. 1.053, de 23 de março do anno passado, do Ministerio da Agricultura, relativo ao requerimento em que o auxiliar de veterinaria de 2ª classe, Benjamin Botelho de Magalhães, pede para ser levada em conta, por occasião do pagamento do selo referente a sua nomeação para esse cargo, a quantia de 585.080, por elle já paga como picador do Exercito, afim de que presteis os devidos esclarecimentos.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Afim de que vos dignéis mandar juntar ao respectivo maço, incluso vos transmitto o documento de despesa que acompanhou o aviso do Ministerio da Agricultura n. 743, de 6 de março de 1912.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 107 — Tendo em vista o processo anexo ao vosso officio n. 28, de 27 de abril de 1917,

relativo á concessão do necessario credito para fazer face á despesa com o pagamento da pensão de montepio civil que compete a D. Heloisa de Rezende Viot, recommendo-vos providencias no sentido de ser dado cumprimento á ordem desta directoria n. 70, de 18 de março do anno findo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 230—Recommendo-vos providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro, por conta da verba 19ª «Alfandegas» do Rio de Janeiro—«Pessoal», o credito necessario para pagamento de vencimentos, no corrente anno, ao chefe de secção da Alfandega do Rio Grande José Carlos Pereira, addido á Recebedoria do Distrito Federal.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 702 B—Tendo em vista o requerimento de Guinle & Comp., datado de 22 de maio de 1914, pedindo pagamento por exercicios findos, da importancia de 558\$, proveniente do fornecimento feito a essa repartição, em abril de 1913, de uma machina de escrever e duas fitas para a mesma, peço-vos providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata a ordem desta directoria n. 189, de 31 de julho de 1916, sobre o alludido assumpto.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 83—Fica concedido a essa delegacia, a conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 21\$322, para attender á restituição dos descontos que a titulo de contribuições para o montepio foram indevidamente feitos da gratificação adicional, no exercicio de 1911, do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Athanagildo de Oliveira, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso numero 106 C/2ª, de 27 de setembro de 1918, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e que, para os devidos fins, ora vos remetto.

Dia 7 de maio de 1919

Sr. director da Casa da Mooda:

N. 12—Cabe-me communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 697, de 24 de abril proximo findo, relativamente ao pagamento da gratificação de 30 % concedida ao auxiliar da portaria dessa repartição João da Costa Leite, que ao referido funcionario assiste direito á percepção da mesma gratificação a partir de 14 de setembro de 1913, por ter incorrido em prescrição o periodo anterior, devendo ser organizadas folhas especiais para o pagamento relativo aos exercicios de 1918 e 1919, ora correntes, bem como outra para o da parte referente aos exercicios findos.

—Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 106—Tendo o Banco dos Funcionarios Publicos recolhido a quantia de 47\$800, indevidamente descontada em folha de pagamento do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro Jorge Barbosa Ferreira, peço-vos providencias no sentido de ser feita e enviada ao Thesouro uma folha supplementar, affirm de que o referido funcionario receba aquella fracção de seus vencimentos, de novembro de 1918.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 34—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Exercicios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 466\$666, para attender ao pagamento da divida proveniente de ajuda de custo que o praticante dos Correios desse Estado João Leopoldino da Silva Flores deixou de receber em 1914, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 3.604, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 54—Fica concedido a essa delegacia, a conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 57\$190, papel, para attender á restituição de direitos a mais pagos na Alfandega desse Estado pela nota supplementar n. 4.689 de 20 de agosto de 1912, referente á nota livre n. 213 da mesma data, de que é credora a firma Boris Frères, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 31, de 27 de março do anno proximo passado, e que, para os devidos fins, ora vos devolvo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 132—Ficam concedidos a essa delegacia, por conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, os creditos de 883\$584, ouro, e 1:640\$943, papel, para attender á restituição de direitos de mais pagos pela Pernambuco Tramway and Power Company, Limited, na Alfandega desse Estado, em 1915, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 63, de 1 de abril de 1917, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 206—Ficam concedidos a essa delegacia, por conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, os creditos de 68\$112, ouro, e 102\$168, papel, para attender á restituição de direitos a mais pagos, na Alfandega de Santos, em 1916, por Americo Martins A. Basilio, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 105, de 8 de abril de 1918, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 205—Fica concedido a essa delegacia, a conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 160\$980, para attender á restituição dos descontos, que a titulo de contribuições para o montepio, foram feitos a maior dos vencimentos durante o exercicio de 1915 do carteiro da Agencia Especial de Santos, José Francisco de Siqueira Pinho, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 108, de 21 de março de 1917, e que, para os devidos fins, ora vos devolvo.

N. 211—Fica concedido a essa delegacia, a conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 316\$890, sendo: 126\$720, ouro, e 190\$080, papel, para attender á restituição de direitos pagos a mais pela nota de diferença n. 32.363, de 31 de julho de 1916, na Alfandega de Santos por Isaltino Costa, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 81, de 13 de março de 1918 e que, para os devidos fins, ora vos devolvo.

N. 213—Ficam concedidos a essa delegacia, por conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, os creditos de 150\$140, ouro, e 278\$831, papel, para attender á restituição de direitos de importação pagos a mais na Alfandega de Santos, em 1910, pela firma A. Trommel & Comp., conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 89, de 7 de março de 1917, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

N. 227—Ficam concedidos a essa delegacia, por conta da verba 28ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, os creditos de 2\$855, ouro, e 5\$312, papel, para attender á restituição de direitos pagos a mais, em 1914, na Alfandega de Santos, por Souza Santos & Comp., conforme se vê do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 740, de 28 de novembro de 1916, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 7 de maio de 1919

Sr. Dr. 3º procurador da Republica na secção do Distrito Federal:

N. 899—Tendo a firma Joaquim Cardoso & Comp. interposto recurso da multa de 2:500\$ que lhe foi imposta pela Recebedoria do Distrito Federal, e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 3 do corrente mez, exarado no requerimento dos mesmos de 2, tambem do corrente, rogo se digno V. Ex. providenciar no sentido de ser sustado o executivo fiscal do que trata a contra-fé n. 3.216 da série E. H., até ulterior deliberação.

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1919

Pelo Sr. Dr. procurador geral:

D. Militina Sanches da Silva, offerecendo fiança, em reforço, em favor de João Pereira Soares, collector federal em S. Fidelis, Estado do Rio.—Satisfaca a exigencia.
Manoel José de Oliveira, pedindo certidão.
—Declare a qualidade em que requer.

Recebedoria do Distrito Federal

Expediente de 6 de maio de 1919

Officios:

A' Directoria do Gabinete:

N. 41—Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento de Bento Carrazedo Filho, pedindo desligamento do serviço desta recebedoria.

—A' Directoria da Receita:

N. 155—Transmittindo as demonstrações da renda arrecadada por esta recebedoria, no mez de abril findo.

N. 156—Restituindo a petição de João Garcia Barreira.

N. 157—Idem ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pelo tabellião interino do 12º Officio de Notas Hnascar Guimarães.

—A' Directoria da Despesa:

N. 61—Transmittindo a conta de aluguel da casa do porteiro desta recebedoria, relativa ao mez de abril findo.

—A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 886—Communicando que annullou a divida de penna de agua, em nome de A. B. Ramalho Ortigão, á rua Senador Octaviano n. 121.

N. 887—Idem, idem, em nome de Olivio da Silva Pinheiro, á rua Doutor Fabio Luz n. 122.

N. 888—Idem, idem, em nome da Sociedade Allemã de Beneficencia, á rua do Senado n. 247.

N. 889—Idem, idem, em nome de Francisco de Souza Marinho, á rua Assis Carneiro ns. 7 e 9.

N. 890—Communicando que indeferiu o pedido de cancelamento de divida de penna de agua do predio n. 50 da rua Leopoldina Rego.

N. 891—Idem, que annullou dividas do imposto de industria e profissões, em nome de João Crashley, á rua Marquez de São Vicente n. 104.

N. 892—Idem, idem, em nome de Francisco Goulart de Souza, á rua Marquez de Olinda n. 82.

N. 893—Idem, idem, em nome de Botelho Martins & Comp., á rua Frei Caneca n. 93.

N. 894—Idem, idem, em nome de Mme. Juliette, á rua Uruguayana n. 72.

N. 895—Pedindo para serem inutilizadas as certidões de divida de taxa de saneamento em nome de Joaquim Pereira, á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 107.

N. 896 — Item para serem extrahidas certidões de divida de taxa de penna d'agua, em nome do Dr. Pennafort Caldas, á estrada da Freguezia n. 86.

N. 897 — Idem, idem, em nome de Joaquim Antonio Martins, á rua General Caldwell n. 49.

N. 898 — Idem ser cobrado o imposto de industrias e profissões, em nome da Companhia Constructora em Cimento Armado, á praia do Retiro Saudoso ns. 349 e 351.

N. 899 — Idem, serem cancelladas certidões de dividas de impostos de industrias e profissões, em nome do Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, á rua do Rosario numero 140.

N. 900 — Comunicando que annullou a divida de imposto de industrias e profissões, em nome do Manoel M. Martins, á rua Carvalho de Sá n. 50.

— A' Inspectoria de Esgotos:

N. 45 — Pedindo ser excluido dos rôes de taxa de saneamento o predio n. 107 da rua Dr. Nabuco de Freitas, em nome de Joaquim Barbosa.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 235 — Pode ser feita a analyse do «vinho do Porto Artellias», correndo por conta do interessado Joaquim Cardoso & Comp.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 236 — Transmittindo o livro de conta corrente do ex-cobrador desta Recebedoria Alfredo Maurell Filho, referente a 1917.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 217 — Pede que seja enviado a esta Recebedoria o officio do Banco Hypothecario do Brasil dirigido em 15 de maio de 1918.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 238 — Restituindo a petição do 1º tenente Dr. Djalma de Sá Jobim.

Requerimentos despachados

João Candova Martins. — Prove o allegado.

João de Moraes Macedo. — Inscryva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma regulamentar, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer.

Alfredo José Ferraz de Carvalho. — Annulla-se o debito alludido no parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Senhorinha P. Couto. — Idem.

Manoel Antonio Freire. — Façam-se a transference ex-officio e a verificação proposta, officiando-se, neste sentido, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a multa de 50%, minimo, de accordo com a lei.

Joaquim Rodrigues Pinto. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer, fazendo-se a annotação proposta e officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto ao cancelamento da certidão citada acima.

Manoel Soares de Alvarenga. — Inscryva-se pela forma proposta.

Donato Felipe. — Idem.

Maria Telles Martins. — Idem.

José Rodrigues Tavares. — Idem.

Rita Ferreira Ceder. — Idem.

Sam Mindlin. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

José Lourenço. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo. Imponho a multa de 50%, minimo, de conformidade com a lei.

Camilla Alexandrina Tapoin. — Transfira-se.

Manoel Jimenez. — Idem.

Manoel Francisco de Andrade Junior. — Idem.

Mello da Rocha. — Idem.

Alfredo Clendence. — Idem.

Idal na Antonia Borges Ribeiro. — Idem.

Antonio Luiz Teixeira. — Idem.

Antonio Soares da Silva. — Idem.

Paschoal Vaz Otero. — Idem.

Felicio Calil. — Idem.

Virzília Augusta Schmid. — Idem.

Manoel Pires Carvalhido. — Idem.

Guilhermina Coslett. — Idem.

Alvaro de Campos Freire. — Faça-se a transference da inscripção, de accordo com o parecer.

Antonio Cardoso de Moura. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo, de accordo com a lei.

Berenguer & Comp. — Pagem o imposto do exercicio corrente.

Arthur Baviagua. — Pague o imposto do exercicio corrente.

Sampaio Correa & Comp. — Paguem o imposto do semestre corrente e apresentem a patente de registro.

Francisco da Silva. — Pague o debito.

Francisco Rodrigues. — Pague a differença de imposto alludida no parecer.

Julio Jorge Hoff. — Apresente a patente de registro e faça a prova exigida no parecer.

João de Almeida. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Antonio Manoel Borges. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50%, minimo, de accordo com a lei.

Theodoro Martins da Rocha. — Entregue-se, mediante recibo.

Manoel da Silva. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Ernesto Correa de Sá e Benevides. — Idem.

Domingos Propice. — Satisfaza a exigencia constante do despacho de 14 de fevereiro ultimo, exarado a fls. 5 v. do processo junto.

Raul José de Souza Soares. — Selle o documento de fls. 2.

Luiz Octavio de Souza Prates. — Sellado o documento de fls. 2/17, entregue-se, mediante recibo.

Virgilio Affonso Rodrigues. — Complete o sello do documento de fls. 2/5, sello o de fls. 7 e faça a prova exigida no parecer.

Elisa Villa. — Selle o documento de fls. 2.

Dr. Jorge de Gouvêa. — Averbese a mudança, fazendo-se a annotação de que trata o parecer.

Pinto Lima & Comp. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer.

Miguel Jorge Noutal. — Idem.

Fortunato Lopes Pinto. — Faça a prova exigida no parecer.

Belli & Comp. — Façam a prova exigida no parecer.

Luiz Vizou de Abreu. — Faça a prova exigida no parecer.

José Brum. — Idem.

Helena Elvira Boldom. — Idem.

D. Jocelyna Isis Barros Cobra. — Idem.

José Gomes de Oliveira. — Façam-se a inscripção, rectificação e annotações propostas no parecer da 2ª Sub-directoria, a fls. 14 v.

Manoel Tejo. — Proceda-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50%, minimo, na forma da lei. Junta-se a certidão referente ao 1º semestre do corrente anno e se declarem os numeros das relativas ao exercicio de 1918, depois do que, volte o processo.

Stella de Sá. — Esta directoria não pôde tomar conhecimento deste pedido, devendo, pois, se dirigir a autoridade superior.

Isidoro Silva Torres. — Nada ha que deferir, em face do parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos

Felix Alves. — Concedo o prazo de quatro dias, em prorrogação.

Paulino, Salgado & Comp. — Idem.

Antonio Mendes. — Selle devidamente o documento de fls. 3 e 4.

João Gonçalves Alves. — Cobre-se o sello, de accordo com a informação supra.

Paiva Rezende & Comp. — Concedo mais quatro dias de prazo, em prorrogação.

Manoel Nasario & Comp. — Em face do parecer da Superintendencia, reconsidero o despacho de 21 de maio de 1918, exarado na representação n. 85, de 21 desse mesmo mes e anno, afim de tornal-a de nullo effecto. Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido proposto.

José Pires Coelho. — Em face do parecer da Superintendencia, reconsidero o despacho de 16 de julho de 1918, exarado na representação n. 532, de 5 desse mesmo mez e anno, para o fim de tornal-a de nullo effecto. Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido proposto.

J. Lavraud & Comp. — De accordo com o parecer da Superintendencia, autorizo a troca mediante as formalidades regulamentares.

Henrique Santos & Comp. — Indeferido: em face do parecer e visto já ter sido devidamente examinada pela repartição competente a mercadoria em apreço. Junte-se ao processo respectivo.

José Pinto de Azevedo Junior. — Revalide o sello da petição.

Coelho Novaes & Comp. — Concedo o prazo de oito dias, em prorrogação.

Representação n. 85, de 28 de abril de 1919, contra J. Freitas & Comp.

Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo João Ribeiro Carneiro Monteiro e tudo em vista o parecer da superintendencia, imponho a J. Freitas & Comp., estabelecido á Avenida Moma de Sá n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio a varejo de especialidades pharmaceuticas e perfumarias, a multa de 80% por infracção dos arts. 6 e 13, letra c do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa aos dous emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Ficam avisados do que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias. Intimem-se. Recebedoria do Districto Federal, 6 de maio de 1919. — O director, Luiz Brígido.

Representação n. 88, de 28 de abril de 1919, contra Vicente Taranto

Idem, idem, na importancia de 60\$000.

Auto n. 312, de 13 de dezembro de 1918, contra Domingos Ferreira Lemos e Mourão & Companhia

Contra Domingos Ferreira Lemos, estabelecido á rua da Prainha n. 65, o Mourão & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 133, foram lavrados os autos de fls. 4 e 16, o primeiro auto por ter sido encontrado, no estabelecimento daquello, um quinto do vinho do Porto ainda intacto, rotulado em um dos tampos com os dizeres: «Vinho velho do Porto». — W. W. W. — n. 30, desacompanhado dos respectivos sellos, e o segundo auto por ter ficado apurado que esse vinho é uma bebida preparada com principios de succo de canna, não sendo, porém, producto exclusivo da fermentação do mesmo succo, nem vinho do Porto, revelando a existencia de 17, 4 % de alcool em volume, conforme consta do laudo de fls. 14, do Laboratorio Nacional de Analyses. Essa mercadoria foi vendida por Mourão & Comp., a Domingos Ferreira Lemos, ambos assim envolvidos nos referidos autos, e mo responsáveis por essas infracções. A nota de compra tambem apprehendida e junta aos autos (fls. 3) corroborava essa affirmativa, mas della se vê a declaração da remessa das estampilhas. Intimado Domingos Ferreira Lemos para defender-se, o fez dentro do prazo legal, allegando ter, tres dias após á apprehensão, apresentado a esta rece-

bedoria os respectivos sellos, como fazia certo a sua petição de 16 de dezembro proximo findo, a fls. 7, e, outrossim, que essa apresentação deixou de ser feita no acto da lavratura do primeiro auto, devido achar-se ausente na ocasião e ter guardado os sellos em questão, em seu cofre, cuja chave, entretanto, ficara sob sua guarda, por se tratar de valores. Então, portanto, provadas: a incidência do numero XXV, da letra j, do art. 178, do regulamento anexo ao decreto n. 11.941, de 16 de fevereiro de 1916, por parte de Domingos Ferreira Lemos, e as infrações dos artigos 60 e 82, letra j, n.º I, por parte de Mourão & Comp. A defesa destes ultimos, a fls. 22, foi rebatida com inteira vantagem pelo autuante e no parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo. Fica, pois, evidente que Mourão & Comp. são responsáveis unicos pela contravenção de venderem bebida nacional, inculcando-a como estrangeira. A vista do expedito e tendo em consideração o que consta do processo e o citado parecer da Superintendencia, julgo procedentes os autos de fls. 4 e 16, para o fim de impor a Domingos Ferreira Lemos a multa de 150\$, grão minimo da penalidade estatuida no n.º XXV, letra j, do art. 178, do regulamento alludido, — e a Mourão & Comp. a de 2.500\$, maximo do estabelecido no já citado artigo 178, letra m, n.º IX, combinado com o art. 162, tudo do regulamento tambem já citado, attendida a alteração n.º 12, do art. 1º, do decreto 12.351, de 16 de janeiro de 1917.

Intimam-se.

Recebedoria do Districto Federal, 7 de maio de 1919. — Luiz Vossio Brigido.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1919

Foram expedidos os seguintes officios :

N. 844 — Ao Sr. director da Receita Publica, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 65.

N. 845 — Ao Sr. director da Despesa Publica enviando a folha de férias, complementar á de abril ultimo, devidas ao mestre da officina de serviços accessorios Josué Guedes de Mello.

N. 846 — Ao Sr. general commandante do 1º Districto de Artilharia de Costa, dando informações sobre o *Diario Official*.

N. 847 — Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury, pedindo dispensa do Dr. João Evangelista de Figueiredo, Lima do serviço do jury.

Requerimentos despachados

Josué Guedes de Mello. — Sim, em termos.
João Ferreira de Abreu. — Sim, em termos.
Emilio Mendes. — Sim, em termos.
José Dias. — Sim, sem vencimentos.
Alberto do Espirito Santo. — Sim, sem vencimentos.

Edmundo Luiz Barbosa. — Sim, sem vencimentos.

Dina do Couto Dias. — Sim, sem vencimentos.
Antenor Martins de Araujo. — Sim, sem vencimentos.

Heleodoro Mendes dos Prazeres. — Encaminhe-se.

Alice de Oliveira. — Encaminhe-se.

Esther Vaz Gasze. — Encaminhe-se.

Sabino A. do Nascimento. — Encaminhe-se.
Aristides Carlos da Costa. — Sim, a inspeção.

Antonio Venancio Gonçalves. — Deferido.

Cacilda do Couto Mello. — Sim.

Moacyr Prata Peixoto. — Sim.

Francisco Tavares Bastos. — Indeferido, visto a certidão mencionar outro nome.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 6 do corrente foi mandado servir como encarregado da pharmacia do posto medico da Villa Militar o major pharmaceutico graduado Luiz Fernandes Ramôa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 17:372\$289 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (aviso n. 523);

De 13:800\$ e 1:440\$ a Rodrigo Vianna Junior (avisos n.º 526 e 528);

De 1:835\$ á Empresa Funeraria da Santa Casa da Misericórdia (aviso n. 529);

De 19:843\$200 a Alves dos Santos & Comp. (aviso n. 530);

De 4:831\$200, sendo: 1:158\$700 a Borlido Maia & Comp. e 3:672\$500 á Staudard Oil Company of Brazil (aviso n. 531);

De 345:842\$100 a Bordallo & Comp. (aviso n. 532).

— Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que o reservista do Exercito Adão José tem licença para se contractar na Armada Nacional.

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, mandando entregar ao Museu Nacional o carro que pertenceu ao marechal Manoel Luiz Osorio.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando :

Que ficam desincorpora las as sociedades do tiro n.º 480, com sede em Coração do Maria, no Estado da Bahia, 695, 287, 486 e 296 com sédes, respectivamente, em Monte Santo, Alfenas, Maria da Fé e Campo Belo, no Estado de Minas Geraes, visto não satisfazerem os fins de sua criação ;

Que se mandam contar pelo dobro ao 2º tenente Joaquim Araripe e cabos de esquadra Alberto Miguel Nunes e Manoel Feliciano de Souza, todos reformados, os periodos de cinco mezes e oito dias ao primeiro, de 10 de março de 1913 a 22 de abril de 1904, ao segundo o de 16 de fevereiro de 1903 a 23 de abril de 1904 e de 8 de junho a 12 de agosto de 1904 ao ultimo, durante os quaes serviram o primeiro nas expedições do Amazonas e Acre e os demais nas forças que operaram em Matto Grosso.

Ministerio da Guerra—N. 608—Rio de Janeiro, 30 de abril de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—Declaro-vos que nesta data expedei circular aos commandantes das regiões e da circumscrição militar de Matto Grosso, sciificando-lhes, para evitar duvidas relativas ao alistamento militar, que está em vigor o acto de 17 de agosto de 1918, pelo qual o Governo Federal, reconhecendo a Nação Polaca, accitou o Comité Central Polaco no Brasil como unico orgão legitimo para conceder certificados de nacionalidade polaca, de accordo com o expedito pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 7 de 16 do corrente.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

Ministerio da Guerra—N. 611 — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—Em additamento ao aviso n. 535, de 10 do corrente, e não tendo sido sufficiente para cobrir os claros existentes nos effectivos de instrução dos corpos da 5ª região militar a providencia então ordenada, declaro-vos

que nesta data autorizo os commandantes das demais regiões e circumscrição militar de Matto Grosso a mandarem engajar, nos corpos de sua inscriçáo com destino aos desta região e até completar seus effectivos de instrução, as praças de bom procedimento, excluidas por conclusão de tempo.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1919

D. Jacintha da Cunha Barbosa, pedindo pagamento de vencimentos do seu finado marido tenente-coronel Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa. — Deferido. Passe-se o titulo.

D. Emilia Marinho de Azevedo, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao seu finado marido general reformado Dr. Frederico Marinho de Azevedo. — Pague-se o que for devido, provida opportunamente a qualidade de viuva allegada.

Dr. Antonio de Arruda Vallim, capitão-medico, pedindo matricula de um tutelado no Collegio Militar. — Aguarde oportunidade.

Evergisto Souto Maior, 1º tenente pharmaceutico, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, á vista das razões de despacho anterior em pedido identico.

Fausto de Souza Camargo, soldado, pedindo baixa do serviço do Exercito. — A vista do aviso n. 468, de 29 de março ultimo, não pôde ser attendido.

Antonio Silveira, reservista, pedindo concessão de distinctivo. — Indeferido, á vista da informação.

Phila-lepho Cunha, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Não pôde ser attendido, visto o batalhão em que servia o requerente ter sua sede no Pará.

Pedro Rodrigues Ferreira Bandoira, soldado sorteado, pedindo licenciamento por tempo indeterminado. — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Sylvia Seixas Leite Ribeiro, mãe do alumno do Collegio Militar Washington Pimenta Bueno, pedindo permissão para o referido alumno repetir o primeiro anno do curso. — Como pede, á vista da informação.

José Getulio da Frota Pessoa, fazendo pedido identico com relação ao alumno Sylvio da Cunha Oliveira Machado. — Idem, idem.

Pedro Pereira da Silva, ex-1º sargente, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito. — Como requer, á vista da informação.

Alberto Pequeno, 1º tenente, pedindo provimento vitalicio no cargo de professor da Escola Militar. — Indeferido.

Alvino Vieira da Silva, musico asylado, pedindo pagamento de etapa. — Não pôde ser attendido á vista da informação.

Benedicto Alves do Nascimento, capitão, pedindo ser nomeado para o cargo de professor da Escola Militar. — Indeferido.

Alberto Simões Pires, pedindo restituição de uma quantia, relativa á contribuição de um alumno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Não pôde ser attendido em face da informação prestada.

Benedicto Lyra, 3º sargente, pedindo uma permissão. — Deferido.

João Hemeterio Cabral, cabo, pedindo passagem. — Como requer, para desconto dentro do exercicio.

João Maria Xavier de Brito Junior, coronel, pedindo trancamento da matricula de seu filho, alumno n. 327 do Collegio Militar desta Capital. — Como requer.

José Fidelis Pinto, sorteado, pedindo reconsideração de despacho. — Ao Governo não compete deliberar sobre o assumpto, mas sim as juntas de alistamento e de revisão, com recurso para o Supremo Tribunal Militar, dentro dos prazos legais.

Alice Neiva Dias, pedindo isenção para o sorteado Adhemar Neiva Dias, por ser de

menor idade. — Junte certidão do registro civil ou prove não poder obtê-la, caso em que a justificação poderá supri-la.

Dr. Antonio de Arruda Vallim, capitão medico, pedindo que o seu tutelado, alumno do Collegio Militar, n. 56, não gose de promoção por decreto. — Como pede, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1919

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder licença ao reservista Nelson Teixeira da Faria e ao alumno da Escola Polytechnica Alvaro Pinheiro Vieira Amarante, para se matricularem na Escola Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1919.

Sr. ministro das Relações Exteriores

Em resposta ao vosso aviso n. 15, de 26 de abril ultimo, tenho a honra de declarar que, nesta data, excepto as necessarias ordens á Directoria da Rede de Viação Cearense, no sentido de serem concedidos transportes para material scientifico e bagagens das duas comissões uma ingleza e a outra americana que no Estado do Ceará vão observar o eclipse total do sol, a 28 do corrente mez, correndo a respectiva despesa por conta desse ministerio (aviso 115 v/1^a).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser attendido, com o possivel urgencia, o que pede o director da Estrada de Ferro Santa Catharina em officio que dirigiu a este ministerio, e incluso por cópia (aviso n. 118 v/1^a).

Passando ás vossas mãos, por cópia, o officio da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial n. 341, de 22 de abril proximo findo, tenho a honra de solicitar-vos providencias, no sentido de me ser enviada a relação a que se refere a Inspectoria, imprescindivel para o exacto cumprimento do § 11, art. 7º do seu regulamento, aprovado pelo decreto numero 12.293, de 30 de novembro de 1916 (aviso n. 119 v/1^a).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que solicitou o Sr. governador do Estado da Bahia e de accordo com as informações constantes do vosso officio n. 315, de 10 de abril proximo findo, resolvo autorizar a Navegação Bahiana a suspender, por seis mezes, as viagens contractuales da linha do Norte, a partir da segunda viagem de janeiro do corrente anno, e bem assim permittir que, de ora avante, os vapores empregados na linha do sul fiquem em Viçosa, dadas as difficuldades de accesso a Mucury, devendo o serviço entre aquelle e este porto ser executado, em correspondencia, por embarcação apropriada, de menor calado, que fará o transporte de passageiros, cargas e malas do Corral, com habitação o sem onus algum adicional para passageiros e carregadores.

De accordo com as informações que prestastes, são mantidas todas as multas até aqui impostas á Navegação Bahiana, com excepção das relativas á falta da segunda via-

gem de janeiro e da primeira de fevereiro, na linha do Norte, penalidades essas que não podem subsistir, nos termos do presente aviso.

Verificando-se, todavia, das informações, que a escala de Mucury, na linha do Sul, já não vinha sendo observada, desde o anno findo, sem autorização na sciencia dessa Inspectoria, cumpre que, de accordo com o contracto, appliqueis á Navegação Bahiana a multa correspondente a mais essa infracção.

Junto vos é transmittido, por cópia, o telegramma que nesta data dirijo ao Sr. governador da Bahia (aviso n. 22 v/1^a).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que resolvi approvar a minuta, que acompanhou vosso officio n. 210/1^a, de 23 do mez findo, do edital de concorrência para o fornecimento de tábaras falquejadas de madeira de lei e páos de Ipê para a 4ª divisão dessa Estrada (aviso n. 119 v/1^a);

Attendendo ao que expuzestes em officio n. 322/2 de 1 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a aceitar os serviços medicos do Dr. João Baptista de Avellar Campos, residente em Buenopolis, com a diaria de 15\$, sob a condição de attender ao pessoal da construção do ramal do Montes Claros, no trecho comprehendido de Curralinho até o kilometro 128, tanto na parte em trafego como na em construção, visto tratar-se de zona insalubre (aviso n. 120 v/1^a);

Requerimentos despachados

Isabel Candida Rabello, viuva do ex-official de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio Rabello, pedindo gratificação adicional. — Junte certidões de casamento e obito do seu marido.

Heitor Ignacio Posada, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo averbação do tempo em que serviu no Exército. — Requeira, opportunamente, ao Ministerio da Fazenda.

Segunda secção

Expediente de 7 de maio de 1919

Sr. inspector federal das Estradas:

A vista do que informastes em officios ns. 180/S, de 27 de março ultimo e 170/d.v., de 19 de abril seguinte, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento de diversos funcionarios da comissão de fiscalização dos estudos e construção da linha de Barra Bonita e Rio do Peixe e do ramal do Parauapeba, ficando, assim, essa inspectoria autorizada a abonar a diaria de 15\$ ao engenheiro chefe, de 10\$ aos engenheiros fiscaes, e de 5\$ ao calculista e escripturario da referida comissão, devendo, porém, como propuzestes no ultimo daquelles officios, o referido abono ser concedido somente nos dias em que o funcionario se ausentar da sede ou local de sua residencia, designado pelo seu superior, em serviço de campo da mencionada comissão, não incluindo, portanto, neste caso, os dias em que, embora por designação official, o funcionario se ausentar da sua sede para prestar serviços diferentes daquelles para que fora nomeado. Assim, não perceberão diarias os funcionarios da mesma comissão que estão servindo extraordinaria e temporariamente junto á administração central dessa inspectoria (aviso n. 84 v/2).

Em solução ao requerimento da Sorocabana Railway Company, que me transmittistes com o officio n. 235/S, de 24 de abril ultimo, declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de accordo com as informações que prestastes, resolvi indeferir-o na parte em que pede autorização para conceder ao empreiteiro da construção do ramal de Boitua a Porto Feliz, de concessão estadual, o abatimento de 50% no frete dos materiais

destinados áquella construção, e attendel-o na que se refere ao transporte gratuito, em 2ª classe, para os respectivos operarios, na ida para o local dos trabalhos, incluindo o despacho da bagagem, e devendo as necessarias requisições ser visadas pela fiscalização (aviso n. 85 v/2).

Requerimento despachado

Candido José Mariano e José Alexandro Alcaraz, engenheiros fiscaes de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, aquelle addido, e este effectivo, pedindo permuta dos cargos e da situação em que actualmente se acham. — Não podem ser attendidos, pelos fundamentos constantes do parecer do Dr. consultor juridico do ministerio.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 140/O. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1919.

De conformidade com a proposta que fizestes pelo officio n. 146, de 24 do mez proximo findo, e de accordo com os arts. 62, paragrafo unico, e 75, § 28, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916, resolvo designar, em comissão, o engenheiro Erwin Respsold para encarregado da construção da estrada de rodagem da Soledade a Cajazeiras, no Estado da Parahyba, com a diaria de 50\$000.

Saude e fraternidade — Afranio de Mello Franco. — Sr. inspector de Obras contra as Seccas.

Expediente de 6 de maio de 1919

Autorizou-se a Inspectoria de Obras contra as Seccas a iniciar as obras da construção do açude particular Botija, no municipio de Maranguape, Estado do Ceará (aviso numero 142/O).

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores cópia do officio n. 145, de 24 do mez findo, em que a Inspectoria de Obras contra as Seccas presta informações sobre a crise climaterica que assola o Estado do Ceará, objecto de um telegramma da Associação Commercial desse Estado áquello ministerio (aviso 138/O).

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 7 de maio de 1919

João Antonio Rademaker, conductor de 2ª classe, addido, da Inspectoria de Portos, pedindo a abertura de um inquerito. — Indeferido, pelas informações.

Terceira secção

Expediente de 7 de maio de 1919

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a abonar ao carreiro da agencia especial de Petropolis Alfredo José Gomes da Rocha a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 20 de novembro de 1911 (aviso n. 227).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de Francisco Corrêa de Barros (aviso n. 228).

Requerimento despachado

D. Ursula Felizarda Barcellos solicitando abono de gratificação adicional a que fez jus seu fallecido marido, Aniceto Ferreira Barcellos. — Venha por intermedio do Ministerio da Fazenda, visto se tratar de funcionario aposentado.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****Expediente do dia 6 de maio de 1919**

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Villas Bôas & Comp., na importancia total de 69:670\$, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1918.

A despesa deverá ser pela sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio, etc.», da verba 2ª «Correios» art. 129 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 1.063).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Germano Boettcher, a quantia de \$ 11.218,69, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito no anno passado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa que, ao cambio de \$5650 por dollar, importa em 40:948\$218, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 129, da lei orçamentaria do exercicio de 1918 (aviso n. 1.065).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

A fiscalização dos contractos para o serviço de navegação do S. Francisco, que era exercida pelo Commissariado da Alimentação Publica e posteriormente pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, foi transferida para o da Viação e Obras Publicas, em virtude do decreto n. 13.503, de 12 de março proximo passado. Havendo necessidade de proseguir na fiscalização e custeio de tales serviços, que se acham em execução contractuales, solicito-vos as necessarias providencias para que sejam fornecidas a este ministerio informações sobre os creditos e importancias depositadas no Thesouro Nacional para pagamento das despesas decorrentes dos referidos contractos, bem assim a discriminação dos pagamentos effectuados até esta data, por conta das respectivas verbas, que foram transferidas para este ministerio nos termos do art. 1º, § 2º, do alludido decreto (aviso n. 1.066).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Alexandre Mozzili a quantia de 270\$350, proveniente de avarias soffridas em mercadorias da sua propriedade, no percurso da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, conforme os documentos juntos, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.142, de 16 de agosto d. 1918 (aviso n. 1.067).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Empresa Nacional de Navegação Heopcke a quantia de 33\$600, proveniente de transportes feitos em proveito da Inspectoria Federal das Estradas, no anno proximo passado, correndo a despesa pela sub-consignação «Material do expediente, etc.», consignação «Material», da verba 11ª, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 1.068).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na importancia do 25320 e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 8\$116, provenientes de consumo, durante o anno passado, de energia e luz electrica, por conta dos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 105\$436, deverá correr por conta da sub-consignação «Material», titulo—Conservação dos encanamentos conductores, etc., da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 1.069).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The

Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na importancia de 4\$960 e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 153\$775, provenientes de consumo de energia electrica e luz electrica, durante o anno passado, por conta dos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 158\$733, deverá correr por conta da sub-consignação «Material», titulo—Conservação das represas, aqueductos e reservatorios, da verba 8ª, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 1.070).

Segunda secção**Requerimentos despachados****Dia 6 de maio de 1919**

Maria Amelia Coelho de Lemos, pedindo favores do montepio.—Habilita-se, nos termos do decreto n. 3.607, de 19 de fevereiro de 1886, e junta certidões de casamento do funcionario e nascimento dos filhos.

Walter e Elpidio, pedindo pensão do art. 81 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Desfacam a divergencia de idade do de cujus, notada entre as certidões de casamento e obito.

Joanna Maria de Almeida, pedindo favores do montepio.—Junta justificação contendo as provas exigidas no decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1886, da qual conste que á habilitanda Joanna Maria de Almeida pertence o nome de Joanna de Almeida Carvalho, que figura na certidão de obito de sua mãe.

Antonia de Almeida Lima e outros, idem.—Apresentem justificação em juizo, da qual, além das demais provas, conste que usou em solteira o nome de Antonia Passarelli Sergio; reconheça a firma no notario de S. Paulo, que figura na certidão de obito do contribuinte.

Izelina Cantuaria Medronho, idem.—Deferido.

Aida Nunes de Souza Leão, idem.—Deferido.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos funcionarios José Guilherme Eiras, Heitor de Almeida Lopes, Ataliba dos Santos Freitas e Antonio Krichama da Silva, dos Correios.

Directoria Geral dos Correios**Requerimentos despachados****Dia 7 de maio de 1919**

João Accyndino Diniz, carteiro da agencia do Correo do Corumbá, no Estado da Matto Grosso, pedindo ser nomeado praticante na vaga existente naquella agencia.—Não ha o que deferir.

Severo Euclides, agente do Correo de Jatyhy, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento de sua gratificação.—Aguarde oportunidade.

Galba Machado da Costa, agente do Correo de Baurú, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento de sua gratificação.—Deferido. Inclua-se o augmento, por occasião da organização da tabella para vigorar no proximo triennio.

Galdino Toscano Pragana e Bartholomeu do Rego, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Julio Campello de Souza, ex-praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo para ser encaminhado ao Sr. ministro da Viação e Recurso.—Deferido, nos termos do parecer da Sub-directoria do Expediente.

Fellippo Antonio Damasio, carteiro rural desta directoria, pedindo abono de gratificação.—A vista do informado, indeferido.

Moyses Jordão de Vargas, carteiro de 3ª classe do Estado do Rio, pedindo para gosar férias atrasadas.—Deferido.

Emygdio Ramos do Livramento, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo para gosar férias no corrente anno.—Indeferido.

Manoel Gomes Tardé, amanuense desta directoria, pedindo para gosar férias atrasadas.—Deferido.

Henrique Gonçalves de Araujo Bastos, amanuense desta directoria, pedindo para gozar férias atrasadas.—Deferido.

Lydio Regis Costa, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo para gosar férias atrasadas.—Deferido.

Antonio Marcellino Dias, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

José Odilon de Lima, praticante de 1ª classe do Espirito Santo, pedindo para gosar férias atrasadas.—Deferido.

José Januario de Lucena-Pessoa, praticante de 1ª classe da Parahyba, pedindo para gosar férias atrasadas.—Deferido.

Bartholomeu Troccoli, amanuense da Parahyba, pedindo permissão para gosar férias atrasadas.—Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados****Dia 7 de maio de 1919**

Virginia Maria Mattos, Patrício Arthur dos Santos, Pedro Pereira Carvalho, Oscar Lacé Brandão, Manoel de Mdeiros, Mario Natividade de Araujo, João de Oliveira Dutra, Francisco Bernardo da Cruz, Alcides de Moraes e Adão Theodoro Cabral.—Certifique-se.

Francisco Caracyole do Amarante.—Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Jorge Lino Pereira.—Deferido, á vista das informações. Organize-se folha para pagamentos dos vencimentos a que fez jus o conductor de 3ª classe Alberto de Souza Alvim, no periodo de 1 a 10 de novembro ultimo, vespéra do seu fallecimento, devendo ser considerado como em gozo de licença com ordenado.

M. Campos & Comp.—Deferido, pagando duas secções, Entre Rios a Sobragy e Sobragy a Mariano, em que está comprehendido o trecho que pede, pelo preço de 29\$400.

Maria Beralda Lopes.—Deferido, á vista das informações. Lavre-se termo, no acto de cuja assignatura deverão os requerentes exhibir os seus titulos de propriedade. Depois de regularizada a cessão da pedreira, a 3ª Divisão deverá providenciar sobre a parada dos trens, no ostrio indicado.

Juvenal Januario Cordeiro.—Aguarde oportunidade.

José Donado, Manoel Rodrigues dos Santos, Manoel Caldeira Freire Messeder e Leopoldino de Oliveira.—Não ha vaga.

Julio Calvi.—Indeferido, visto não ter applicação nesta Estrada o ago proposto.

José Severino Ferreira.—Indeferido, á vista da informação da 4ª Divisão.

Antonio Nunes Vilhena.—Restituam-se, mediante recibo.

Tobias Rabello Leite.—Sim, mediante recibo.

Maria Hygina Machado.—Sim, na primeira vaga.

Leopoldo Fernandes.—De-se baixa na fiança á vista das informações.

Joaquim de Oliveira.—Como pede, á vista da informação da 5ª Divisão.

Joaquim José de Oliveira.—Sim, como addido.

Geraldo Caselli.—Restitua-se a quantia de 3\$400, á vista das informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Exposição de Montevideo

CONCLUSÃO DO RELATORIO APRESENTADO AO DR. PADUA SALLES, MINISTRO DA AGRICULTURA, PELO DR. AFFONSO COSTA, CHEFE DA REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NAQUELLE CERTAMEN

A deliberação do V. Ex., Sr. ministro, resolvendo definitivamente o nosso comparecimento á Exposição Agro-Industrial de Montevideo, com a representação que nos foi possível obter neste districto, além da representação do Paraná, S. Catharina, Rio Grande do Sul e S. Paulo, foi acertadissima; apresentando alli, apesar das dificuldades que tivemos a vencer, variados productos da nossa industria manufactureira e agricola, demonstramos o seu desenvolvimento e despertamos o interesse dos commerciantes e industriaes platinos em conhecer-nos e melhor procurar nos mercados do Brasil os artigos que a industria da Argentina e do Uruguay não manufactura e a natureza não lhes deixa produzir.

Está largamente desenvolvida, tanto na Argentina como no Uruguay, a Agricultura, nos seus dous ramos — a pecuaria e a lavoura — o que se verifica pela avultada exportação de productos da industria dos campos, carne, trigo, lã, alfafa, cereaes e fructas que realizam annualmente. É claro que para isso têm concorrido poderosamente as suas escolas de agricultura e veterinaria, cujo funcionamento é admiravel; as suas estradas de ferro cortando o interior; as condições de clima e a natureza mesmo dos terrenos que constituem os dous paizes, não esquecendo, em ambas as Republicas, o serviço que lhes prestam as estradas de rodagem, que, tanto na Argentina como no Uruguay, são magnificas.

Não acompanhou, porém, esse progresso agricola a industria fabril ou manufactureira importando, tanto a Argentina como o Uruguay, vultuosas sommas de artigos da manufactura estrangeira — tecidos, ferrageus, madeiras, fumos, productos chimicos, o tantos outros, necessarios á vida e ao uso das classes mais favorecidas da fortuna.

Seguiu a Argentina, como o Uruguay, a politica economica racional, obedecendo ás razoes do seu clima e do seu meio, produzindo muito, mas produzindo somente materia prima, que exporta em larga escala e com isso entesourou capitales e dispõe de recursos largos para importar, com fatura, os generos e artigos de que carece e de cuja produção, por enquanto, absolutamente não coiza.

O Brasil, entretanto, tomando outra directriz, cujo acerto ou inconveniencia não discuto agora, já produz artigos que a Argentina e o Uruguay importam, mas não importam do Brasil, como os tecidos de algodão e de lã, as perfumarias, os productos chimicos, o ferro em obra, os oleos, e vidros, etc.

É para isso que deve concorrer a acção do Ministerio da Agricultura e para isso, de certo, terá concorrido a ultima Exposição, onde os platinos tiveram occasião de verificar a qualidade dos productos brasileiros e a hypothese de importal-os, como já importam de outras procedencias.

Dos productos brasileiros que o Uruguay já importa em larga escala, destacam-se, pelo valor que esse commercio já apresenta, o café, o pinho do Paraná, o mate e as fructas. A exportação do pinho do Brasil para o Prata, tanto para o Uruguay como para a Argentina, cresceu espantosamente depois da guerra, como se vê da estatística seguinte:

EXPORTAÇÃO DE PINHO

Annos	Argentina		Uruguay	
	Kilos	Valor papel	Kilos	Valor papel
1910.....	1.222.451	76:406\$000	1.191.722	72:596\$000
1911.....	2.452.973	164:389\$000	1.936.978	128:371\$000
1912.....	1.924.065	131:573\$000	1.811.599	133:620\$000
1913.....	8.889.822	567:774\$000	3.030.913	264:358\$000
1914.....	4.881.418	366:761\$000	1.952.516	157:426\$000
1915.....	27.140.069	1.559:814\$000	3.579.325	234:196\$000
1916.....	63.359.890	4.754:814\$000	7.766.433	599:804\$000
1917.....	39.661.290	3.443:304\$000	6.048.393	551:506\$000
1918.....	102.680.297	10.750:490\$000	49.341.057	6.075:263\$000

Infelizmente só poderemos contar com a segurança dos mercados do Prata, restabelecido o transporte marítimo entre o novo e o velho mundo, si os exportadores brasileiros si esmerarem mais na escolha da madeira que fornecem e houver mais regularidade no cumprimento dos contractos, no que diz respeito a tempo e natureza do mesmo material fornecido.

Embora o pinho brasileiro seja intrinsicamente excellent, a falta do cumprimento das condições acima apontadas, influirá poderosamente para se restabelecer a corrente estrangeira de importação, em prejuizo da madeira indigena.

Deste assumpto já tive occasião de occupar-me, em Memorial apresentado ao critico estudo de V. Ex.

Todo o esforço do Governo em prol da manutenção dessa corrente de exportação é indispensavel para não a vejamos diminuir e até desaparecer.

A exportação do café, que realizamos para aquelle destino e para a Argentina, tem augmentado consideravelmente, como era de esperar, o que se verifica tambem com referencia ao mate, de 1910 a 1918 o augmento que se tem verificado na sahida desses dous productos para as duas Republicas platinas é grande, como se evidencia do seguinte quadro:

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ (SACCAS DE 60 KILOS)

Annos	Argentina			
	Saccas	Valor	Saccas	Valor
1910.....	192.000	7.498:734\$000	33.823	1.278:426\$000
1911.....	225.000	11.801:791\$000	37.768	1.911:159\$000
1912.....	237.000	13.617:913\$000	36.563	2.023:916\$000
1913.....	249.000	11.307:203\$000	37.019	1.585:315\$000
1914.....	336.000	8.691:634\$000	32.806	1.113:757\$000
1915.....	269.000	9.558:778\$000	36.102	1.769:601\$000
1916.....	250.000	11.353:256\$000	40.427	1.656:006\$000
1917.....	301.000	12.359:387\$000	42.312	1.615:185\$000
1918.....	486.166	24.882:693\$000	54.370	2.529:912\$000

O consumo, todavia, de ambos os artigos, póde ainda subir muito. Do mate, o Estado do Paraná tem feito larga propaganda e é de esperar que a exportação desse producto experimente, em breve, apreciavel augmento. Para o café, porém, muito ha ainda que fazer, no sentido do seu maior consumo.

Em Montevideo ha numero-os cafés, mas o café que se bebe em toda a capital é mal feito e desagradavel ao paladar dos que conhecem a excellencia do café brasileiro. O que se bebe alli, mesmo nas casas mais afamadas, em que a freguezia é maior, não passa de uma infusão espumosa e amarga, sem perfume e sem sabor. No interior e nos campos, o uso do café é pouco diffundido.

Dous factos concorrem para isso: defeito da torrefacção e o preparo do café em grandes machinas americanas, nas quaes a infusão é feita, de uma só vez, em grande quantidade, e conservada muito tempo, sempre a ferver,

até exgotar-se toda, pela distribuição aos consumidores. Nada justifica que o café brasileiro, levado de um paiz vizinho e fronterico, seja preparado em machinas americanas, quando, no Brasil já ha differentes typos de machinas para o fabrico do excellent café. O defeito, pois, está na torrefacção e no preparo.

Verifica-se, por outro lado, tanto na Argentina, como em Montevideo, que ainda ha o prejuizo de considerar o café de outras procedencias superior ao do Brasil.

Em Montevideo, em um dos principaes cafés e dos mais frequentados, tive ensejo de ver um mostruario em cujos vidros se liam as seguintes denominações: Ceylão, Java, Moka, Porto Rico, Sumatra, etc., o, o que é verdade, entretanto, é que todo esse café, baptizado com taes nomes, era brasileiro, importado de Santos e do Rio; transpondo o Atlantico, se transformára a nossa rubiacea em

café das possessões holandesas, inglezas, etc...!

De um outro café, também em Montevideo, o proprietario jactava-se de proporcionar a seus numerosos freguezes delicioso producto resultado da mistura dos typos, acima referidos, com o café então dito brasileiro...

Essa beberagem era então espumosa o amarga, como as outras que, sob o nome de café, se vendem largamente, em toda a capital do Uruguay.

Ila, portanto, muito que fazer no Uruguay, como na Argentina, a respeito do café brasileiro, desde o seu commercio propriamente dito até o consumo da infusão, melhorando-se-lhe o preparando de modo que se torne mais appetecida e procurada.

A apresentação do café brasileiro sob os nomes estrangeiros, que acima apontei, publicamente, com ostentação, deve desaparecer, embora isso seja até então explicado pela necessidade de acompanhar um velho e errado habito commercial.

Parece incrível o facto, em Montevideo, ás portas do Rio Grande do Sul, facto, aliás, que se verificava e ainda se verifica nas grandes cidades da Europa, onde a nossa rubiacea só é usada sob nomes estrangeiros, quando as possessões holandesas, inglezas, etc. só produzem a quarta parte do café do mundo!

São defeitos, tanto alli como na America do Sul, da falta de conveniente organização commercial, com relação ao café, como a respeito de tantas outros productos de nossa exportação.

A Argentina e o Uruguay importavam da Europa, em larga escala, tecidos de algodão e de lã, porque o fabrico de sua manufactura é ainda limitadissimo e não fabricam os de algodão, cujo consumo é enorme, em ambas as republicas.

A brilhante exposição dos tecidos que, no anno passado realizamos alli, sob os cuidados do Centro Industrial, e a ultima de Montevideo, em que tornámos a apresentar novos tecidos de lã, novos padrões e novas amostras, despertaram, nos meios industriais platinos e no commercio importador desse artigo, desusado interesse. Houve mesmo, depois da realização da primeira exposição, numerosos pedidos dos nossos artigos de algodão, por parte de importadores argentinos e uruguayos. Os negocios propostos porém só se realizaram em pequena escala.

Agora, aproveitando a minha estadia em Montevideo, procurei indagar, com interesse, da situação dos mercados platinos relativamente aos nossos tecidos. O commercio importador de tecidos deseja comprar o artigo brasileiro e para isto tem feito varias diligencias, pois, embaraçadas as saídas do genero europeu, só dos Estados Unidos lhes tem ido as ultimas importações. Ila, porém, dificuldades a vencer quanto a preços e quanto a prazos.

Agora, mesmo havendo accumulado, no Brazil, grande «stock» de tecidos, é occasião azada de se empenharem esforços nesse sentido.

As fructas e doces do Brazil são grandemente apreciadas em Montevideo e na Argentina, mas o commercio que delles se faz, tanto para a primeira cidade como para Buenos Aires, é limitadissima, salvo o da banana, cuja exportação para as duas capitais é vultuosa. O abacaxi, a manga, o sapoti, a pinha, o abacate, a propria laranja e a tangerina não constituem ainda uma corrente consideravel de exportação, embora para a Argentina já se exportem alguns milhares de abacaxis e laranjas.

Os numeros seguintes indicam e provam este facto:

EXPORTAÇÃO DE BANANAS

Annos	Argentina		Uruguay	
	Cachos	Valor	Cachos	Valor
1914.....	2.921.022	2.497.807\$000	336.038	223.978\$030
1915.....	2.391.017	2.497.246\$000	354.213	228.337\$000
1916.....	2.545.522	2.442.884\$000	434.749	231.246\$00
1917.....	1.723.605	1.686.286\$000	327.328	141.154\$000
1918.....	1.660.484	1.657.282\$000	263.946	141.842\$000

EXPORTAÇÃO DE ABACAXI

Annos	Argentina		Uruguay	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor
1914.....	357.738	80.033\$000	22.930	4.340\$000
1915.....	403.026	82.167\$000	10.740	3.183\$000
1916.....	526.756	78.101\$000	32.007	5.314\$000
1917.....	504.685	99.235\$000	26.310	5.805\$000
1918.....	414.029	203.376\$000	1.440	3.566\$000

EXPORTAÇÃO DE LARANJA

Annos	Argentina		Uruguay	
	Centos	Valor	Centos	Valor
1914.....	1.240	7.223\$000	526	3.034\$000
1915.....	1.016	4.119\$000	225	1.237\$000
1916.....	12.171	73.244\$000	2.219	8.594\$000
1917.....	30.037	186.684\$000	9.020	52.451\$000
1918.....	112.410	601.866\$000	29.482	147.701\$00

EXPORTAÇÃO DE TANGERINAS

Annos	Argentina		Uruguay	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor
1914.....	4.750	375\$000	8.470	561\$000
1915.....	—	—	2.100	325\$000
1916.....	9.360	1.028\$000	3.000	468\$000
1917.....	6.000	950\$000	8.100	1.205\$000
1918.....	—	—	600	82\$000

Quanto a doces, apreciadíssimos em ambas as Republicas, a exportação não é grande, como se vê do seguinte quadro:

EXPORTAÇÃO DE DOCES DO BRASIL

Annos	Para a Argentina		Para o Uruguay	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor
1914.....	41.470	38.897\$000	35.993	30.414\$000
1915.....	32.136	30.037\$000	42.033	37.845\$000
1916.....	42.413	45.291\$000	40.977	42.155\$000
1917.....	71.527	49.022\$000	70.431	82.626\$000
1918.....	59.543	102.774\$000	86.656	130.903\$000

A importação de fumos, na Argentina e no Uruguay, é considerável, tanto de fumo em bruto como de fumo preparado. Na última exposição de Montevideo, a que se refere este relatório, os fumos preparados que ali apresentámos, cigarros, charutos e fumos desfia-

dos para cigarros, provocaram grande interesse, e os seus fabricantes, Fabrica Veado e Lopes Sá, obiveram o premio de campeonato—primeiro premio.

Na Argentina e no Uruguay a importação de fumo é a seguinte:

IMPORTAÇÃO DE FUMOS DO BRASIL

Annos	Argentina		Uruguay	
	Kilos	Valor	Kilos	Valor
1914.....	2.873.132	2.502.334\$000	663.507	625.037\$000
1915.....	7.315.922	6.037.428\$000	1.190.177	1.197.175\$000
1916.....	3.584.818	5.329.433\$000	1.194.905	1.399.665\$000
1917.....	1.012.418	6.960.664\$000	1.720.657	2.397.538\$000
1918.....	7.303.727	8.319.375\$000	1.852.483	4.133.784\$000

Tudo indica, portanto, conhecida a excelência dos nossos preparados de fumo e dado o interesse que ali despertaram, a possibilidade de alargar, mas alargar muito, essa exportação, assegurando-se o nosso commercio de um mercado que nos offereça, além de outras vantagens, a da vizinhança.

Quanto a productos fabris da industria indigena, a nossa situação nos mercados do Prata é muito inferior, pois, si alli já se faz regular importação dos agricolas, despercebida é, ou quasi nulla, a que as duas Republicas realizam de manufacturas do Brasil.

Esperar, Sr. ministro, que, só pela demonstração que acabámos de fazer no Prata, e pelas simples referencias que alli, por algum tempo, se possam fazer sobre a boa qualidade dos nossos productos fabris, venhamos conquistar os mercados do Uruguay e da Argentina, é illusorio.

Não dispoño desses productos, pela ausencia da industria manufactureira, importavam as duas Republicas tudo da Europa; a guerra, interrompendo as communicações entre os povos e paralyzando, em granita parte, a produção, das fabricas europeas, privou os mercados platinos dos productos europeus e elles, por sua vez, appellaram para os dos Estados Unidos, como poderiam appellar para os nossos, si nós estivéssemos preparados para attender-lhe de prompto.

A guerra durou longos quatro annos e até agora nada fizemos, nas Republicas do Prata, para lhes conquistar os mercados relativamente a certos productos que a Europa não lhes tem podido fornecer; augmentámos a nossa importação para alli de café, mate,

fumo, malteiras e assucar, mas não lhes conquistámos os mercados para os tecidos, nem para os doces, nem para as frutas, productos chimicos, ferro, perfumes, vidros, etc., que a nossa industria já produz e pôde produzir muito.

A guerra está terminada e, dentro em breve, se normalizará a situação da marinha mercante estrangeira, restabelecendo-se as viagens entre os portos da Europa e os do Prata, e portanto, facilitando-se a continuação das velhas e crentes commerciaes entre o velho mundo, a Argentina e o Uruguay.

Apezar disso, ainda podemos emargar alguns esforços no sentido de provocar o inicio de novas correntes commerciaes entre as duas Republicas do Prata e o Brasil, facilitando as transações entre industrias brasileiras e imp. rias loros platinos, relativamente aos tecidos, aos preparados do fumo, ás frutas, aos doces, aos productos chimicos, aos perfumes, ao ferro esmaltado e em obra, aos vidros, ás roupas feitas, aos chapéus, aos calçados e ás aguas mineraes. Quanto ao café mesmo, tudo indica a necessidade de uma acção pratica, por parte do nosso paiz, no sentido de desaparecerem, de uma vez, as denominações com que alli se baptisa o café brasileiro, melhorando-se o seu preparo nos cafés e tornando-o mais agradável ao paladar dos consumidores.

O envio de funcionarios do ministerio, como agentes commerciaes para Montevideo e para Buenos Aires, munidos de mostruários dos artigos, cuja collocação nos parece mais facil, habilitados com as necessarias informa-

ções quanto a preços e condições de venda, afigura-se-me uma providencia de facil acesso e de resultados proveitosos em prol do nosso maior intercambio com as Republicas do Prata. Admittindo as legações ou aos consules respectivos, esses funcionarios, em constante correspondencia com o Serviço de Informações, poderiam agir nos centros commerciaes das duas capitais, de modo muito proveitoso, em uma propaganda intelligente e habil, de forma a encaminhar para os centros productores brasileiros os interesses na importação de productos e artigos que a Europa ainda não lhes poderá fornecer, com brevidade.

Essa providencia, é claro, demanda, para produzir os resultados que lhe attribuímos, de execução immediata e de muito boa vontade, criterio e actividade dos que tinham de ser encarregados de sua execução; entretanto isso não nos parece difficil, pois, entre os addidos do ministerio, ou mesmo outros funcionarios effectivos, ha, de certo, muitos capazes de desempenhá-la, com energia e competencia.

Perdida essa occasião, não sendo possível esperar muito da simples iniciativa particular e isolada, mais difficil será conquistar os mercados das duas Republicas para os artigos que, mandados antigamente pela Europa, dalli lhe continuarão a ir, desde que se restabeleça o trafego maritimo, entre os povos da America e do velho mundo, com a devida regularidade.

São estas, Sr. ministro, as conclusões a que chegou o meu espirito sobre as possibilidades de maior expansão commercial entre o Brasil, o Uruguay e a Argentina, depois do exame que sobre as respectivas estatisticas e condições economicas de cada uma dessas Republicas tive ensejo de realizar.

Que do meu ligeiro estudo possa resultar algum proveito ao meu paiz; tenha eu correspondido á confiança de V. Ex. e esteja satisfeito e contente.

Rio, 20 de abril ao 1919.—Affonso Costa.

Commissariado da Alimentação Publica

Antuados em 6 de maio de 1919:

Em 200\$000:

José Gomes, rua Lucinda Barbosa numero 79; Duarte & Borges, rua Dr. Lius e Vasconcellos n. 9; João Luiz Gonçalves, rua Gomes Carneiro n. 56, e Marques & Almeida, rua Gomes Carneiro n. 86.

Em 7 de maio de 1919:

Em 200\$000:

Francisco Goulart Brejo, rua Affonso Penna n. 152; Maximiano Teixeira Pinto, rua Ypiranga n. 92; Gomes & Andrade, rua Barão de S. Felix n. 147; Ferreira Junior & Comp., rua S. Christovão n. 120, e Oliveira & Guimarães, rua do Maltoso n. 2.

Em 300\$000:

Antonio Rodrigues, rua do Carmo numero 23.

Em 500\$000:

Gomes Leite & Comp., rua do Rosario n. 154.

Relação dos processos de infracção despatchados em 7 de abril de 1919

Numero do auto — Firmas — Rua

Reduzidas de 500\$ para 300\$000:
742, M. Almeida & Comp., Riachuelo n. 182.

765, F. Martins & Comp., S. Clemente n. 355.

Multados em 200\$000:

662, Sã & Irmãos, N. S. de Copacabana n. 656 (recurso).
667, F. Monteiro Brandão, Dr. Bulhões n. 67 (recurso).

700, Paulo Alves, S. Christovão numero 11.

713, M. G. Rodrigues & Pinto, Imperial n. 225.

714, Francisco da Costa Ribeiro, Cachambú n. 264.

719, Pires & Soares, Barão de Guaratiba n. 49.

730, Cardoso Gomes & Comp., XVI ns. 6, 8 e 10 (Mercado Municipal).

748, Cardoso Cezar & Comp., Petrópolis n. 13.

751, J. Moreira da Silva, praça Americana n. 104 (Penha).

752, João Peixoto Amorim, ilha do Governador sem numero.

754, Edmundo Chaves Monteiro Junior, estrada da Penha n. 1.387.

760, João Pavan, Voluntarios da Patria n. 249.

761, M. J. de Azevedo, Ruy Barbosa ns. 285/287.

762, A. Braga & Araujo, Senado numero 214.

746, Joaquim Pinto de Oliveira, São Clemente n. 178.

766, Oliveira & Machado, Clarimundo de Mello n. 261.

774, Tavares & Almeida, Leoncio de Albuquerque n. 44.

Absolvidos:

746, Salvatori Diacono, Paula Mattos n. 107.

763, Rodrigo Ferreira, praça S. Salvador n. 1.

806, Antonio Constancio de Souza, Carolina Machado n. 580.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, José Augusto de Lima, do cargo de professor primario do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o referido funcionario para exercer em commissão e enquanto convier ao Governo, o cargo de auxiliar do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, no Estado de Alagoas, percebendo a gratificação mensal de 350\$000.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado Francisco Joaquim dos Santos para exercer o cargo de professor primario do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de abril de 1919

Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser impresso nessas officinas, com a possivel brevidade, o 1º fasciculo do 3º volume dos Archivos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em edicção igual á dos fasciculos anteriormente publicados.

Junto vos remetto o respectivo original (officio n. 634).

Dia 25

Sr. director do Patronato Agricola «Sylvestre Ferraz»:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a entrega, mediante recibo, do menor Waldemiro Ribeiro, filho de Adelaide Ribeiro, com 30 annos de idade, ao portador deste, Sr.

Dr. Paulo de Deus Moritzsohn Monteiro do Barros, funcionario desta Secretaria de Estado (officio n. 635).

— Sr. agente da estação de Cruzeiro, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 2ª classe, dessa estação á de Central, destinada ao menor Waldemiro Ribeiro, que se achava internado no Patronato Agricola «Sylvestre Ferraz», que regressará em companhia do Sr. Dr. Paulo de Deus Moritzsohn Monteiro do Barros, funcionario desta Secretaria de Estado, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 636).

— Sr. agente da estação de Sylvestre Ferraz, da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileira (Rede Sul Mineira):

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 2ª classe, destinada ao menor Waldemiro Ribeiro, que se achava internado no Patronato Agricola dessa cidade, que regressará em companhia do Sr. Dr. Paulo de Deus Moritzsohn Monteiro do Barros, portador deste, dessa estação á de Cruzeiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 637).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 24 do corrente, tendo em vista o resultado do respectivo processo administrativo, foi exonerado o Sr. Lucio Brasileiro Cidade do cargo de inspector, addido, da Fiscalização da Cultura do Trigo (officio n. 638).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 24 do corrente, tendo em vista o resultado do respectivo processo administrativo, foi exonerado o Sr. Lucio Brasileiro Cidade do cargo de inspector, addido, da Fiscalização da Cultura do Trigo, nesse Estado (officio n. 639).

Dia 26

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi autorizar vos a pôr á disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de seis mezes, sem vencimentos, na forma do art. 53, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o auxiliar meteorologista de 2ª classe engenheiro civil Francisco Eugenio Magarinos Torres (aviso n. 82).

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Tenho a honra de vos fazer sciente que, por aviso desta data e afim de attender á vossa requisição constante do officio n. 115, de 3 de abril corrente, foi autorizado o director da Directoria de Meteorologia e Astronomia a pôr á disposição desse Governo, pelo prazo de seis mezes e sem vencimentos, na forma de art. 56, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o engenheiro civil Francisco Eugenio Magarinos Torres, auxiliar meteorologista de 2ª classe da referida directoria.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 83).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Philippe Aristides Cairo, director da Estação de Pomicultura de Deodoro, autorização para requisitar passagens e transporte de plantas, etc., nas linhas dessa Estrada, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio numero 640).

Dia 28

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em solução ao vosso officio n. 674, de 25 de fevereiro proximo passado, pelo qual remettestes, por cópia, a carta em que o Sr. Henrique F. de Carvalho, lavrador em Araras, Estado de S. Paulo, proprietario da Fazenda «Boa Esperança», solicita concessão de transporte gratuito para doze toneladas de ramas de mandioca da estação de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, para a de Araras, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu conceder o referido transporte.

Junto vos remetto as requisições (officio n. 641).

— Sr. agente da estação de Rio Bonito, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Norte, doze toneladas de ramas de mandioca, destinadas ao lavrador Henrique F. de Carvalho, residente em Araras, Estado de S. Paulo.

Identico á Companhia Paulista das Estradas de Ferro, da estação de S. Paulo á de Araras (officios ns. 642 e 643).

Dia 29

Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o Dr. Eugenio Carlos de Azevedo Brandão, delegado do Serviço de Combate à Lagarta Rosea, no Estado de Alagoas, autorizado a requisitar passagens, transporte de bagagem e material nessa empresa, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 644 a 646).

Identicos á Commercio de Navegação Comteira e Empresa do Baixo S. Francisco.

Dia 30

Sr. director do Patronato Agricola Wenceslau Braz, Caxambú:

Communico-vos, para os devidos effeitos que, por despacho de 23 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Georgina da Gloria e Silva solicita a internação de um seu filho, de 14 annos de idade, por nome Firmino, nesse patronato (officio numero 648).

De ordem do Sr. ministro, peço-vos informeis se existe alguma vaga nesse patronato, para a internação de um menor (officio numero 654).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 23 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Georgina da Gloria e Silva solicita a internação de um seu filho, de 14 annos de idade, por nome Firmino, no Patrimonio Agricola Wenceslau Braz, em Caxambú, no Estado de Minas Geraes (officio n. 649).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 23 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento de Affonso Sylvestre Scharra, solicitando matricula gratuita nessa escola (officio n. 650).

Inclusa vos remetto a portaria de 28 de abril ultimo concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao conservador, addido, dessa escola, Waldemar de Figueiredo (officio n. 658).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do corrente, tomando conhecimento das considerações expendidas em vosso officio de 28 de fevereiro ultimo, sob n. 63, resolveu que seja iniciada a fiscalização dos estabelecimentos

subvencionados, de que trata o art. 98 do regulamento dessa escola para os efeitos das instruções que baixaram com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918.

Resolveu, outrossim, S. Ex. que, de ora avante, todos os programmas, estatutos ou regulamentos de escolas subvencionadas ou institutos auxiliados, enfim, de todos os estabelecimentos que pretendam gozar dos favores do decreto n. 13.028, sejam submettidos a essa escola, antes de serem dados a registro nesta directoria geral, assim como lhe sejam remettidos, também, os relatórios dos alumnos actualmente no estrangeiro, afim de, com o seu parecer, ficar S. Ex. habilitado a julgar da conveniencia ou não de sua manutenção nos locais em que se encontram, nos termos do art. 7º das instruções que baixaram com o decreto já referido.

Assim, incluso vos remetto, para os efeitos da decisão tomada por S. Ex., os processos D. A. 1.008-919, D. A. 777-919, D. A. 916-919, D. A. 774-919, D. A. 775-919, D. A. 922-919, D. A. 920-919, D. A. 918-919, D. A. 919-919, D. A. 921-919 e D. A. 776-919 (officio n. 660).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu attender ao requerimento em que José Rozendo, lavrador em Entre Rios, Estado de Minas Geraes, solicita o fornecimento de 5.000 mudas de eucalyptus da especie propria para dormentes, devendo o despacho das mesmas ser feito para a estação Christiano Ottoni, Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 651).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido do ser o Sr. Affonso Bandeira de Mello autorizado a requisitar passagens nessa estrada, em objecto de serviço da commissão de que está encarregado, de estudar o desenvolvimento dos nucleos colonias federaes nos Estados do Sul, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 652).

— Sr. director da Estrada de Ferro do Paraná:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser o Sr. Affonso Bandeira de Mello autorizado a requisitar passagens nessa estrada, em objecto de serviço da commissão de que está encarregado, de estudar o desenvolvimento dos nucleos colonias federaes nos Estados do Sul, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 653).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo Desiderio Carneiro da Cunha solicitado a internação de seu filho Desiderio, no Patronato Agrícola de Pinheiro, que, a seu pedido, já alli esteve internado, tendo se retirado também a pedido do supplicante, peço-vos informéis si o referido menor poderá ser novamente internado no mesmo estabelecimento (officio n. 655).

— Sr. director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos agradecer a communicação que fizeste, a S. Ex. de haver sido installada nessa localidade a Escola de Agricultura e Pecuaria, desejando á mesma muita prosperidade (officio n. 656).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 25 de abril ultimo, foram concedidos seis meses de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao conservador addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Waldemar de Figueiredo (officio n. 657).

— Sr. Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, meretissimo juiz da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Tenho a honra de vos scientificar que o Sr. ministro, attendendo á vossa requisição em officio n. 124, de 14 de fevereiro do corrente anno, determinou a internação do menor Waldemiro de Oliveira, no Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Caxambú.

Para execução do despacho de S. Ex., faze-se mister que, ao ser levado o menor, seja entregue a respectiva certidão de idade (officio n. 659).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Afim de que o informéis, habilitando o Sr. ministro a resolver o assumpto, incluso vos remetto, por cópia, o requerimento em que o capitão Gabriel Alves de Paiva solicita a internação de seu filho Carlos, de 16 annos de idade, nesse aprendizado (officio n. 661).

Dia 2 de maio de 1919

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar-vos providencias necessarias no sentido de ser concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, ao inspector agricola Eulydes Bernardino de Moura.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os proiestos de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 84).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 2 do corrente e attendendo á solicitação constante dos vossos officios ns. 304 e 277, de 21 de março e de 23 do abril ultimo, o Sr. ministro autorizou a Delegação Executiva da Produção Nacional a vos fornecer, caso tenha, 200 kilos de enxofre em pó, 100 kilos de sulfato de cobre e 100 de sulfato de ferro (officio n. 662).

— Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente e attendendo a uma solicitação do director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, autorizou o fornecimento ao mesmo estabelecimento, por intermedio dessa delegação e caso ali existam disponiveis, de 200 kilos de enxofre em pó, 100 kilos de sulfato de cobre e 200 kilos de sulfato de ferro (officio n. 663).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao vosso officio n. 229, de 1 de abril ultimo, relativo a penalidade a alumno deste aprendizado Jacques de Aquino Araújo, por despacho de 2 do corrente resolveu autorizar-vos a por em pratica as providencias solicitadas (officio n. 664).

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser autorizada a saída, livre de direitos aduaneiros, de oito caixas com a marca «EGATEA», ns. 7.251/58, contendo plantas vivas (videiras) procedentes de Genova, pelo vapor francez *Plata*, consignadas ao deputado João Simplicio e destinadas á distribuição entre os agricultores do Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 665).

Dia 6

Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, do porto desta Capital ao de Cabedello, os materiaes constantes da re-

lação annexa e destinados ao governador do Estado da Parahyba do Norte (officio n. 667).

— Sr. agente do Lloyd Brasileiro no porto de Santos:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, desse porto ao de Cabedello, os materiaes constantes da relação annexa e destinados ao governador do Estado da Parahyba do Norte (officio n. 668).

Dia 7

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar-vos providencias necessarias no sentido de ser concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, ao ajudante, addido, de inspector agricola no Estado de Minas Geraes, José Nunes Badaró.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os protestos de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 85).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Tendo resolvido, nesta data, que passe a servir no Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, até 31 de dezembro do corrente anno, sem outras vantagens além dos seus vencimentos integrais, o conservador-preparador dessa escola, Gastão das Chagas Moura, assim vos declaro, para o devidos efeitos (aviso n. 86).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, nesta data, resolvo que passe a servir, até 31 de dezembro do corrente anno, no Posto Zootechnico de Pinheiro, sem outras vantagens além dos seus vencimentos integrais, o conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Gastão das Chagas Moura (aviso n. 87).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 1 do corrente, foi designado o professor ambulante, addido, Arthur Gama de Avellar, para servir, até ulterior deliberação, nessa directoria (officio n. 669.)

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 4 do corrente, foi designado o professor ambulante, addido, Arthur Gama de Avellar, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Industria Pastoral (officio n. 670).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 6 do corrente, o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Sr. Sattyro Olavo da Silveira, pae do menor José Seabra da Costa Silveira, autorizou a entrega deste, ao primeiro, mediane recibo.

O referido menor está internado no Patronato Agrícola de Rozendo (matricula n. 8) (officio n. 675).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Bahia:

Em solução ao vosso telegramma de 20 de março do corrente anno, pedindo informações com relação á situação do chefe de culturas desse estabelecimento Aurino Ferreira, communico-vos, para os devidos efeitos, que as alludidas informações já vos foram dadas por officio n. 448, de 19 do referido mez (officio n. 671).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Afim de que fique S. Exa. o Sr. ministro habilitado a resolver a respeito, incluso vos remetto, por cópia, para que informéis, o officio n. 91, de 22 de março do corrente anno, no qual o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria pede a designação do jardineiro-horticultor, addido, Gastão da Costa Pinheiro, para servir naquella escola (officio n. 672).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do cor-

Frente, deferiu o requerimento em que Porfíria Maria Barbosa solicitou a entrega de seu filho Eduardo, de 12 annos de idade, que se encontra internado no Patronato Agrícola «João Pinheiro» (officio n. 673).

— Sr. director do Patronato Agrícola de Sylvestre Ferraz—Estado de Minas Geraes.

Com o Sr. Joaquim Leopoldino, portador deste, segue o seu filho Manoel Leopoldino, que se achava internado no Patronato Agrícola João Pinheiro, e que, segundo decisão do Sr. ministro deverá ser internado nesse estabelecimento, conforme os dizeres do officio desta directoria geral, sob n. 432, de 14 de março ultimo (officio n. 674).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Dr. Raul Ferreira Ribeiro, funcionario deste departamento, com exercicio no Commissariado da Alimentação Publica, compare em ininterruptamente ao expediente do mesmo, durante o mez proximo passado (officio n. 676)

— Sr. director executivo da Produção Nacional:

Communico-vos que o Sr. ministro accedendo ao pedido do director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, resolveu autorizar-vos a fornecer á Povoação Indígena de S. Lourenço, na Aldeia de Indios Terenas, no Bananal, por intermédio da Inspectoria do referido Serviço no Estado de Matto Grosso, pelo preço do custo, dez dúzias de machados Collins, com foices e com enxadadas, devendo o despacho ser feito por via terrestre para Corumbá.

Outrosim, communico-vos que estais tambem autorizado a remetter com o mesmo destino e pelo mesmo preço, 15 kilos de sementes de alfafa logo que esta forragem seja recebida do estrangeiro (officio n. 677).

Requerimentos despachados

Elvira Roque, requerendo a internação de seu filho Marcellino Marção em um dos patronatos agricolas.—Apresente attestado de pobreza e certidão de idade do menor.

Satyro Olavo da Silveira, requerendo a retirada do Patronato Agrícola de Rezende, de seu filho menor José Seabra da Silveira.—Deferido.

Vicente de Paula e Silva, pedindo certidão do seu titulo de nomeação para o cargo de auxiliar da Fazenda Modelo de Santa Monica.—Deferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1919

Dr. Hermenegildo Rodrigues Villaga, propondo comprar animaes de raça.—Deferido.
José Procópio Ferreira, mesmo assumpto.—Aguarde nova importação.

Joaquim Franco de Mello, mesmo assumpto.—Sim, novilhas a 30\$ e touros a 2:000\$000.
Martinho Prado Junior, mesmo assumpto.—Este ministerio só pôde ceder um reproductor.

Dr. Joaquim de Souza Leão Netto, mesmo assumpto.—Sim, de accordo com a informação.

Etienné Escherard, mesmo assumpto.—Sim, de accordo com a informação.

Fernando Gafre.—Junta procuração.

Candido Rodrigues Filho.—Junta procuração.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1919

Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda o processo relativo ao aforamento requerido por Manoel Victor de Vasconcellos, de terrenos de Marinha situados no municipio de Estancia, no Estado de Sergipe, e declarou-se que este ministerio não dispõe, actualmente, de elementos que o habilitem a emitir parecer a respeito, visto ter sido extincta a Inspectoria de Pesca.

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1919

International Time Recording Company of New York, pedindo privilegio para «uma nova balança aperfeiçoada que pôde registrar, simultaneamente, o preço e o peso». — Deferido.

Alexandro de Miranda Leite e Armando Teixeira Leite, pedindo privilegio para «um novo gerador de força motriz e ar comprimido». — Deferido.

August Peter Anderson, pedindo privilegio para «um novo apparelho refrigerador». — Deferido.

Henrique de Salusse Lussac, pedindo a entrega da carta patente n. 10.279. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1919

Communicou-se:

Ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle que a Junta Commercial desta Capital, em sessão de 17 de março findo, mandou archivar os documentos que acompanharam as notificações ns. 1.044 a 1.046, excepto os que concernem ás marcas ns. 18.848, 18.849, 18.863, 18.881 e 18.883, as quaes foram objecto de recusa, ficando, pois, gosando de protecção legal no territorio da Republica as marcas internacionais ns. 18.816 a 18.847, 18.850 a 18.862, 18.864 a 18.880 e 18.882.

Ao mesmo director, por meio de notificações, em triplicata, que, de accordo com a resolução da Junta Commercial desta Capital não podem gosar de protecção no Brasil as marcas registradas no referido bureau sob n. 18.848, por Giuseppe Facco; sob n. 18.849, por Fils de R. Picard & Comp., Fabrique Invicta; sob n. 18.863, por Koninklijke Stearine Kaarsenfabriek; sob n. 18.883, por Alexandre Klein, visto imitarem as marcas naquelle junta registadas, respectivamente, em nome de Luiz Montini, Theodor Willo, Zeferino de Oliveira e Wayersberg Irmãos, e a de n. 18.881, por Ormond, Vevey, por imitar as de Nunes & Azambuja, Herculanio Caetano da Silva e Nunes dos Santos & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 1 de maio de 1919

Leclerc & C^a, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 9.057, e, bem assim, que se lhes forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Dia 2

Estevam Bernardino Gandulpho e Regino Alejandro Martinez, pedindo privilegio para

um producto inflammavel.—Prestem esclarecimentos.

Dia 5

Caetano Lopes Junior, pedindo guia para pagamento da 3^a annuidade da patente numero 9.545. — Deferido.

Amadeu Rossi, pedindo guia para pagamento da 3^a annuidade da patente n. 9.393. — Deferido.

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 7.057, 9.2.3, 8.711 e 9.941. — Deferido.

Henri Auroux, pedindo seja inscripto no registro geral o documento que acompanhou a sua petição de pagamento das 4^a e 1^a annuidades da patente n. 7.980, e, bem assim, que que se lhe dê a respectiva certidão. — Deferido.

Foram deposita los nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 2 de maio de 1919

«Uma prensa hydraulica por gravidade», de Renato de Nova Friburgo (deposito numero 15.677).

Dia 5

«Um novo apparelho carregador», da The National Shock Loader Company, cessionaria de Orre Leroy Gilliland (deposito n. 15.678);

«Um tampo deflagrador, funcionando automaticamente depois da partida, para granadas explosivas de mão e fuzil ou de outros apparelhos de arremesso», de Louis Leon Biliant (deposito n. 15.679);

«Um novo processo aperfeiçoado para separar o thorio de outros metaes raros e para a fabricação de azotato de thorio e de outros sais de thorio», de John Valentine Clarko (deposito n. 15.680);

«Aperfeiçoamentos em vehiculos para brinquedos de creanças», de H. C. White Company (deposito n. 15.681);

«Machinismos aperfeiçoados para beneficiar e descascar mamona», de Fernando C. Peres (deposito n. 15.682);

«Aperfeiçoamentos no emprego de apparelhos thermionicos para fins de amplificação», da Maconi's Wireless Telegraph Company, Limited, cessionaria de George Maurice Wright (deposito n. 15.683);

«Aperfeiçoamentos em transformadores electricos para regular ou variar a voltagem do circuito secundario dos mesmos», de Frederick Edmund Berry (deposito n. 15.684);

«Um dispositivo aperfeiçoado para segurar pás de turbinas», de Charles Algermon Parsons, cessionario de Stanley Smith Cook e Andrew Philp Bernnet (deposito n. 15.685);

«Uma machina rotativa para moldar artigos de vidro», de Thomas Banks Kitson (deposito n. 15.686);

«Um processo para obter catalysadores para reacções de redução ou de hydrogenação», da Société de St. arinerie & Savonnerie de Lyon e Paul Berthon (deposito n. 15.687).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 26 de abril de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias, afim de que sejam pagas:

As contas de Mercedes Braga, Iracema Fernandes de Miranda, Ilydia Queiroz Soares de Andréa e Adalberto de Mello Mattos, na importancia total de 192\$,

provenientes de serviços prestados no anno passado, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 1.293);

Ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, Oscar de Siqueira Vianna, a quantia de 774\$193, de accordo com a folha, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus no periodo de 27 de agosto a 22 de dezembro do anno proximo passado, por haver exercido, interinamente, de accordo com o art. 54 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o cargo de director do referido aprendizado agrícola, cujo serventio effectivo se achava incumbido de comissão estranha ás funções de seu cargo, na forma do § 1º do art. 57 do precitado regulamento (aviso numero 1.292);

O processo de divida de exercicio findo n. 1.769, na importancia de 4:800\$, de que é credor Pedro de Albuquerque Uchôa (aviso n. 1.295);

As contas de Luiz Macedo, na importancia de 392\$, provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, em proveito do Museu Nacional (aviso numero 1.296);

As contas da Sorocabana Railway Company, S. Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação na importancia de 153\$500, provenientes de transportes no anno passado, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 1.297);

A quantia de 2:402\$210, em quanto importam as contas da Leopoldina Railway Company, Limited, Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Lloyd Brasileiro, Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, S. Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Sorocabana Railway Company e Pestana & Comp., provenientes de transportes feitos e passagens concedidas no anno proximo passado em proveito do Serviço de Industria Pastoral (aviso numero 1.298);

As contas da Sorocabana Railway Company, Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Pestana & Comp. e S. Paulo Railway Company, na importancia total de 689.493 provenientes de passagens e transportes concedidos no anno passado, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 1.299);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, as contas de Brandão Prado & Comp., na importancia total de 400\$ provenientes de fornecimentos feitos no anno passado em proveito da Estação Geral de Experimentação naquella cidade (aviso n. 1.300);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, a conta de Brandão Prado & Comp., na importancia de 500\$ proveniente de fornecimento feito no anno passado em proveito da Estação Geral de Experimentação naquella cidade (aviso n. 1.301);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, as contas de Brandão Prado & Comp., na importancia total de 518\$, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado em proveito da Estação Geral de Experimentação naquella cidade (aviso n. 1.302);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, as contas de Brandão Prado & Comp., na importancia total de 1:150\$, provenientes de trabalhos executados no anno passado em proveito da Estação Geral de Experimentação naquella cidade (aviso n. 1.303);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, as contas de Brandão Prado & Comp. e Moreno Borlido & Comp., na importancia total de 1:588\$, provenientes de fornecimentos no anno passado em proveito da Estação Geral de Experimentação naquella cidade (aviso n. 1.304);

As contas de Paiva & Comp., Sorocabana Railway Company, S. Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importancia total de 1:582\$940, provenientes de transportes e passagens no anno passado, em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 1.305);

As contas da Sorocabana Railway Company, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, da São Paulo Railway Company, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, na importancia total de 735\$500, provenientes de passagens e transportes no anno passado, em proveito do Serviço de Industria Pastoral (officio n. 1.306);

A quantia de 2:974\$, em quanto importam as contas de Joaquim Ferreira Brandão, F. F. Braga & Comp., J. P. da Cunha Pinto, Borlido Maia & Comp., F. R. Moreira & Comp., e Primo Flores, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 1.307);

A quantia de 826\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, o ajudante de fiscal e o vigia das obras do novo Observatorio Nacional no morro de S. Januario, respectivamente, Francisco Ruggiero e Aprigio Meirelles (aviso n. 1.308);

A quantia de 100\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de fevereiro ultimo, por serviços prestado fóra da sede da repartição, o ajudante de secção, interino, do Jardim Botânico Paulo de Campos Porto (aviso n. 1.309);

Havendo grande difficuldade e até mesmo, em alguns casos, absoluta impossibilidade de se obter o fornecimento de generos para a alimentação dos menores internados nos patronatos agrícolas, desde que o pagamento fique dependendo das formalidades usuaves e registro prévio do Tribunal de Contas, rogo-vos providencias urgentes afim de que ao 1º official da Directoria do Serviço de Povoamento Ruben Gonçalves Barata, seja entregue pelo Thesouro Nacional, independentemente daquelle registro, como permite o art. 122, n. IV do regulamento anexo ao decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, a quantia de 110:000\$, a titulo de supprimento para occorrer ao pagamento de generos alimentícios destinados aos menores, em numero de seiscentos, dos patronatos estabelecidos nos nucleos colonias de Anitapolis, no Estado de Santa Catharina, de Monção, no Estado de S. Paulo, de João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, e Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, devendo o referido funcionario prestar contas, oportunamente, da applicação que

tiver a alludida importancia (aviso numero 1.288).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao sub-commissario da Alimentação Publica Dr. Hannibal Porto, o adeantamento da quantia de 150:000\$, para occorrer a despesas no corrente anno a partir de 1 de janeiro com o Commissariado da Alimentação Publica, de que prestará contas opportunamente, ficando sem effeito o aviso n. 1.186, de 16 de abril ultimo, solicitando que tal adeantamento fosse feito ao Dr. L. R. Vieira Souto (aviso n. 1.289).

Rogo vos digneis providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja indenizado o thesoureiro da Sociedade Nacional de Agricultura, Sr. Affonso Vizeu, da importancia de 15:212\$500, proveniente do pagamento do pessoal Jornaleiro do Campo de Demonstração da Penha, nos mezes de setembro a dezembro de 1918, conforme consta das inclusas folhas (aviso 1.310).

— Sr. ministro da Marinha:

Transmittindo-vos a conta da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, na importancia de 25:000\$, correspondente á venda de uma lancha a vapor (*Felippe Schmidt*), requisitada pelo commandante da fortaleza de Santa Cruz, no referido Estado, peço vos digneis providenciar no sentido de ser indenizado o ministerio a meu cargo da referida importancia (aviso n. 1.290).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em solução ao vosso officio n. 64, de 26 de março ultimo, sobre a divergencia existente no nome de um dos trabalhadores constantes da folha de pagamento da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, a que se referiu o meu aviso n. 760, de 18 do mesmo mez, declaro-vos que o nome do trabalhador em questão é realmente o constante da referida folha: Octavio Gonçalves de Magalhães (aviso n. 1.291).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos as folhas para pagamento das diarias a que fizeram jus os correios desta Secretaria de Estado Henrique Luiz Jean Jacques e Domingos Farias, no mez de março ultimo, nos termos da observação III da tabella annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 1.312).

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias, afim de que sejam pagas:

A quantia de 944\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, por serviços prestados fóra da sede da repartição, os inspectores meteorológicos da cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Julio Corrêa e Castro e Claudio Chaves Imbuzeiro (aviso numero 1.320);

A quantia de 200\$, em quanto importam as folhas de differença de gratificação a que tem direito os primeiros officiaes da Directoria Geral de Estatística Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão e Henrique Pereira de Lucena, por terem substituído, no mez de março ultimo, respectivamente, os chefes de secção da mesma directoria Dr. Affonso Celso Parreiras Horta e Cassiano Machado Tavares Bastos (aviso n. 1.321);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 39500, proveniente de transportes, no anno passado, em proveito dos trabalhos de sondagem do Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 1.322);

A conta de Affonso Duarte Ribeiro, na importância de 100\$, proveniente de fornecimento feito no anno passado, em proveito do Serviço de Informações (aviso n. 1.323);

As contas de Villas Boas & Comp. e W. L. Costa & Comp., na importância total de 1:651\$800, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.324);

A quantia de 850\$, em quanto importa a conta de Rocha Vianna & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo findo, em proveito do Campo de Demonstração de Ilhéos (aviso n. 1.325);

A conta de Moreno Bórido & Comp., na importância de 664\$500, proveniente de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 1.326);

A quantia de 465\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de março ultimo, o cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Roberto Musso, por ter estado em serviço de fiscalização das obras de instalação do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Caxambu (aviso n. 1.327);

A conta da Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importância de 74\$800, proveniente de transportes no anno passado, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso numero 1.328);

A quantia de 3:681\$684, emquanto importam as contas da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Sorocabana Railway Company, Leopoldina Railway Company, Limited, e Companhia Nacional de Navegação Costeira, provenientes de transportes feitos e passagens concedidas no anno proximo findo, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 1.338);

As contas de Soares, Lavrador & Companhia, Dias Garcia & Comp., Firmino Fontes, Barcellos & Comp., Sorocabana Railway Company, Companhia Paulista de Estradas de Ferro e S. Paulo Railway Company, provenientes de fornecimentos e transportes feitos, no anno proximo findo, em proveito do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, na importância total de 4:506\$900 (aviso n. 1.339);

Achando-se sanado o motivo determinante da impugnação do Tribunal de Contas a que se refere o vosso aviso n. 42, de 21 de março ultimo, quanto a divida de exercicios findos de que é credor Thomaz Pereira, na importância de 69:677\$, restituo-vos o processo e peço-vos que providencieis afim de que aquelle instituto reconsidere a sua decisão (aviso n. 1.317).

Em resposta ao vosso aviso n. 59, de 22 de março ultimo, declaro-vos que foi novamente reconhecida a divida de exercicios findos de The Leopoldina Railway Company, Limited, pela importância de 271\$300 (aviso n. 1.318).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho presente o vosso officio n. 77, de 9 do corrente, communicando que o Tribunal de Contas foi de parecer, em sessão de 7 deste mez, que não pôde ser

aberto o credito de 64:000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção á Companhia Mineira Auto-Viação Internacional, com séde na cidade de Uberabinha, pela construcção de uma estrada de rodagem, no anno proximo passado, sob o fundamento de não ter sido demonstrada a observancia de formalidades legais para o gozo da subvenção e verificar-se com o credito pedido um excesso do maximo de mil contos de réis, estabelecido no art. 97 da lei do orçamento para 1919, tendo em vista os creditos abertos e as consultas já respondidas affirmativamente pelo tribunal.

Em resposta declaro-vos que este ministerio, como aliás já communicou a esse instituto, no aviso n. 803 de 22 de março ultimo, limitou ao maximo de 1.000:000\$ a totalidade dos creditos destinados ao pagamento dos auxilios de igual natureza.

Adoptando esse criterio reduziu de 18,5 % a subvenção aos Estados do Paraná e Minas Geraes, como se vê dos decretos ns. 13.567 e 13.553, de 16 do corrente, e adoptará igual procedimento com relação aos auxilios que foram objecto das consultas feitas nos avisos numeros 786 e 803, de 21 e 22 de março ultimo, deixando assim de se verificar o excesso da quantia fixada no art. 96 da lei orçamentaria a principio citada.

Nestas condições rogo-vos submeterdes o assumpto novamente á deliberação desse instituto, afim de que se digne reconsiderar a decisão tomada em sessão de 7 do corrente, tendo em vista a resolução deste ministerio, e os documentos que a este acompanham e que demonstram o direito da Companhia Mineira Auto-Viação Internacional ao pagamento da subvenção de que trata o aviso n. 786, de 21 de março ultimo. (aviso n. 1.314);

Tenho presente o vosso officio n. 78, de 9 do corrente, communicando que esse tribunal foi de parecer, em sessão de 7 deste mez, que não pôde ser aberto o credito de 58:000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção a Isodoro Monorio Doin pela construcção, no anno proximo findo, de 29 kilometros da estrada de rodagem de Pontalete a Poços de Caldas no Estado de Minas Geraes, sob o fundamento de não ter sido demonstrada a observancia de formalidades legais para o gozo da subvenção e verificar-se com o credito pedido um excesso do maximo de mil contos de réis estabelecido no art. 97 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, tendo em vista os creditos abertos e as consultas já respondidas affirmativamente pelo mesmo tribunal.

Em resposta declaro-vos que este ministerio, como aliás já communicou a esse instituto no aviso n. 803, de 22 de março ultimo, limitou ao maximo de 1.000:000\$ a totalidade dos creditos destinados ao pagamento dos auxilios de igual natureza.

Adoptando esse criterio reduziu de 18 ½ % a subvenção aos Estados do Paraná e Minas Geraes, como se vê dos decretos ns. 13.567 e 13.553, de 9 e 16 do corrente, e adoptará igual procedimento com relação aos auxilios que foram objectos das consultas feitas nos avisos ns. 776 e 803, de 21 e 22 de março ultimo, deixando assim de se verificar o excesso da quantia fixada no art. 97 da lei orçamentaria a principio citada.

Nestas condições rogo-vos submeterdes o assumpto novamente á deliberação desse instituto afim de que se digne

reconsiderar a decisão tomada em 7 do corrente, tendo em vista a resolução deste ministerio e os documentos que a este acompanham e que demonstram o direito da constructor Isodoro Honorio Doin, ao pagamento da subvenção de que tratou o aviso n. 803, de 22 de março ultimo (aviso n. 1.315).

Em solução ao pedido constante do officio desse tribunal n. 68, de 31 de março ultimo, transmitto os documentos necessarios afim de que esse instituto possa verificar o cumprimento das disposições legais para se tornar effectivo o pagamento de premios a Felisberto Coelho como plantador de trigo no Estado do Rio Grande do Sul nos annos de 1912, 1913 e 1914 (aviso numero 1.316).

— Srs. Hopkins, Causer & Kopkins—
Rua Municipal n. 22:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu acceitar a proposta por vós apresentada em 22 de março ultimo para o fornecimento de 10.000 litros de «Carrapaticida Cooper», ao preço de dous shillings e onze pence (£ 0-2.11) por litro, em tambores de 20 a 50 litros, postos neste porto, nas condições estabelecidas na referida proposta, sendo desde já entregues 1.500 litros).

O pagamento será feito no Thesouro Nacional depois de entregue a quantidade total acima indicada, ao cambio do dia em que, por este ministerio, for expedido a ordem necessaria (officio n. 1.319).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Tendo sido feito nas cocheiras dependentes do Serviço de Industria Pastoral a immunização contra a tristeza dos animaes chegados pelo *Avare* e importados da Republica Argentina, com auxilio do Governo e por intermedio dessa sociedade e destinados ao Sr. Nicolau Maluf, criador em Susano, Estado de São Paulo, communico-vos, para os fins convenientes, que, completado o serviço, ainda não quiz aquelle criador effectuar o pagamento das despesas feitas com o tratamento e alimentação dos ditos animaes, pelo que vos peço providencias sobre a solvencia do mesmo debito (officio n. 1.329).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Restituo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, de que é credora Palmyra Rodrigues de Oliveira, na importância de 714\$700, não só por não estar comprovada a despesa com a juntada de todos os exemplares em que foram feitas as publicações que deram origem á referida divida, em satisfação á exigencia do Tribunal de Contas, como tambem por não se achar o mesmo instruido com as autorizações para as publicações referidas (officio n. 1.330).

Restituindo-vos o processo de divida de exercicios findos de que é credor Palmyra Rodrigues de Oliveira, gerente do *Diario da Bahia*, declaro-vos que devem ser juntadas ao mesmo as autorizações que deram origem ás publicações a que se refere a mesma divida, afim de satisfazer as exigencias do Tribunal de Contas (officio n. 1.331).

— Sr. director da Junta Commercial:

Em referencia ao vosso officio numero 541, de 18 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro fixou em 70\$ o auxilio para o aluguel de casa do porteiro dessa junta, cabendo-vos organizar as folhas de pagamento respectivas (officio n. 1.332).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio numero 2.245, de 16 de agosto do anno findo, informando o requerimento em que Arthur José da Silva Cunha pede o abono de uma diaria no periodo de 7 de agosto a 31 de março de 1916, pelos serviços de demarcação de divisas de lotes do núcleo colonial Visconde de Mauá, tenho a declarar-vos que a respeito do mesmo o Sr. ministro resolveu que não ha o que deferir (officio n. 1.333).

Em referencia ao vosso officio n. 755, de 26 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro fixou em 70\$ o auxilio solicitado pelo porteiro dessa directoria para aluguel de casa, cabendo-vos organizar as respectivas folhas de pagamento (officio n. 1.335).

— Sr. director da Escola Permanente de Lacticianos de Barbacena:

Em referencia ao vosso officio n. 27, de 22 de fevereiro ultimo, solicitando o reforço de 4:810\$ 4/5 consignação «Salários de feitores, etc.» da verba dessa escola, para attender a diversas despesas, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder o dito reforço, por conta da consignação IX — Sub-consignação «Para importação, etc.» da verba 14, titulo «Material», art. 88 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, o qual deverá ser distribuido opportunamente á Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado (officio n. 1.336).

— Sr. director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Em referencia ao vosso officio n. 914, de 20 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. Clovis Mario Lisboa do Oliveira, assistente desse serviço no Estado de Alagoas, que substituiu o delegado Alcides Franco, no periodo de 4 do outubro a 5 de dezembro do anno findo, tem direito ao abono de uma quantia equivalente á differença entre um terço da sua gratificação e um terço da gratificação do substituido, competindo-vos organizar a respectiva folha (officio n. 1.337).

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 69, de 31 de março ultimo, tenho a declarar-vos que não ha inconveniente em ser levantado o deposito de 59:404\$200, feito nesse ministerio pelo Commissariado da Alimentação Publica, em favor da Companhia Brasileira e Britannica de Carnes, desde que esta assigne perante a Procuradoria Geral da Fazenda Publica um termo de desistencia de qualquer reclamação futura (aviso n. 1.340).

Dia 30

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias, afim de que sejam pagas:

A quantia de 620\$, em quanto importam as folhas de diarias a que fizeram jús no mez de março ultimo, por serviços prestados fóra da sede da repartição, os primeiro e segundo officiaes desta Secretaria de Estado, respectivamente, bacharel Alvaro de Figueiredo e Antonio Augusto de Carvalho (aviso n. 1.341);

A Escola Agro-Pecuaría mantida pelo governo do Estado do Pará, na colonia Christina, o auxilio de 20:000\$, a quo tem direito, de accôrdo com a disposição da lei orçamentaria vigente (aviso numero 1.342);

A conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia de 1:404\$, pro-

veniente de fornecimento feito no anno passado em proveito do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro (aviso numero 1.345);

As contas de Adriano Brandão e Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia total de 2:463\$100, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 1.346);

A conta de The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 32\$700, proveniente de passagens concedidas no anno passado, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos (aviso n. 1.347);

As contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 66\$766, provenientes de telegrammas e fornecimento de energia electrica e gaz no anno passado, em proveito da Directoria Geral de Estatística (aviso numero 1.348);

As contas de Firmino Fontes, na importancia total de 266\$600, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 1.349);

A conta da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, na importancia de 125\$250, proveniente de passagens concedidas no anno passado, em proveito deste ministerio (aviso numero 1.350);

A quantia de 30\$, em quanto importa a folha de gratificação a que fez jús, no mez de março ultimo, o servente do Jardim Botânico, Dionysio Constantino, encarregado das observações meteorologicas do mesmo jardim (aviso numero 1.351);

A quantia de 1:800\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Samuel Henriques da Silveira Lobo, por ter de seguir em comissão deste ministerio, para o Estado de Matto Grosso (aviso n. 1.352);

A Octavio Barbosa Carneiro, proprietario da Granja Remanso, era Sabregy, municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, a quantia de 5:000\$, em quanto importa a inclusa folha correspondente á metade do auxilio a que tem direito, no corrente anno, o aprendizado agricola mantido na mesma granja (aviso n. 1.356);

A quantia de 1:689\$300, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jús nos mezes de janeiro a fevereiro do corrente anno, por serviços prestados fóra da sede da repartição, dos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia, na mesma mencionados (aviso n. 1.360);

As contas de Moreno Borlido & Comp. e Moreira Barbosa, na importancia total de 1:387\$, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 1.361);

As contas de The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 3:212\$900, provenientes de transportes concedidos no anno passado, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 1.362);

A conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 101\$250, proveniente de transportes feitos no anno passado, em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 1.363);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio a que fez jús, no anno passado, o criador Antonio da Silva Costa, por ter construido, em 1913, um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda Monte Christo, sita no municipio de Guarará, Estado de Minas Geraes (aviso numero 1.364);

A conta de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 4:200\$, proveniente de fornecimento feito no anno passado, em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 1.365).

— Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, a folha de pagamento dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril do corrente anno (officio n. 1.354).

Remetto-vos, para os fins convenientes, a folha de pagamento do pessoal desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril do corrente anno, acompanhada do respectivo attestado de frequencia (officio n. 1.355).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 282, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar a aquisição a que o mesmo officio se refere reduzindo a quantidade de sarnol a 4.000 litros e elevando a de carrapaticida Cooper a 10.000 litros.

Declaro-vos, outrossim, que pelo Sr. ministro foi aceita a proposta da firma Hopkins, Causer & Hopkins, para o fornecimento de «Carrapaticida Cooper», nas condições estabelecidas na carta que em cópia vos transmittio, cabendo a essa directoria adquirir o sarnol pelo preço offerecido por Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. (officio n. 1.358).

Dia 1 de maio de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A conta da Companhia Locativa e Constructora, na importancia de 1:559\$, proveniente de fornecimento feito no anno passado, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 1.366);

As contas de J. L. Costa & Comp., na importancia total de 448\$, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito da Junta Commercial (aviso n. 1.367);

Rogo vos digneis de providenciar afim de que por conta da verba 7ª — titulo «Material», consignação «O necessario ao serviço, etc.», art. 88, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, e de accôrdo com o art. 123, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, revogado no actual exercicio pelo art. 95, da vigente lei orçamentaria, seja feito ao ajudante de geologo e petrographo, addito do Serviço Geologico e Mineralogico, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, encarregado das investigações geologicas na Serra do Mar, estudando ao mesmo passo a distribuição e posança das coqueiras alli existentes, bem como os depositos de turfa do vale do Parahyba, o adeantamento da quantia de 5:000\$, de que prestará contas opportunamente, para attender as despesas com transportes, annuaes, material e pessoal assalariado do mesmo serviço (aviso n. 1.369).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta da verba 7ª — titulo «Material», consignação «O necessario ao serviço, etc.», art. 88 da lei n. 3.674 de 7 de janeiro de 1919 e de accôrdo com o art. 123 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, revogado

no actual exercicio pelo art. 93 da vigente lei orçamentaria, seja feito ao geologo-ajudante do Serviço Geologico e Mineralogico, Anyzio Palmao de Jesus, encarregado de proceder a expedições para extracção de fosseis comprobatorios da idade dos terrenos da formação denominada Baurú e de fazer levantamentos topographicos para locação dessa formação no extremo norte de S. Paulo, região compreendida entre Monte Alto, Barretos e S. José do Rio Preto, o adiantamento da quantia de 2.000\$ de que prestará contas oportunamente, para attender ás despesas com passagens, transportes, material, animaes, trabalhadores e diaristas empregados nesses trabalhos (aviso n. 1.371).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta da verba 16ª — titulo «Material», consignação «Patronatos Agricolas», sub-consignação «Custeio dos Patronatos Agricolas etc.», art. 88 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 e de accordo com o art. 123 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1919, revigorado no actual exercicio pelo art. 95 da vigente lei orçamentaria, seja feito ao director do Campo de Demonstração de Rezende, Bernardo Dias Ferreira, o adiantamento de 4.500\$ afim de occorrer ás despesas do Patronato Agrícola anexo ao mesmo Campo de Demonstração, durante os mezes de abril a junho do corrente anno (aviso n. 1.372).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta da verba 7ª — titulo «Material», consignação «Para sondagens de carvão de pedra, etc.», art. 88 da lei n. 3.674 de 7 de janeiro de 1919 e de accordo com o artigo 23 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1919, revigorada no actual exercicio pelo art. n. 93 da vigente lei orçamentaria, seja feito ao geologo do serviço geologico e mineralogico, Odorico Rodrigues de Albuquerque, encarregado de proceder a estudos das bacias carboníferas do Amazonas, bem como dos lignitos e schistos bituminosos da região do Crato e Cariris no Ceará, o adiantamento da quantia de 20.000\$ de que prestará contas oportunamente, para attender ás despesas com passagens, transportes, material, animaes, trabalhadores e diaristas empregados no mesmo trabalho (aviso numero 1.374).

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: Autorizo-vos a entregar mensalmente, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, mediante as formalidades legais, por conta das verbas 5, 6, 14, 16 e 22, art. 88 da vigente lei orçamentaria, cuja distribuição foi solicitada ao Ministerio da Fazenda pelos avulsos ns. 158 e 162 de 25 e 29 de janeiro de 1919, um duodecimo dos creditos distribuidos a esta delegacia para pagamento das subvenções devidas á Estação Experimental de Viçosa, Instituto Technico Profissional (Instituto Parabé), Posto Zootecnico de Viçosa, Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura de Porto Alegre, Instituto Electro-Technico de Porto Alegre e Escola de Engenharia, afim de attenderem ás despesas dos mesmos estabelecimentos no corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 1.370).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Declaro-vos para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 70, de 12 de março ultimo, que, não estabelecendo a tabella anexo ao regulamento que baixou com o decreto n. 12.927, de 20 de março de 1918, o salario mensal dos guardas, feitores, operarios e trabalhadores de que trata o art. 108 do citado decreto, resolvi adoptar no corrente anno a tabella que propuzestes, a saber:

Faizor.....	150\$000
Guardas.....	120\$000 a 130\$000
Operarios.....	120\$000 a 180\$000
Trabalhadores.....	50\$000 a 90\$000

(Aviso n. 1.373).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola da Bahia:

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado enviado a este ministerio uma demonstração do credito na importancia de 575\$800 que se faz necessario para legalisar as despesas effectuadas até 31 de dezembro do anno passado, por conta da verba 17, do exercicio de 1918, e que dizem respeito a esse aprendizado, peço-vos informeis o motivo por que foram excedidas as dotações orçamentarias (officio n. 1.368).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins, a folha do pessoal addido da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria da Capital Federal, relativa ao mez do abril ultimo, cuja frequencia foi a seguinte: conservador Paulo de Andrade compareceu todo o mez; conservador João Manoel de Rimes Burguês e bedel Theodoro Eugenio Horta, em disponibilidade (officio n. 1.376).

Dia 2

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A conta de A. Placido Marques & Comp. na importancia de 180\$ proveniente do fornecimentos feitos no anno passado em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 1.389);

A folha de ajuda de custo, na importancia de 1.600\$ que resolvi conceder ao primeiro official desta Secretaria de Estado, Olympio Baptista Pinto de Almeida, por ter de seguir em comissão deste ministerio para o Estado de Minas Geraes (aviso n. 1.400);

Em additamento ao meu aviso n. 1.195, de 19 do corrente mez, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja annullado o transferido para o Thesouro Nacional e não para a Delegacia Fiscal do Paraná, o credito de 3.600\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em virtude do aviso n. 182, de 29 de janeiro proximo findo, para pagamento dos vencimentos que competissem ao ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios Arthur Deodato Bandeira no primeiro semestre do corrente anno, á razão de 600\$ mensaes (aviso n. 1.377);

Em referencia ao vosso aviso n. 44, de 21 de março ultimo, restituo-vos o processo de divida de exercicio findo, de que é credor Mario Justiniano Quintão, devidamente rectificada a importancia de que trata o reconhecimento de fls. 36 para 1:294\$500 (aviso n. 1.378);

Rogo vos digneis providenciar afim de que por conta da verba 7ª — titulo «Material», consignação «O necessario ao serviço, etc.», artigo 88 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, e de accordo com o art. 123 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1919, revigorado no actual exercicio pelo art. 95 da vigente lei orçamentaria, seja feito pelo Thesouro Nacional ao auxiliar technico, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico, Francisco de Paula Boa Nova, incumbido de fazer o levantamento topographico e estudos geologicos na região noroeste de Minas, com especial attenção aos depositos de minerios de ferro e jazidas diamantíferas, o adiantamento da quantia de 5.000\$, de que prestará contas oportunamente, para attender a despesas com a compra de material, aquisição ou aluguel e alimentação de animaes, pagamento de pessoal assalariado e transportes de pessoal ou material (aviso n. 1.381).

— Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas:

Tomando em consideração a comunicação constante do vosso officio n. 62, de 26 de março ultimo, vos restituo a folha de pagamento da ajuda de custo na importancia de 800\$ a que fez jus, no corrente anno, o inspe-

ctor, addido, do Serviço de Povoamento, engenheiro Florentino Avidos, por ter ido a Minas Geraes, em serviço do Patronato Agrícola de Serro, naquello Estado, classificando-se a despesa na verba 16ª — titulo «Material», consignação «Patronatos Agricolas», sub-consignação «Custeio dos Patronatos Agricolas, etc.», art. 88 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, pelo que peço a reconsideração do acto desse instituto que em sessão de 24 do mesmo mez negou registro á referida despesa (aviso n. 1.379).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Em referencia ao vosso officio n. 114, de 11 de fevereiro ultimo, declaro-vos, que as substituições que dão direito a gratificações especiais ou differença de gratificações são as que se acham previstas e autorizadas nos regulamentos ou leis em vigor e as que resultem de nomeações feitas pelas autoridades competentes, não estando comprehendido em nenhum desses casos o de que trata o citado officio, pois nem houve acto algum nomeando o auxiliar praticante desse serviço Sylvio Pacheco de Oliveira para substituir o dactylographo licenciado, nem está previsto no regulamento anexo ao decreto n. 11.509, de 4 de março de 1915, a substituição deste por aquelle funcionario, pelo que não pôde ser concedido abono pedido (aviso n. 1.380).

Em referencia ao officio n. 201, de 19 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a tomar duas assignaturas do Monitor Mercantil para o bibliotheca desse serviço, por conta da verba respectiva (officio n. 1.385).

— Sr. delegado executivo da produção nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 1.840 de 14 do corrente, communico-vos que foi sustado o andamento da conta de J. A. Esteves & Comp., na importancia de 13.200\$, aguardando nova comunicação para que se possa providenciar sobre o pagamento devido (officio n. 1.382).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

Em additamento ao meu officio n. 961, de 2 do corrente, transmitto-vos uma cópia das informações prestadas por esta directoria geral sobre o processo relativo á divida de exercicio findo de que é credor Arthur Bezerra Cavalcanti, a que se refere aquelle officio (officio n. 1.386).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em referencia ao vosso officio n. 549, de 31 de dezembro do anno findo, restituo-vos a conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 333\$300, afim de que seja rectificada a classificação respectiva, por não existir na lei do orçamento para 1918 quota referente a essa escola a sub-consignação «Medicamentos, drogas; vasilhames, etc.», em que foi a mesma conta classificada por essa escola (officio n. 1.387).

Em referencia ao vosso officio n. 548, de 31 de dezembro do anno proximo findo, restituo-vos a conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 930\$800, afim de que seja rectificada a classificação respectiva, visto não existir na lei orçamentaria para o exercicio de 1918 quota referente a essa escola a sub-consignação «Medicamentos, vasilhames, etc.», em que foi a mesma classificada por essa escola (officio n. 1.388).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 574, de 29 de março ultimo, restituo-vos a conta de Cardoso & Pinto, na importancia de 2.370\$, afim de ser rectificada a classificação da despesa para 1919, visto que a autorização a que se refere a mesma foi dada em 22 de janeiro do corrente anno (officio n. 1.390).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Tendo o criador Geraldino Rodrigues da Cunha solicitado por seu procurador a este

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

18ª sessão, em 7 de maio de 1919

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.820 A—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente *ex officio*, o juiz federal; recorridos, os pacientes Alfredo de Mello e outros.—Deu-se provimento ao recurso para cassar as ordens de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 4.839—Ceará—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente *ex officio*, o juiz federal; recorrido, o paciente Vicente Baptista de Carvalho.—Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 4.897—Ceará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente *ex officio*, o juiz federal; recorrido, o paciente Raymundo André Pessoa.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.887—Bahia—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente *ex officio*, o juiz federal; recorrido, o paciente Antonio Mariani Bittencourt.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.900—Bahia—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente *ex officio*, o juiz federal; recorrido, o paciente Oscar Alves da Costa.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.917—Paraná—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o paciente Candido de Mello e Silva; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça do Estado.—Convertendo-se o julgamento em diligencia, para pedirem-se informações ao presidente do Estado do Paraná para a próxima sessão.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Conflicto de jurisdição

N. 446 (embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; embargante, Bartholomeu Ferreira Pacheco Soutello; embargada, D. Margarida Chaves Lopes Ferreira.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Viveiros de Castro, Leoni Ramos, Canuto Saraiva e Pedro Lessa.

Usaram da palavra os advogados Drs. Tolentino Gonzaga e Oscar de Sant'Anna.

Aggravos de petição

N. 2.560—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravantes, a Companhia Brasileira de Metallurgia o Theodor Wille & Comp.; agravada, a Camara Municipal de Juiz de Fora.—Decidindo-se

preliminarmente pela competencia da Justiça Federal, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, João Mendes e Sebastião de Lacerda, negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.571—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravantes, Serapião Tiburcio da Costa e Joaquim José Moreira; agravados, os mesmos.—Deu-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Pires e Albuquerque, João Mendes, Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Appellações cíveis

N. 2.549 (sobre embargos)—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, Manoel Dias Toledo.—Foram recebidos em parte os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Coelho e Campos, Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro, que os recebiam *in totum*, e do Sr. ministro João Mendes, que os rejeitava *in totum*.

N. 3.240—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, João Baptista Manzini.—Deu-se provimento em parte à appellação, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos, que lhe negavam provimento, e do Sr. ministro João Mendes, que lhe dava provimento *in totum*.

N. 2.682—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz seccional da 1ª Vara; appellado, Euclides Cottia.—Negou-se provimento à appellação, para confirmar a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações cíveis

N. 3.493—Rio de Janeiro—Appellantes, Isidoro José Martins Pamplona Côrte Real, Ferreira Machado & Comp. e outros; appellado, Alcide Gustavo Signourel de Pointis.

N. 5.476—Rio de Janeiro—Appellantes, Lindolpho de Assis e outros; appellado, o Estado do Rio de Janeiro.

N. 3.489—Minas Geraes—Appellante, o juiz federal; appellada, Carmella Mantuani e seus filhos.

Appellação criminal

N. 734—Amazonas—Appellante, José Calazaus Ferreira Parahyba; appellada, a Justiça Federal.

Audiencia em 7 de maio de 1919

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO SEBASTIÃO DE LACERDA

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Conflicto de jurisdição

N. 443—Goyaz—Suscitante, o juiz seccional de Goyaz; suscitado, o juiz substituto seccional do mesmo Estado.—Não se tomou conhecimento do conflicto.

ministerio que seja considerado sem effeito a ordem de pagamento dada ao consul do Brasil em Bombaim de 26.000\$, ouro, como auxilio pela importação de animaes reproductores, afim de ser effectuado o dito pagamento nesta Capital, depois de importado o gado e satisfeitas as exigencias legais, peço-vos informéis sobre a procedencia do referido pedido, visto que a respectiva encomenda foi feita por vosso intermedio e a esse Governo foi concedido o auxilio mencionado (officio n. 1.391).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu elevar para 5\$ diários o salario que percebe o trabalhador extranumerario desse serviço Gastão Silva, servindo actualmente no gabinete do engenheiro deste ministerio (officio n. 1.392).

Em solução ao vosso officio n. 863, de 21 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que a despesa, na importancia de 533\$520, com a aquisição de aves para o Patronato Agrícola de Rezende, deverá correr por conta da verba 16ª—Ensino Agronomo—título — Material — consignação — Patronatos Agrícolas — sub-consignação — Custeio etc. — art. 88 da lei orçamentaria vigente (officio n. 1.395);

Tenho a firma Fernandes Malmo & Comp., estabelecida á rua Buenos Ayres ns. 64 e 66, nesta Capital, solicitado deste ministerio providencias no sentido de serem despachados dons volumes com diversos artigos destinados ao Aprendizado Agrícola S. Luiz de Missões, rogo vos dignéis de fazer com que os referidos volumes sejam despachados pelo encarregado dos despachos dessa repartição, Dario Paes Freire (officio n. 1.398).

— Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia:

Em referencia ao vosso officio n. 162, de 25 de março do anno proximo findo, declaro-vos, do ordem do Sr. ministro, que, de accordo com as disposições da vigente lei orçamentaria os inspectores meteorologicos que o quizerem poderão ser contractados pelo prazo de tres annos percebendo então vencimentos mais compensadores que os que lhes são assegurados pelas respectivas nomeações (officio numero 1.393).

— Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 80, de 6 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a abonar ao chefe de Culturas, Sylvio de C. Campos, a diaria de 10\$ que era paga ao ex-agronomo itinerante, Adhemar Lopes da Cruz, pelos trabalhos de inspecção do trigo e outros dessa delegação (officio n. 1.394.)

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Transmittindo-vos o requerimento de J. J. Lopes dos Santos, pedindo o pagamento de 15:523\$020 proveniente de fornecimentos de generos feitos em 1912 e 1913 aos colonos e operarios do Nucleo Colonial Inconfidentes, peço-vos informéis a respeito da procedencia do mesmo pedido (officio n. 1.396).

— Sr. director geral de Estatistica:

Em referencia ao vosso officio n. 603, de 21 de março do corrente anno, communico que o Sr. ministro vos autoriza a contractar com a firma E. Lambert, desta praça, independentemente de concorrência, o fornecimento dos objectos constantes da proposta que acompanhou o citado officio (officio n. 1.397).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Alagoas:

Em solução ao vosso officio n. 4 E, de 7 de abril do corrente anno, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro vos autoriza a adquirir da Casa Arens as machinas e apparelhos mencionados no referido officio até a importancia maxima de 17:750\$000 (officio n. 1.399).

Appellação criminal

N. 750—S. Paulo—Appellante, Cyro Alonso; appellada, a Justiça Federal.—Desprezaram-se os embargos.

Appellação civil

N. 2.245—Pernambuco—Appellantes, Wilson Sons and Company Limited; appellados, Cory Brothers and Company.—Receberam-se os embargos.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado, sob pregação, a Antonio De Camillis para ver passar em julgado o accordão proferido no agravo da petição n. 2.329; a Luiz Meirelles Vianna e aos herdeiros e demais interessados no inventário de Antonio de Souza Ribeiro para constituírem novo advogado, respectivamente nas appellações ns. 2.604 e 2.756.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, também, o advogado Dr. Esmeraldino Bandeira, por parte do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, nos autos de recurso extraordinario n. 1.445, vindo de Pernambuco, em que contende com os Drs. Amadeu de Araujo Livramento, Gastão de Araujo Livramento, Manoel Casado Lima, por sua mulher D. Maria Casado Lima, e D. Alayde Moreira de Araujo Livramento e lançou o prazo de 10 dias, assignado aos recorridos supplicantes para verem passar em julgado o accordão do Egregio Supremo Tribunal Federal que não tomou conhecimento do mesmo recurso, e requer que, sob pregação, se houvesse o lançamento por feito, sendo devolvidos os autos ao juizo superior, para os fins de direito.—Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, mais o advogado Dr. José Manoel Lobo, por parte de Manoel Joaquim Alves Pontes, nos autos da appellação civil n. 2.413, em que contende com a Fazenda Nacional, e requereu, sob pregação e penas da lei, o lançamento do assistente José Candido Pereira do prazo que lhe foi assignado em audiência de 5 de abril proximo findo para sciencia do accordão que desprezou os embargos da Fazenda Nacional.—Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, também, o advogado Dr. Costa Cruz, por parte de Lindolpho Gonçalves de Souza nos autos de agravo n. 2.519, em que contende com os herdeiros do Manoel Alves da Fonte e lançou a estes, sob pregação, no prazo que lhes foi assignado para ver passar o accordão em julgado.—Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, mais, o advogado Dr. Assis Chateaubriand, por parte do coronel José Caetano Borges, apresentou procuração, nos autos da carta testemunhavel n. 2.572 de São Paulo, em que contende com o Dr. Gabriel Orlando, Teixeira Junqueira e Amneshio Augusto do Amaral, e citou a estes sob pregação por não terem advogado constituído na causa, com residencia nesta cidade, para sciencia o verem passar em julgado o venerando accordão proferido na mesma causa, sob pena de revelia.—Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, ainda, o advogado Dr. Leopoldo Teixeira Leite e disse que, de accordo com a petição e certidão que offereceu, accusava, por parte da Companhia Fiat Lux, a citação feita a Theodorico Pereira Ribeiro para ver restituir a instancia na appellação civil n. 1.470 e constituir novo advogado, dentro do prazo legal, sob as penas de revelia e lançamento, e requereu que, sob pregação, se houvesse a citação por feita e accusada.—Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o solicitador Antonio Vieira dos Santos, apresentando procuração do The London and Brazilian Bank Limited, no recurso extraordinario n. 893, de Pernambuco, em que contende com a Fazenda do Estado; citou a este sob pregação para sciencia do venerando accordão nelle proferido e vel-o passar em julgado, visto não ter advogado constituído residente nesta cidade.—Apregoados, não compareceu, sendo deferido.

O mesmo solicitador, apresentando procuração do The London and River Plate Bank Limited, no recurso extraordinario n. 835, de Pernambuco, em que contende com a Fazenda do Estado de Pernambuco, citou a este, sob pregação, para sciencia do venerando accordão proferido na causa, e vel-o passar em julgado, visto não ter advogado constituído residente nesta cidade.—Apregoados, não compareceu, sendo deferido.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 7 de maio de 1919

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR ELVIRO CARRILHO — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Angra de Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.919 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira—paciente, Antonio Joaquim dos Santos.—Negaram a ordem impetrada, unanimemente.

N. 2.920—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho—impetrante, Manoel Octaviano Alvares em favor do paciente Antonio Barbosa.—Não conheceram do pedido pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 2.921—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego—Paciente, José de Almeida Oliveira.—Julgaram prejudicado o pedido, em vista da informação, unanimemente.

N. 2.922—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho—Paciente, Adalberto Jorge Nogueira Soares.—Julgaram prejudicado o pedido em vista da informação prestada, unanimemente.

N. 2.923 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Francisco Joaquim Puget em favor do paciente Juan Trujillo.—Julgaram prejudicado em vista da informação prestada, unanimemente.

N. 2.924 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Luiz de Almeida Perados, Manoel Soares Guerra e José Gonçalves Rodrigues ou José Rodrigues Gonçalves.—Julgaram prejudicado o pedido em virtude da informação prestada, unanimemente.

N. 2.925 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Arnaldo Sabrosi e Carlos Bobio.—Negaram a ordem da soltura impetrada, unanimemente.

N. 2.927 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Francisco de Amorim Cardoso.—Julgaram prejudicado o pedido em vista da informação prestada, unanimemente.

N. 2.929 (Preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, o Dr. José Anísio de Aguiar Campello em favor do paciente Oldemar Maria de Lacerda.—Denegaram a ordem impetrada, unanimemente.

N. 2.930 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Julio Ferreira

das Neves, Benedicto Nicoláo e Manoel Fernandes.—Concederam a ordem, para presentos os pacientes informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.931—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho—Paciente, João Felix do Nascimento.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão unanimemente.

N. 2.932 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, João André.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia na primeira sessão, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.933—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, José da Silva Andrade.—Não conheceram do pedido, por não estar o mesmo devidamente instruido, unanimemente.

N. 2.934 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Procopio.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.935 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francisco Ibroysio.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.936—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Francisco Pinto.—Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Criminal, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.937 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Dirceo Barbosa Pinto.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, na primeira sessão, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.938 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Julio Ferreira das Neves e Mario de Abreu.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.939 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Olavo do Simas Enéas em favor do paciente Antonio de Araujo Assis.—Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, na primeira sessão, unanimemente.

Recurso crime

N. 336 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Manoel Rodrigues de Souza; recorrida, a justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.371 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Raul Lopes; appellada, a justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Cicero Seabra e Machado Guimarães, que foram convocados, visto haverem affirmado suspeição os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Angra de Oliveira.

N. 3.373 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellantes, Ascensão Santos & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolverem os appellantes, unanimemente.

N. 3.425 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José Thomaz da Silva; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento à appellação; unanimemente.

N. 3.427 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Joaquim Pereira Paulo; appellada, a justiça.—Deram provimento para julgarem prescripta a acção, unanimemente.

N. 3.461 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a justiça, por seu promotor adjunto; appellado, Seraphim Fernandes. — Julgamento secreto.

N. 3.489 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, a justiça, por seu promotor adjunto; appellada, Clementina dos Santos. — Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 3.491 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Noel dos Santos; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Infracção sanitaria

N. 3.501 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Bento Pereira; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.514 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Arcellino do Rego Leite; appellada, a justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 544 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 546 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

ACCORDAÇÕES PUBLICADAS

Recursos crimes

Ns. 520, 528 e 529.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 3.291, 3.428, 3.460 e 3.503 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 3.383 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 3.374 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

ACCORDAÇÕES PUBLICADAS

Appellações crimes

Ns. 3.342, 3.449, 2.223, 3.335, 3.390, 3.400 e 3.434.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 8 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os generos do negocio penhorados pela Fazenda Nacional a Joaquim Cardoso & Comp. e existentes no predio n. 3 da rua Senador Pompeu, cuja descripção é a seguinte: 50 saccos de feijão preto, com 60 kilos cada um; 20 saccos de arroz de 1ª, com 60 kilos cada um; 50 saccos do assucar de 1ª, com 50 kilos; uma caixa registradora, «American», formato grande; 20 caixas de vinho do Porto de diferentes marcas, com 12 garrafas cada uma; 600 latas de banha de dois kilos cada uma. Avaliação total de 5:330\$. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens á praça, com o mesmo

intervallo de tres dias, e abatimento de 10%; e, se, nesta ainda não houver quem os arremate irão á 3ª praça, com o mesmo intervallo de tres dias e 2º abatimento de 10%, e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passa'o nesta Capital Federal, aos 2 de maio de 1919. E eu, Alfredo P. Barboza, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que de accordo com o art. 27 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, a junta apuradora das eleições procedidas em 13 de abril proximo passado, nesta Capital, para Presidente da Republica e senador federal, reunir-se-ha no dia 13 do corrente mez, ás 10 horas, e continuará os seus trabalhos em dias successivos, iniciando-os á mesma hora no edificio em que funciona o Conselho Municipal, á avenida Rio Branco n. 174, 1º andar. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa. E eu, Hemeterio Jo. de Pereira Guimarães, escrivão, o escrevi. Districto Federal, 7 de maio de 1919. — Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 3.353, appellante a justiça, por seu promotor, appellado Joaquim José Pereira; 3.358, appellante a justiça, por seu promotor, appellado Mario Corrêa da Silva, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 10 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de maio de 1919. — No impedimento do secretario o do official, o amanuense Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Elysio Alves Neves, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por parte da The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para justificar em credito na fallencia de Elysio Alves Neves, a fim de ser classificada. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Elysio Alves Neves, para sciencia do pedido que faz a The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, a fim de ser classificada como credora chirographica da mesma fallencia pela quantia de 1:250\$, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e

afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de maio de mil novecentos e dezenove. E eu Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). — O escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento da lei, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem este edital de segunda praça, com o prazo de 10 dias e abatimento legal virem e interessar possa, que no dia 19 do corrente mez, ás tres horas, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, após a audiencia deste juiz o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação o predio sito á rua Costa Lobo n. 82, antigo 14, penhorado por Domingos de Gouvêa Corrêa, no executivo hypothecario que move contra Tindaro de Amorim Caroso, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio sito á rua Costa Lobo n. 82, antigo 14, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por balcão de pedra nua com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janelas de peitoril e porta ao centro, na frente do qual existe patamar ladrilhado abrigado por alpendre, portadas de madeiras, forma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e puxado com corredor, compartimento para banheiro, W. C., cozinha e dispensa tudo ladrilhado e um quarto forrado e assoalhado e no onital tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m,53, por 8m,65 e puxado com 9m,60 de comprimento por 3m,60 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 11m,0 de frente igual largura nos fundos e de extensão 53m,0, achando-se pelos lados e fundos dividido com zinco ondulado a confrontar com quem de direito. A construção é do frontal de tijolo em regular esta lo de conservação pelo que ao predio descripto com o terreno apontado, avaliaram em 9:000\$, que, com o abatimento da lei, fica reduzido a 8:100\$, preço por quanto vae a esta segunda praça. E quem o referido immovel quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de ter logar a praça que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo. Para que chegue ao conhecimento de todos se passaram este com outro de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixado no logar de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1919. Eu José Silva Lisboa, escrivão, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Rio, 6 de maio de 1919. — José da Silva Lisboa (sellado legalmente) conforme o original. Rio, 6 de maio de 1919. — O escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de Fernando Pinto & Com. para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juiz e cartorio da escrivão que este subscreve se processam

os autos de concordata em que são supplicantes Fernando Pinto & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagarem 25 % de seus creditos ao prazo 90 dias da data da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Fernando Pinto & Comp. para sciencia da proposta supra; bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 5 de junho proximo futuro ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciende de que foram nomeados commissarios os credores Joaquim Leandro da Motta, Manoel Dutra Souto e Gomes & Vidal. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de maio de mil novecentos e dezenove. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russel. — Está conforme. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. Souza Pereira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. Souza Pereira que se acham em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são de teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1919. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. Souza Pereira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. Souza Pereira que a assembleia foi aciada para o dia 14 do corrente ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia oito de maio proximo, após a audiencia deste juizo, ás 13 horas e meia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro Francisco de

Almeida Cunha trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem entregues a quem mais der acima da avaliação, os bens constantes do laudo que segue: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Francisco Pinheiro de Moraes a D. Angelina Pereira de Moraes Sanches, na forma abaixo: Moveis que se acham no prelo da rua São Francisco Xavier numero cento e cincoenta e quatro, com bastante uso: Sala de visitas: Um grupo estufado com tres peças (um sofá e duas cadeiras), 50\$; um porta-bibelos de canella, 20\$; duas cantoneiras de canella, 20\$; uma mesa pequena de centro, 20\$; dois quadros grandes a óleo com molduras, 90\$; dois ditos pequenos, 30\$; duas estatuetas de biscuit, 40\$; quatro pratos para parede, 8\$; um par de jarras, 40\$; uma pequena cantoneira de canella, 3\$; um pé-ché com espelho, 100\$; uma secretaria pequena para senhora, 35\$; uma mesinha com gaveta para costura, 25\$; doze cadeiras com assento e encosto de palhinha (algumas quebradas), 42\$00. Sala de jantar: Um quadro prata com espelho, 70\$; um guarda-comida, 12\$; duas columnas de madeira (consolos), 20\$; um porta-chapéus, 15\$; uma cadeira de balanço, 15\$; uma mesa elastica com tres taboas, 50\$00. Quartos: Uma mobilia para casal sendo uma cama com estrado de madeira, um guarda-casaca com porta de espelho, um toilette com tampo de marmore escuro, duas mesas de cabeceira, 260\$; uma cama para solteiro, 20\$; uma dita para solteiro, 25\$; um toilette com tampo de marmore escuro e espelho, 60\$; duas commoas, 30\$; tres guardas vestios, 210\$; uma commoda, 30\$; um armario velho, 15\$; uma machina de costuras Singer cor escura, 30\$; dois relógios de parede, 40\$; um cofre de metal branco para joias, 30\$00. Somma total, 1:78\$ (um conto setecentos e oitenta mil réis). E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente que vae ser publicado na imprensa e affixado no lugar do costume, no Forum. Dado e passado em 23 de abril de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias, para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem a reclamação feita por Ignacio Dias Pereira Nunes, na fallencia da Companhia Fiação e Tecidos Andaruby, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como, por parte de Ignacio Dias Pereira Nunes, lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida da Companhia Fiação e Tecidos Andaruby, como credor por debentures, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908, em cuja petição proferiu o despacho: A. Exceçam-se os editaes procedendo-se nos termos do art. 87 da lei das fallencias. Rio, 6 de maio de 1919. — Paulino da Silva. E sendo notificado a familia e liquidatario. Em virtude do que as são citados os interessados da massa fallida da referida companhia para dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem. E para constar passaram-se outros de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado aos 7 de maio de 1919. — Eu José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De primeira praça com os prazos de 9 e 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de primeira praça com os prazos de nove e 20 dias virem ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo no dia 8 de maio proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os moveis e o immovel abaixo mencionados, penhorados na acção executiva que João Ferreira de Mello move a Joaquim Moreira de Souza e sua mulher, e vão á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: moveis existentes no interior do predio abaixo descripto: oito cadeiras austriacas, avaliadas em 40\$; uma mesa elastica de peroba, avaliada em 50\$; um guarda-louça de peroba, avaliado em 80\$; um guarda-casaca de peroba com espelho, avaliado em 120\$; um toilette de peroba com pedra e espelho, avaliado em 80\$; uma cama de peroba para casal, avaliada em 40\$; uma mesa de cabeceira tambem de peroba, avaliada em 15\$; uma machina de costura, avaliada em 140\$; somma 565\$000. Predio assobradado sito á rua Commandador Teixeira de Azevedo n. 46, freguezia de Inhaúma, edificado no alinhamento com estreito terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por portão de ferro, tendo na fachada dois mezzaninos, duas janellas de peitoril, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo com escada e varanda cimentada e coberta para onde deitam duas portas e duas janellas, consistindo as divisões em duas salas, corredor e dois quartos, forrados e assoalhados, cozinha cimentada e no quintal cobertura em forma de meia agua abrigando W.C., tanque e banheiro, e em separado um compartimento cimentado. O predio mede de frente 5m,00 por 13m,90 de fundos, e puxado com 2m,60 de comprimento por 2m,60 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 6m,00 por 34m,00 de fundos, estando pela esquerda, fundos e parte da direita dividido por muro de vez de tijolo a confrontar com quem de direito. A construcção é de vez de tijolo com madeiras de Riga em perfeito estado de conservação; avaliada o predio com o terreno em réis 6:500\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de 7:065\$000. Assim, convijo a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1919. Eu, Antonio Rêllo da Costa Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 12 de abril de 1919. — Antonio Rêllo da Costa Araujo

Juízo de Direito da Sexta Vara
Cível

Fallencia de Pinto Costa.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia do Pinto Costa que, por despacho do doutor juiz, a requerimento do syndico Ayres Andra e & Comp., estabelecidos á rua Camerino n. 98, foi marcado novo prazo de quinze dias para os credores apresentarem ao mesmo syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos o designado o dia 31 do corrente mez, ás trezo horas, á rua dos Invalidos n. 152 para ter lugar a assembléa geral dos credores.

Rio, 1 de maio de 1919. — O escrivão,
João de Souza Pinto Junior.

Juízo de Direito da Sexta Vara
Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade dos predios e respectivos terrenos sítos á rua Dr. Carmo Netto n. 123; predio terreo n. 205 e asso-
brados ns. 179 e 177 á rua Benedicto Hippolyto; e predio terreo á rua D. Julia n. 33, penhorados a Francisco Vieira da Silva, em autos de executivo que lhe move Joaquim Moreira Mesquita

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber em como no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer acima da respectiva avaliação a metade dos predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo do avaliação dos bens penhorados por Joaquim Moreira Mesquita a Francisco Vieira da Silva, na forma abaixo: Predio terreo sítos á rua Dr. Carmo Netto n. 123, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella com portadas de cantaria, a beirada saliente, e coberto com telhas nacionaes. De construção muito antiga de pedra e cal na fachada e frontal de tijolos, sendo a parede lateral direita de meiação, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, tendo no puxado cozinha cimentada e no quintal, privada e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,60 por 9^m,70, medindo o puxado 3^m,30 por 2^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a area edificada, 4^m,60 por 14^m,30, achando-se a parte do quintal fechada por muro a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 5:500\$, correspondendo a parte penhorada a 2:750\$000. Predio terreo sítos á rua Benedicto Hippolyto n. 205, edificado no alinhamento da rua tendo na fachada uma porta e duas janellas com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. De construção muito antiga de pedra e cal na fachada e frontal de tijolos com as paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em commodos para familia forrados e assoalhados e cosinha cimentada, tendo no quintal meia agua com privada o tanque para lavagem. O predio mede de frente 5^m,00 por 14^m,30, medindo o puxado 6^m,45 por 3^m,90. O terreno pertencente ao predio mede de frente 5^m,00 por 30^m,80, achando-se a parte do quintal fechada por muro a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio damos o valor

de 7:000\$, correspondendo a parte penhorada a 3:500\$000. Predio assobrado sítos á rua Benedicto Hippolyto n. 179 edificado no alinhamento da rua tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de portil e uma porta com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, o mais dependencias ladrilhadas, tendo na parte do quintal meia agua com tanque para lavagens o privada. O predio mede de frente 7^m,00 por 7^m,10 de fundos, seguindo puxado com 3^m,25 por 2^m,60. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 7 metros por 10^m,40, achando-se a parte do quintal fechada por muro a confrontar com o executado o quem de direito, onde existe um portão de madeira. A este terreno e predio damos o valor de 8:500\$, correspondendo a parte penhorada a 4:250\$000. Predios assobrados sítos á rua Benedicto Hippolyto n. 177, edificados nos fundos do predio de n. 179 acima descripto, tendo como entrada um corredor cimentado fechado na linha da rua por portão de ferro, formando um grupo de duas pequenas casrs, tendo cada uma na fachada uma porta, um mezzanino e uma janella com portadas em frizos, platibanda e cobertas com telhas francezas, construidas de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, tendo á frente escada de cimento para accesso, achando-se divididas em commodos para familia, forrados e assoalhados o mais dependencias ladrilhadas e nos fundos area com tanque para lavagens o privada. O grupo mede de frente 9 metros por 8^m,60 medindo cada puxado 3^m,50 por 2^m,30. O terreno mede na linha da rua 1^m,80, seguindo em corredor até a extensão de 10^m,40 alargando ahi para o total de 9 metros por 19^m,80 de fundos, achando-se fechado por muros a confrontar com quem de direito. A estes predios o terreno damos o valor de 8:000\$, correspondendo a parte penhorada a 4:000\$000. Predio terreo sítos á rua D. Julia n. 33, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas do portil e porta ao centro com portadas e embasamento de cantaria, em forma de chalet o coberto com telhas francezas. De construção antiga de pedra e cal na fachada e frontal de tijolos com as paredes lateraes de meiação, achando-se dividido em commodos para familia forrados e assoalhados e mais dependencia cimentadas, tendo na parte do quintal meia agua abrigando tanque para lavagens, caixa d'agua o privada. O predio mede de frente 5^m,50 por 12^m,10 de fundos, seguindo puxado com 2^m,90 por 2^m,45. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 5^m,50 por 20^m,80, achando-se a parte do quintal toda murada a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 6:500\$, correspondendo a parte penhorada a 3:250\$000. Importa a presente avaliação no total de 17:750. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1919. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1919. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Rio, 2 de maio de 1919. — João de Souza Pinto Junior.

Juízo de Direito da Sexta Vara
Cível

De convocação dos credores de Avelino Martins de Carvalho, estabelecido á rua Uruguay n. 222, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva apresentada pelo referido negociante, de pagamento de 30%, por saldo de seus credits em duas prestações de 15% cada uma a prazo de trinta e sessenta dias a contar da data da homologação da concordata, e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Avelino Martins de Carvalho foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível. — Avelino Martins de Carvalho, estabelecido á rua Uruguay n. 222, querendo, com o fim de evitar a declaração de sua fallencia, convocar os seus credores para lhes propor concordata preventiva, requer a V. Ex. se sirva, preenchidas as formalidades legais, mandar expedir os respectivos editaes. O supplicante propõe-lhes pagar 30% por saldo de seus credits em duas prestações de 15% cada uma a prazo de trinta e sessenta dias a contar da data da homologação da concordata. O negocio do secco e molhado com que é estabelecido o supplicante, por sua natureza, obriga a venda a prazos, venda feita em quasi totalidade, a operarios que offercem perfeita segurança o lucro compensador, quando os serviços se acham devidamente normalizados. Confiado na especie de freguezes que mereciam toda a confiança, o supplicante movimentou e alargou seu negocio, mas com a epidemia que grassou nesta cidade, bem como as successivas greves operarias, os recebimentos devidos por estes consumidores tornaram-se escassos e demorados. A situação oppressiva que, por causas notorias, atinge todo commercio, alliada a essa causa, para o supplicante principal, foi dificultando, cada vez mais, o exacto cumprimento de seus compromissos, que elle sempre procurou satisfazer pontualmente, até collocar-o na contingencia de vir impetrar a seus credores os favores da presente concordata, com o fito de evitar-lhes maiores prejuizos. Nas condições propostas, sem solução de continuidade, sem abalo de fallencia, sem a liquidação prompta que ella exigiria e que tornaria nulla a maior parcella do credito do supplicante, constituídas pelas dividas activas a que se referiu, certo está elle do poder cumprir sua concordata, que o proprio activo, pela forma indicada, garante sufficientemente. Rio, 22 de abril de 1919. P. deferimento. — Avelino Martins de Carvalho. Distribuição. Distribuida em 23 de abril de 1919 ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível. O distribuidor interino F. A. Martins. Despacho: A. Encerro o escrivão os livros e os restitua ao supplicante. Dê depois vista dos autos ao representante do Ministerio Publico. Rio, 23 de abril de 1919. — Cesario Pereira. E tendo fallado o Dr. curador das massas fallidas, subiram os autos á conclusão, baixando com o despacho seguinte: Despacho: A primeira parte da impugnação de fls. 11 não mais subsiste a vista do documento de fls. 14, e a segunda não procede, em face do disposto no art. 149, § 2º, n. 1, da lei n. 2.024, de 1908, exercendo o supplicante o commercio ha menos de dous annos. Torne-se publico por editaes pela imprensa o pedido do devedor para que os credores e interessados possam reclamar o que for a bem de seus di-

reitos e interesses. Designo o dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, para, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos, ter lugar a assembléa de credores, e nomeio commissarios os credores Thomaz Pereira & Bacellar, Coelho Duarte & Comp. e Fernandes Mourão & Comp., que serão notificados. Rio, 2 de maio de 1919.— Cesario da Silva Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Avelino Martins de Carvalho, estabelecido á rua Uruguay n. 222, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata preventiva apresentada pelo referido negociante, de pagamento de 30 % por saldo de seus creditos em duas prestações de 15 % cada uma a prazo de 30 e 60 dias a contar da data da homologação da concordata e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1919. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— Cesario da Silva Pereira.

Rio, 6 de maio de 1919.— João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

para sciencia da interrupção da prescrição de uma nota promissoria emittida por Francisco Alves Barroso a favor de Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro supplente em exercicio na 2ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber a todos quantos ao presente edital de interrupção de prescrição com o prazo de 30 dias virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processa e corre sens devidos e legais termos o protesto do interrupção de prescrição que faz o commendador Gregorio Garcia Seabra portador de uma nota promissoria emittida por Francisco Alves Barroso a favor de Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho, o que por parte daquello mo foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Segunda Pretoria Civil. Diz o commendador Gregorio Garcia Seabra, endossatário de uma nota promissoria de 2:000\$ (réis dois contos) emittida por Francisco Alves Barroso a favor de Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho, que quer interromper a prescrição do titulo, a verificar-se a cinco proximo futuro. Requer a V. Ex. se digno mandar tomar por termo o protesto que faz para interrupção de prescrições, citados o emittente e endossante, determinando V. Ex. lhe sejam, ao supplicante, entregues os autos independente de traslado. Rio de Janeiro, quatro de abril de mil novecentos e dezenove.—Gregorio Garcia Seabra. Estava legalmente sellado. Distribuição: Distribuida ao escrivão da Segunda Pretoria Civil Dr. Jouvvin. P. G. tres mil e seis do numero cento e vinte oito do regulamento. Rio, quatro de abril de mil novecentos e dezenove. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado Paulo da Silva Pires. Despacho: A. Como requer. Rio, quatro de abril de mil novecentos e dezenove.—Delduque. Tendo sido cumprido o despacho do Dr. juiz, foi pelo official de justiça informado de que o supplicado não tenha sido encontrado, razão pela qual foi requerido o seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Civil. O commendador Gregorio Garcia Seabra, tendo requerido a intimação de Francisco Alves Barroso para ver ser interrompida a prescrição do titulo promissorio pelo mesmo emittido a favor de Victorino

Rodrigues da Souza Sobrinho, do que é o supplicante endossatário, não ponde essa diligencia ser cumprida porque o official não conseguiu saber do seu paradeiro, como também em relação ao então portador do titulo Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho, como vossa Excellencia verá da certidão exarada no mandado que offereço. Nestes termos o supplicante requer a V. Ex. se digno ordenar que sejam designados dia e hora para serem inqueridas testemunhas que jurem a ausencia dos supplicados para serem expedidos os editaes, na forma da lei. Rio de Janeiro, doze de abril de mil novecentos e dezenove. Jorge Dyott Fontenelle advogado. Estava legalmente sellado. Despacho: Sim, em termos. Rio, doze de abril de mil novecentos e dezenove. Delduque. Designados o dia e hora para serem tomadas as declarações das testemunhas, e voltando os autos a conclusão do Dr. juiz por elle foi dada a seguinte sentença: Vistos etc.: Julgo por sentença a justificação produzida para que surta os seus effeitos de direito. Expeçam-se os competentes editaes de citação com o prazo da lei. Publique-se e registre-se. Custas na forma da lei. Rio, doze de abril de mil novecentos e dezenove. Pedro Delduque de Macedo. Em virtude do que mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará uma certidão que será junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade aos quinze de abril de mil novecentos e dezenove. Eu, João Diogo Malcher da Cunha escrevente juramentado o escrevi, eu Armonio Jouvvin, escrivão, subscrevi e assigno.—Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. João Diogo Malcher da Cunha.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Traslado do edital de primeira praça, com o prazo de dez dias dos bens penhorados a Amadeu Pereira de Araujo a requerimento de José Augusto Esteves, na forma que abaixo se segue

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz da Quarta Pretoria Civil, primeiro supplente em exercicio, do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias, virem que no dia 8 de maio proximo as treze e meia hora depois da audiencia deste dia o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados a Amadeu Pereira de Araujo e a requerimento de José Augusto Esteves, constando do seguinte laudo de avaliação: Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz Eurico Torres Cruz da 4ª Pretoria Civil e a requerimento de José Augusto Esteves, nos dirigimos á Garage São Paulo á rua do Catter n. 174, para vistoriarmos, afim de proceder á avaliação, um automovel penhorado pelo requerente a Amadeu Pereira de Araujo, e alli sendo nos foi declarado pelos respectivos depositarios Rodrigues da Silva & Comp., que o referido automovel se acha em poder do Sr. José Cardoso de Cerqueira Marques, este nos acompanhou á Garage Lloyd sita á rua do Rezende n. 21 e alli nos apresentou o automovel que vistoriamos e descrevemos da forma seguinte: automovel do fabricante «Scat» taxi n. 2.055, tendo o respectivo motor o n. 141; o automovel é pintado de preto, tem capota e pneumáticos em perfeito estado. O referido automovel acha-se actualmente na garage Lloyd soffrendo alguns reparos, pelo que avaliamos na quantia de 2:300\$000. Rio de Janeiro, 12 de setembro

de 1918.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guarani do Barros. (Estava devidamente sellado.) Quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer na sede da pretoria á rua do Catter n. 271, no dia e hora acima referidos, advertindo-se que a arrematação será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, e os bens entregues a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação. E para conhecimento dos interessados, passaram-se o presente para ser affixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de abril de 1919. E eu Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subscrevi.—Tarquinio de Souza Filho.

Está conforme o original. Capital Federal, 25 de abril de 1919.—Antonio Pinheiro Machado.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados aos herdeiros ausentes de Rita Maria Duarte, no executivo hypothecario que lhes move José Henrique Seabra

O Dr. Edgardo Limociro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 29 do corrente mez, logo após a audiencia do estylo que terá lugar ás doze horas, no predio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 216 (Meyer), o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados aos herdeiros ausentes de Rita Maria Duarte, fallecida em 20 de março de 1917, no executivo hypothecario que lhes move José Henrique Seabra, cujos bens foram descritos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Edgardo Limociro, juiz primeiro supplente em exercicio na 6ª Pretoria Civil e a requerimento de José Henrique Seabra, procedemos á avaliação dos bens penhorados a D. Rita Maria Duarte no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens constam do predio o respectivo terreno á rua Wenceslão n. 48 antigo ns. 6 e 8, na estação do Meyer, e dos quaes é depositario o Sr. Alvaro Sarmiento Varela, encontrado á rua General Camara n. 129. E examinamos o citado immovel e o descrevemos da forma seguinte. Predio assobrado feito de chalet edificado no centro do terreno com tres janellas e tres mezzaninos, na fachada e entrada ao lado esquerdo com um pequeno alpendre, tendo as janellas da fachada portaes de cantaria, sua construção é de uma vez de tijolos e coberto de telhas francezas medindo sete metros e trinta centimetros de largura por treze metros e sessenta centimetros de comprimento inclusive o puzado, sendo dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, assoalhados e forrados e tendo latrina e tanque installados em um compartimento no quintal; o respectivo terreno que tem onze metros de largura, por sessenta e seis metros de comprimento, é fechado na frente com muro e gradil de madeira e nos lados com muro e zinco. Avaliamos o predio descrito com o respectivo terreno, na quantia de 4:500\$ (quatro contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 12 de abril de 1919.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guarani de Barros. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os bens arrematados por quem

mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para ser junto aos autos e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 6 de maio de 1919. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevi, o subscreevi. — *Edgardo Limoeiro.* (

Julgo da Sexta Pretoria Civil

(S. CHRISTOVÃO)

De casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do Registro Civil de S. Christovão na cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber que pelo seu cartorio estão habilitando-se para casarem-se: Salvador Panu, com Aliza Palermo; José Francisco de Menezes, com Lydia Maria de Jesus; Alfredo Corioia de Oliveira, com Maria de Barros; Joaquim Antunes Lopes Lemos, com Eurilia Augusta Nabuco de Araujo Freitas; Heitor Antonio de Mondonça, com Olga Travassos da Cunha Telles; Oscar Gomes, com Antonietta da Silva; Adalberto Bezerra Antunes, com Estella Correia de Mello; Antonio Joaquim Teixeira, com Maria Romero Castilho; Moysés dos Passos, com Isabel Medeiros; José Jacintho Raposo, com Cecilia de Mello; Galdino Francisco da Silva, com Rita Pacheco Mello; Alfredo Veiga Ortiz, com Juventina Simões Corvat; Manoel Alves Ferreira, com Abigail Reuschburg. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 7 de maio de 1919. — O escrivão, *Cleto José de Freitas.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Quinquagesimo nono Batalhão de Caçadores

Contracto—Aos quatorze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, e no quartel do quinquagesimo nono batalhão de caçadores, presente o senhor coronel Francisco Florindo da Silva Ramos, commandante do citado batalhão, compareceram os senhores Garcia de Paiva & Pinto, para firmarem o presente contracto, para a continuação do aluguel de uma casa de sua propriedade, sita á rua da Estação numero quatrocentos e nove, para servir de quartel da segunda e terceira companhias do estado-menor do mesmo batalhão, durante o referido anno de mil novecentos e dezanove, conforme autorização dada ao dito commandante pelo senhor general de divisão, commandante da segunda divisão do Exército e quarta região militar, e declararam por suas pessoas e bens presentes e futuros, obrigarem-se ás seguintes condições:

Primeira — O predio acima referido, é alugado pela importancia mensal de quinhentos mil réis, para nelle ser instalado o quartel do mesmo batalhão, não podendo o seu preço ser augmentado, durante a vigencia deste contracto.

Segunda — Durante a mesma vigencia, não poderão os proprietarios nem seus herdeiros vender ou arrendar a

outrem o immovel, salvo si o comprador ou arrendatario sujeitar-se ás clausulas deste contracto.

Terceira — O pagamento será effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, mediante attestado passado pelo senhor commandante do quinquagesimo nono batalhão de caçadores.

Quarta — As despesas relativas aos impostos e ás obras que dizem respeito á segurança do immovel, correrão por conta do proprietario, responsabilizando-se o Governo apenas pela limpeza do predio.

Quinta — O presente contracto vigorará desde o dia primeiro de janeiro do corrente anno até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezanove, podendo ser rescindido sem direito dos proprietarios reclamarem por prejuizos e damnos, si por acaso o batalhão mudar de parada ou mandar construir um proprio ou ainda os contractantes não cumprirem com as suas obrigações, no tocante á realização das obras imprescindiveis; e renovado para o periodo de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte, sem augmento de preço, uma vez que os proprietarios não declararam com uma antecedencia minima de noventa dias, que não desejam a renovação.

Sexta — Este contracto é celebrado de accordo com o artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, e a sua despesa correrá á conta da sub-consignação vinte e uma da verba quatorze do orçamento vigente.

Setima — O presente contracto fica dependendo de approvação do senhor ministro da Guerra, para que possa produzir todos os seus effectos.

Oitava — Declara-se que, por motivo de urgencia, e não haver outro predio na occasião, para o fim indicado, deixou-se de proceder á concorrência publica.

Nona — Ao batalhão pertence o material empregado nas diversas adaptações.

Em firmeza do que foi lavrado este termo, que é assignado sobre estampilhas federaes, no valor de doze mil réis, pelas partes contractantes. E eu, José Eduardo de Lima e Silva, segundo-tenente, secretario, que o escrevi. Está datado de Bello Horizonte, quatorze de abril de mil novecentos e dezanove, o assignado por coronel Francisco Florindo da Silva Ramos e Garcia de Paiva & Pinto, data e assignaturas sobre estampilhas federaes do valor de doze mil réis. E eu, José Eduardo de Lima e Silva, segundo-tenente secretario, que a escrevi, conforme o original. — *José Eduardo de Lima e Silva, 2º tenente, secretario.*

Contracto—Aos quatorze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e dezanove, nesta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, e no quartel do quinquagesimo nono batalhão de caçadores, presente o senhor coronel Francisco Florindo da Silva Ramos, commandante do citado batalhão, compareceu o senhor Paulo Simoni, para firmar o presente contracto para a continuação do aluguel de uma casa de sua propriedade, sita á rua da Estação numero quatrocentos e oitenta e seis, para servir de quartel do mesmo batalhão, durante o referido an-

no de mil novecentos e dezanove, conforme auto-ização dada ao dito commandante pelo senhor general de divisão commandante da segunda divisão e quarta região militar, e declarou por sua pessoa e bens presentes e futuros obrigar-se ás seguintes condições:

Primeira — O predio acima referido é alugado pela importancia mensal de quinhentos e sessenta mil réis, para nelle ser instalado o serviço de administração, Escola Regimental, corpo da guarda e xadrez do batalhão, não podendo esse preço ser augmentado durante a vigencia deste contracto.

Segunda — Durante a mesma vigencia não poderá o proprietario nem seus herdeiros vender ou arrendar a outrem o immovel, salvo si o comprador ou arrendatario sujeitar-se ás clausulas deste contracto.

Terceira — O pagamento será effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, mediante attestado passado pelo senhor commandante do quinquagesimo nono batalhão de caçadores.

Quarta — As despesas relativas aos impostos e ás obras que dizem respeito á segurança do immovel correrão por conta do proprietario, responsabilizando-se o Governo apenas pela limpeza e asseio do predio.

Quinta — O presente contracto vigorará desde o dia primeiro de janeiro do corrente anno, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezanove, podendo ser rescindido sem direito do proprietario reclamar por prejuizos e damnos, si por acaso o batalhão mudar de parada ou mandar construir um proprio, ou ainda o contractante não cumprir com as suas obrigações no tocante á realização das obras imprescindiveis; e renovado para o periodo de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte, sem augmento de preço, uma vez que o proprietario não declarou com uma antecedencia minima de noventa dias, que não deseja a renovação.

Sexta — Este contracto é celebrado de accordo com o artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito e a sua despesa correrá á conta da sub-consignação vinte e uma da verba quatorze do orçamento vigente.

Setima — O presente contracto fica dependendo de approvação do senhor ministro da Guerra, para que possa produzir todos os seus effectos.

Oitava — Declara-se que por motivo de urgencia e não haver outro predio na occasião para o fim indicado, deixou-se de proceder á concorrência publica.

Nona — Ao batalhão pertence o material empregado nas diversas adaptações.

Em firmeza do que foi lavrado: este termo que é assignado sobre estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis, pelas partes contractantes. E eu, José Eduardo de Lima e Silva, segundo-tenente secretario, o escrevi. Está datado de Bello Horizonte, quatorze de abril de mil novecentos e dezanove e assignado por coronel Francisco Florindo da Silva Ramos e Paulo Simoni, data e assignaturas parte no papel e parte sobre estampilhas federaes do valor de quatorze mil réis. E eu, segundo tenente José Eduardo de Lima e Silva, secretario, que a escrevi conforme o original. — *José Eduardo de Lima e Silva, 2º tenente, secretario.*

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero quinhentos e sessenta e dous da rua de N. S. de Copacabana, onde funcionará a agencia do Correio de Copacabana, que fazem o Dr. Theodureto Nascimento, proprietario representado pelo seu procurador senhor Dr. Alfredo Gomes de Almeida e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de maio de mil novecentos e dezenove na primeira secção da Sub-Directoría do Trafego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceram como outorgante o Sr. Dr. Theodureto Nascimento representado pelo seu procurador Dr. Alfredo Gomes de Almeida e como outorgada arrendataria a Directoria Geral dos Correios, representada pelo senhor sub-director do Trafego Postal, José Henrique Aderne. Perante as duas testemunhas infra assignadas foi dito pelo outorgante representado pelo seu procurador Alfredo Gomes de Almeida, que é proprietario do predio da rua N. S. de Copacabana numero quinhentos e sessenta e dous nesta Capital, que na melhor forma de direito arrendava a outorgada como effectivamente o faz, o predio acima citado pelo aluguel annual de seis contos de réis, que será pago em prestações mensaes de quinhentos mil réis depois de vencido onde era a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos, sete mezes e vinte e sete dias, a contar desta data, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e um de accordo com o artigo cento e tres da lei numero tres mil seiscentos e setenta e quatro, de sete de janeiro do corrente anno.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo de arrendamento, para a sua conservação completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, não ligeiramente por exigencia do serviço salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes ou rescindido no caso contrario, em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de quaesquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até o dia que lhe forem restituídas realmente as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente desse contracto correrá no presente exercicio pela verba segunda «Correios», do artigo noventa e oito da lei numero tres mil seiscentos e setenta e quatro, de sete de janeiro do corrente anno, «Aluguel e conservação de casas para as Repartições postaes, etc.», e nos exercicios seguintes pela sub-consignação respectiva de accordo com as leis orçamentarias da Despesa.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro numero vinte e nove da lei numero dous mil novecentos e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de assignado pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido sob as condições previstas; pelo que acceita e assigna este contracto como está lavrado.

Directoria Geral dos Correios, Primeira secção do Trafego. Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e dezenove. — José Henrique Aderne, — Por procuração Alfredo Gomes de Almeida. Testemunhas: Luiz Marques. — Fernando Dick. (Achavam-se collodas quatro estampilhas federaes no valor total de trinta e quatro mil e quatrocentos réis). Está conforme o original. — Antonio Manoel Santos, praticante de 2ª classe. Confere. — Orlando Fernandes da Silva, praticante de 2ª classe.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, Vice-Presidente da Republica, em exercicio, o despacho semanal colectivo do ministerio, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado.

— Esteve no Palacio do Cattete em conferencia com o Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, os Srs. Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia desta Capital, e Dr. Barbosa Lima, director do Lloyd Brasileiro.

— O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu hontem no Palacio do Cattete a visita do Sr. Dr. Amaro Cavalcanti.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem á tarde os Srs. Dr. Moraes Barros, 1º secretario da Legação do Brasil na Suissa, e José Pinto Guimarães, consul geral do Brasil em Zurich, que foram apresentar-se e despedir-se do Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, por terem de embarcar afim de assumir os seus postos.

O Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu mais os seguintes telegrammas, relativos á eleição presidencial, realizada no dia 13 de abril ultimo:

ESTADO DA BAHIA

Villa Nova da Rainha, 13 — Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente do Correio e ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional, e ao encarregado do serviço de telegraphia da estação de ferro desta cidade do Bomfim, municipio do mesmo nome, deste Estado Federado da Bahia, e bem assim ao fiscal Edeltrodes Ferreira da Silva, do candidato, Dr. Ruy Barbosa, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 2ª secção para Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 187 eleitores e deixaram de comparecer 93 eleitores dando a apuração dos votos o seguinte resultado, para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, 108 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 79 votos. — Adolpho Manoel da Silva, presidente. — João Manoel dos Santos. — José Vicente da Silva. Reconheço as firmas supra serem as proprias, do que dou fé. Bomfim, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade, 2º tabellião, Manoel Longuinho de STD. — O encarregado da estação telegraphica, villa Nova da Rainha, Arthur Eloy de Oliveira.

Carinhanha, 13 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente do Correio e ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade de Carinhanha, comarca de Rio Branco, do Estado da Bahia, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta terceira secção para Presidente da Republica na vaga deixada por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 72 eleitores, deixara de comparecer 40 eleitores, dando o resultado, Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 42 votos; conselheiro Ruy Barbosa, 30 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Carinhanha da comarca de Rio Branco do Estado da Bahia, 13 de abril de 1919. — Durval de Castro Silva, presidente. — João Fernandes de Castro, mesario. — Americo Avelino de Novaes, mesario. — José Emygdio de Cerqueira. Reconheço as firmas e lettras dos mesarios supra, por serem dos proprios e dou fé. Carinhanha, 13 de abril de 1919. Em testemunho de (J. C.) ser verdadeiro. — O escrivão de paz, servindo de secretario, José Emygdio de Cerqueira.

Queimadas, 13 — Nós membros da mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Queimadas declaramos que a eleição aqui hoje procedida para Presidente da Republica, na vaga existente por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, compareceram e votaram 248 eleitores, deixando de ser

apurada uma das cédulas respectivas sendo o resultado o seguinte: Apuração — Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 155 votos; conselheiro Ruy Barbosa, 92 votos, e para constar assignado determinado n. 23, art. 14, decreto n. 12.391. Eu Manoel do Nascimento Silva, secretario. — Alvaro Clemente de Oliveira. — Emygdio Gonçalves Cortes.

Curaca, 13 — Boletim: nós mesarios da mesa eleitoral da primeira secção do primeiro districto de paz do municipio de Curaca, declaramos que na eleição a que hoje se procedeu compareceram e votaram 61 eleitores e foi este o resultado da apuração para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 38 votos; conselheiro Ruy Barbosa, 23 votos, e para constar assignamos este boletim, eu, Leovigildo Martins de Almeida, tabellião, escrevi. Capim Grosso, 13 de abril de 1919. — Antonio Gomes Sodré, presidente. — Ruy Torres, mesario. — Candido Wanderley Loureiro, fiscal.

Pilão Arcado, 13 — Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente dos Correios e ao chefe da estação telegraphica de villa de Pilão Arcado, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta terceira secção do segundo districto de paz, do municipio do mesmo nome, da comarca de Remanso, Estado da Bahia, para Presidente da Republica o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 43 eleitores dando a apuração o resultado, para Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 35 votos; conselheiro Ruy Barbosa, 8 votos. Salinas de Santo Antonio, 13 de abril de 1919. — André Xavier de Mello, presidente. — João Leite Silva, mesario. — Alcino Mariano de Oliveira, mesario. — Carlos de Toledo Silva, secretario. Reconheço as firmas retro por serem dos proprios signatarios. Salinas de Santo Antonio, 13 de abril de 1919. — O secretario da mesa eleitoral, Carlos de Toledo e Silva. — O encarregado, Sancho Laert da Costa.

Barra, 15 — Boletim eleitoral — Mesa eleitoral da quarta secção do municipio da Barra do Rio Grande, da comarca da Barra, districto de Icarahy, do Estado da Bahia, em 13 de abril de 1919: Resultado da eleição procedida nesta quinta secção para Presidente da Republica foi o seguinte: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, dezoito (18) votos. — João Cancio Maria, presidente. — José Gomes Mariani. — Hygídio Nunes de Lima. — Juvenio Castro de Azevedo, secretario. Reconheço por verdadeiras as lettras e firmas supra, feitas pelos proprios, do que dou fé. Icarahy, 13 de abril de 1919. — Juvenio Castor de Azevedo, escrivão de paz interino, official do Registro Civil.

Minas do Rio das Contas, 17 — Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, quarenta e seis votos; conselheiro Ruy Barbosa, quatorze votos. Depois de terem votado os eleitores desta secção compareceram e votaram, pelo motivo acima allegado, quarenta e dois eleitores da unica secção do districto de paz de Canabrava, deste municipio, sendo os seus votos tomados em separado, dando o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, quarenta votos; conselheiro Ruy Barbosa, dois votos. Paramirim, sede do termo do mesmo nome, do municipio de Paramirim, 13 de abril de 1919. — Pedro José da Costa,

presidente. — Rosalvo Brandão de Magalhães, mesario. — Arthur Cesar de Magalhães Vianna, secretario.

Curaca, 15 — Boletim eleitoral — Nós, membros da mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Curaca, do primeiro districto de paz, declaramos que na eleição a que hoje se procedeu para Presidente da Republica, na vaga aberta pelo fallecimento do Exmo. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, compareceram e votaram cinquenta e tres (53) eleitores e foi este o resultado da eleição: conselheiro Ruy Barbosa, vinte e tres (23) votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, trinta (30) votos. E, para constar, assignamos este boletim. Mesa da segunda secção eleitoral do municipio de Curaca, em 13 de abril de 1919. Eu, Estevão José Santos, secretario, o subscreevi. — Jeronymo Coelho de Aquino, presidente. — Alexandre Coriolano Navarro Bahia, mesario. — Manoel Martins de Araujo, mesario. — José Brandão, fiscal.

Monte Alto, 15 — Accôrdo boletim procedente de Boqueirão de Barreiras, pertencente a este municipio de Monte Alto, que me foi dirigido pela mesa eleitoral da 2ª secção, foi este o resultado eleição alli procedida em 13 do corrente para preenchimento vaga Presidente Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, tres votos; conselheiro Ruy Barbosa, cinco votos. Respeitosas saudações. — Aloysio Alves Maciel, encarregado da estação telegraphica.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Castello, 13 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio da comarca de Rio Pardo, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente da Republica e senador federal por este Estado compareceram e votaram vinte e nove (29) eleitores, inclusive os mesarios, e mais dez, enove (19) eleitores da segunda secção desta villa, visto não ter havido eleição na dita secção, por ter adoecido, á ultima hora, o escrivão tabellião do 2º officio deste juizo, secretario designado para aquella secção, e mais sete (7) eleitores da terceira secção, por não ter sido constituída a respectiva mesa, e mais seis (6) eleitores da quarta secção, por não ter sido, tambem constituída a respectiva mesa, sendo apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, quarenta votos; conselheiro Ruy Barbosa, vinte votos. Para senador, na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Nestor Gomes, cinquenta e sete votos. A mesa deixou de apurar uma cédula para Presidente da Republica, devido estar em branco e, bem assim, deixou de apurar para senador quatro, pelo mesmo motivo. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio e comarca do Rio Pardo, em 13 de abril de 1919. — Augusto Affonso Botelho, presidente. — Nicoláo Bebiase, mesario. Recebido pelo Correio. — O encarregado.

S. Matheus, 13 — Boletim — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de S. Matheus, comarca do mesmo nome, Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente e senador federal por este Estado, compareceram e votaram cinquenta e quatro eleitores, inclusive um mesario e mais cinco eleitores da 4ª secção e outro da 3ª deste municipio, um do municipio da Barra de S. Matheus, outro do Itapemirim, nesta Es-

tado, e outro, finalmente, do municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio, sendo apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cinquenta votos; senador Ruy Barbosa, quatro votos. Para senador, na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Nestor Gomes, cinquenta e dois votos; Dr. José Tavares Bastos, um voto. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de S. Matheus, em 13 de abril de 1919. — Bellarmino Vieira Machado, presidente da mesa. — Manoel Ribeiro Figueiredo Silveiras, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Bellarmino Vieira Machado e Manoel Ribeiro do Figueiredo Silveiras e dou fé. Em testemunho da verdade. — Alberto Moraes, secretario *ad-hoc* da mesa.

ESTADO DO RIO

S. José do Rio Preto, 14 — A oitava secção do municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, que na eleição de hoje perante ella realizada votaram duzentos e sessenta e oito eleitores e obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, cento e sessenta e tres votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cento e cinco votos. Para deputado: Dr. Manoel Reis, cento e cinquenta e seis votos; Dr. Joaquim Moreira, cento e doze votos. E, para constar, na forma da lei, se extrahio a presente, que vae assignada pelo presidente e mesarios. S. José do Rio Preto, 13 de abril de 1919. — Raymundo José da Silva, presidente. — Antonio Mauricio, secretario. — José Almeida Barbosa, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas de Raymundo José da Silva e José Almeida Barbosa. Em testemunho da verdade. S. José do Rio Preto, 13 de abril de 1919. — Antonio Mauricio.

Angra, 13 — Foi o seguinte o boletim apresentado, hoje, á esta estação, ás 20 horas e 45 minutos: Pelo presente boletim, passado, para os fins legais, declaramos que na eleição, hoje, nesta segunda secção do 1º districto do municipio de Angra dos Reis, compareceram e votaram cento e sessenta e nove eleitores, dando o seguinte resultado, para Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Conselheiro Ruy Barbosa, cem (100) votos; Epitacio da Silva Pessoa, sessenta e nove (69) votos. Angra dos Reis, 13 de abril de 1919. — Alipio Agilio da Silva Sarmiento, presidente. — Bernardino de Senna Ferreira, mesario. — Pedro Luiz Vialle, mesario. — Fausto Soares Moreira da Silva, fiscal. — Waldemiro Candido de Almeida, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas de Alipio Agilio da Silva Sarmiento, presidente; Bernardino de Senna Ferreira e Pedro Luiz Vialle, mesarios; e Fausto Soares Moreira da Silva e Waldemiro Candido de Almeida, fiscaes. Angra dos Reis, 13 de abril de 1919. — Em testemunho (J. M. A.) da verdade, Jorge Monteiro de Andrade. — João Francisco da Costa, encarregado do Telegrapho Nacional.

Petropolis, 13 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, ao agente dos Correios, ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional e ao encarregado do serviço telegraphico da Estrada de Ferro Leopoldina, desta cidade, o municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e bem assim

aos fiscaes Ernesto Queiroz de Vasconcellos, Heitor Antonio Conde e Dr. Aristides Werneck, dos candidatos: Conselheiro Ruy Barbosa; Dr. Epitacio da Silva Pessoa e Dr. Joaquim Francisco Moreira, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 1ª secção deste municipio, para Presidente da Republica e Deputado ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram duzentos e setenta e nove eleitores, dando a apuração dos votos o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cento e setenta e dois votos e um em separado; conselheiro Ruy Barbosa, cento e cinco votos e um em separado. Para Deputado Federal: Dr. Joaquim Francisco Moreira, cento e oitenta e dois votos e um em separado; Dr. Manoel Reis, oitenta e oito votos; Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, dous votos e cinco cédulas em branco. — Vicente Ferreira de Castro Silva. — Narciso Baptista de Oliveira. Reconheço verdadeiras as firmas retro de Vicente Ferreira de Castro Silva, e Dr. E. Narciso Baptista de Oliveira. Petropolis, 13 de abril de 1919. — Em testemunho (M. C.) da verdade, Mario Carvalho, secretario. *ad-hoc*. Entregue na estação telegraphica, ás 17 horas e 50 minutos, em envelope fechado. Petropolis, 13 de abril de 1919. — O encarregado do Telegrapho Nacional, João Augusto Neiva Junior.

Cabo Frio, 14 — Pelo presente boletim, passado em duplicata, ao agente do Correio, e ao chefe da estação telegraphica da cidade de Cabo Frio, declaramos que na eleição que se acaba de proceder nesta 4ª secção unica do 2º districto de paz de Aracá do municipio de Cabo Frio, para uma vaga de Deputado Federal e Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Para Presidente da Republica: Ruy Barbosa, sessenta e cinco votos. Para Deputado: Dr. Manoel Reis, sessenta e cinco votos. Aracá, 13 de abril de 1919. — Francisco Franco Ramalho, presidente. — Adolpho Alves Souza, mesario. — Gabriel José Santos, mesario. — Antero Corrêa Barreto, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. Aracá, 13 de abril de 1919. — Em testemunho (A. C. B.) da verdade, o secretario da mesa, Antero Corrêa Barreto.

ESTADO DE S. PAULO

Redempção, 13 — Boletim eleitoral: Pelo presente boletim, passado em duplicata, ao agente do Correio e ao encarregado da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta Villa de Redempção, comarca de Taubaté, estado de S. Paulo, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta unica secção do districto e municipio de Redempção, para Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram (105) cento e cinco eleitores e deixaram de comparecer (7) sete eleitores, dando a apuração dos votos o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 74 votos; Dr. Ruy Barbosa, 31 votos. Redempção, 13 de abril de 1919. — Silvino Antonio da Luz, presidente. — Uranio Dias de Magalhães, secretario. — Joaquim Manoel da Luz, mesario. — Benedicto José Cassio. Reconheço verdadeiras a letra e firmas supra, do que dou fé. Redempção, 13 de abril de 1919. — O

escrivão de paz, tabellião pela lei, em testemunho da verdade, Uranio Dias de Magalhães.

Caldas, 13 — Boletim: Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 176 eleitores, deixando de o fazer 87, sendo o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 117 votos; Dr. Ruy Barbosa, 59 votos — José Felício Buarque de Macedo, presidente. — José Affonso de Barros Cobra. — Sylvio de Oliveira. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Poços das Caldas, 13 de abril de 1919. — Em testemunho (J. B. O.) da verdade, o tabellião, interino, José Bretas de Oliveira.

Santa Branca, 13 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Santa Branca, nos termos do paragrapho 21, do artigo 14, das instrucções, annexadas ao decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, torna publico, pelo presente boletim, que na eleição, para Presidente da Republica, realizada nesta data na dita secção, conforme consta na respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, advogado, residente na Capital Federal, setenta e cinco votos; Dr. Ruy Barbosa, advogado, residente na Capital Federal, um voto. Sala da 1ª secção eleitoral, em 13 de abril de 1919. — Alexandre Moreira Penna, presidente. — Antonio Venceslau de Souza. — José de Almeida Maja. — Benedicto Felix, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Sala da 1ª secção eleitoral, em 13 de abril de 1919. — Em testemunho da verdade, Benedicto Felix.

ESTADO DE MINAS GERAES

Bello Horizonte, 14 — Eleição effectuada, hontem, Bello Horizonte, para Presidente da Republica, deu o seguinte resultado: 1ª secção: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, setenta e oito votos; Dr. Ruy Barbosa, quarenta e dous votos. Segunda secção: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cincoenta e nove votos; Dr. Ruy Barbosa, doze votos. Terceira secção: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, noventa e tres votos; Dr. Ruy Barbosa, vinte e seis votos. Quarta secção: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cincoenta e quatro votos; Dr. Ruy Barbosa, vinte e quatro votos. Quinta secção: Dr. Epitacio da Silva Pessoa oitenta e dous votos; Dr. Ruy Barbosa, cincoenta e dous votos. Sexta secção: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, setenta e quatro votos; Dr. Ruy Barbosa, trinta e dous votos. Setima secção: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, noventa e um votos; Dr. Ruy Barbosa, trinta e dous votos. Total: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, quinhentos e trinta e um votos; Dr. Ruy Barbosa, duzentos e vinte e sete votos. Saudações. — Herminio Toufani, agente da Central do Brasil.

S. Sebastião do Paraíso, 17 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os efeitos legais, declaramos que nas eleições de hoje mesma secção, compareceram e votaram 248 eleitores, sendo resultado seguinte, para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, 186 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 65 votos; Dr. Assis Brazil, um voto. S. Thomaz de Aquino, 13 de abril de 1919. — Cornelio Navarro. — José Flavio de Rezende. — Sylvio Polli-

co (reconhecimento). Reconheço verdadeiras as firmas supra, o referido e verdade, que dou fé. S. Thomaz de Aquino, 13 de abril de 1919. — Em testemunho (A. A. Coelho) da verdade, Alvaro de Almeida Coelho.

S. Sebastião do Paraíso, 19 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, compareceram e votaram cento e tres eleitores desta secção e um eleitor da terceira secção, da cidade de S. Sebastião do Paraíso, que foi tomado em separado e um em branco, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cincoenta e um votos; conselheiro Ruy Barbosa, cincoenta e dous votos; um em separado. Espirito Santo do Prata, 13 de abril de 1919. — João Gonçalves Ribeiro, presidente. — Joaquim Antonio de Padua Netto, mesario. — Antonio José Ribeiro, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra por serem feitas presente mim, do que dou fé. Espirito Santo do Prata, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade — Eu, José Pedro de Souza Pinto, escrivão, o escrevi.

S. Sebastião do Paraíso, 19 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais declaramos que na eleição de hoje, nesta terceira secção, compareceram e votaram cento e noventa e sete (197) eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, cento e dezesseis (116) votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, oitenta e um (81) votos. Sala da Camara Municipal de S. Sebastião do Paraíso, terceira secção eleitoral, aos 13 de abril de 1919. — Antonio Soares de Vasconcellos, presidente. — Virgilio Dantas, mesario. — Carmo Perrone. Reconheço as firmas supra dos mesmos, dou fé. S. Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 1919. — O secretario, Oswaldo Lemos.

Umbuzeiro, 14 — Pelo presente boletim, entregue ao encarregado do Telegrapho Nacional, declaramos que a eleição federal nesta primeira secção do municipio de Umbuzeiro, para Presidente da Republica, compareceram e votaram 259 eleitores, deixando de comparecer 51, tendo sido o resultado o seguinte: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 259 votos. Em 13 de abril de 1919. — Climaco Xavier da Cunha, presidente. — Antonio Gonçalves Assis, mesario. — Antonio Cabral Lyra, mesario. — Manoel Silva Pessoa, secretario. As firmas estavam reconhecidas pelo 1º tabellião publico desta villa. — Manoel Silva Pessoa. — O encarregado da estação.

Grão Mogol, 13 — Transcrevo o seguinte boletim: Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 71 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 71 votos. Districto da Boa Vista do Tremedal, Matto Verde, 13 de abril de 1919. — Joaquim Christiano da Silva, presidente. — Manoel Mattos, mesario. — Ursulino de Almeida Ulhoa, mesario. Reconheço serem verdadeiras as tres firmas supra, do que dou fé. Districto de Matto Verde, 13 de abril de 1919. Eu, Manoel Candido Gonçalves de Aguiar, escrivão de paz e secretario da mesa, que as reconheço, em publico e raso (signal publico) em testemunho da verdade. — A. Manoel Candido Gonçalves de Aguiar. — O telegraphista, José Augusto da Sant'Anna.

Grão Mogol, 25 — Transcrevo o seguinte boletim: Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção unica compareceram e votaram quarenta e seis eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, quarenta e seis votos. Districto de Santa Rita, 13 de abril de 1919. — Jeronymo Garcia Leal, presidente. — Herothides Alves Aranha, mesario. — Estanislao Alves de Sant'Anna, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas supras e dou fé. Santa Rita, 13 de abril de 1919. Eu, Etelvino de Sant'Anna, escrivão de paz e secretario da mesa eleitoral, quo as reconheço e assigno em publico e raso o signal de que uso. Em testemunho da verdade. Santa Rita, 13 de abril de 1919. — Etelvino de Sant'Anna, — O telegraphista, José Custodio de Sant'Anna.

Grão Mogol, 14 — Recebi seguinte boletim: Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta unica secção compareceram e votaram noventa e dous eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, noventa e dous votos. Jatobá, 14 de abril de 1919. — Domingos Lima, presidente. — Manoel Patricio de Souza Gomes, mesario. — Tobias de Moraes Britto, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Eu, Cesario da Motta Martins, escrivão *ad-hoc*, na forma da lei, o escrevi. — O telegraphista, José Custodio de Sant'Anna.

Grão Mogol, 17 — Recebi boletim teor seguinte: Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 89 eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 89 votos. Em 13 de abril de 1919. — Antonio de Souza Santos Sobrinho, presidente. — Elydio Gomes da Fonseca, mesario. — Gentil Gomes Bomfim, mesario. Reconheço as firmas supra por ter dellas pleno conhecimento e assigno em publico em raso e dou fé. — O escrivão de paz, Benedicto Alves Coelho. — O telegraphista, José Custodio de Sant'Anna.

Vigosa, 13 — A mesa eleitoral da secção unica desta cidade para os devidos fins legais declara que foi apurado o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cento e setenta e seis (176) votos; senador Ruy Barbosa, um (1) voto. O dito boletim está assignado pelo Dr. Joaquim Alterano Bandeira Barros, presidente, Martiniano Fontenelle, mesario, e Constantino Corrêa, mesario. Firmas devidamente reconhecidas tabellião publico. — Coronel Constantino Corrêa.

Conceição do Serro, 13 — Transcrevo na integra boletim eleitoral da 3ª secção, apresentado nesta estação: Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que nas eleições de hoje nesta 2ª secção compareceram e votaram trinta eleitores, sendo o resultado seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, vinte e sete (27) votos; conselheiro Ruy Barbosa, dous (2) votos; marechal Dantas Barreto, um (1) voto. Sala da Camara Municipal, em 13 de abril de 1919. — Alberto da Silva Santiago, presidente. — Ramiro Madureira de Oliveira, mesario. — O secretario da mesa, Ernesto Moreira. Reconheço verdadeiras as firmas supra por pleno conhecimento das mesmas e dou

fé. *Erat supra*. Em testemunho da verdade. — Ernesto Moreira. — José Cesario Junior, encarregado da estação.

Sant'Anna dos Ferros, 17 — Autorizado pelo art. 17, § 13, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, transmitto a V. Ex. seguinte boletim eleitoral, recebido hoje da Santa Rita do Rio do Peixe: Boletim — Pelo presente, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hontem nesta secção compareceram e votaram cento e vinte e sete (127) eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cento e vinte e sete (127) votos. Santa Rita do Rio do Peixe, 13 de abril de 1919. — Etelvino Eugenio Reis, presidente. — Manoel Geraldo Fernandes, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios Etelvino Eugenio dos Reis e Manoel Geraldo Fernandes por ter pleno conhecimento dellas e dou fé. Santa Rita do Rio do Peixe, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — João Elias de Souza Lopes. Respeitosas saudações. — O encarregado, telegraphista, Altino Loyola.

Patos, 18 — Pelo presente boletim, passado para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram 36 eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 36 votos. Secção unica do districto de Sant'Anna dos Patos, municipio de Patos, Estado de Minas Geraes, 13 de abril de 1919. — Rufino Nunes de Paula, presidente. — José Ferreira Braga, mesario. — Decoleciano de Mattos, mesario. Está datado e firmas reconhecidas. — Sebastião Augusto Lewuergger, auxiliar.

Patos, 18 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram 66 eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 66 votos. Sala da escola mixta do districto do Areado, 13 de abril de 1919. — Augusto Barbosa Porto, presidente. — José Martins Andrade Branco, mesario. — Manoel Lopes Nogueira, mesario. Está data e com as firmas reconhecidas. — Sebastião Lewuergger, auxiliar.

Patos, 13 — Pelo presente boletim, passado em duplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção, compareceram e votaram quarenta eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, trinta e seis votos; conselheiro Ruy Barbosa, quatro votos. Mesa eleitoral, da 1ª secção da cidade de Patos, 13 de abril de 1919. — Antonio Carlos Soares de Albergardia. — Agenor Dias Maciel. — Adelio Dias Maciel. Está datado e com as firmas reconhecidas. — Sebastião F. Lewuergger, auxiliar.

Patos, 20 — Pelo presente boletim, passado para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje desta secção, compareceram e votaram noventa e nove (99) eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, noventa e nove votos (99) votos. Lagoa Formosa, 13 de abril de 1919. — Clarimundo José da Fonseca, presidente. — Francisco Gonçalves Monteiro, mesario. — Zama José dos Santos, mesario. Está datado e com as firmas reconhecidas. — S. A. Ferreira Lewuergger.

Conceição, 14 — Conforme o boletim das mesas eleitoraes, o resultado da eleição effectuada hontem: para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 209 votos. — Benjamin Jardim, encarregado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 14 — Boletim eleitoral da 10ª secção do 2º districto: Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que a eleição de hoje nesta secção teve o seguinte resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cento e cincoenta e dous votos; senador Ruy Barbosa, com trinta e um votos. Porto Alegre, 13 de abril de 1919. — Fidencio Ponciano Laboto, presidente. — Eduardo Duarte, mesario. — Grumwald Joaquim Tones Rosa, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra e dou fé. Porto Alegre, 13 de abril de 1919. — O secretario da mesa, João Marques Gomes.

Porto Alegre, 14 — Boletim: Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção, compareceram e votaram cento e setenta e tres (173) eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 128 votos; senador Ruy Barbosa, 41 votos; quatro votos inutilizados. Mesa da 13ª secção. — Presidente, Octaviano Furtado. — Oscar dos Santos Abreu. — Mario Amaro da Silveira. Reconheço serem verdadeiras o dos proprios as assignaturas e letras supra e dou fé. Porto Alegre, 13 de abril de 1919. — O secretario da mesa, Arthur Tavares Barbosa.

Porto Alegre, 14 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta 21ª secção compareceram e votaram 168 eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 130 votos; Dr. Ruy Barbosa, 38 votos. Porto Alegre, 13 de abril de 1919. — Luiz de Figueiredo Maria. — Orlando Oscar Alba. — Nestor Gunmeries. Reconheço as assignaturas supra. Porto Alegre, 13 de abril de 1919. — Pedro José de Leão, secretario.

Cangussú, 15 — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio Cangussú, nos termos do § 21, art. 14, decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1919, torna publico pelo presente que na eleição de Presidente da Republica realizada na referida secção obtiveram votos para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, noventa e um votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, setenta votos. Quarta secção eleitoral, municipio Cangussú, 13 de abril de 1919. — Dorival de Deus Lemos, presidente. — Octacilio Alves Bezerra, mesario. — Franklin José Santos, secretario. Reconheço verdadeiras as tres assignaturas reiro, dou fé, em testemunho da verdade. — Terceiro districto Cangussú, 13 de abril de 1919. — O escrivão, Franklin José Santos.

Cangussú, 14 — Boletim — Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram cincoenta eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, quarenta e dous votos; Dr. Ruy Barbosa oito votos. Mesa da sexta secção eleitoral do municipio de Camaquã, em 13 de abril de 1919. — José Clato de Almeida, pre-

sidente. — Avelino Moreira da Silva, mesario. — Virgilio Ferreira Porto, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas dos mesarios supra do que dou fé. Data supra em testemunho (signal publico) da verdade. — Virgilio Ferreira Porto, escrivão districtal, servindo de secretario da mesa.

D. Pedrito, 14 — Boletim. — Pelo presente boletim em triplicata para fins legais declaramos que na eleição de hoje, nesta secção compareceram e votaram cento e quinze eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, sessenta e dous votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cincoenta e tres votos. Sexto districto de D. Pedrito, 13 de abril de 1919. — Honorio Joaquim da Silva, presidente. — Leopoldo Dutra Sobrinho. — Alcides Consul da Silva. Reconheço verdadeiras as tres assignaturas supra do que dou fé, em testemunho da verdade. — O escrivão districtal, José Gabriel de Vargas.

Antonio Prado, 13 — Boletim: Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos, que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram cento e cincoenta e quatro eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, senador, residente no Rio de Janeiro, com cento e quarenta e nove votos e Ruy Barbosa, senador, residente no Rio de Janeiro, com cinco. Segunda secção eleitoral do municipio de Antonio Prado, 13 de abril de 1919. — Alberto da Silva, presidente. — Caetano Reginato, mesario. — José Fialho de Vargas, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, de Alberto da Silva, Caetano Reginato e José Fialho de Vargas, presidente e mesarios e dou fé. Antonio Prado, 13 de abril de 1919. — Lonso Lautert, secretario.

Guaporé, 13 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta 4ª secção, compareceram 152 eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 152 votos. Mesa eleitoral da 4ª secção no 3º districto de Guaporé, 13 de abril de 1919. — José Vescove. — Agostinho Frammotina, mesario. — Augusto Christto, secretario. Reconheço as quatro assignaturas supra, que foram feitas em minha presença, de que dou fé. Guaraporé, 13 de abril de 1919. — Augusto Christto, escrivão, servindo de secretario.

Santa Victoria, 13 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos, que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram 12 eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 12 votos. Quarto districto de Santa Victoria, 13 de abril de 1919. — Pedro Alcantara da Costa, presidente. — Affonso Tibiriçá Feijó, secretario. — Antonio Maria Echert. Reconheço serem verdadeiras as assignaturas supra e dou fé. Quarto districto de Santa Victoria do Palmar, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade, o escrivão interino, Affonso Tibiriçá Feijó.

Arroio Grande, 13 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta primeira mesa eleitoral compareceram e votaram 114 eleitores, sendo o resultado: para Presidente da Republica, senador Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 113 votos; senador Ruy Barbosa, 11 votos. Primeira mesa eleitoral do primeiro districto do Arroio Grande, (Federação), 13 de abril de 1919. —

José Marcelino Maciel presidente. — Anarolino Silveira Machado, mesario. — Augusto Familiar Soares, mesario. — Reconheço verdadeiras as assignaturas de José Marcelino Maciel, de Anarolino Silveira Machado e de Augusto Familiar Soares, dou fé. Data supra. Em testemunho da verdade. — O notario, Leonel Muniz Fagundes.

Santa Victoria, 13 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 16 eleitores sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 16 votos. Mesa eleitoral da 5ª secção do 3º districto, 13 de abril de 1919. — Antonio Nabor de Mendonça. — José Bernardino de Souza Castro. — Alcibiades Trajano Amaral. Reconheço serem verdadeiras e do proprio punho as assignaturas de Antonio Nabor de Mendonça, José Bernardino de Souza Castro e Alcibiades Trajano do Amaral, do que dou fé. — Alcides Matta, escrivão interino.

ESTADO DO PARÁ

Belém, 29 — Pelo presente boletim declaramos, nós mesarios da segunda secção do municipio de Macapá e comarca do mesmo nome, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Presidente da Republica, na vaga por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 56 eleitores e deixaram de comparecer 101 dando a apuração dos votos o resultado declaramos nós mesarios da segunda que se segue: para Presidente da Republica Dr. Ruy Barbosa, 48 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, oito votos e para constar fizemos o presente que vae reconhecido pelo secretario da mesa. Macapá, 13 de abril de 1919. — Murinho Borges da Fonseca, presidente. — Jeronymo Bernardo da Rosa, mesario. — Bruno Alvares da Costa, secretario. Reconheço as assignaturas retro. Macapá, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — Bruno Costa. — O tabellião, prov. Bruno Alvares da Costa.

Belém, 29 — Pelo presente boletim declaramos nós mesarios da 4ª secção do municipio de Macapá, comarca de Macapá, Estado do Pará que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Presidente da Republica na vaga por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 92 eleitores e deixaram de comparecer 26, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: Para Presidente da Republica o Exmo. Sr. Dr. Ruy Barbosa, 92 votos. E para constar fizemos o presente que vae reconhecido pelo secretario da mesa. Villa da Conceição, 13 de abril de 1919. — Manoel da Conceição Santos, presidente. — Guilherme da Silveira Gadelha, mesario. — Ezequiel Propheta, secretario. Reconheço as assignaturas retro que dou fé em testemunho — E. Propheta da verdade o tabellião pela lei, Ezequiel Propheta.

Belém, 29 — Pelo presente boletim passado em triplicata ao telegrapho em Macapá, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 3ª secção de Baturité, municipio e comarca de Macapá, para Presidente da Republica o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 143 eleitores e deixaram de comparecer 40, resultando a seguinte apuração para Presidente da

Republica Dr. Ruy Barbosa, 143 votos. Mesa eleitoral da 3ª secção no Baturité, municipio de Macapá, 13 de abril de 1919. — Adalberto Ramiro Juca, presidente. — José Olyntho de Oliveira, mesario. — Demetrio Bacellar, mesario. — Manoel Francisco de Jesus Pinheiro, secretario. Reconheço as assignaturas supra do que dou fé. Mesa eleitoral de Baturité, 13 de abril de 1919. Em testemunho (P.) da verdade — O escrivão, Manoel Francisco de Jesus Pinheiro.

Belém, 29 — Boletim eleitoral: Pelo presente boletim declaramos nós mesarios da 1ª secção do municipio de Macapá comarca do mesmo nome, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Presidente da Republica na vaga por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 60 eleitores e deixaram de comparecer 89, dando a apuração o resultado que se segue: Para Presidente da Republica Dr. Ruy Barbosa, 52 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, oito votos. E para constar fizemos o presente que vae reconhecido pelo secretario da mesa. Macapá, 13 de abril de 1919. — João Baptista de Miranda, presidente. — Enéas Honorio Vieira, mesario. — Ernestino da Silva Braga, mesario. — Cesario dos Reis Cavalcante, secretario. Reconheço as (firmas) assignaturas retro. Macapá, 13 de abril de 1919. Em testemunho (C. R. S.) da verdade. — O tabellião, Cesario dos Reis Cavalcante.

Belém, 29 — Boletim eleitoral — Pelo presente declaramos nós mesarios da 5ª secção do municipio de Macapá, Estado do Pará, que na eleição procedida hoje para Presidente da Republica, foi o seguinte resultado: Compareceram e votaram 123 eleitores; deixaram de comparecer tres eleitores, dando o seguinte resultado da apuração: Dr. Ruy Barbosa, 114 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, nove votos. E para constar fizemos o presente que vae reconhecido pelo secretario da mesa de Bailique, 13 de abril de 1919. — Guilhermino Hygino dos Santos, presidente. — Antonio Vicente Cordeiro Sobrinho, mesario. — João Baptista Rodrigues, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O secretario Ramigio Augusto de Vilhena Bahiano.

Belém, 29 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim declaramos nós mesarios da 2ª secção, municipio de Macapá, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção, para Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 56 eleitores e deixaram de comparecer 101 eleitores; dando a apuração, Dr. Ruy Barbosa, 48 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, oito votos. E para constar fizemos o presente, que vae reconhecido pelo secretario da mesa. Macapá, 13 de abril de 1919. — Martinho Borges da Fonseca, presidente. — Jeronymo Bernardo da Rosa, mesario. — Bruno Alves da Costa, secretario. Reconheço as assignaturas retro. Macapá, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — O tabellião provisório, Bruno Alvares Costa.

Belém, 16 — Boletim eleitoral — Pelo presente boletim, declaramos, nós mesarios da vigesima setima secção do municipio de Belém, comarca da capital, Estado do Pará que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Presidente da Republica, na vaga por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram quarenta eleitores e deixaram de

comparecer cinco, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: Para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, trinta e tres votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, tres votos, e para constar fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa. Mesa da 2ª secção, 13 de abril de 1919. — Jeronymo Gomes Lameira, presidente. — Antonio de Hollanda Pessoa, mesario. — Arthur Maniz de Souza, mesario. — João Baptista da Silva, secretario. — José Diogo da Silva, fiscal. Reconheço assignaturas retro. Apehú, 13 de abril de 1919. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — João Baptista da Silva, escrivão S. do tabellião.

Belém, 13 — Boletim eleitoral da 7ª secção do municipio de Belém, Estado do Pará. Na eleição federal realizada hoje, nesta secção para Presidente da Republica, compareceram e votaram 153 eleitores e deixaram de comparecer 103 eleitores. Resultado da apuração: Dr. Ruy Barbosa, 110 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 43 votos. Belém, 13 de abril de 1919. — Archmino Pereira Lima, presidente. — Domingos Rodrigues de Novaes, mesario. — José Coelho d'Alvareza, mesario. Reconheço as assignaturas retro. — O secretario, Fenelon de Souza Orestes.

Belém, 13 — Boletim eleitoral: Pelo presente boletim, declaramos, nós, mesarios da 15ª secção do municipio da capital, comarca de Belém, Estado do Pará, que na eleição federal, que se acaba de proceder hoje, nesta secção, para Presidente da Republica, na vaga, por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram 107 eleitores e deixaram de comparecer quarenta, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: Para Presidente da Republica, Dr. Ruy Barbosa, 84 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, vinte e tres (23) votos. E, para constar, fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa. Belém do Pará, 13 de abril de 1919. — Fausto Ferreira, presidente. — Manoel Christo Pereira de Souza, mesario. — Rodrigo Lyra de Azevedo. Reconheço as duas assignaturas retro do presidente e mesario do que dou fé, em testemunho (R. L. T.) de verdade. Belém, 13 de abril de 1919. — Rodrigo Lyra de Azevedo, escrevente juramentado e secretario.

Vigia, 13 — Pelo presente boletim, declaramos, nós, mesarios da terceira secção do municipio de Vigia, comarca da Vigia, Estado do Pará, que na eleição federal, que se acaba de proceder hoje nesta secção, para Presidente da Republica, na vaga por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram setenta eleitores e deixaram de comparecer quarenta e um, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: Dr. Ruy Barbosa, sessenta e oito (68) votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, dois (2) votos. E, para constar, fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa. 13 de abril de 1919. — Adjucto Conceição da Costa, presidente. — Agostinho Marques de Oliveira, mesario. — Theodomiro Agripino Soeiro, secretario.

Obidos, 13 — Pelo presente boletim, declaramos, nós, mesarios da primeira secção do municipio de Obidos, comarca de Obidos, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje, nesta secção, para Presidente da Republica, na vaga por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Al-

ves, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram quarenta e cinco eleitores e deixaram de comparecer quarenta e sete, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: Para Presidente da Republica, Dr. R. Barbosa, trinta e nove (39) votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, seis (6) votos. E, para constar, fizemos o presente, que vai reconhecido pelo secretario da mesa. Obidos, 13 de abril de 1919. — Antonio Cícero Fernandes, presidente. — Antonio Brito de Souza, mesario. — Augusto Corrêa Pinto, mesario. — João da Rocha Ferreira, secretario. Reconheço as assignaturas retro e dou fé. O dos, 13 de abril de 1919. Em testemunho (JRF) da verdade, o tabellião, João da Rocha Ferreira. Confirmando. — João Andraco Rego, encarregado da estação telegraphica.

Vizeu, 14 — Pelo presente boletim, declaramos nós mesarios da 2ª secção do municipio de Vizeu, comarca de Vizeu, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção, para Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram vinte e sete eleitores, deixaram de comparecer, 101, dando a apuração o resultado que se segue, para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, 24 votos; Dr. Epitacio Pessoa, tres votos, e para constar fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa. Povoação de Quitéria, 13 de abril de 1919. — Clementino Antonio da Costa presidente. — Bernabé Horacio Loureiro, mesario. — Hermenegildo Martins Azevedo, secretario. Reconheço as assignaturas retro. Quitéria, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — O escrivão, Hermenegildo Martins de Azevedo. — O telegraphista, Eunapio Avelino.

Castanha, 14 — Boletim eleitoral: Pelo presente boletim, declaramos nós mesarios da trigessima secção do municipio de Belém, comarca da capital do Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção, para Presidente da Republica, na vaga por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram oitenta eleitores, e deixaram de comparecer cincoenta, dando a apuração dos votos o resultado que se segue: para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, sessenta e nove votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, onze votos; e para constar fizemos o presente que vai reconhecido pelo secretario da mesa. Inhangap, 13 de abril de 1919. — Aristides Campello Sar a Rosa presidente. — Ladislão Lameira Terra, mesario. — Hermenegildo Candido Gonçalves, mesario. Varionno Ferreira Bessa secretario. Reconheço as assignaturas retro. Em testemunho da verdade. Inhangap, 13 de abril do 1919. — Marrianno Ferreira Bessa.

ESTADO DO CEARA'

Lavras, 14 — Boletim — Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Lavras, Estado do Ceará. Na eleição realizada hoje, para Presidente da Republica, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 422 votos; Dr. Ruy Barbosa, 11 votos. Lavras, 13 de abril de 1919. — Tarcino C. Affonso Filho, presidente. — Raymundo Vianna, secretario. — Melchior Pinto Noronha, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e

dou fé. — O 2º tabellião, secretario, Raymundo Vianna.

Crato, 13 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, compareceram e votaram sessenta e cinco eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, juriconsulto e advogado, residente no Rio de Janeiro, sessenta e quatro (64) votos; senador Dr. Ruy Barbosa, advogado, residente no Rio de Janeiro, um (1) voto. Crato, 13 de abril de 1919. — José Pinheiro Monteiro presidente. — Julio de Carvalho, mesario. — José Bezerra de Brito, mesario. Reconheço as firmas supra de José Pinheiro Monteiro, Julio de Carvalho e José Bezerra de Brito, feitas em minha presença, e dou fé. Crato, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — O tabellião publico, Raymundo Cyríaco de Carvalho.

Camocim, 14 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram (57) cincoenta e sete eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, juriconsulto, advogado, residente no Rio de Janeiro, (149) cento e quarenta e nove votos; Dr. Ruy Barbosa, juriconsulto e advogado, residente no Rio de Janeiro (8) oito votos. 13 de abril de 1919. — Hermes Parahyba, presidente. — João da Silva Ramos, mesario. — Antonio Bezerra de Menezes, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. Hermes Parahyba, presidente, João da Silva Ramos e Antonio Bezerra de Menezes, mesarios, e dou fé. 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade (JFFC). — O tabellião, Joaquim Francisco da Fonseca Coelho.

Aquiraz, 14 — Na eleição de hoje, para Presidente da Republica, compareceram e votaram 15 eleitores, sendo o seguinte o resultado da apuração: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 155 votos; Dr. Ruy Barbosa, dois votos. Secção unica de Aquiraz, 13 de abril de 1919. Paulo Pedro de Menna Montenegro, presidente. — Candido Nogueira de Pontes, mesario. — José Procopio Filho. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O 2º tabellião servindo de secretario. — Perciliano Aurora. — A encarregada, Maria Guilhermina Janjã.

Pacoty, 14 — A mesa eleitoral da 1ª e unica secção do municipio de Pacoty, nos termos 21 do art. 14 das instrucções annexas ao decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, torna publico pelo presente boletim que na eleição de Presidente da Republica, realizada nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, juriconsulto, advogado, residente no Rio de Janeiro, 93 votos; Dr. Ruy Barbosa, advogado, residente no Rio de Janeiro cinco votos. Pacoty, 13 de abril de 1919. — Alcides Magno de Oliveira, presidente. — Raymundo Vianna Moreira. — Oduvaldo Francisco Sampaio. Reconheço verdadeiras as firmas dos cidadãos Alcides Magno de Oliveira, Raymundo Vianna Moreira e Oduvaldo Francisco Sampaio, membros da mesa eleitoral, por terem assignado em minha presença. O refe-

rido é verdade, do que dou fé. Pacoty, 13 de abril de 1919. — João Hippolyto da Silveira, escrivão do Registro Civil desta villa, secretario da mesa.

ESTADO DO MARANHÃO

Arayoses, 13 — Boletim — Communico que nas eleições hoje procedidas para Presidente da Republica compareceram e votaram cento e sete (107) eleitores, deixando de comparecer cento e dez-nove (119). A apuração é a seguinte: Para Presidente da Republica: senador Epitacio da Silva Pessoa, residente no Rio de Janeiro, oitenta e cinco (85) votos; conselheiro Ruy Barbosa, advogado, residente no Rio de Janeiro, vinte e dois (22) votos. Secção eleitoral em Arayoses, 13 de abril de 1919. — Benedicto de Barros e Vasconcellos, juiz de direito, presidente. — Lino Gomes Pereira, 1º supplente substituto do juiz federal. — Pedro Paulo Cruz, presidente da Camara Municipal. Reconheço verdadeiras as firmas supra, por ter inteiro conhecimento dellas, dos senhores presidente e mais membros da mesa eleitoral da secção unica de Arayoses, do que dou fé. Arayoses, 13 de abril de 1919. — Mariano Augusto Serrão Chagas, secretario *ad-hoc*. Está conforme. — O encarregado da estação telegraphica, Godofredo Messias.

Cururupú, 14 — Boletim secção unica mesa eleitoral municipio Cururupú: Na eleição realizada hoje para Presidente da Republica foi apurado o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 256 votos; Ruy Barbosa, 13 votos. Cururupú, 13 de abril de 1919. — Agnello Franklin da Costa, presidente. — Odin Pires da Fonseca, mesario. — Luiz Antonio Ferreira, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O tabellião, Manoel de Lima Furtado. — O telegraphista, João G. de Abreu Filho.

ESTADO DE ALAGOAS

Palmeira dos Indios, 13 — A mesa eleitoral 2ª secção municipio Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, declara que na eleição procedida foi apurado o seguinte: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 44 votos; conselheiro Ruy Barbosa, 11 votos. Palmeira dos Indios, 13 de abril de 1919. — Orlando Costa Duarte, presidente. — Aprigio Cesar Barros, mesario. — Cleora da Silva Pereira, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Palmeira dos Indios, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O 1º tabellião publico, Cicero da Silva Pereira.

Camargibe, 13 — Mesa eleitoral 5ª secção, 3º districto, municipio Camargibe, Estado de Alagoas: Na eleição para Presidente da Republica, realizada hoje nesta secção, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 117 votos. Uruçú, 13 de abril de 1919. — Joaquim Coelho Malta de Alencar, presidente. — Conrado Gomes da Silva Rego, mesario. Reconheço as firmas supra e em testemunho da verdade, dou fé. — O secretario, Julio Tenorio Carneiro Albuquerque.

ESTADO DO PIAUHY

Batalha, 13 — Tenho a elevada honra transmitir-vos abaixo o boletim da eleição procedida hoje nesta villa para Presidente da Republica: Boletim eleitoral — Pelo presente boletim passado em duplicata ao encarregado do Telegrapho Nacional desta villa, declaramos

que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta 1ª secção eleitoral do municipio de Batalha, do Estado do Piahy, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram quarente e um eleitores e deixaram de comparecer dezesseis eleitores, dando a apuração de votos o resultado abaixo: para Presidente da Republica: senador Epitacio da Silva Pessoa, advogado, residente no Rio de Janeiro, vinte e seis votos; Ruy Barbosa, advogado, residente no Rio de Janeiro, 15 votos. Batalha, 13 de abril de 1919. — Omegues Castro, presidente. — Messias de Andrade Mello, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra serem dos proprios punhos dos membros da mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Batalha, por ter inteiro conhecimento do que dou fé; em testemunho (J. G. C.) da verdade. Batalha, 13 de abril de 1919. — O tabellião publico e secretario da mesa eleitoral, Jeronymo Gomes de Castro. Saudações. — Jesé Lincoln Corrêa, encarregado da estação telegraphica.

Pedro Segundo, 13 — Boletim eleitoral da primeira secção do municipio de Pedro Segundo, Estado do Piahy: Na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente da Republica compareceram e votaram 175 eleitores, deixando de comparecer 86 eleitores. Resultado da apuração: Senador Epitacio da Silva Pessoa, 141 votos; Dr. Ruy Barbosa, 34 votos. Pedro Segundo, 13 de abril de 1919. — Corinto Andrade. — Coronel Tertuliano Brandão Filho. — José Pereira Dutra. — Alvaro Brandão. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O tabellião publico, Antonio Pereira Castro. — O telegraphista, Julio Falcão.

Oeiras, 13 — Boletim eleitoral da segunda secção do municipio de Oeiras, Estado do Piahy. Na eleição de hoje para Presidente da Republica compareceram e votaram nesta secção 41 eleitores, deixando de comparecer 81. Resultado da apuração: Senador Epitacio da Silva Pessoa, 35 votos; conselheiro Ruy Barbosa, seis votos. Oeiras, 13 de abril de 1919. — Euclides Clementino de Souza Martins, presidente. — João Francisco de Moraes Rego, mesario. — Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. O tabellião publico, secretario, Ismael José de Faria. — O telegraphista de 4ª classe encarregado da estação, Antonio Marcos do Amaral Sobreira.

Alto Longa, 13 — Pelo presente boletim declaramos que na eleição federal hoje realizada para Presidente da Republica na primeira secção deste municipio de Alto Longa, Estado do Piahy, foi o seguinte resultado: compareceram e votaram 53 eleitores, deixando de comparecer 93 eleitores. Apuração: Senador Epitacio da Silva Pessoa, 49 votos; Dr. Ruy Barbosa, quatro votos. Alto Longa, comarca do Castello, 13 de abril de 1919. — Manoel José Cardoso de Araujo. — Urbano Campello de Lavor. — Luiz José de Araujo. Firmas reconhecidas. — O encarregado da estação telegraphica, Benedicto Pacheco.

Apparecida, 14 — Boletim eleitoral: Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente do Correio e ao encarregado da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta villa, declaramos que na eleição federal a que se acaba de proceder nesta unica secção eleitoral do municipio de Aparecida, comarca de Urussuhy do Estado do Piahy, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e um eleitores e deixa-

ram de comparecer noventa e seis, dando a apuração de votos o resultado abaixo para Presidente da Republica senador Epitacio da Silva Pessoa, advogado, residente no Rio de Janeiro, cinquenta e tres votos; Ruy Barbosa, advogado, residente no Rio de Janeiro, quarenta e oito votos. Mesa eleitoral da unica secção do municipio de Aparecida, do Estado do Piahy, 13 de abril de 1919. — Rosendo Gomes Caminha, presidente. — Valentin Francisco Mendes da Rocha, mesario. — Antonio José Velloso, secretario. Reconheço as firmas supra serem do proprio punho dos senhores Rosendo Gomes Caminha e Valentin Francisco Mendes da Rocha, pois della tenho pleno conhecimento, do que tudo dou fé. Aparecida, 13 de abril de 1919. Em fé da verdade o tabellião publico, servindo de secretario, Antonio João Velloso. Estação da Aparecida, 13 de abril de 1919. — O encarregado, Jehu Ferreira, praticante e trabalhador.

Parnahyba, 13 — Boletim eleitoral, passado em triplicata — Declaro que na eleição que se acaba de proceder nesta primeira secção eleitoral deste municipio de Parnahyba, Estado do Piahy, para a vaga de Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 91 eleitores; deixaram de comparecer 27, votando mais o eleitor do municipio de Floriano, deste Estado, Elias Martins da Rocha, como fiscal do candidato conselheiro Ruy Barbosa e mesario nato desta secção, coronel Franklin Gomes Veras, eleitor da terceira secção, dando a apuração o resultado abaixo: Para Presidente da Republica: senador Ruy Barbosa, 49 votos; senador Epitacio da Silva Pessoa, 44 votos. Mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Parnahyba, comarca do mesmo nome, em 13 de abril de 1919. — Raul Machado e Silva, presidente. — Franklin Gomes Veras. — Epaminondas Castello Branco. — Elias Martins da Rocha. Reconheço as assignaturas supra, por ter dellas conhecimento, do que dou fé. Parnahyba, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade — Ruben do Monte Furtado, secretario. Está conforme. Parnahyba, 13 de abril de 1919. — O encarregado da estação telegraphica, Francisco Augusto Souza.

Miguel Alves, 14 — Pelo presente boletim, em duplicata, declaramos que na eleição que se acaba de proceder nesta primeira e unica secção eleitoral do municipio de Miguel Alves, da comarca de União, Estado do Piahy, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 118 eleitores, além de um do municipio de Campo Maior; deixaram de comparecer 47 eleitores, dando a apuração o resultado abaixo: Para Presidente da Republica: senador Epitacio da Silva Pessoa, 114 votos; senador Ruy Barbosa, cinco votos. Sala da primeira e unica secção eleitoral do Paço do Conselho Municipal da Villa de Miguel Alves, 13 de abril de 1919. — José Franco Carvalho, presidente. — Raymundo Rodrigues dos Santos, mesario. — Godofredo Costa, fiscal. — João Lorenzo Ferreira Neves, secretario. Reconheço as letras e firmas supra, pelas proprias dos mesarios eleitores da mesa, José Franco de Carvalho, Raymundo Rodrigues dos Santos, Godofredo Costa e João Lorenzo Ferreira Neves, por ter dellas inteiro conhecimento, do que dou fé. Miguel Alves, 13 de abril de 1919. — O secretario, Ferreira Neves. — O telegraphista, rio da mesa eleitoral, João Lourenço Anisio Benicio Souza Medeiros.

ESTADO DA PARAÍHYBA

Guarabira, 13 — Boletim eleitoral: Pelo presente boletim, passado em triplicata, ao agente dos Correios e ao encarregado do serviço telegraphico da Great Wertern, desta cidade de Guarabira, comarca do mesmo nome, Estado da Parahyba do Norte, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder, nesta segunda secção do município de Guarabira, para Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cento e cincoenta e um (151) votos. Compareceram e votaram 151 eleitores, inclusive dos da primeira secção desta mesma cidade, que, por serem membros desta mesa, aqui votaram, tendo deixado de comparecer noventa eleitores, dando a apuração o resultado acima indicado. Eu, José Baptista da Fonseca, secretario da mesa, que o subservei. Mesa eleitoral da segunda secção da cidade de Guarabira, 13 de abril de 1919. — João da Cunha Lins, presidente. — Ignacio Cavalcante, mesario. — Joel Baptista da Fonseca, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas e actos e supra da cidade de Guarabira, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade — O tabellião publico, servindo de secretario da Mesa, Joel Baptista da Fonseca.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Augusto Severo, 13 — Boletim eleitoral da secção unica do municipio de Augusto Severo, districto do Assu, Estado do Rio Grande do Norte: Na eleição realizada hoje nesta secção, para Presidente da Republica, foi o seguinte o resultado da apuração: compareceram e votaram 110 eleitores, deixaram de comparecer 30 eleitores: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, obteve 110 votos. Mesa eleitoral secção unica de Augusto Severo, 13 de abril de 1919. — Agostinho Eugenio de Medeiros, presidente. — Benevente Jachome, mesario. — João Theodorico de Oliveira, tabellião e secretario. Firmas reconhecidas. — O encarregado Paulo da Cruz Cordeiro.

Caraubas, 14 — Boletim: Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente dos Correios desta cidade e ao chefe da estação do Telegrapho Nacional, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder, nesta secção unica do municipio de Caraubas, do Estado do Rio Grande do Norte, para Presidente da Republica, na vaga aberta pelo fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: compareceram cento e noventa e tres (193) eleitores, deixaram de comparecer dez (10) eleitores, dando a apuração para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, com cento e noventa e tres (193) votos. Mesa eleitoral da secção unica de Caraubas, 13 de abril de 1919. — Luiz Carlos Fernandes Pimenta, presidente. — Delfino Fernandes de Oliveira, mesario. — Francisco Fernandes Carneiro de Oliveira, mesario. — João de Góes Nogueira, secretario. Reconheço serem as firmas supra dos proprios signatarios do que dou fé. Cidade de Caraubas, 13 de abril de 1919. Em fé da (J. N.) verdade. — O tabellião publico, João de Góes Nogueira.

Porto Alegre (Rio Grande do Norte), 15 — Pelo presente boletim passado em duplicata declaramos que na eleição federal que acaba de proceder nesta

secção unica do municipio de Porto Alegre, da comarca do Martins, Estado do Rio Grande do Norte, para Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 146 eleitores e deixaram de comparecer 87 eleitores, dando a apuração dos votos este resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, com 146 votos. Mesa eleitoral federal do municipio de Porto Alegre 13 de abril de 1919. — Vicente Rego Filho, presidente. — Pedro de Alcantara Freitas, mesario. Reconheço as letras e firmas supra serem dos proprios punhos dos signatarios e dou fé. Porto Alegre, 13 de abril de 1919. Em fé da verdade (O. F. Moura). — O tabellião interino, Odilon Ferreira de Moura.

Itaipú, 13 — Pelo presente boletim, passado em triplicata ao agente do Correio desta villa e ao chefe da estação do Telegrapho Nacional e da Estrada de Ferro Central, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder, nesta secção unica do municipio de Itaipú, comarca do Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para Presidente da Republica, pelo fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 80 votos. Mesa eleitoral da unica secção do municipio de Itaipú, 13 de abril de 1919. — Miguel Eustaquio da Cruz presidente. — Rozendo Leite da Fonseca. Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. Villa de Itaipú, 13 de abril de 1919. Em fé testemunho da verdade. — O tabellião publico, secretario, Luiz Ferreira de Miranda. Nota: Contém o signal do tabellião desta localidade.

Goyaninha, 14 — Boletim eleitoral da secção unica do municipio de Goyaninha, comarca de José de Mipibú, Estado do Rio Grande do Norte: Na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente da Republica foi apurado o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 142 votos; conselheiro Ruy Barbosa, quatro votos. Secção unica de Goyaninha, 13 de abril de 1919. — Ezechias Pega do Cortez, presidente. — Cicero Gadelha do Espírito Santo, mesario. — Manoel Ottoni de Araujo Lima. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O tabellião publico, Emygdio Herculano Barbalho.

ESTADO DO PIAUHY

Jurumenha, 14 — Pelo presente boletim eleitoral declaramos que na eleição realizada hoje nesta 2ª secção do municipio de Jurumenha, comarca de Floriano, Estado do Piauh, foi o seguinte o resultado para Presidente da Republica: compareceram e votaram 75 eleitores e deixaram de comparecer 14 eleitores, dando a apuração: senador Epitacio da Silva Pessoa, 73 votos; senador Ruy Barbosa, dois votos. Segunda secção eleitoral de Jurumenha, 13 de abril de 1919. — Vicente José da Fonseca, presidente. — Manoel Alves da Fonseca, mesario. — Antonio Saude da Fonseca, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O secretario ad-hoc, Cicero José de Souza. — João Almendra Rego Monteiro, encarregado do telegrapho.

ESTADO DE SERGIPE

Propriá, 14 — Na eleição procedida nesta primeira secção para Presidente da Republica foi o seguinte o resultado:

Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 105 votos; Dr. Ruy Barbosa, 57 votos. Propriá, 13 de abril de 1919. — José Cupertino da Fonseca Doria, presidente. — Agenor Heitor Mendonça, mesario. — José Mathheus de Aguiar Mello, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O tabellião, Vicente Bezerra da Silva. — O telegraphista, Jesuino Baetinga.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Petrolina, 13 — Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Petrolina, no Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 58 votos; conselheiro Ruy Barbosa, quatro votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Petrolina, 13 de abril de 1919. — Manoel Netto, presidente. — João Ferreira Padilha, mesario. — Manoel Ribeiro, secretario ad-hoc. Reconheço como verdadeiras as firmas do presidente Manoel Netto e do mesario João Ferreira Padilha. Petrolina, 13 de abril de 1919. — Manoel Ribeiro, secretario ad-hoc.

Ouricury, 14 — Boletim — A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio de Ouricury, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 62 votos; Dr. Ruy Barbosa, 23 votos. Barra de S. Pedro, 13 de abril de 1919. — Francisco Lino Belino Feitosa, presidente. — João Alves Feitosa, mesario. — João Mendes da Costa, mesario. — Raymundo Francisco Regis, secretario. Reconheço serem verdadeiras e de proprio punho as firmas do presidente Francisco Lino Belino Feitosa e dos mesarios João Alves Feitosa e João Mendes da Costa, por ter dellas pleno conhecimento. Dou fé. Barra de S. Pedro, 13 de abril de 1919. — O secretario da mesa, Raymundo Francisco Regis.

Jatobá, 14 — Mesa eleitoral 1ª secção Jatobá, municipio Tachoratu, Estado de Pernambuco: Na eleição federal para Presidente da Republica, realizada hoje, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 41 votos. Primeira secção, Jatobá, 13 de abril de 1919. — Januario Baptista Amaral, presidente. — Aureliano Gomes de Menezes, mesario. — Boaventura José da Silva, mesario. Reconheço as firmas supra e, em testemunho da verdade, dou fé. — O secretario, Arthur Bessoni de Mello.

Belém, 14 — Boletim eleitoral da 1ª secção do municipio de Cabrobó, em Belém, Estado de Pernambuco: Na eleição realizada hoje perante esta secção foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 71 votos. Belém de Cabrobó, 13 de abril de 1919. — Joaquim Chrispiniano Coelho Brandão, presidente. — Noel Pires de Araujo, mesario. Reconheço as firmas supra e, por serem verdadeiras, dou fé. — O tabellião privativo vitalicio, Manoel Araujo Carvalho Caribé.

Bezerros, 14 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Bezerros, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica:

Dr. Epitacio da Silva Pessoa, quarenta e dous (42) votos; conselheiro Ruy Barbosa, trinta (30) votos; marechal Dantas Barreto, um (1) voto. Mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Bezerros, 13 de abril de 1919. — Severino Saldanha Lyra, presidente. — Manoel Pio Azevedo, mesario. — Manoel Salvador dos Santos, mesario. Horacio Sizenando de Sá Leitão, secretario. Reconheço verdadeiras as tres firmas supra. Dou fé. Em testemunho da verdade. — Bezerros, 13 de abril de 1919. — O official do Registro Civil, Horacio Sizenando de Sá Leitão.

Aguas Bellas, 14 — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Aguas Bellas, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 69 votos; Dr. Ruy Barbosa, cinco votos. Mesa eleitoral da secção do municipio de Aguas Bellas, do Estado de Pernambuco, 13 de abril de 1919. — João José Cavalcanti de Albuquerque, presidente. — Jeronymo Tenorio de Araujo Imporio, mesario. — Americo Ferreira de Araujo, mesario. — João José de Barros Correia, secretario. Reconheço verdadeiras e de proprio punho as firmas do presidente da mesa João José Cavalcanti de Araujo e dos mesarios Jeronymo Tenorio de Araujo Imporio e Americo Ferreira de Araujo, do que dou fé. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Aguas Bellas, do Estado de Pernambuco, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O segundo tabelião publico interino e secretario da mesa, José Barros Correia.

Canhotinho, 14 — Boletim: A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Canhotinho, do Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição, perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para Presidente da Republica, na vaga do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, vinte e oito votos. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. João Baptista de Almeida, João Mauricio da Rocha e Henrique Pereira de Carvalho; dou fé. Canhotinho, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade — O tabelião publico e secretario da mesa, João Achilino de Figueiredo. — João Baptista de Almeida, presidente. — João Mauricio da Rocha, mesario. — Henrique Pereira de Carvalho, mesario. — João Achilino de Figueiredo, secretario.

Flores, 13 — Boletim: A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Flores, Estado de Pernambuco, declara, para os devidos fins, que na eleição, perante a mesma mesa realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: senador Dr. Epitacio da Silva Pessoa, trinta e dous (32) votos. Flores, 13 de abril de 1919. — Paulo André Dias da Silva, presidente. — João do Nascimento Lopes Barros, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do Dr. Paulo André Dias da Silva, do tenente-coronel João do Nascimento Lopes Barros, por dellas ter pido conhecimento. Dou fé. Flores, 13 de abril de 1919. Em testemunho (L. N. S. B.) da verdade — O tabelião publico e secretario, Ladislão Nunes de Souza Barros.

Bom Jardim, 14 — Boletim: A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Bom Jardim, do Estado de Pernam-

buco, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cento e seis (106) votos. Bom Jardim, 13 de abril de 1919. — Arthur Gonçalves Souto Maior, presidente. — Anisio Freire de Mello Pinto, mesario. — Severino Celva de Herval, mesario. — José Willson Ferreira dos Santos, secretario. Reconheço verdadeiras a letra e firmas do presidente e mesarios supra, assignados e dou fé. Bom Jardim, 13 de abril de 1919. — O secretario, José Willson Ferreira dos Santos.

Floresta, 14 — Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Floresta, Estado de Pernambuco. Na eleição realizada hoje, nesta secção, para Presidente da Republica, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 108 votos; Dr. Ruy Barbosa, 21 votos. Floresta, 13 de abril de 1919. — Antonio Goyanna, presidente. — Francisco de Souza Jota, mesario. — Aníonio de Souza Ferraz. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O secretario, Arelton Ferraz.

Antonio Olyntho, 13 — Mesa da setima secção eleitoral do municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, 13 de abril — Boletim de apuração: pelo presente boletim, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, a apuração dos votos foi a seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 75 votos; Dr. Ruy Barbosa, 10 votos. Antonio Olyntho, 13 de abril de 1919. — Fausto Ottoni da Cruz Gouveia, presidente. — João Gomes da Silva, mesario. — Luciano Ferreira da Silva, mesario. — Verissimo Antonio Souza, fiscal. — Fausto Freire da Cruz Gouveia Netto, secretario. Reconheço as firmas supra, por serem de mim secretario e tabelião conhecidas e dou fé. Antonio Olyntho, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade (F. F. C. G. N.). — O secretario e tabelião publico do quarto districto, Fausto Freire da Cruz Gouveia Netto.

Bom Conselho, 13 — Pelo presente boletim, declaramos ao senhor agente da estação telegraphica de Bom Conselho, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje, para o cargo de Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte, na primeira secção eleitoral do municipio: compareceram e votaram 59 eleitores e deixaram de comparecer 10, dando a apuração dos votos o resultado que adiante se vê, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 69 votos. Mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Bom Conselho, 13 de abril de 1919. — Francisco Pinto da Silva Souto, presidente. — Antonio Apolinario Tenorio de Cerqueira, mesario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra de Francisco Pinto da Silva Souto e Antonio Apolinario Tenorio de Cerqueira, presidente e mesarios da mesa eleitoral desta secção, e dou fé. Bom Conselho, 13 de abril de 1919. — O secretario, Luiz Carlos da C. Villela.

ESTADO DA BAHIA

Serrinha, 13 — Pelo presente boletim passado em triplicata ao agente do Correio, ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional e ao fiscal do candidato conselheiro Ruy Barbosa declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 1ª secção do municipio de Serrinha, comarca do mesmo nome deste Estado da Bahia, pa-

ra Presidente da Republica, na vaga do conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, foi este o resultado: Compareceram e votaram 253 eleitores, deixando de comparecer 90, dando a apuração dos votos o seguinte: Conselheiro Ruy Barbosa, 138 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 115 votos. Serrinha, 13 de abril de 1919. — Paulo Rodrigues Teixeira, presidente. — José Ferreira de Araujo Oliveira, mesario. — Julio Cesar Paes Cardoso, mesario. — Antonio Carneiro da Silva, fiscal. Reconheço as firmas supra do que dou fé. Mesa da 1ª secção eleitoral em 14 de abril de 1919. — Cornelio Paes Cardoso, escrivão, secretario.

Campo Formoso, 14 — Boletim eleitoral 3ª secção do municipio de Campo Formoso, comarca de Bomfim, Estado da Bahia — Na eleição para Presidente da Republica realizada hoje nesta secção, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 82 votos; Dr. Ruy Barbosa, 14 votos. Campo Formoso, 13 de abril de 1919. — Archias Marques Leão. — Ernesto Maia Filho. — Manoel do Nascimento Silva Torres, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O secretario, João Tito de Faria. — O agente da estação de Campo Formoso, João Laurentino Borges.

Carinhanha, 14 — Boletim eleitoral da 2ª secção do municipio de Carinhanha, Estado da Bahia — Na eleição federal que acaba de se proceder nesta secção, foi apurado o seguinte resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 42 votos; conselheiro Ruy Barbosa, 28 votos. Carinhanha, 13 de abril de 1919. — Joaquim de Aguiar Lisboa, presidente. — Marcionillo Catão de Castro, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O secretario, Marcellino Fernandes de Souza.

Minas Rio de Contas, 18 — Compareceram 90 eleitores além de 102 da secção unica districto de paz de Santa Maria do Ouro, deste municipio, por não poder funcionar a mesa eleitoral daquela secção por falta do competente livro que a ella não foi enviado. Deixaram de comparecer tres eleitores. Apuração dos eleitores desta secção: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 88 votos; conselheiro Ruy Barbosa, dous votos. Depois de terem votado os eleitores desta secção compareceram e votaram pelo motivo acima allegado 102 eleitores da segunda secção do districto de Santa Maria do Ouro, sendo seus votos tomados em separado, dando resultado seguinte: Dr. Ruy Barbosa, quatro votos; Dr. Epitacio Pessoa, 98 votos. Agua Quente, sede do districto de paz do municipio de Parimirim, 13 de abril de 1919. — Silva Bomfim, mesario. — Odilon Cardoso, secretario.

Barra, 13 — Mesa eleitoral da primeira e unica secção do municipio de Santa Rita do Rio Preto, comarca da Barra, Estado da Bahia — Na eleição realizada hoje para Presidente da Republica compareceram e votaram 126 eleitores, deixando de comparecer cinco. Resultado da apuração: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 70 votos; Dr. Ruy Barbosa, 58 votos. Santa Rita, 13 de abril de 1919. — Hermenegildo Virgilio de Queiroz, presidente. — Joaquim José de Oliveira Junior. Reconheço as firmas supra em testemunho da verdade e dou fé. — O tabelião, secretario, Francisco Gomes Mariani.

Minas Rio de Contas, 14 — Compareceram e votaram 42 eleitores além de 24 eleitores da secção unica do districto de paz de Gravata, deste municipio, por não terem sido indicados mesarios para aquella secção. Assim não se reuniu a mesa eleitoral e deixaram de comparecer 20 eleitores. Apuração dos eleitores desta secção: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 42 votos. Depois de terem votado os eleitores desta secção compareceram e votaram, pelo motivo acima allegado, 24 eleitores da secção unica do districto de Gravata, cujos votos foram tomados em separado, dando o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 23 votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto. Araraial da Casa da Telha, sede do districto do Boi, secção municipio Minas do Rio de Contas, 13 de abril de 1919. — Aurelio Dias do Oliveira, presidente. — Miguel Hermanno da Silva, mesario. — Sebastião José do Bomfim Filho, mesario. — Francisco dos Santos Moreira, secretario.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Victoria, 13 — Boletim: A mesa eleitoral da 4ª secção do municipio e comarca da Victoria, do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção, para Presidente da Republica o senador federal por este Estado compareceram e votaram 93 eleitores, inclusive o secretario e o fiscal, e o seguinte resultado. Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 72 votos; Dr. Ruy Barbosa, 21 votos; para senador, na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: coronel Nestor Gomes, 86 votos; Dr. José Francisco Monjardim, dois votos; Dr. Philomeno José Ribeiro, dois (2) votos, havendo tres em branco. Mesa eleitoral da 4ª secção do municipio da Victoria, 13 de abril de 1919. — Antonio Francisco de Athayde. — Arnulpho Mattos. — Vicente Peixoto de Mello. Reconheço as firmas do Dr. Antonio Francisco de Athayde, Arnulpho Mattos e Vicente Peixoto de Mello e dou fé. Victoria, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — Francisco Etienne, 1º tabellião e secretario da mesa eleitoral. — O encarregado da estação telegraphica, Raul Monteiro.

Itapemirim, 13 — Boletim da mesa eleitoral da 1ª secção do municipio do Itapemirim, comarca do mesmo nome, do Estado do Espirito Santo, declara que na eleição realizada hoje nesta secção, para Presidente da Republica e senador federal por este Estado, compareceram e votaram (92) noventa e dois eleitores inclusive os mesarios, sendo apurado o seguinte resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, advogado, 79 votos; Dr. Ruy Barbosa, 13 votos; para senador federal: cidadão Nestor Gomes, 81 votos; Dr. Philomeno José Ribeiro, cinco votos; Dr. Narciso da Costa Araujo, quatro votos; Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso, um voto; em branco, um voto. — José Vicente de Sá, presidente da mesa. — Geofredo Adolpho Silva, mesario. — João Emilio da Fonseca Bahiense, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do Dr. José Vicente de Sá, Geofredo Adolpho Silva e João Emilio da Fonseca Bahiense, e dou fé. Em testemunho (A. A.) da verdade. Itapemirim, 1ª secção eleitoral, 13 de abril de 1919.

— Amphilouquo Alves Moreno, tabellião e secretario da mesa.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Falcão, 14 — Comunico-vos que esta agencia foi apresentado o seguinte boletim: Ilmo. Sr. agente da estação de Falcão, da Estrada de Ferro Oeste do Minas—Nos termos da legislação vigente, levamos ao vosso conhecimento para que divulgueis como vos compete, que nesta data, ás cinco horas da tarde, feita a apuração da eleição procedida nesta cidade e unica secção eleitoral do municipio de Barra Mansa, para Presidente da Republica, obtiveram votos os seguintes candidatos: conselheiro Ruy Barbosa, (106) cento e seis votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, (20) vinte votos. S. Joaquim da Barra Mansa, treze de abril de 1919. — Oscar Teixeira de Mendonça, presidente. — Antonio Avellar, mesario. — Joaquim Ferreira da Costa, secretario. — Sidonio Guimarães, agente.

Theresopolis, 13 — Pelo presente boletim passado em duplicata, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 3ª secção eleitoral e 11ª da comarca de Magé, para um deputado federal e para Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram 54 eleitores, deixaram de comparecer 25; para deputado: Dr. Manoel Reis, 52 votos; Dr. Joaquim Francisco Moreira, dois votos; para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, 52 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, dois votos. Theresopolis, Estado do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1919. — Silverio Rodrigues de Lima, presidente. — Leoncio Brunet Ribeiro, mesario. — Marcos Salles Carrano, mesario. — Americo Leal Fontes. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios Silverio Rodrigues de Lima, Leoncio Brunet Ribeiro e Marcos Salles Carrano. Theresopolis, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — O official do Registro Civil, como secretario, Americo Leal Fontes. — O encarregado da estação, Zacharias Vieira.

Barra Mansa, 14 — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento o seguinte boletim recebido nesta estação, hoje, 16.30. A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Barra Mansa, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada e terminada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa 83 votos e 123 votos em separado; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 36 votos e 104 votos em separado. Barra Mansa, 14 de abril de 1919. — Cesar N. Torres. — Avelino Baptista Soares. — Eugenio Campagnal, mesarios. Reconheço as assignaturas supra do Dr. Cesar N. Torres, Avelino Baptista Soares e Eugenio Campagnal. Barra Mansa, 14 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — Catão Barbosa de Oliveira Couto Junior. — José Diniz Moreira Duarte, encarregado do telegrapho nacional.

ESTADO DE S. PAULO

Campos Salles, 13 — Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram quarenta e quatro e cinco eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, juriscozulto e advogado, residuante

no Rio de Janeiro, auzentos e treze votos; Dr. Ruy Barbosa, senador e juriscozulto, residente no Rio de Janeiro, quarenta e dois votos. Campos Salles, 13 de abril de 1919. — Raymundo José de Lima, presidente. — Raymundo Ferreira de Alencar Motta, mesario. — Domingos de Albuquerque Arraes mesario. Reconheço ser as firmas supra dos proprios signatarios e dou fé. Campos Salles, 13 de abril de 1919. Em fé (MAM) da verdade. — O tabellião publico, Manoel Alves Moraes,

ESTADO DO PARANA

Castro (Estrada), 13 — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Castro, faz saber que na eleição a que se procedeu hoje, 13 de abril de 1919, na mesma secção, para Presidente da Republica, obtiveram votos os Drs. Epitacio Pessoa, advogado, residente na Capital Federal, sessenta e nove votos; Dr. Ruy Barbosa, advogado, residente na Capital Federal, quarenta e tres votos. Castro, 13 de abril de 1919. — Joaquim Vinental, presidente. — João Brasiense Carneiro, mesario. Reconheço as tres firmas supra referidas. Castro, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — Antonio Albuquerque Mossirenga, tabellião, secretario.

ESTADO DO AMAZONAS

Parintins, 13 — Pelo presente boletim, passado para fins legais, declaramos, que na eleição hoje desta 1ª secção do municipio de Parintins, compareceram e votaram 134 eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Senador Epitacio da Silva Pessoa, 131 votos; conselheiro Ruy Barbosa, tres votos. Mesa da 1ª secção eleitoral do municipio de Parintins, 13 de abril de 1919. — Afonso Maranhão. — Manoel Adoadato do Albuquerque. — Joaquim Pisapo Colares. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. Parintins, 13 de abril de 1919. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O secretario, Antonio Sergio da Silva. — João Rebello Corrêa, encarregado da estação.

Parintins, 13 — O resultado da eleição de hoje, para Presidente da Republica, na 2ª secção eleitoral do municipio de Parintins, foi o seguinte: Senador Epitacio Pessoa, advogado residente na Capital Federal, cento e vinte votos. Mesa da 2ª secção eleitoral, 13 de abril de 1919. — Carlos Nogueira Fleury, presidente. — João Milhens de Mattos Meirelles, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios Carlos Nogueira Fleury, presidente; e João Milhens de Mattos Meirelles. Em testemunho (signal publico) da verdade, 13 de abril de 1919. — José Anchieta de Siqueira Torres, Confere. — João Rabello Corrêa, encarregado da estação.

ESTADO DO PARÁ

Belém, 13 — Boletim eleitoral: Pelo presente boletim, declaramos, nós, mesarios da trigésima sexta secção do municipio de Belém, comarca do Belém, Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Presidente da Republica, na vaga, por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cinquenta e nove eleitores e deixaram de comparecer vinte e cinco, dando a apuração dos votos o resultado que se seguit: Para Presidente da Repu-

Maia: Dr. Ruy Barbosa, cinquenta e sete (57) votos; Dr. Epitácio da Silva Pessoa, dois (2) votos. E, para constar fizemos o presente que vac reconhecido pelo secretário da mesa. V. do Conde, 13 de abril de 1919. — Clementino dos Anjos Ribeiro, presidente. — Apollinário José de Souza Anjos, mesario. — Raymundo Pereira Nunes, secretario. — Adalberto de Mattos Brandão, fiscal. Reconheço verdadeiras as assignaturas pelo. V. do Conde, 13 de abril de 1919. Em testemunho (RPN) de verdade. — Raymundo Pereira Nunes, tabellião.

Curralinho, 13 — Boletim eleitoral: Nós, abaixo assignados, mesarios da 1ª e unica secção eleitoral do municipio de Bagé, comarca de Breves, unico districto eleitoral, Estado do Pará, certificamos que foi o seguinte o resultado da votação, na eleição hoje procedida nesta secção, para Presidente da Republica: Dr. Epitácio da Silva Pessoa, 95 votos; Dr. Ruy Barbosa, 14 votos; general Lauro Sodré, um voto. Mesa da 1ª secção eleitoral deste municipio de Bagé, em 15 de abril de 1919. — João Marques Miranda, presidente. — Alfredo Segundino Maia. — Aprião Fernandes de Sá, fiscal. — Euclides Dutra, secretario.

Santarem, 13 — Boletim eleitoral da 1ª secção do municipio de Santarem, Estado do Pará: Na eleição federal, realizada hoje, para Presidente da Republica, compareceram e votaram 134 eleitores, deixando de comparecer 169 eleitores. Resultado da apuração: Dr. Ruy Barbosa, 87 votos; Dr. Epitácio da Silva Pessoa, 46 votos, uma cedula em branco. Santarem, 13 de abril de 1919. — Alarico Barata, presidente. — Dr. Manoel Waldomiro Rodrigues de Freitas, mesario. — Antonio da Silva Guimarães, mesario. Reconheço as firmas supra, e em testemunho da verdade, dou fé. — O tabellião e secretario, João Nogueira da Silva.

Maracanã, 14 — Resultado eleição: Ontem, para Presidente da Republica: Accôrdo boletim, fornecido pela 1ª secção eleitoral deste municipio, foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e sessenta e tres eleitores e deixaram de comparecer setenta e seis desta 1ª secção, dando a apuração dos votos o resultado seguinte, para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, cento e quarenta e tres votos, inclusive setenta e tres tomados em separado, de eleitores da 2ª e 3ª secções eleitoraes deste municipio: Dr. Epitácio da Silva Pessoa, vinte votos, inclusive doze tomados em separado, de eleitores das referidas segunda e terceira secções deste municipio. — Antonio Henrique Lopes de Barros, presidente. — Manoel Gregorio Royal, mesario. — Thomaz Esmerido Almeida, secretario. Assignaturas reconhecidas pelo tabellião.

Obidos, 13 — Pelo presente boletim, declaramos, mesarios da 2ª secção do municipio de Obidos, comarca de Obidos, Estado do Pará, que na eleição federal a que se acaba de proceder, hoje, nesta secção, para Presidente da Republica, na vaga por fallecimento do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram vinte e nove eleitores e deixaram de comparecer dezesseis, dando a apuração dos votos o resultado que segue: Para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, dezanove votos; Dr. Epitácio da Silva Pessoa, dez votos. E, para constar, fizemos a presente, que vac reconhecido pelo secretario da mesa. Segunda secção eleitoral, 13 de

abril de 1919. — Felippe de Mattos Bentes, presidente. — Raymundo José de Andrade Junior, mesario. — Carlos da Silva Solimões, secretario. Reconheço as tres assignaturas retio, e dou fé. Obidos, 13 de abril de 1919. — Em testemunho (C. S. S.) da verdade, o tabellião, Carlos da Silva Simões. Confirmando. — João Andrade Rego, encarregado da estação telegraphica.

ESTADO DO MARANHÃO

Caxias, 13 — Transmitto a V. Ex. o seguinte boletim: Compareceram e votaram na terceira secção eleitoral, que funcionou na Escola Municipal do terceiro districto de Caxias, na eleição para Presidente da Republica, oitenta e um eleitores, sendo o seguinte o resultado da votação: Conselheiro Ruy Barbosa, advogado, com sessenta e dois votos; Dr. Epitácio da Silva Pessoa, com dezanove votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Caxias, Estado do Maranhão, 13 de abril de 1919. — Aristides de Souza Leitão. — Francisco Caldas Medeiros. — José Fonseca Maranhão. Reconheço as assignaturas supra. Eu, Raymundo Nonato da Silva Leitão. — Camiro Jaz Silva, encarregado da estação de Caxias.

Maranhão, 19 — Transmitto a V. Ex. o boletim: Concluida a votação da 7ª secção eleitoral, verificou-se a presença de sessenta e cinco eleitores, deixando de votar cento e noventa e seis, sendo incluído naquella numero um eleitor da 1ª secção, que serviu de secretario. Pelo presidente, foi proclamado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Senador Ruy Barbosa, quarenta e um votos; Dr. Epitácio da Silva Pessoa, vinte e quatro votos. Setima secção eleitoral, 13 de abril de 1919. — Luiz Tabosa Freire, presidente. — Pedro Pestana Mendes, mesario. Reconheço as firmas supra. Maranhão, 13 de abril de 1919. — Fernando Antonio de Souza, secretario. — J. F. do Araujo e Souza, encarregado da estação telegraphica.

Maranhão, 14 — Transmitto a V. Ex. o boletim da 11ª secção eleitoral do municipio desta capital: Pelo presente boletim, passado em duplicata, ao Administrador dos Correios e a Administracão do Telegrapho Nacional, nesta capital, declaramos que nas eleições de hoje, nesta secção, compareceram e votaram cinquenta e tres eleitores, deixando de comparecer duzentos e tres, a apuração dos votos deu o seguinte resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitácio da Silva Pessoa, advogado, residente na Capital Federal, trinta e sete votos; Dr. Ruy Barbosa, advogado, residente na Capital Federal, quinze votos; Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil, criador, residente no Rio Grande do Sul, um voto. Maranhão, 13 de abril de 1919. — Pedro Leão Vianna, presidente. — João Baptista de Moraes Rego, mesario. Reconheço as firmas supra. Maranhão, 13 de abril de 1919. — O official do Registro e secretario, Antonio Ribeiro de Oliveira. — J. F. do Araujo e Souza, encarregado da estação telegraphica.

Maranhão, 14 — Pelo presente boletim, passado em duplicata, declaramos, que na eleição de hoje desta secção, compareceram e votaram 92 eleitores, deixando de comparecer 170. A apuração deu o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitácio da Silva Pessoa, 47 votos; senador Ruy

Barbosa, 45 votos. S. Luiz, 13 de abril de 1919. — João Cruz Mello Fernandes. — Raymundo Profirio de Carvalho. — Luiz Nunes Bessa. — Argemiro Ribeiro de Moraes. Reconheço as assignaturas supra. — O secretario, Argemiro Ribeiro de Moraes. — J. F. Araujo e Souza, encarregado da estação.

Grajahú, 14 — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Grajahú, do Estado do Maranhão, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitácio da Silva Pessoa, cento e vinte e duas (122) votos; Dr. Ruy Barbosa, cinquenta e um (51) votos. Grajahú, 13 de abril de 1919. — Olympio Fernandes da Silva, presidente. — Pedro Rodrigues Lopes, mesario. — Arthur Duarte de Carvalho, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Grajahú, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — O tabellião, servindo de secretario, Manoel Soares Limeira. Está o signal publico do tabellião Manoel Soares Limeira, sobre o reconhecimento. — O telegraphista, A. Gonçalves.

S. Luiz Gonzaga, 14 — A mesa eleitoral da unica secção federal no municipio de S. Luiz Gonzaga, comarca do mesmo nome, do Estado do Maranhão, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data foi apurado o seguinte resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitácio da Silva Pessoa, advogado, residente na Capital Federal, noventa e sete (97) votos. S. Luiz Gonzaga, 13 de abril de 1919. — Hamilton de Moura Ferro, presidente. — Manoel Carlos Godinho Junior. Reconheço as firmas supra serem dos proprios Pres. Hamilton de Moura Ferro, presidente e Manoel Carlos Godinho Junior, mesario, por ter dellas perfeito reconhecimento e dou fé. S. Luiz Gonzaga, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — O tabellião publico (JG), servindo de secretario, João Gonçalves de Oliveira.

Pinheiro Machado, 14 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para fins legais, declaramos que na eleição hoje nesta secção compareceram 48 eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitácio da Silva Pessoa, 38 votos; Dr. Ruy Barbosa, 10 votos. 3ª secção do 2º districto de Pinheiro Machado, 13 de abril de 1919. — Honorio da Rosa Paçollara. — Octavio Farias dos Santos. — Genciano Vaz Bragança. Reconheço verdadeiras as tres assignaturas supra e dou fé. Em testemunho da verdade. Segundo districto de Pinheiro Machado, 13 de abril de 1919. — O escriptão districtal, Felipe Nery Alves de Oliveira. — João Gomes dos Santos, encarregado da estação.

Coroatá, 13 — Recebi da mesa eleitoral da 1ª secção deste municipio de Coroatá o seguinte boletim. A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Coroatá, do Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitácio da Silva Pessoa, advogado, residente na Capital Federal, 88 votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio do

Coroatá, 13 de abril de 1919. — José Jansen Pereira. — João Ferreira de Amorim. — José Francisco Martins. Reconheço as firmas e lettras supra. Coroatá, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — O tabellião, servindo de secretario, Luiz Ferreira da Silva. Estava o signal publico. — Frederico Motta, encarregado da estação telegraphica.

Coroatá, 13 — Recebi da mesa eleitoral da 2ª secção deste municipio de Coroatá o boletim seguinte: Boletim: Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente dos Correios e ao chefe da estação telegraphica da villa, declaramos que na eleição de hoje desta secção compareceram e votaram 62 eleitores e deixaram de comparecer 42. A apuração deu o resultado seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, advogado, residente na Capital Federal, 62 votos. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Coroatá Estado do Maranhão, 13 de abril de 1919. — Joaquim de Oliveira Castro, presidente. — Antonio da Rocha Martins, mesario. — Manoel Feliciano Dourado, mesario. — Joaquim Marques Bayma, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Coroatá, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. — O secretario, Joaquim Marques Bayma. Estava o signal publico. — Frederico Motta, encarregado da estação.

Picos, 14 — Boletim mesa eleitoral 1ª secção municipio Picos, Maranhão: Na eleição para Presidente da Republica, realizada hoje, foi o seguinte o resultado da apuração: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 125 votos; Dr. Ruy Barbosa, 42 votos; e 115 cédulas em branco. Picos, 13 de abril de 1919. — Raymundo Publico Bandeira Mello, presidente. — José Ribeiro de Sampaio, mesario. — Nelson Porto, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O secretario, Benedicto Candido de Lemos. — O encarregado do Telegrapho, Ulpiano Brandão.

ESTADO DO CEARÁ

Tauhá, 13 — Boletim 1ª secção mesa eleitoral municipio Tauhá, Estado do Ceará: Resultado apuração eleição para Presidente da Republica, realizada hoje: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 40 votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto. Primeira secção, Tauhá, 13 de abril de 1919. — Arnaud Ferreira Baltar, presidente. — João do Nascimento, mesario. — Joaquim Alves Ferreira, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O segundo tabellião e secretario, Pedro Alves Feitosa. — O telegraphista, Paulo Souza Brasil.

Quixadá, 14 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram 264 eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 214 votos; Dr. Ruy Barbosa, 50 votos. Quixadá, 13 de abril de 1919. — Eugenio Avellar Cavalcanti Rocha, presidente. — Ignacio Alves Barreira Nana, mesario. — Vicente O. Motta, mesario. Reconheço serem verdadeiras as firmas supra, por ter dellas inteiro conhecimento e dou fé. Quixadá, 13 de abril de 1919. — O tabellião publico, servindo de secretario, José Enéas Monteiro Lessa.

Russas, 13 — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de S. Bernardo das Russas, do segundo districto do Estado do Ceará, declara, para os devidos fins, que na eleição presidencial realizada hoje foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 63 votos. S. Bernardo das Russas, 13 de abril de 1919. — Raymundo Nogueira de Santiago, presidente. — José Cordeiro Arimathéa, mesario. Reconheço as lettras das firmas supra e dou fé. — Pedro de Freitas Brito, servindo de secretario da mesa.

Quixeramobim, 13 — Boletim eleitoral 2ª secção: Na eleição de hoje para Presidente da Republica foi o seguinte resultado: compareceram e votaram 59 eleitores. Apuração: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 55 votos; Dr. Ruy Barbosa, quatro votos. Segunda secção do Quixeramobim, 13 de abril de 1919. — Josias Sizenando de Lima, presidente. — Raymundo Bezerra de Figueiredo, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — Francisco Barroso de Oliveira, tabellião publico, servindo de secretario.

Cratheus, 16 — Recebo ás 16,30 do dia de hoje o boletim seguinte: Boletim — A mesa eleitoral da secção unica do municipio de Cratheus, do Estado do Ceará, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, juriconsulto, advogado, residente no Rio de Janeiro, duzentos e vinte e dous (222) votos; Dr. Ruy Barbosa, juriconsulto, advogado, residente no Rio de Janeiro, vinte (20) votos. Cratheus, 13 de abril de 1919. — Ubaldino Maciel Souto Maior. — José Carlos de Mello Falcão. — João Soares Cavalcante. — Francisco Antero Correia Lima, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos Srs. Ubaldino Maciel Souto Maior, José Carlos de Mello Falcão e José Soares Cavalcante e dou fé. Cratheus, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião publico, Francisco Antero Correia Lima. Respeitosas saudações. — Antonio Arcelino O. Freire, encarregado do Telegrapho.

E. Ferro Igatú, 14 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Igatú, do 2º districto do Estado do Ceará, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, juriconsulto, advogado, residente no Rio de Janeiro, duzentos e nove (209) votos; Dr. Ruy Barbosa, senador, advogado, residente no Rio de Janeiro, um (1) voto. Igatú, 13 de abril de 1919. — Oscar B. de Lima Coutinho, presidente. — Odilon Pinto Mendonça, mesario. — Eduardo Lavor Barreto, mesario. Reconheço as firmas supra do Sr. presidente e mesarios, por tel-as visto fazer, dou fé. Igatú, 13 de abril de 1919. — O secretario, Ismael Silva Barros.

Crato, 13 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio do Crato, nos termos do § 21 do art. 14 das instruções annexas ao decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, torna publico pelo presente boletim que na eleição de Presidente da Republica realizada nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Presidente da Republica os seguintes ci-

dadãos: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, juriconsulto e advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e seis votos; Dr. Ruy Barbosa, juriconsulto e advogado, residente no Rio de Janeiro, um voto. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio do Crato, 13 de abril de 1919. — Joaquim Olympio da Rocha, presidente. — Antonio Fernandes Telles, mesario. — João Evangelista Gonçalves da Silva, mesario. — Cesario Saraiva Leão, official do registro civil, servindo de secretario. Reconheço como verdadeiras as firmas supra de Joaquim Olympio da Rocha, presidente; Antonio Fernandes Telles, mesario, e João Evangelista e dou fé. Crato, 13 de abril de 1919. — O official do registro civil, servindo de secretario, Cesario Saraiva Leão.

Aracaty, 13 — Boletim: Pelo presente boletim passado em duplicata para fins legais, declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram 133 eleitores, sendo o resultado seguinte, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, juriconsulto, advogado, residente no Rio de Janeiro, 131 votos; senador Ruy Barbosa, advogado e residente na Capital Federal, dous votos. Aracaty, 13 de abril de 1919. — Victoriano Gonçalves Bezerra Filho, presidente. — Adrião Gonçalves. — José Gurigel Nogueira, mesarios da segunda secção eleitoral. Aracaty, 13 de abril de 1919. — O secretario, Raymundo Fidelis Maia.

Meruoca, 13 — Pelo presente boletim, passado em duplicata, para fins legais, declaramos que na eleição hontem, compareceram e votaram setenta e seis eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, advogado, residente no Rio de Janeiro, setenta e seis votos. Meruoca, 13 de abril de 1919. — Vicente Fernandes Rodrigues, presidente. — José Pereira de Albuquerque, mesario. — Francisco de Oliveira, mesario. Reconheço verdadeiras as lettras das firmas dos cidadãos acima assignados, por ter feito em minha presença. O referido é verdade; dou fé. Meruoca, 13 de abril de 1919. — Raymundo Xavier Macambira secretario da mesa, o escrevi.

S. Benedicto, 14 — Boletim eleitoral: Na eleição realizada hoje, compareceram e votaram 280 eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 280 votos. Mesa eleitoral da Villa de S. Benedicto, 13 de abril de 1919. — Appolonio de Pargas Bandeira de Barros, presidente. — Francisco Marques de Carvalho, mesario. — Francisco Xavier da Silva. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O tabellião publico, Francisco Onias da Silveira. — O encarregado, Francisco Freire Bezerril.

S. Pedro de Cariry, 14 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para fins legais, declaramos que na eleição, compareceram e votaram duzentos e setenta e um eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 251 votos; conselheiro Ruy Barbosa 20 votos. S. Pedro de Cariry, 13 de abril de 1919. — José Freitas Andrade. — Pedro Homem da Costa. — José Benicio de Oliveira. Reconheço verdadeiras as lettras com as firmas dos cidadãos José de Freitas Andrade, presidente da mesa; Pedro Gomes da Costa e José Benicio Oliveira, mesarios acima que assignaram este boletim, por terem feito em minha presença e dou fé. S. Pedro de Cariry, 13 de abril de 1919.

Pedro do Cariry, 13 de abril de 1919. — O tabellião publico, Manoel Francisco de Lucena.

Saboeiro, 14 — Boletim: Pelo presente boletim para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, compareceram e votaram duzentos e quatorze eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, jurisculto e advogado, residente no Rio de Janeiro, duzentos e quatorze votos. Saboeiro, 13 de abril de 1919. — José Julio Cesar de Carvalho, presidente. — Symphronio de Oliveira Braga, mesario. Reconheço as letras das firmas supra, de José Julio Cesar de Carvalho e Symphronio de Oliveira Braga, presidente e mesario desta secção, dou fé. Saboeiro, 13 de abril de 1919. — O tabellião publico, servindo de secretario da mesa, Jacintho Raposo Leite. — Joaquim José de Oliveira Filho, telegraphista, encarregado da estação.

Assaré, 13 — Communico-vos que recebi da mesa da segunda secção eleitoral o seguinte boletim: Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, compareceram e votaram 93 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 98 votos. Assaré, 13 de abril de 1919. — Rogerio Franco de Araujo Vasconcellos, presidente. — Antonio Luiz Freire, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Rogerio Franco Araujo Vasconcellos e Antonio Luiz Freire, presidente e mesario desta secção e dou fé. Assaré, 13 de abril de 1919. Em fé (J. R. C.) da verdade — O secretario, Anhor José Romero Carvalho. — Luiz Gonzaga, encarregado da estação.

Na primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas: Sexto dia útil — Aposentados da Viação, Novos contribuintes da Fazenda, Aposentados da Marinha e Guerra.

Vota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 13º ao 18º dia útil.

Os sismographos do Observatorio Nacional registram ante-hontem, 6, um fraco movimento sismico, de phases mal definidas; não permitindo o calculo da distancia epicentral.

Início do phenomeno: 13 h. 59 m. 54 s.
Terminação: 15 h. 56 m. 00 s.

A commissão reorganizadora dos patronatos agricolas, segundo acaba de comunicar ao Sr. ministro da Agricultura, já deu por terminadas suas visitas de inspecção a varios estabelecimentos, tendo a S. Ex. transmittido as impressões nos mesmos colhidas.

Dentro em pouco reunir-se-ha aquella commissão, afim de ultimar o relatório e o projecto do novo regulamento, que deverão ser apresentados ao Sr. Dr. Padua Salles, provavelmente, na semana vindoura.

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica:

No dia 15 do mez passado — Desenho de architectura — Approvados: com distincção, Benjamin Constant Villanova e Raul de Faria; plenamente, grão nove, Walter Euler.

No dia 23 — Portos de mar — Approvados com distincção: Renato Sebastiany, Raul de Faria, Benjamin Constant Villanova e Walter Euler.

No dia 25 — Trabalhos graphicos de contabilidade — Approvados com distincção: Walter Euler, Benjamin Constant Villanova, Renato Sebastiany e Raul de Faria.

No dia 26 — Electrotechnica — Approvados plenamente, grão nove, Benjamin Constant Villanova; grão oito, Renato Sebastiany, Raul de Faria e Walter Euler.

No dia 28 — Exercícios praticos de portos de mar — Approvados com distincção: Walter Euler, Benjamin Constant Villanova, Renato Sebastiany e Raul de Faria.

No dia 29 — Machinas — Approvados plenamente, grão nove, Renato Sebastiany, Raul de Faria, Benjamin Constant Villanova e Walter Euler.

No dia 30 — Exercícios praticos de machinas — Approvados com distincção: Renato Sebastiany, Walter Euler, Raul de Faria e Benjamin Constant Villanova.

No dia 1 de maio corrente — Exercícios praticos de electrotechnica — Approvados com distincção: Walter Euler, Raul de Faria, Benjamin Constant Villanova e Renato Sebastiany.

No dia 2 — Architectura — Approvados plenamente, grão nove, Raul de Faria e Benjamin Constant Villanova; grão oito, Renato Sebastiany e Walter Euler.

No dia 5 — Desenho de architectura — Approvado plenamente, grão sete, Renato Sebastiany.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itauba, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Itaperuna, para S. Sebastião, Santos, Paraná, Itajahy, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Samara, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Avaré, para Bahia, Recife, S. Vicente, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo Mario, para Bahia Maceió, Recife e Mossoró, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Ibiapaba, para Aracaju, Recife, Cabedello, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo Brasil para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo Dina, para Recife, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo Anna, para Santos, Paraná, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 88ª loteria do plano 297, 668, extracção do anno de 1919, realizada em 7 de maio de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

15.761.....	10 \$000
23.447.....	200 000
7.440.....	100.000
20.068.....	20.000
51.608.....	200.000
53.997.....	100.000
20.625.....	20.000
1.547.....	200.000
1.842.....	10.000
49.438.....	20.000
6.439.....	20.000
50.721.....	100.000
549.....	10.000
2.273.....	100.000
16.483.....	100.000
8.648.....	100.000
29.169.....	8.000
31.235.....	100.000
30.918.....	100.000
47.001.....	20.000
29.517.....	100.000
1.110.....	500.000
50.440.....	100.000
34.733.....	20.000
47.570.....	1.000.000
39.132.....	100.000
39.820.....	20.000
56.509.....	1.000.000
34.217.....	100.000
46.648.....	100.000
29.793.....	100.000
30.324.....	50.000
36.189.....	20.000
1.655.....	20.000
25.481.....	100.000
4.504.....	100.000
20.789.....	100.000
29.681.....	100.000
40.179.....	100.000
54.119.....	100.000
25.184.....	1.000.000
15.461.....	100.000
40.809.....	10.000
46.080.....	20.000
21.339.....	100.000
46.531.....	200.000
6.079.....	10.000
20.972.....	500.000
56.676.....	100.000
52.465.....	20.000
35.902.....	300.000
27.503.....	100.000
23.339.....	100.000
33.340.....	500.000

Approximações

20.624 e 20.625.....	200.000
29.168 e 29.170.....	100.000

Dezenas

20.621 a 20.630.....	400.000
29.161 a 29.170.....	20.000

Centenas

20.601 a 20.700.....	125.000
29.101 a 29.200.....	85.000

Todos os numeros terminados em 25 tem 45 e os terminados em 5 tem 25, exceptuando-se os terminados em 25.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de maio de 1919.

Zona norte—Tempo máo na Bahia e incerto nos demais Estados da zona. Choveu esta manhã em Escada, Laranjeiras e na Bahia. Choveu hontem em S. Luiz e no Estado da Bahia. Zona centro — Com excepção do Estado de Matto Grosso, onde o tempo é incerto, nos demais Estados desta zona o tempo conserva-se bom. Choveu esta manhã em S. João Evangelista, Itajubá e Aquidauana. Choveu hontem em Montes Claros, Pirenópolis e Fortaleza. Com excepção do Estado de Rio de Janeiro, onde a temperatura subiu ligeiramente nos demais Estados foi estável. Zona sul—O tempo em geral bom. De hontem para hoje não se registrou precipitação alguma em toda a zona. A temperatura elevou-se. A maior temperatura de hontem, 36°,0, em Iguaçu e Goyaz; a menor, 6°,8, em Theresopolis. Previsão do tempo para o Districto Federal e Niteroy: Tempo—bom (1). Temperatura — estável ou ligeira em ascensão (1). Ventos — normaes (1); terra! provavelmente f. esc. por vezes. (2) 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico nacional, optimo.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de maio de 1919. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.6	27.0	0.0	SE	4	1	Tranquillo.	—	31.5	23.0	1.4 C. pm.	
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim	59.6	26.1	-0.3	SE	4	1	—	—	33.0	24.0		
Natal (X).....												
Parahyba.....	60.6	31.0	3.0	SE	3	2	—	B.	30.0	22.0		
Recife.....	60.8	30.0	1.0	SE	4	6	Chão.	B.	30.0	26.0		
Pão de Assucar.....	61.3	29.0	0.0	S	2	2	—	—	34.0	22.0		
Aracaju.....	62.6	27.7	-0.3	E	3	4	—	I.	29.7	23.0		
Bahia.....	61.9	23.0	-3.0	SE	3	10	Vagas.	C. (c. manhã.)	27.0	22.0	64.0 Ch v. pm. c. am.	
Caculé.....	62.7	18.0	-1.0	SE	3	10	—	I. (ch. manhã.)	23.0	17.0	1.6 Ch. pm.	
Januária.....	62.2	23.0	-1.0	SE	3	4	—	B.	26.0	18.0		
Bello Horizonte.....	65.7	19.0	-1.0	SE	4	5	—	B. (o. manhã.)	25.0	18.0		
Theophilo Ottoni.....	61.2	21.0	-1.0	SW	1	8	—	I. nt.	24.0	19.0	0.7 Chs. pm.	
Uberaba.....	62.2	23.0	0.0	NE	5	7	—	B. v.	28.0	17.0		
Caxambú.....	64.7	11.0	-2.0	NNE	2	0	—	B. (n. manhã.)	25.0	8.0		
Goyaz.....	57.5	25.0	-1.0	NE	6	5	—	B. v. (v. m.)	36.0	13.0		
Santa Luzia.....	59.3	21.0	0.0	E	4	6	—	B.	30.0	13.0		
Cuyabá.....	55.4	26.9	1.3	N	2	8	—	B.	31.5	20.0		
Corumbá.....	54.9	24.4	-1.0	E	2	5	—	B.	33.0	21.6		
Victoria.....	—	25.0	0.0	Calma	0	7	Chão.	B.	30.5	21.0		
Capital Federal.....	65.9	20.9	1.4	Calma	0	0	Tranquillo.	B. (o. nt. m.)	27.0	17.8		
Campos.....	67.1	22.0	1.0	WNW	2	2	—	B. (o. manhã.)	27.0	14.0		
Friburgo.....	68.1	11.0	-3.0	Calma	0	9	—	B. (n. manhã.)	25.0	10.0		
Petropolis.....	64.8	18.0	2.0	ESE	4	0	—	B. (o. manhã.)	22.5	9.0		
Resende.....	64.5	13.0	1.0	NE	1	0	—	B. (n. o. manhã.)	27.0	14.0		
Cabo Frio.....	65.6	25.0	2.0	NE	3	1	—	B. (o. manhã.)	27.0	15.0		
Therézopolis.....	65.1	17.0	2.0	N	2	0	—	B. (o. manhã.)	22.5	8.8		
S. Paulo.....	65.5	13.5	-1.0	NE	3	10	—	I.	26.0	11.5		
Santos.....	65.0	20.0	-1.0	Calma	0	0	Tranquillo.	B. (nt. man.)	27.0	14.0		
Paranaguá.....	64.0	21.0	-2.0	Calma	0	7	Tranquillo.	I.	25.0	15.0		
Curitiba.....	—	—	—	SW	1	0	—	B. (n. manhã.)	—	—		
Florianopolis.....	65.2	22.0	1.0	N	3	7	Chão.	I.	23.0	18.0		
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	62.0	20.0	7.0	N	1	0	—	B. (o. manhã.)	25.4	11.8		
Uruguayana.....	57.6	18.0	4.0	E	2	10	—	B.	26.8	13.6		
Montevideo.....	56.2	17.0	0.0	W	2	10	—	—	25.0	16.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0; totalmente limpo; 10, total nente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto m. máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sraiva; gr, grando; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os nu. nros. indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota.: A chuva foi medida no dia 7, ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 6 ás 31 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	26.9	16.0	S. Januario.....	0.0	27.9	16.0
Engenho de Dentro.....	0.0	28.2	16.6	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	28.0	14.0
Penha (X).....				Tijuca (Muda) Collegio Baptista....	0.0	28.4	16.0
Lagôa Rodrigo de Freitas (X).....	0.0	26.8	16.2	Niteroy.....	0.0	27.2	14.0

Nota (X) Não veio telegram...

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 28 DE ABRIL A 2 DE MAIO DE 1919

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :				Banha :			
Caxambu.....	32\$000	33\$000	Por caixa:	Mineira e Paulista — Latas			
Lambary.....	28\$000	29\$000	Idem.	com 20 kilos.....	1\$700	1\$760	Por kilo.
Salutaris.....	30\$000	32\$000	Idem.	Mineira e Paulista — Latas			
Cambuquira.....	28\$000	30\$000	Idem.	com 2 kilos.....	1\$750	1\$800	Idem.
S. Lourenço.....	28\$000	30\$000	Idem.				
Aguardente :				Batatas :			
De Paraty.....	330\$000	360\$000	Por pipa c/480 litros,	Nacional, Mineira e Paulista.	\$280	\$120	Idem.
			sem sello.	Rio Grande.....	\$300	\$400	Idem.
De Angra.....	320\$000	330\$000	Idem.	Estrangeira.....	Não ha	Não ha	Por 2 1/2 caixas.
De Campos.....	310\$000	330\$000	Idem.				
De Pernambuco.....	Nominal	Nominal	Idem.	Breu :			
				Americano, claro.....	—	80\$000	Por 280 libras.
Alcool :				Americano, escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
De 40 grãos.....	550\$000	560\$000	Idem.				
De 38 grãos.....	510\$000	520\$000	Idem.	Café :			
De 36 grãos.....	470\$000	480\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
				Moka.....	19\$000	22\$000	Idem.
Alfafa :				Maragogipe.....	Nominal	Nominal	Idem.
Nacional.....	\$340	\$350	Por kilo.	Typo 1.....	Nominal	Nominal	Idem.
Estrangeira.....	\$350	\$360	Idem.	Typo 2.....	20\$700	21\$300	Idem.
				Typo 3.....	20\$300	20\$900	Idem.
Algodão em rama :				Typo 4.....	19\$300	20\$800	Idem.
Primeira do Sertão.....	32\$000	34\$000	Por 10 kilos.	Typo 5.....	18\$500	20\$100	Idem.
Primeira sorte.....	30\$000	32\$500	Idem.	Typo 6.....	18\$100	19\$700	Idem.
Modiano.....	28\$300	31\$800	Idem.	Typo 7.....	18\$700	19\$300	Idem.
Regular.....	28\$300	30\$000	Idem.	Typo 8.....	18\$300	18\$900	Idem.
Sergipe — Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo 9.....	17\$900	18\$500	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo 10.....	17\$500	18\$100	Idem.
				Escolha.....	13\$500	17\$700	Idem.
Arroz :				Cimento :			
Brilhado de 1°.....	51\$000	52\$000	Por 60 kilos.	Marca Dova.....	44\$000	48\$000	Idem.
Brilhado de 2°.....	49\$000	50\$000	Idem.	Marca Atlas.....	44\$000	48\$000	Idem.
Especial.....	47\$000	48\$000	Idem.	Marca Phoenix.....	Não ha	Não ha	Idem.
Superior.....	45\$000	46\$000	Idem.	D/marcas.....	40\$000	43\$000	Idem.
Bom.....	43\$000	44\$000	Idem.				
Regular.....	38\$000	40\$000	Idem.	Farinha de mandioca de			
Branco do Norte.....	43\$000	44\$000	Idem.	Porto Alegre:			
Rajado do Norte.....	36\$000	40\$000	Idem.	Especial.....	16\$000	16\$500	Por 45 kilos.
Melo arroz.....	34\$000	35\$000	Idem.	Fina.....	15\$500	16\$000	Idem.
Sanga.....	26\$000	28\$000	Idem.	Entrefina.....	13\$500	14\$500	Idem.
				Peneirada.....	11\$000	11\$500	Idem.
Assucar :				Grossa.....	9\$000	9\$500	Idem.
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.				
Branco crystal.....	\$780	\$820	Idem.	Dita de Laguna:			
Segundo jacto.....	\$770	\$780	Idem.	Peneirada.....	Nominal	Nominal	Idem.
Terceira sorte.....	\$780	\$800	Idem.	Grossa.....	Nominal	Nominal	Idem.
C. amarello.....	\$680	\$700	Idem.				
Mascavinho.....	\$620	\$700	Idem.	Farinha de trigo do Moinho			
Mascavo.....	\$510	\$580	Idem.	Fluminense:			
Sacalhão :				De 1° qualidade.....	25\$000	25\$500	Por sacco com 44 kilos
Diversas marcas, caixa.....	153\$000	162\$000	Por caixas.	De 2° qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
Diversas marcas, 1/2 caixa.....	75\$000	81\$000	Por tina.	De 3° qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina — Americano —							
Halifax.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R.			
Em tina — Pelelin.....	Nominal	Nominal	Idem.	F. M.):			
Banha :				De 1° qualidade.....	25\$000	25\$500	Idem.
De Porto Alegre—Latas com				De 2° qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
20 kilos.....	1\$800	1\$850	Por kilo.	De 3° qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
De Porto Alegre—Latas com							
2 kilos.....	1\$840	1\$850	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
De Porto Alegre — Lata de				De 1° qualidade.....	—	24\$000	Idem.
1 kilo.....	1\$900	1\$940	Idem.	De 2° qualidade.....	—	23\$500	Idem.
Da Laguna — Latas com 20				De 3° qualidade.....	—	23\$000	Idem.
kilos.....	1\$780	1\$800	Idem.	Dita americana:			
De Itajahy — Latas com 20				Barricas ou saccos.....	Não ha	Não ha	Idem.
kilos.....	1\$800	1\$850	Idem.				
De Itajahy — Latas com 10				Feijão:			
kilos.....	1\$840	1\$850	Idem.	Preto superior.....	21\$000	23\$300	Por 60 kilos.
De Itajahy — Latas com dous				Preto regular.....	18\$000	18\$300	Idem.
kilos.....	1\$840	1\$860	Idem.	De cores — de Porto Alegre.	21\$000	25\$000	Idem.
				Manteiga.....	21\$000	23\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão :							
Enxofre — 66 kilos.....	23\$000	26\$000	Por 60 kilos.	Sal:			
Branco.....	24\$000	25\$000	Idem.	Do Norte — grosso.....	—	9\$000	Por sacco c/ 60 kilos.
Amendoim.....	23\$000	25\$000	Idem.	Do Norte — moido.....	—	—	Idem.
Fradinho.....	25\$000	30\$000	Idem.	De Cabo Frio — grosso.....	—	9\$000	Idem.
Mulatinho.....	19\$000	20\$000	Idem.	De Cabo Frio — Moido.....	—	—	Idem.
De outras procedencias.....	16\$000	20\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Fumo em corda:							
Especial.....	3\$000	3\$200	Por kilo.	Sebo:			
Bom.....	2\$200	2\$400	Idem.	Do Rio Grande e fronteira..	—	1\$100	Por kilo.
Baixo.....	1\$500	1\$700	Idem.	Do Matadouro e Xarqueadas	—	—	Idem.
Dito do Rio Grande:							
Amarello de 1ª.....	2\$800	2\$900	Por 15 kilos.	Do interior.....	9\$30	1\$900	Idem.
Amarello de 2ª.....	2\$600	2\$700	Idem.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Commum de 1ª.....	2\$600	2\$700	Idem.	Tapioca de diversas proce-	—	—	Idem.
Commum de 2ª.....	2\$400	2\$500	Idem.	dencias.....	—	—	Idem.
Dito da Bahia:				Telhas:			
Especial.....	3\$000	3\$200	Idem.	Francozas.....	480\$000	500\$000	Por milheiro.)
Superior.....	2\$400	2\$600	Idem.	Nacionais.....	340\$000	350\$000	Idem.
Bom.....	1\$800	2\$000	Idem.	Toucinho:			
Kerozene americano :				Commum.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Diversas marcas.....	—	21\$600	Por caixa.	Do fumeiro.....	Não ha	Não ha	Idem.
Farelo de trigo:				Vinho:			
Moinhos nacionais.....	3\$600	4\$200	Por 35 kilos.	Do Rio Grande.....	62\$000	68\$000	Por barril.
Ladrilhos:							
Nacionais hydanlicos.....	6\$000	9\$000	Por milheiro.	Estrangeiro:			
De ceramica.....	12\$000	22\$000	Por metro quadrado.	Virgem.....	820\$000	900\$000	Por pipa
Estrangeiros.....	24\$000	28\$000	Idem.	Verde.....	800\$000	850\$000	Idem.
Manteiga :							
De Minas e do Estado do				Collares.....	880\$000	920\$000	Idem.
Rio.....	5\$600	6\$000	Por kilo.	Xarque do Rio da Prata:			
De Santa Catharina -- Latas				Patos e mantas.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
de 5 a 10 kilos.....	4\$000	4\$500	Idem.	Mantas.....	Não ha	Não ha	Idem.
Estrangeiras—diversas mar-	Não ha	Não ha	Por libra.	Do Rio Grande do Sul:			
cas.....				Patos e mantas.....	1\$700	2\$040	Idem.
Milho:							
Amarello.....	11\$000	11\$300	Por 62 kilos.	Mantas.....	1\$700	2\$000	Idem.
Branco.....	12\$500	13\$000	Idem.	De Matto Grosso:			
Mesclado.....	10\$500	10\$800	Idem.	Patos e mantas.....	1\$400	1\$900	Idem.
Do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	Idem.	Do interior de Minas, Rio e			
Oleo:							
De linhaça.....	—	—	Por kilo.	S. Paulo.....	1\$600	1\$940	Idem.
Em barril.....	2\$200	2\$800	Por bruto.				
Em lata.....	1\$800	2\$300	Idem.				
De caroço de algodão.....	—	—	Por litro.				
Nacional.....	1\$200	1\$400	Idem.				
Estrangeiro.....	2\$600	3\$200	Idem.				
Polvilho:							
De Minas, Rio e S. Paulo...	\$460	\$500	Por kilo.				
De Porto Alegre.....	\$500	\$520	Idem.				
De Santa Catharina.....	\$460	\$480	Idem.				
Pinho:							
Americano.....	—	1\$100	Por pé.				
De resina.....	—	1\$400	Idem.				
Spruce.....	—	1\$300	Idem.				
Sueco branco.....	Não ha	Não ha	Idem.				
Sueco vermelho.....	Não ha	Não ha	Idem.				
Do Paraná:							
De 1ª qualidade.....	—	\$750	Idem.				
De 2ª qualidade.....	—	\$750	Idem.				
De 3ª qualidade.....	—	\$750	Idem.				
Madeira de lei:							
Cedro.....	—	180\$000	Por metro cubico.				
Peroba branca.....	—	220\$000	Idem.				
Outras qualidades.....	—	140\$000	Idem.				
Phosphoros:							
Marca Olho.....	—	75\$000	Por lata.				
Marca Brilhante.....	—	72\$000	Idem.				
Outras marcas.....	—	—	Idem.				

ENTRADAS DE DIVERSOS GENEROS NA SEMANA DE 28 DE ABRIL A 2 DE MAIO DE 1911							
Algodão em rama.....	4.356	fardos.					
Assucar.....	5.632	saccos.					
Arroz.....	5.436	saccos.					
Arroz.....	25	pipas e 2 barris.					
Alcool.....	153	tonoiz e 1 barril.					
Banha.....	6.269	caixas, 597 latas e 41 volumes.					
Batatas.....	1.929	saccos, 526 caixas e 85 jacás.					
Café.....	20.421	saccas.					
Cebollas.....	53.294	resteas, 668 caixas e 35 volumes.					
Farinha de mandioca.....	3.107	saccos.					
Feijao.....	33.700	saccos.					
Fumo.....	208	fardos e 215 volumes.					
Milho.....	12.608	saccos.					
Manteiga.....	4.125	latas, 230 caixas e 12 volumes.					
Oleo.....	436	barris, 148 quartollas e 16 volumes.					
Sebo.....	50	quartolas.					
Xarque.....	4.044	fardos.					

EXISTENCIA DE DIVERSOS GENEROS NOS TRAPICHES NA SEMANA DE 28 DE ABRIL A 2 DE MAIO DE 1911							
Algodão em rama.....	28.479	fardos.					
Assucar.....	116.350	saccos.					
Arroz.....	13.384	saccos.					
Banha.....	20.639	caixas.					
Feijao.....	85.271	saccos.					
Farinha de mandioca.....	150.668	saccos.					
Farinha de trigo.....	40.895	saccos.					
Café.....	679.852	saccas.					
Tapioca.....	21.797	saccos.					
Polvilho.....	17.196	saccos.					
Xarque.....	10.500	fardos.					

ENTRADAS DE DIVERSOS GENEROS NA SEMANA DE 28 DE ABRIL A 2 DE MAIO DE 1919

Algodão em rama.....	4.356 fardos.
Assucar.....	5.632 saccos.
Arroz.....	5.436 saccos.
Aguardente.....	25 pipas e 2 barris.
Alcool.....	153 toneis e 1 barril.
Banha.....	6.269 caixas, 597 latas e 418 volumes.
Batatas.....	1.929 saccos, 526 caixas e 854 jacás.
Café.....	20.421 saccas.
Cebollas.....	53.294 rosteas, 668 caixas e 35 volumes.
Farinha de mandioca.....	3.107 saccos.
Feijão.....	33.700 saccos.
Fumo.....	208 fardos e 215 volumes.
Milho.....	12.608 saccos.
Manteiga.....	4.123 latas, 230 caixas e 423 volumes.
Oleo.....	436 barris, 148 quartollas e 166 volumes.
Sebo.....	50 quartollas.
Xarque.....	4.044 fardos.

EXISTENCIA DE DIVERSOS GENEROS NOS TRAPICHES NA SEMANA DE 28 DE ABRIL A 2 DE MAIO DE 1919

Algodão em rama.....	28.479 fardos.
Assucar.....	116.350 saccos.
Arroz.....	13.384 saccos.
Banha.....	20.639 caixas.
Feijão.....	85.271 saccos.
Farinha de mandioca.....	150.668 saccos.
Farinha de trigo.....	40.895 saccos.
Café.....	679.852 saccas.
Tapioca.....	21.797 saccos.
Polvilho.....	17.196 saccos.
Xarque.....	10.500 fardos.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	14 7/16	14 19/64
Sobre Paris.....	\$584	\$598
Sobre Hamburgo.....	—	\$485
Sobre Italia.....	—	\$5234
Sobre Portugal.....	—	35597
Sobre Nova York.....	—	45621
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	45200
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	\$736
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$742
Sobre Suissa (francos).....	—	\$580
Sobre Belgica (francos).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Moodas:		
Soberanos (ouro).....	22\$550	\$650
Francos (papel).....	—	\$530
Liras (papel).....	—	—
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	940\$000	—
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	949\$000	—
Apolices do emprestimo de 1903, port.....	950\$000	—
Apolices Diversas Emissões de 5 %, miudas.....	934\$000	—
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %.....	945\$000	—
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	945\$000	—
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	189\$500	—
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	188\$000	—
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	184\$000	—
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	933\$000	—
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	97\$000	—
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	189\$000	—
Banco do Brasil.....	238\$750	—
Companhia Terras e Colonização.....	13\$000	—
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	67\$000	—
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	73\$000	—
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	123\$000	—
Companhia Docas de Santos, nom.....	590\$000	—
Debitures do Companhia Docas de Santos.....	214\$000	—

Vendas a prazo

100 Companhia Terras e Colonização, v/c, 30 dias.....	13\$750
200 da Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	67\$000
500 da Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c até 30 dias.....	68\$000
500 Companhia E. F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/v 30 dias.....	73\$000
500, 500, e 500 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/v 30 dias.....	73\$000
100, 200, 400, e 500 Companhia E. de F. F. B. (Rêde Sul Mineira, v/c, 30 dias.....	74\$000
200 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	123\$000
200 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c até 31 de maio.....	124\$000
100 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c até 27 do corrente.....	124\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, approvando a proposta do Sr. corretor Alvaro de Moniz, resolveu nomear o Sr. Alexandre José Braga preposto do mesmo corretor.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1919.—A. S. Monsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 6 de maio de 1919.....	606:554\$493
Renda arrecadada em 7 de maio de 1919.....	177:003\$164
Total.....	783:557\$657
Em igual periodo de 1918...	820:921\$893
Diferença para menos em 1919.....	37:364\$236

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada em 7:	
Em ouro.....	139:099\$570
Em papel.....	140:033\$632
Total.....	279:133\$202
Renda arrecadada de 1 a 7	1.313:855\$623
Em igual periodo de 1918...	1.207:831\$708
Diferença a maior em 1919.	106:023\$915

MARCAS REGISTRADAS

N. 14.064

A Sociedade Anonyma Monitor Mercantil, com sede nesta cidade á rua Primeiro de Março n. 96, 3º andar, com os seus estatutos archivados nesta repartição sob n. 4.542, e tendo por objecto explorar a publicação do jornal *Monitor Mercantil*, quaesquer outros negocios referentes á publicidade em geral (conforme o art. 2º de seus estatutos), vem apresentar a marca acima, de seu commercio e industria, que adopta para distinguir os seus trabalhos typographicos, lithographicos e outros, a qual consiste da denominação caracteristica «Revista Nacional» e póle variar de tipos, côres e dimensões, sendo que a denominação «Revista Nacional» está aspcada e sublinhada. Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. Sociedade Anonima Monitor Mercantil. —Elycio de Carvalho, presidente (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30 minutos do dia 6 de março de 1919.

Registrada sob n. 14.064 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.056

Hopkins, Causer & Hopkins, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 22, apresentam a essa junta para o com-

potente registro, a marca acima caracterizada pela palavra «Alfa-Pinto» entre aspas, separada por um traço de união e sob ella as palavras «Marca registrada». Esta marca que poderá variar de tipo de letra, côr e dimensões, é applicada por qualquer processo a chocadeiras, criadeiras, gailheiros, galolas, comedouros, bebedouros e artigos para avicultura, de barro, madeira, vidro, ferro, arame ou de outra qualquer materia e servirá para distinguir esses artigos de commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1919.—Hopkins, Causer & Hopkins (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 14 de fevereiro de 1919.

Registrada sob n. 14.056 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.057

Hopkins, Causer & Hopkins, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 22, apresentam a essa junta para o competente registro, a marca acima caracterizada pela palavra «Alfa-Sany» entre aspas, sererada por um traço de união e sob ella as palavras «Marca Registrada». Esta marca que poderá variar de tipo de letra, côr e dimensões, é applicada por qualquer processo a latrinas, lavatorios, bacias e artigos sanitarios, de granito, louça, barro, ferro esmaltado ou simples ou de outra qualquer materia e servirá para distinguir esses artigos do commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1919.—Hopkins, Causer & Hopkins (sobre estampilhas no valor total de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 14 de fevereiro de 1919.

Registrada sob n. 14.057 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.058

Hopkins, Causer & Hopkins, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 22, apresentam a essa junta para o competente registro, a marca acima estampada que adoptam para distinguir os artigos sanitarios, drogas, louças, ferragens, metaes, cutelarias e machinas para lavoura de seu commercio, consistente em um escudo dentro do qual se distinguem em monogramma as letras H C H. Na parte superior do escudo ha a palavra «Fidelidade» em linha meia curva e na parte inferior uma fita tendo dentro da extremidade esquerda a palavra «Trade» e dentro da extremidade direita a palavra «Mark». Esta marca poderá variar de tipo de letra, côr e dimensões e será usada em catalogos, rotulos, etiquetas, cartas, facturas, cartões, envelopes e annuncios, sendo considerada marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1919.—Hopkins, Causer & Hopkins (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 14 de fevereiro de 1919.

Registrada sob n. 14.058 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAIS E AVISOS

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos alistados como eleitores

Numeros—Nomes—Idade — Profissão — Residências—Numeros

- 8.499. Abílio Silverio de Jesus, 22 annos, cirurgião-dentista, rua General Caldwell n. 160, casa 2.
- 8.500. Bento José Ramos, 46 annos, funcionario publico, rua General Caldwell n. 150.
- 8.501. Lauriano José de Vasconcellos Junior, 72 annos, proprietario, rua General Pedra n. 154.
- 8.502. Antonio Machado, 24 annos, operario, rua João Castano n. 85.
- 8.503. Alfredo Baptista da Silva, 29 annos, empregado no commercio, rua Meneses Vieira n. 26.
- 8.504. Henrique Mello de Albuquerque, 44 annos, artista, rua Senador Euzébio n. 216.
- 8.505. Francisco Antonio de Souza, 39 annos, proprietario, ladeira de Santa Theresza n. 63.
- 8.506. Alfredo José Bittencourt, 27 annos, empregado publico, ladeira de Santa Theresza n. 63.
- 8.507. Emilio Leite Sampaio, 35 annos, mecânico, ladeira de Santa Theresza n. 63.
- 8.508. Eduardo da Rocha Tinoco, 43 annos, funcionario publico, rua Monte Alverne n. 47.
- 8.509. Octaviano Soares da Silva, 37 annos, empregado no commercio, rua Monte Alverne n. 130.
- 8.510. Manoel da Anunciação Campista, 28 annos, typographo, rua Monte Alverne n. 93.
- 8.511. Ernesto Gregorio Brandão Pinheiro, 36 annos, mecanico, rua Carlos Gomes n. 41.
- 8.512. Raul de Gouvêa Nobre, 23 annos, advogado, rua Capitão Senna n. 63.
- 8.513. Moyses Ribeiro Acs, 24 annos, operario, rua São Leopoldo n. 74.
- 8.514. João Ferreira da Silva, 33 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 158.
- 8.515. Lino Francisco de Souza, 37 annos, commerciante, rua São Leopoldo n. 70.
- 8.516. Guilherme Ferreira Continho, 58 annos, pharmaceutico, rua São Leopoldo n. 74.
- 8.517. Vicento Jaquinho, 28 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 76.
- 8.518. Domingos José Carneiro, 43 annos, operario, rua São Leopoldo n. 74.
- 8.519. José Marcos de Sá Negreiros, 24 annos, empregado no commercio, rua de São Leopoldo n. 74.
- 8.520. Raul de Barros Barbosa Lima, 24 annos, advogado, rua São Leopoldo n. 71.
- 8.521. Foca Belvedere, 34 annos, operario, rua São Leopoldo n. 76.
- 8.522. Domingos Adorno, 36 annos, operario, rua de São Leopoldo n. 76.
- 8.523. Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda, 67 annos, medico, rua de São Leopoldo n. 74.
- 8.524. Paschoal Alves de Carvalho, 42 annos, funcionario publico, rua São Leopoldo n. 74.
- 8.525. Antonio Manoel Delgado, 22 annos, negociante, rua São Leopoldo n. 74.
- 8.526. Polycarpo Carvalho Motta, 44 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 74.
- 8.527. Manoel Braga Pinheiro, 39 annos, empregado municipal, rua São Leopoldo n. 72.
- 8.528. Afonso Rezendo, 57 annos, empregado publico, rua São Leopoldo n. 74.
- 8.529. Theoplyrio Alves de Souza, 28 annos, marítimo, rua São Leopoldo n. 74.
- 8.530. Constantino Freitas Guimarães, 57 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.531. Americo Brasil da Luz Brun, 37 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.532. Americo da Silva Mouta, 31 annos, funcionario publico, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.533. Arthur Dutra Barroso, 21 annos, estudante, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.534. José Pinto Ramalho, 23 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 72.
- 8.535. José Colluci, 40 annos, commerciante, rua S. Leopoldo n. 76.
- 8.536. Ignacio Egydio Mathias, 38 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.537. Sigmundo Von Paumgarten, 32 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.538. Pedro Raposo da Silva, 27 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.539. Serafim Borges, 59 annos, empregado no commercio, rua da União n. 32.
- 8.540. Renato Vidal Leite Ribeiro, 35 annos, empregado no commercio, travessa Brito Teixeira n. 13.
- 8.541. Carlos Carvalho, 24 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Theresza n. 63.
- 8.542. Alvaro Becker, 27 annos, funcionario publico, ladeira de Santa Theresza n. 63.
- 8.543. Constantino José Vieira, 31 annos, machinista, ladeira de Santa Theresza n. 63.
- 8.544. Francisco de Oliveira, 37 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Theresza n. 63.
- 8.545. Rosendo Garcia Rosa, 60 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Theresza n. 63.
- 8.546. Ormindo Rocha, 28 annos, militar, rua do Senado n. 8.
- 8.547. José Thomaz de Saldanha da Gama Junior, 28 annos, empregado no commercio, rua Silva Manoel n. 110.
- 8.548. Amyntas de Assis, 30 annos, funcionario publico, rua Sara n. 156.
- 8.549. Luiz Antonio Ribeiro, 21 annos, empregado no commercio, rua do Pinto n. 99.
- 8.550. Adelino Pinto de Moreira, 23 annos, empregado no commercio, rua da União n. 32.
- 8.551. Armando José Francisco, 29 annos, operario, rua Carlos Gomes n. 41.
- 8.552. Quintiliano Ferreira da Costa, 48 annos, militar, rua dos Invalidos n. 85.
- 8.553. Osvaldo Luiz da Silva Pessoa, 26 annos, funcionario publico, rua do Riachuelo n. 397.
- 8.554. Antonio de Azeredo Continho, 23 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 15.
- 8.555. Antonio Macedo Rodrigues, 26 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 142.
- 8.556. Adolpho Corrêa de Mello, 52 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 7.
- 8.557. Roberto da Silva, 35 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 7.
- 8.558. Angelo Pereira Senra, 39 annos, operario, rua do Senado n. 7.
- 8.559. Leopoldo Mendes da Costa, 22 annos, advogado, rua do Senado n. 57.
- 8.560. Virgilio Fiuza Lima, 30 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 203.
- 8.561. Henrique da Silveira Pereira, 21 annos, chauffeur, rua Senador Euzébio n. 241.
- 8.562. Paulino de Alencar Araripá, 25 annos, engenheiro civil, rua Visconde do Itauna n. 101.
- 8.563. Nestor Gabriel de Oliveira, 22 annos, operario, rua General Caldwell n. 152.
- 8.564. Antonio da Cunha Ribas, 21 annos, funcionario publico, praça da Republica n. 121.
- 8.565. David Rodrigues, 21 annos, operario, praça da Republica n. 221.
- 8.566. Ernesto Francisco dos Santos, 22 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 101.
- 8.567. Milton David, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 135.
- 8.568. Manoel Gonçalves Junior, 43 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 279.
- 8.569. José Ignacio dos Santos, 30 annos, electricista, rua Visconde de Sapucahy n. 95.
- 8.570. Carlos Azevedo Gomes, 22 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 74.
- 8.571. Octavio da Costa Barros Mascarenhas, 42 annos, funcionario publico, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.572. Alberto Augusto dos Santos Miranda, 35 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.573. Estelita Vieira Alves, 22 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.574. Avelino André Pereira, 53 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.575. Virgilio de Farias, 34 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.576. Agostinho Teixeira Bonifacio, 26 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 72.
- 8.577. Julio Cezar Faria Cardoni, 28 annos, funcionario municipal, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.578. José dos Santos, 33 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 72.
- 8.579. Abel Ferreira Bastos Junior, 23 annos, sapateiro, rua S. Leopoldo n. 72.
- 8.580. João Simas de Souza Martins, 54 annos, pharmaceutico, rua Visconde de Sapucahy n. 91.
- 8.581. Americo Avila Brum, 49 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 277.
- 8.582. Lucas de Oliveira, 23 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 75.
- 8.583. Abrillino Gastão Gomes Ribeiro, 21 annos, operario, rua General Caldwell n. 160, casa n. 6.
- 8.584. João Soares Martinho, 22 annos, empregado no commercio, ladeira do Senado n. 8.
- 8.585. Manoel José Lopes, 32 annos, empregado no commercio, rua do Senado n. 78.
- 8.586. Alfredo Belfort, 54 annos, artista, rua do Senado n. 78.
- 8.587. Raymundo Ferreira de Magalhães, 45 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.588. Theodilo de Britto Chaves, 30 annos, professor, rua S. Leopoldo n. 76.
- 8.589. João Ponciano dos Santos, 27 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 72.
- 8.590. Bernardino Leite Sampaio, 32 annos, empregado publico, rua Senador Euzébio n. 544.
- 8.591. José Barbosa, 23 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio numero 148.

- 8.592. Euclides Olegario de Faria, 30 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 301.
- 8.593. Agostinho Fontes, 28 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 301.
- 8.594. José Guimarães, 22 annos, operario, rua Visconde de Sapucahy n. 95.
- 8.595. Alvaro de Carvalho, 23 annos, operario, rua Visconde de Sapucahy numero 95.
- 8.596. Manoel Alves de Almeida, 24 annos, operario, rua Marquez do Pombal n. 112.
- 8.597. Eugenio Machado Xavier da Motta, 35 annos, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 160.
- 8.598. Joaquim Eugenio de Souza, 23 annos, operario, rua Silva Bayão n. 2.
- 8.599. Glycerio Velasco da Silva, 30 annos, empregado no commercio, rua Francisco Belisario n. 88.
- 8.600. Murillo Ferreira Peixoto, 33 annos, artista, rua do Senado n. 78.
- 8.601. Godofredo Pinto da Silva, 29 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 64.
- 8.602. Renato Octavio Brito de Araujo, 24 annos, advogado, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 8.603. Bartholomeu José Moreira, 53 annos, militar, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 8.604. Carlos Braga, 57 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 8.605. Fortunato Teixeira de Lemos, 30 annos, negociante, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 8.606. Joaquim Francisco da Silva Junior, 25 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco numero 25.
- 8.607. João Antonio de Medeiros, 22 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 8.608. Candido Luciano dos Santos, 39 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 8.609. Alvaro Costa, 21 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 25.
- 8.610. Belmiro José Rodrigues, 23 annos, empregado no commercio, rua Menezes Vieira 26.
- 8.611. Pedro Alves da Silveira, 25 annos, operario, rua do Lavradio n. 142.
- 8.612. Caetano Damasio, 27 annos, empregado no commercio, rua do Lavradio n. 110.
- 8.613. Amancio José Ferreira, 25 annos, operario, rua Dr. Joaquim Silva numero 129.
- 8.614. Manoel da Silva Costa, 36 annos, empregado publico, rua do Senado numero 57.
- 8.615. Alfredo Lopes Guimarães, 42 annos, empregado publico, rua do Senado n. 57.
- 8.616. Athanagildo José Coelho da Rosa, 33 annos, empregado publico, rua do Senado n. 59.
- 8.617. Mario do Carmo de Negreiros Sayão Lobato, 29 annos, empregado publico, rua do Senado n. 59.
- 8.618. Gastão Coelho, 36 annos, funcionario publico, rua do Senado n. 59.
- 8.619. Berillo João da Silva Paranhos, 42 annos, guarda nocturno, rua do Senado n. 59.
- 8.620. Francisco Pinto Duarte, 44 annos, empregado publico, rua do Senado numero 59.
- 8.621. Eduardo Antonio da Costa, 33 annos, empregado publico, rua do Senado n. 57.
- 8.622. Manoel José Gomes, 42 annos, proprietario, rua Senador Euzebio numero 546.
- 8.623. José Ernesto Coelho, 49 annos, linotypista, rua Senador Euzebio n. 546.
- 8.624. Pedro Dias Coelho, 30 annos, typographo, rua Marquez do Pombal numero 122.
- 8.625. José Laudelino de Oliveira, 30 annos, mecanico, rua Paula Mattos numero 156, I.
- 8.626. Nelson Rodrigues Albernaz, 21 annos, operario, rua Paula Mattos n. 140.
- 8.627. Ramiro Duarte do Amaral Lago, 49 annos, militar, rua Paula Mattos numero 156, I.
- 8.628. Carlos Alberto de Almeida, 30 annos, operario, rua Paula Mattos n. 140.
- 8.629. Antonio de Sá Froire, 62 annos, funcionario publico, rua Paula Mattos n. 140.
- 8.630. Antonio de Aguiar, 23 annos, operario, rua Sara n. 156.
- 8.631. Mario Ribeiro de Jesus, 21 annos, operario, ladeira de Santa Thereza numero 63.
- 8.632. Thomé Ferreira do Espirito Santo, 32 annos, commercio, ladeira de Santa Thereza n. 63.
- 8.633. Agostinho Joaquim de Oliveira, 74 annos, operario, ladeira do Senado n. 7.
- 8.634. Domingos Alves Ribeiro, 41 annos, commercio, rua Visconde de Itauna n. 279.
- 8.635. Rodolpho Alvaro Fiuza, 50 annos, commercio, rua Visconde de Itauna n. 279.
- 8.636. Antonio Moreira da Fonseca, 60 annos, negociante, rua S. Leopoldo numero 70.
- 8.637. Arthur de Souza Lemos, 28 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 72.
- 8.638. Julio de Azevedo Pacheco, 21 annos, maritimo, rua S. Leopoldo n. 76.
- 8.639. Guilherme Montanban, 33 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 70.
- 8.640. Lourenço Shenvisky, 30 annos, barbeiro, rua S. Leopoldo n. 76.
- 8.641. Anisio de Magalhães Braga, 31 annos, funcionario publico, rua S. Leopoldo n. 70.
- 8.642. Antenor Nery de Carvalho, 26 annos, empregado publico, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.643. Laurentino Gaspar Ramos, 77 annos, commercio, rua S. Leopoldo numero 74.
- 8.644. Octavio Figueiredo, 39 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.
- 8.645. Francisco Ceciliano, 29 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1919.—O es-
crivão, José Candido de Barros.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, faço publico ás companhias de navegação e a quem interessar possa, que os requerimentos para visitas dos navios entrados depois das 20 horas devem ser endereçados ao director geral e entregues na repartição central até ás 16 horas, sem o que não serão attendidos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1919.—Dr. A. Zamith, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

SECRETARIA

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que o capitão desta brigada Alfredo da Silveira Dantas, tendo dei-

xado de comparecer ao quartel do seu batalhão desde o dia 2 do corrente, sem que para isso esteja legalmente autorizado, é considerado ausente na conformidade do art. 249 do regulamento vigente e 171 do Regulamento Processual Militar, devendo apresentar-se dentro do prazo de 20 dias, sob pena de ser excluido por desertor, de accordo com o art. 248 daquelle regulamento.

E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o Exmo. Sr. general commandante lavrar o presente e lital.

Secretaria da Brigada Policial do Districto Federal, em 5 de maio de 1919.—Capitão Cassio Paiva de Souza, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

Intendencia

VENDA DE ARTIGOS VELHOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, acham-se á venda no deposito de material desta repartição os artigos em seguita descriminados, para os quaes se recebem propostas até o dia 12 do corrente, ás 14 horas.

Os proponentes deverão endereçar as suas propostas á Intendencia da Brigada, á avenida Salvador de Sá, onde tambem lhes serão prestados os esclarecimentos necessarios.

Intendencia, em 5 de maio de 1919.—Arthur Benjamin de Viveiros, tenente-coronel.

Relação dos artigos para os quaes se recebe proposta para a respectiva venda

Classificação—Quantidade—Observação

Cabos de pinho para vassouras, medindo 1^o, 12, 800.
Ferros, kilo, seis.
Papeis velhos, kilo, diversos.
Retalhos de brim, kilo, idem.
Lustros para lampadas electricas, idem.
Mesas de ferro esmaltado para cabeceiras, 12.
Pneumaticos, diversos.
Camaras de ar, idem.
Banheiras, tres.
Capacetos de lona branca forrados de cortiça, diversos.
Caixa de guerra de metal, oito.
Caixa para flautim, uma.
Clarinettes de ebano, tres.
Estantes bronzeadas, cinco.
Pratos turcos, sete.
Talar Schutez, dous.
Mesa para exame ginecologico, uma.
Caixa de kerozeno com duas latas, varias, 143.
Mesas de marmore, proprias para auto-psias, tres.
Metaes, diversos.

Intendencia, em 5 de maio de 1919.—Arthur Benjamin de Viveiros, tenente-coronel.

Policia do Districto Federal

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 15 horas, nesta inspeccoria: Antonio Caio Pacheco Chaves, Dionisio Domingos de Barros, Luiz Raymundo dos Santos, José Falcão, William Charles Holmes, José do Espirito Santo e Octavio Amazonas.

Turma supplementar: Manoel Francisco Pereira, Silvano Mendes, Mario de Carvalho, Moacyr Laport Leitão, Bonifacio Antonio Salgado, José Coelho e Flausino Mariano de Campos.

Prova regulamentar: José Alves Maia.

Inspeccoria de Vehiculos, em 7 de maio de 1919.—O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

Do ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 3.061, 26.976 e 17.563, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Manoel Lopes de Carvalho, Joaquim R. rigues e Joaquim de Oliveira Trianna, os quaes estão sendo processados como incurso no art. 306 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1919.—Pelo director, *Hector Bracet*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

Faço publico, para os devidos fins, que, do ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, foi concedida segunda via de carteira eleitoral aos cidadãos:

Alfredo Martins dos Santos, protocollo numero 32.429, registro civil n. 72.613.

José Gonçalves Guimarães, protocollo numero 2.799, registro civil n. 43.884.

Franklin Borges da Costa, protocollo numero 32.232, registro civil n. 72.398.

Jonathas Mayrink d'Azevedo, protocollo n. 30.898, registro civil n. 3.420.

José Rodrigues Augusto, protocollo n. 16.723, registro civil n. 3.031.

José de Sá Osório, protocollo n. 42.769, registro civil n. 872.

José Pereira de Souza, protocollo n. 21.451, registro civil n. 50.932.

Leopoldo Ferreira de Carvalho, protocollo n. 15.217, registro civil n. 56.593.

Antonio Joaquim Vinoso Junior, protocollo n. 28.941, registro civil n. 69.035.

Manoel Constantino Vieira, protocollo numero 2.325, registro civil n. 43.328.

Carlos Andréa, protocollo n. 28.486, registro civil n. 68.291.

Manoel Ferreira de Moraes, protocollo numero 16.537, registro civil n. 58.793.

Antonio Pinto Ribeiro, protocollo n. 43.458, registro civil n. 84.742.

Saint-Clait Sant'Anna, protocollo n. 48.422, registro civil n. 98.540.

Alvaro José de Souza, protocollo n. 21.037, registro civil n. 59.629.

Antonio F. Nunes, protocollo n. 51.836, registro civil n. 83.723.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1919.—Pelo director, *Hector Bracet*.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO SOBRE CREDITOS HYPOTHECARIOS

Primeiro semestre

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o § 1º do art. 24 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917, proceder-se-ha a cobrança, sem multa, a partir de 10 do corrente mez, pelo prazo de trinta (30) dias, do imposto de 5 % sobre os juros dos emprestimos garantidos por hypothecas.

Previne-se aos contribuintes que, na fórmula do art. 25 do citado decreto, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 10 % elevada a 20 % no caso do pagamento ser feito depois de findo o exorcício.

Primeira Sub-directoria, 7 de maio de 1919.
—H. E. Tavares, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de duas peças de seda apprehendidas, em 20 de outubro ultimo, a bordo do vapor nacional *Servulo Dourado*, pelo 2º official aduaneiro Deodoro Simões Penna, a vir allegar, dentro de 15 dias, e independente de qualquer outra notificação, o que entender a bem de seu direito, no processo sobre tal occorrenda instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, em 7 de maio de 1919. — *João de Araujo Romero*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Northland*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 1—Sem marca: 187 saccos rotos e avariados.

Idem: 16.470 kilos de trigo a granel.

Idem: 9 saccos vasilos.

Vapor nacional *Europa*, entrado em abril de 1919:

Armazem n. 3—JFS: 2 caixas ns. 358 e 354, avariadas.

Idem: 1 dita n. 454, idem.

RJC: 1 dita n. 14, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, repregadas.

BC: 1 dita n. 5, avariada.

CPC: 1 dita n. 08.371, repregada.

Dameri Fumagalli: 1 pacote n. 11, roto.

Idem: 6 ditas ns. 2, 12, 1, 6, 10 e 3, idem.

Idem: 5 ditos ns. 7, 15, 4, 13 e 8, idem.

Idem: 3 ditos ns. 14, 5 e 9, idem.

FF: 1 caixa n. 9.233, repregada e avariada.

GBP: 1 dita n. 47, idem idem.

JFS: 12 ditas com diversos numeros, avariadas.

JF—JFS: 90 pedras sem numeros, quebradas.

JF—AGC: 40 ditas idem, idem.

Vapor americano *Cauto*, entrado em abril de 1919:

W 901—C—II: 1 caixa n. 857 X, repregada e avariada.

W 884—JBO: 2 ditas ns. 71 e 69, idem, idem.

H—C86—B: 0 engradados, avariados.

Giffoni: 1 caixa n. 833, repregada e avariada.

G&C: 1 dita n. 104, idem, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 4.140, idem, idem.

R—JOB—SP136—M: 1 dita n. 11, avariada.

R—JOB—C 4/8—M: 1 dita n. 61, idem, idem.

MG&R: 1 dita n. 4.789, repregada e avariada.

PI—1.157—C: 1 barrica n. 3, avariada.

R—360—P: 2 caixas ns. 68 e 73, repregadas e avariadas.

R 320 P: 1 dita n. 41, idem, idem.

R—359—P: 4 ditas sem numero, idem, idem.

2.021—Cordeiro: 5 ditas ns. 26, 5, 11, 6 e 33, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 23, 4, 27 e 28, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 31 e 32, idem, idem.

R 338 P: 1 engradado sem numero, idem, idem.

PJ—C: 1 caixa n. 158, idem, idem.

PA&C: 1 dita sem numero, idem, idem.

UHL&C: 1 dita n. 42, avariada.

TO—V&M—VC: 1 dita n. 2, vasando.

W 923—SL&C: 1 dita n. 2.430 X, repregada e avariada.

Vapor inglez *Glenaffric*, entrado em abril de 1919:

Armazem n. 5—CGEB: 16 pacotes diversos numeros, rotos e avariados.

CNE: 2 ditos ns. F 3.439 e F 6.441, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. F 6.416 e F 6.442, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. F 6.487 e F 6.435, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. F 3.573 e F 6.446, idem, idem.

CME: 2 ditos ns. F 7.289 e F 7.287, idem, idem.

ERMC: 2 ditos ns. F 3.306 e F 3.311, idem, idem.

Idem: 1 dito n. 3.299, idem, idem.

OP: 12 bobinas, avariadas.

Armazem n. 5—Sem marca: 1 pacote sem numero, roto e avariado.

UN: 2 caixas ns. 272 e 285, repregadas e avariadas.

Vapor nacional *Uberaba*, entrado em abril de 1919:

Armazem n. 6—F—C—&—C: 1 caixa numero 181.267, repregada e avariada.

Casa Cruz: 1 dita n. 5, idem, idem.

DIA—A: 1 dita n. 878.121, idem, idem.

FF: 1 dita n. 13, idem, idem.

JAW: 1 dita n. 5.037, idem, idem.

JR—CC: 1 dita n. 1, idem, idem.

LR: 1 dita n. 874, idem, idem.

313: 1 dita n. 4.597/2, idem, idem.

PS&C: 1 dita n. 91.553, idem, idem.

Snow—B&A: 1 dita n. 7.464/20, idem, idem.

VRL: 1 dita n. 1, idem, idem.

VFB&C: 1 amarrado de caixa n. 22, idem, idem.

Vapor americano *Belvedere*, entrado em abril de 1919:

Armazem d: 7—BC: 9 caixas, avariadas.

FRMC: 2 ditas ns. 13 e 182.253, repregadas.

Idem: 1 dita n. 182.242, idem.

Idem: 1 dita n. 182.265, idem.

F. Jorge de Oliveira: 1 dita n. 4, idem.

JL—C—C: 1 dita n. 77, idem.

Jorge Baltos & Comp.: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

R—13.103: 1 dita, repregada e avariada.

R—S—R: 4 ditas ns. 43, 47, 51 e 50, avariadas.

W 939—JBO: 1 dita n. 223.335, repregada.

W 934—JBO: 1 dita n. 36.235 X, idem.

W 884—JBOF 5.738: 1 dita n. 20, avariada.

Idem: 1 dita n. 25, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 17, avariada.

W 993—JBO: 1 dita n. 34.531 X, idem.

Vapor francez *Bougainville*, entrado em abril de 1919:

Armazem n. 8—TBC: 38 caixas, repregadas e avariadas.

OLSC: 9 ditas, idem idem.

Riba Cruz: 2 ditas, idem idem.

UMC: 16 ditas, idem idem.

RAC: 9 ditas, idem idem.

CRC: 13 ditas, idem idem.

Caldas Bastos: 1 dita, idem idem.

CMC: 16 ditas, idem idem.

FCI: 3 ditas, idem idem.

JC: 1 dita, idem idem.

JO: 9 ditas, idem idem.

JES: 1 dita, idem idem.

JMIG: 2 ditas, idem idem.

MSC: 1 dita, idem idem.

NSC: 6 ditas, idem idem.

MVC: 1 dita, idem idem.

Prista: 2 ditas, idem idem.

Coelho Duarte: 5 quintos, vasando.

CRC: 1 dita, idem.

Casa Comopolita: 7 ditas, idem.

GSC: 1 dito, idem.
 Lima: 5 dito, idem.
 MLMachado: 7 ditos, idem.
 Mourão & C: 1 dito, idem.
 Marques Fonseca: 18 ditos, idem.
 Pereira Lima: 7 ditos, idem.
 Pinto Bastos: 4 ditos, idem.
 Teixeira Borges: 24 ditos, idem.
 Torres: 19 ditos, idem.
 CRC: 1 dito, vazio.
 Pinto Bastos: 1 dito.
 Teixeira Borges: 4 ditos, idem.
 Vapor inglez *Herschel*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 9—BBC: 2 caixas ns. 60 e 62, repregadas e avariadas.
 Brasil: 1 dita n. 203, idem idem.
 CMF: 1 dita n. 580, idem.
 Dia: 1 dita n. 455, idem.
 Fontes: 1 barrica n. 212, repregada.
 Gustavo Peckolt: 1 caixa n. 8, repregada.
 GD: 1 dita n. 22, avariada.
 H: 2 ditos ns. 6.529 e 6.532, repregadas.
 JRH: 3 gigos ns. 19, 20 e 15, idem.
 Idem: 1 dito n. 2, idem.
 MI: 1 volume de louça sem numero, avariado.
 101: 1 barrica n. 116, idem.
 352: 10 volumes de louça sem numero, idem.
 1.234: 10 ditos, idem idem.
 OCJ: 2 caixas ns. 122 e 119, repregadas.
 Sem marca: 2 volumes de louça sem numeros, avariados.
 RTR: 1 barrica n. 1, idem.
 VRC: 1 caixa n. 569, repregada.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 16—Bernard: 1 engradado n. 8.382, avariado.
 Von Resenilar—Conteville: 1 caixa n. 2.001, idem.
 Granado: 1 dita n. 320, idem.
 Giffoni: 1 dita n. 355, idem.
 Idem: 1 dita n. 356, repregada e avariada.
 G&F: 1 dita n. 105, idem idem.
 VBB—3.376: 1 dita n. 16, idem idem.
 Octavio Oliveira: 1 dita n. 2, idem idem.
 PSC: 1 dita n. 12.835, avariada.
 ASX—Rio—S: 1 dita n. 109.305, idem.
 VWC—Pharmacia: 1 dita n. 23, vasando.
 Idem: 12 ditos sem numeros, avariadas.
 Armazem n. 16—CBEE: 6 barris sem numeros, vasando.
 GAZ 1.914: 6 caixas idem idem.
 Vapor sueco *Pedro Christophessen*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 18—Fabrica RBTM 814 S da Sernasia B: 1 fardo n. 136, desmachado.
 B&T: 1 caixa n. 857, repregada e avariada.
 Macham: 3 ditos sem numero, idem.
 P&LP: 1 engradado n. 314, avariado.
 Idem: 1 dito n. 316, idem.
 RFL: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 HCH Rogers: 1 dita sem numero idem.
 SBCO: 1 fardo n. 2.049, desmachado.
 Idem: 1 dito n. 2.042, idem.
 Alfandega, 29 de abril de 1919.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 45 dias, para providenciarem a respeito:

Lugar americano *Northland*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 1—Sem marca: 200 saccos, rotos e avariados.

Idem: 50 ditos, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Trigo a granel (35.380 kilos), avariado.
 Vapor americano *Canto*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 3—AP Comp.—Campos: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.
 CMB: 1 barrica n. 34, idem, idem.
 CCB: 1 caixa n. 1.006, sem numero, idem, idem.
 Dia: 1 dita sem numero, idem, idem.
 FAC—T: 2 fardos sem marcas, avariados.
 FRBC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 GC: 1 dita n. 7, idem, idem.
 IA: 1 dita n. 632, idem, idem.
 MB—777: 1 dita n. 961, idem, idem.
 MBC—R—MI: 1 engradado n. 1, avariado.
 RP—236: 1 caixa n. 1.423, repregada e avariada.
 RP—86: 1 dita n. 86, idem, idem.
 RP—142—9: 1 dita n. 312.935, idem, idem.
 RP—236: 3 ditos ns. 1.431, 1.431 e 1.433, idem, idem.
 RP—142: 2 ditos ns. 312.938 e 312.988, idem, idem.
 RP—1.281: 1 dita n. 1.391, idem, idem.
 Armazem n. 3—VBB—2.900: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 OCJ: 1 dita n. 113, idem, idem.
 Idem: 2 barricas ns. 87 e 18, idem, idem.
 Roser: 9 caixas ns. 1/9, avariadas.
 S. Melaeghlan: 4 ditos ns. 1, 2, 4 e 5, repregadas e avariadas.
 SCM: 3 fardos ns. 4, 3 e 9, avariados.
 JSC—2 091: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.
 W—903—JBO: 1 dita n. 34.542 X, idem, idem.
 W—877—JBO: 1 dita n. 37.003 X, idem, idem.
 Vapor inglez *Herschel*, entrado em abril de 1910:
 Armazem n. 4—NM: 28 caixas, repregadas.
 Vapor inglez *Glenaffric*, entrado em abril de 1918:
 Armazem n. 5—Indo: 1 caixa n. 19.850, repregada e avariada.
 MC: 8 ditos diversos numeros, idem, idem.
 1.202: 20 ditos, avariadas.
 50—1.296—G: 2 ditos ns. 2 e 3, repregadas e avariadas.
 OG: 2 pacotes ns. 6.722 e 3.422, rotos e avariados.
 OP—Oversia: 1 bobina sem numero, repregada e avariada.
 APC: 1 caixa n. 1.324 A 1, idem, idem.
 Q: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
 SSC: 1 caixa idem, repregada e avariada.
 Patrone: 2 ditos ns. 7.708/11 e 7.708/15, idem, idem.
 WF: 1 dita n. 154, idem, idem.
 AFI: 5 ditos ns. 38, 19, 32, 36 e 18, idem, idem.
 AAC: 1 dita n. 61.104, idem, idem.
 CGEB: 5 pacotes diversos numeros, rotos e avariados.
 CNE: 1 dito n. F. 1.582, idem, idem.
 CGEB: 18 ditos diversos numeros, idem, idem.
 CF—C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 D Luxo: 3 ditos ns. 9, 7 e 8, idem, idem.
 FRMC: 1 pacote n. 3.310, roto e avariado.
 CF&C: 1 caixa n. 15.893, repregada e avariada.
 Governo do Estado de Sergipe: 1 caixa n. 5 repregada e avariada.
 GCC: 1 dita n. 500, idem idem.
 HGB—JB: 10 bobinas, avariadas.
 Vapor inglez *Glenetic*, entrado em março de 1919:
 Armazem n. 6—A.D. Pompeu: 1 caixa numero 3.831, repregada.

AMX: 1 dita n. 2, avariada.
 Bastos Torres: 1 dita sem numero, repregada.
 T—O—BP—V—C: 2 ditos ns. 24 e 23, avariadas.
 CBEE—794: 1 dita n. H 9.554, repregada.
 CGC: 1 dita n. 80, idem.
 Casa Pratt—743: 1 dita n. C2, avariada.
 AMX: 1 dita n. C2, idem.
 EFCB: 1 dita n. 24, idem.
 FRMC: 1 dita n. C213, repregada.
 FRBC: 1 dita n. 9, idem.
 Granado: 1 dita n. 4.091, idem.
 GAZ—1.884: 1 dita n. H 124, idem.
 GPCC—7.088: 1 dita n. 100, idem.
 GC: 1 dita sem numero, idem.
 GF: 1 amarrado de caixas n. 50, idem.
 HN: 2 caixas ns. 35 e 32, idem.
 Julio Bento Cirio: 1 dita n. 1, idem.
 JST: 1 amarrado de caixas, sem numero, idem.
 J—T—184: 1 caixa n. 624, idem.
 B—M—186: 2 ditos ns. 412 e 201, idem.
 S—D—86: 1 dita n. 35, idem.
 X: 1 dita n. 308, idem.
 RCP: 2 ditos ns. 456 e 487, idem.
 R—13.077: 1 pacote n. F1.717, roto.
 Idem—13.233: 1 caixa sem numero, repregada.
 R: 2 ditos, idem.
 RFC—7.040: 1 dita n. 8.031, idem.
 RC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 Armazem n. 6—SNC: 2 caixas ns. 39 e 40, avariadas.
 SCF—PAC: 2 barricas ns. 5 e 9, repregadas.
 SPA—B: 1 caixa n. 5, idem.
 TC: 1 dita n. 1.010, avariada.
 WM—4.292: 1 barrica sem numero, avariada.
 Vapor americano *Charlton Hall*, entrado em março de 1919.
 Armazem n. 7—ALC: 1 caixa n. 85, repregada.
 PW: 1 dita n. 679, repregada e avariada.
 AS: 1 encapado n. 2, avariado.
 CIF: 2 barricas repregadas e avariadas.
 Fontes: 1 caixa n. 54, repregada.
 GB: 1 barrica repregada e avariada.
 HAL: 2 amarrados de caixas ns. 0.109 e 0.104, repregadas.
 Jornal: 1 caixa n. 2.793, idem.
 RWC: 1 barrica n. 16, idem.
 S: 1 caixa n. 88.606, idem.
 STLougstroth: 1 dita n. 1.855.459, idem.
 Vapor americano *Unsplace* entrado em março de 1919.
 Armazem n. 16—CB—IC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 FDEMC: 2 ditos ns. 7.414 e 6.022, idem.
 Indo: 1 encapado, roto.
 V—B—B—3.219: 1 caixa, repregada e avariada.
 W—28—F—C: 1 barrica n. 40, idem.
 W—P—85—E—C: 1 amarrado de caixas n. 61, idem.
 W—P—138—F—C: 1 dito n. 3, idem.
 Sem marca: 1 caixa, idem.
 USPIC: 4 ditos ns. 146, 156, 72 e sem numero, idem.
 Vapor nacional *Pocond* entrado em março de 1919.
 Armazem n. 17—BTC: 1 volume de ferro, quebrado.
 HP—O—Porto Alegre: 1 bobina, avariada.
 HLP: 2 ditos, idem.
 Jornal: 30 ditos, idem.
 Armazem n. 17—7.088: 4 barricas, avariadas.
 Sem marca: 2 ditos, idem.
 SSII: 23 tambores, avariados.
 Vapor hollandez *Gelria*, entrado em abril de 1919.
 Armazem n. 18—HLS: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Vapor sueco *Hogland*, entrado em fevereiro de 1919.

Armazem n. 2—B—204—4: 15 barricas com falta, avariadas.
SSMC: 1 caixa n. 403, repregada.
PPP: 20 fardos, avariados.
PMC: 97 caixas, idem.
PM—C: 37 fardos, idem.
Q: 15 caixas, idem.
H—13.216: 2 ditas ns. 8.948 e 8.949, idem.
R—13.233: 95 ditas, idem.
R: 85 ditas, idem.
Sem marca: 3 ditas, repregada e avariada.
Idem: 70 dita, avariada.
TTT: 10 ditas, idem.
TFC: 6 ditas, idem.
VBC: 40 ditas, idem.
VR—C: 15 ditas, idem.
HRC: 10 ditas, idem.
INC: 1 dita n. 2, idem.
Jornal: 26 ditas, idem.
JLQC: 23 ditas, idem.
JLCC: 28 fardos, idem.
Idem: 50 caixas, idem.
JLC—C: 10 ditas, idem.
JJST: 5 ditas, idem.
JM: 20 ditas, idem.
KKK: 10 fardos, idem.
LLL: 8 caixa—com faltas, idem.

Armazem n. 2—MC: 17 barricas, com falta, avariadas.
M—MCC: 1 caixa n. 1.102, repregada.
—: 1 dita n. 4, avariada.
M: 50 ditas, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
MMM: 10 ditas, idem.
OB—R: 10 ditas, idem.
OB: 70 ditas, idem.
OCC—C: 10 fardos, idem.
P: 90 caixas, idem.
Idem: 5 ditas, idem.
PPP: 32 ditas, idem.
AAC: 90 ditas, idem.
AAA: 30 ditas, idem.
AMC: 15 ditas, idem.
A—B—C: 20 ditas, idem.
ARC—C: 40 fardos, idem.
Idem: 12 caixas, idem.
AMC: 50 ditas, idem.
Idem: 5 ditas, idem.
Calderon: 5 ditas ns. 17, 35, 3, 37 e 47, repregadas e avariadas.
DPC: 23 ditas, avariadas.
DP—FAC: 30 ditas, idem.
DP—FAC: 15 ditas, idem.
FMC: 4 ditas, idem.
FMM: 5 ditas, idem.
FMM—C: 45 ditas, idem.
FAC: 5 ditas, idem.
APCC—7.008: 1 dita n. 62, idem.
GC: 50 fardos, idem.
Idem: 100 caixas, idem.
G—AMC: 48 ditas, idem.

Vapor americano *Canto*, entrado em março de 1919.

Ilha do Cajú — APC: 1 caixa n. 6, avariada.
OCJ: 1 dita n. 108, idem.
SAC: 2 ditas ns. 100 e 101, idem.
M—Araujo: 1 dita n. 37, idem.
VRC: 1 dita n. 5, idem.
JAC: 1 dita n. 2, idem.
C: 7 ditas 2, 9, 4, 5, 3, 6 e 8, idem.
M—MBC: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 13 ditas ns. 17/19, idem.
GF: 3 ditas ns. 233/255, idem.
Idem: 4 ditas ns. 258/61, idem.
FHC: 12 ditas 1/2, idem.
M—Barcellos: 2 ditas ns. 1/2, idem.
CHC: 3 ditas ns. 2, 3 e 6, idem.
Brasil: 5 ditas ns. 1, 3, 9 e 10, idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 5, 6 e 8, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1919. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Lugar americano *Nothlanes*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 1—Sem marca 600 saccos sem numeros, rôtos e avariados.
Idem: trigo a granel 34.160 kilos avariados.

Vapor sueco *Hogland*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 2—51: 14 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
R: 1 dita n. 101, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem, idem.
12.759: 1 dita n. 8.951, idem, idem.
R—12.326: 1 dita n. 3.012, idem, idem.
Idem: 1 dita n. M 53.325, idem, idem.
AJC—12.530: 1 dita n. 89.946, idem, idem.
B—237: 2 barricas ns. 5, 7, idem, idem.
CPC: 8 caixas diversos numeros, idem, idem.

Fontes: 1 dita n. 4, idem, idem.
FPF: 2 ditas ns. 62.136, 62.106, idem, idem.
Gaz—1.824: 1 dita n. 209.531, idem, idem.
MB—589: 1 dita n. 842, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 218, idem, idem.
685: 1 dita n. 485, idem, idem.
562: 1 dita n. 485, idem, idem.
616: 1 dita sem numero, idem, idem.
667: 1 dita n. 2.106, idem, idem.
661: 1 dita n. 7, idem, idem.

Armazem n. 2—MB—701: 2 caixas ns. G.A., repregadas e avariadas.
Idem—619: 1 dita n. 1.295, idem, idem.
Idem—656: 1 dita n. 3.495-830, idem, idem.
51: 5 ditas de diversos numeros, idem, idem.

Vapor inglez *Glenetive*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 6—ARC—C: 1 fardo n. 10, avariado.
AGC: 3 barricas ns. 174, 63 e 116, repregadas.
AVC: 1 caixa n. 503, idem.
AH: 1 dita n. 2, idem.
A: 2 ditas ns. 1.621 e 1.611, idem.
Idem: 1 dita n. 1.605, vasando.
T—V—BP—O—C: 1 dita n. 17, repregada.

CITD: 1 dita n. 20, idem.
CME: 1 dita n. H 5.486, idem.
Dentri Mf—GC: 1 dita n. 464, idem.
GP: 3 ditas ns. 56, 36 e 8, idem.
GAZ: 1 pacote n. F 3.516, roto.
Idem—1.883: 1 caixa n. H 8.896, repregada.
HPFG: 4 ditas ns. 10, 17, 8 e 2, vasando.
JFC—HCH: 1 dita n. 3.249, avariada.
J—T—184: 2 ditas ns. 1.828 e 622, repregadas.

2.042: 1 dita n. 3, idem.
OIC: 1 amarrado de caixas n. 4, idem.
QYH: 1 caixa n. 7, idem.
R—1.303: 1 pacote n. F. 1.716, roto.
RFC—7.010: 3 caixas ns. 8.023, 8.004 e 586, repregadas.
Idem: 3 ditas ns. 8.025, 8.033 e 579, idem.
SPA: 2 barricas ns. 47 e 44, idem.
SFC—198: 1 amarrado de caixas n. 1, idem.
Sem marca: 1 caixa sem numero, idem.
SM: 1 dita n. 1, repregada e vasando.
T: 2 ditas ns. 17.430 e 17.368, repregadas.

Armazem n. 3—CITD: 2 caixas ns. 5 e 8, avariadas.

Casa Ribeirinho: 1 dita n. 3, idem.

Sem marca: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 8—NMC: 16 caixas, repregadas e avariadas.

Vapor americano *Charlton Hall*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 8—ACC: 1 caixa n. 2, repregada.

AGC: 1 dita n. 9, idem.

BYCia: 1 dita n. 75, idem.

CNL: 1 dita n. 2, avariada.

AV&Cia: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.

CSC: 1 dita n. 7.600, repregada e avariada.

Dr. ST Darling: 2 ditas, repregadas.

Idem: 1 engradado, avariado.

Idem: 1 caixa n. 6.657, idem.

Fontes: 2 ditas ns. 172 e 50, repregadas.

GC: 1 dita n. 6, avariada.

LDF: 1 dita n. 6, idem.

RIIC: 1 dita, repregada.

Sem marca: 1 dita sem marca, idem.

SS: 1 dita n. 1.001, idem.

SGTM: 1 dita n. 1, idem.

T: 2 ditas, sendo uma n. 5 e outra sem marca, idem.

VWC: 1 dita n. 106, idem.

Zoccoba—3.008: 1 dita n. 5, avariada.

Vapor japonês *Hakata Maru*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 9—DP: 3 caixas ns. 481, 480 e 467, repregadas.

F: 1 dita n. 5.440, idem.

GH—0/378: 1 dita n. 8.146, idem.

GH—0/T: 1 dita n. 8.156, idem.

GH: 1 dita n. 8.146, avariada.

H: 2 ditas, repregadas.

J—31: 1 dita n. 14, idem.

Armazem n. 9—J2: 1 caixa n. 4, repregada.

M: 1 dita n. 1.878, idem.

NBK: 5 ditas ns. 3.965, 5.998 e 3.867, idem.

Idem—Santos: 3 ditas ns. 103, 639 e 103, idem.

NBK: 2 ditas ns. 3.991 e 3.915, avariadas.

KSN: 1 dita n. 246, idem.

VC: 4 ditas ns. C120, 127, 130 e 126, idem.

Vapor americano *Munplace* entrado em Março de 1917:

Armazem n. 16—AFI: 1 caixa n. 62, repregada e avariada.

AV: 1 dita n. 2.309, idem.

Clay: 1 dita n. 13, idem.

Casa Cruz: 1 dita n. 103, idem.

FF—Casa Edison: 1 dita n. 5.019 ou 5.019, idem.

Favorita Paranaguá: 2 ditas ns. 600 e 9.000, idem.

Idem: 1 dita n. 9.500, idem.

Fontes: 4 ditas ns. 510, 1, 215 e 137, idem.

FM—MC: 3 ditas ns. 20, 16 e 734, idem.

Impar—5.042: 1 bobina, rota.

W—L—150—PC: 1 caixa n. 1, repregada.

W—F—157—P—C: 1 dita n. 250, idem.

Osgel: 1 dita n. 1, idem.

Pô: 1 fardo n. 10, idem.

R: 1 caixa n. 1.770, idem.

Sem marca: 2 bobinas rotas, idem.

B—S—R: 1 caixa n. 602, repregada.

Sem marca—Clay: 2 barricas idem.

I—R—Stock: 2 caixas ns. 1.125 e 1.120, idem.

Sem marca: 2 bobinas rotas.

I—R—Stock: 1 caixa n. 1, repregada.

SMC—8.272: 1 dita n. 30, idem.

Idem—11.465: 2 ditas n. 5, idem.

W—945—CCVF: 1 dita n. 10.029, idem.

Armazem n. 16—W 985—IM: 1 caixa n. 57.594, avariada.

Sem marca: 4 bobinas rotas e avariadas.

BMC: 400 latas, vasando.

Idem: 5 ditas idem.

FHWC: 5 barris idem.

ARMC: 100 amarrados de ferro, avariados.

Idem: 53 ditos idem, idem.

Impas—5.042: 30 bobinas idem.

MOVO: 8 amarrados de arauze, idem.

OP-704: 18 bobinas idem.
Sem marca: 7 bobinas rotas e avariadas.
CNM-CF: 100 amarrados de ferro, avariados.

BMC: 300 latas, vasando.
Idem: 29 ditos idem.
Dia: 10 barris idem.
J. L. Sampaio: 8 ditos idem.
VB-3.417-B: 2 ditos idem.
W: 1 dito idem.

Vapor nacional *Poconé*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 17—I: 13 caixas, diversos numeros, repregadas.

Bazin: 1 dita n. 6.107, idem.

L-Brazil-B: 2 ditos n. 47.433 e 47.433, idem.

CDM: 6 ditos, diversos numeros, repregadas e avariadas.

Casa Pratt: 1 dita n. E 13, idem, idem.

GCC: 1 dita n. 86.591, repregada.

Jornal: 1 dita sem numero, avariada.

JOB-178: 2 ditos ns. 1 e 4, idem.

Jornal: 1 dita n. 2.824, idem.

BSR: 1 dita n. ? idem.

Sem marca: folhas de Flandres a granel (7.201 kilos).

T: 2 caixas ns. 17.039 e 17.089, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 17.481 e 16.897, idem.

Vapor francez *Liger*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 18—SNA: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

CL: 1 mala n. 3, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1919.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Lugar americano *Nosphland* entrado em abril de 1919:

Armazem n. 1—Sem marca: 282 saccos sem numero, rotos e avariados.

Trigo a granel 17.275 kilos, avariados.

Vapor succo *Moghaná*, entrado em abril de 1919:

Armazem n. 1—CFC: 2 caixas ns. 12 e 18, repregadas e avariadas.

Idem: 12 ditos numeros diversos, idem idem.

JLCC: 1 dita n. 125.329, idem idem,

KKK: 10 ditos, avariadas.

M&B-707: 1 dita IH, repregada e avariada.

Idem: 3 ditos Q K R, idem idem.

Idem: 1 C 1, idem idem.

MM-664: 1 idem n. 2, idem idem.

MMM: 15 ditos, idem idem.

51: 2 ditos ns. 5.040 e 5.275, idem idem.

Idem: 9 ditos diversos numeros, idem idem.

51: duas ditos ns. 4.79 e 5.163, idem idem.

Vapor inglez *Glenitir*, entrado em abril de 1919:

Armazem n. 6—958—CMCO: quebrado.

Casa Pratt: 1 engradado n. 1, avariado.

CCRDOR: 1 caixa n. 91.903, repregada.

Idem: 1 dita n. 91.820, idem.

Idem: 1 dita n. 91.945, idem.

Armazem n. 6—CCRDOR: 1 caixa n. 91.945, repregada.

Idem: 1 dita n. 91.947, idem.

Idem: 1 dita n. 91.971, idem.

CME: 1 dita n. 95.351, idem.

Fontes: 1 dita n. 7, idem.

FDESSH: 1 dita n. D 111, idem.

GF: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Granado: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 164, idem.

J-R-C-C: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

B-M-186: 1 dita n. 1.737, idem.

SSMC: 1 dita n. 2.185, idem.

SA&C: 1 dita n. 1, idem.

SPA: 1 barrica n. 85, idem.

VSKFC: 1 caixa n. 40, idem.

Idem: 1 dita n. 135.565, idem.

Armazem n. 8—FG: 1 dita sem numero, avariada.

MUCA: 2 ditos idem, repregada.

NMB: 2 ditos idem, idem.

Vapor americano *Charlton Hall*, entrado em abril de 1919.

Armazem n. 7—SNOW—FHB 72-57: 1 caixa n. 6, avariada.

SNA-CIA: 1 dita n. 63, idem.

S&C: 1 dita n. 3.456, idem.

2&C-39457: 1 dita n. 2, idem.

ACC: 1 dita n. 1, idem.

Coelho Barbosa & C.: 1 dita n. 3 idem.

VG: 1 dita n. 1, idem.

DD-Nichteroy: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Armazem n. 7—AV—CIA: 1 caixa n. 8, repregada.

Coelho Barbosa: 1 dita n. 2, idem.

C: 1 dita n. 31, idem.

Jobu S. Pitch: 1 dita, idem.

JMC—AWD: 1 dita n. 32, idem.

A&C-36.809: 1 dita n. 144, idem.

CH—LHC—C: 1 dita n. 403, idem.

Sih: 1 dita n. 25, idem.

Nacco: 1 dita n. 1.248, idem.

CB-603: 1 dita n. 141, idem.

WE-14—ac: 1 dita n. 84, avariada.

SB-29—LC: 1 dita n. 4.279, repregada.

ONE: 1 dita n. 21, idem.

ALC: 1 dita n. 101, idem.

RG: 1 dita n. 3.07, idem.

T: 1 dita n. 16.5-3, idem.

Viçra Martins Moreira: 1 dita n. 1.956, idem.

Armazem n. 8—GB: 1 dita sem numero, avariada.

GCC: 1 amarrado de caixas idem, repregadas e avariadas.

JMPG: 1 caixa idem, idem, idem.

Vapor japoncz *Aokata Miru*, entrado em abril de 1919.

Armazem n. 9—OWC-211: 2 caixas n. 22 e 8, repregadas.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

DP: 2 ditos ns. 484 e 482, idem.

Idem: 2 ditos ns. 486 e 533, idem.

Idem: 2 ditos ns. 487 e 477, idem.

Idem: 2 ditos ns. 474 e 483, repregadas e avariadas.

GR: 2 ditos ns. 6.082 e 8.174, avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.157, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 8.153 e 6.080, repregadas.

GII: 1 dita n. 8.149, idem.

1.378—GH: 2 ditos ns. 3.307 e 3273, idem.

Armazem n. 9—J-16: 1 caixa n. 15, avariada.

J: 1 dita n. 95, idem.

J-40: 1 dita n. 6, repregada.

C-KC-F: 1 encapado n. 29, idem.

Moreno Borlido: 1 engradado n. 10, avariado.

NBR: 1 caixa n. 3.810, idem.

K-S-N: 4 ditos n. 238, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 244 e 239, avariadas.

Idem: 1 dita n. 247, idem.

VC: 2 ditos ns. C 128 e 129, avariadas.

Idem: 1 dita n. C 115, repregada.

Idem: 1 dita n. C 125, idem.

Vapor americano *Munfado*, entrado em abril de 1919:

Armazem n. 16—AW: 1 caixa n. 2.203, repregada e avariada.

Casa Pratt: 1 dita n. 220, idem.

Calderon: 1 dita n. 24, idem.

MMC: 1 dita n. 60.500, idem.

MR: 1 dita n. 1, idem.

WE-105—PC: 1 dita 13, idem.

PS: 1 dita sem numero, idem.

VSMC-11.469: 1 dita n. 35, idem.

VSMC-11.461: 1 dita n. 6, idem.

WM: 1 dita sem numero, idem.

W: 1 dita n. 1, idem.

Sem marca: Folhas de Flandres a granel 5.000, avariadas.

Idem: idem 1.000 ditos, idem.

ALC: 30 caixas, idem.

Aseco: 80 ditos, idem.

BMC: 2 latas, vasando.

FAC: 6 rolos de arame, avariados.

Calderon: 2 caixas, vassalo.

CN-98—NG: 4 ditos, idem.

VBB-100: 5 barris, idem.

Barco franceza *Marechal de Castres*, entrado em abril de 1919.

Armazem n. 18—Sem-marca: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Alfandega, 29 de abril de 1919.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor americano *North and*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 1—Sem Marca: 1.323 saccos, rotos e avariados.

Idem: 75.030 kilos de trigo a granel.

Vapor americano *Cauto*, entrado em março de 1919:

Armazem n. 3—Ballico: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

C: 3 ditos ns. 57, 55 e 58, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 61, 54 e 53, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 60 e 62, idem idem.

Co&C: 1 dita n. 15.009 C, idem idem.

Idem: 1 dita n. 15.009 D, idem idem.

GPC&C: 1 dita n. 18, idem idem.

G&Comp.: 1 dita n. 17.365, idem idem.

GC&C: 1 dita n. 150.605, idem idem.

Goodyear: 2 ditos ns. 1.620 e 1.629, idem idem.

TV—HFD—OC: 1 dita n. 2, idem idem.

J&B: 1 dita n. 30, idem idem.

JA&C: 1 dita n. 1, idem idem.

Loubet: 1 dita n. 5-9, idem idem.

MB: 1 dita n. 5, idem idem.

SS&C: 1 dita n. 90.650, repregada.

TNA: 1 dita n. 20, repregada e avariada.

USMC-9.379: 1 dita n. 113, idem idem.

9.378: 1 dita n. 240, repregada.

Armazem n. 3—9.378: 1 caixa n. 242, repregada.

Idem: 1 dita n. 103, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 261, idem idem.

9.379: 1 dita n. 114, idem idem.

Idem: 1 dita n. 124, repregada.

9.378: 1 dita n. 249, idem.

T-O—V&M—T-C: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

VSD: 1 dita n. 6, idem idem.

W-JBO-996: 1 dita n. 4.884, idem idem.

Idem-387: 1 dita n. 33, idem idem.

W-Paranaguá: 1 dita n. 1.206, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.208, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.208, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.600, idem idem.

MB: 1 dita n. 9, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

MAL: 1 dita n. 1, idem idem.

M&B: 1 dita n. 2, idem idem.

M&B-771: 1 dita n. 2, repregada.

M&B-772: 1 barrica n. 921, idem.

Idem: 1 dita n. 912, repregada e avariada.

Cordeiro—2.031: 1 caixa n. 9, idem idem.
Idem: 1 dita n. 24, idem idem.
V-B—2.990-B: 1 dita n. 6, repregada.
OC&J, 1 dita n. 143, repregada e avariada.
PA&C: 1 dita n. 5.522, idem idem.
RF&C: 1 dita n. 94, idem idem.
C-R-C: 1 encapado n. 301, avariado.
SL: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
Armazem n. 3—SI: 1 caixa n. 28, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 18, idem, idem.
SS&C: 1 dita n. 90.651, repregada.
Vapor inglez *Glenaffric*, entrado em abril de 1919:
Armazem n. 5—AAC: 2 caixas ns. 4.000 e 151.601, repregadas e avariadas.
Dit: 2 ditos ns. 9 e 10, idem, idem.
Fontes: 1 barril n. 1.370 A9, vasando.
Idem: 1 dita n. 1.370 A, idem.
C-F—C: 1 caixa n. 18.215, repregada e avariada.
FAC—225: 1 dita n. 491, idem, idem.
Governo do Estado de Sergipe: 1 dita n. 28, idem, idem.
Idem: 1 amarrado de caixa n. 197, idem, idem.
Idem: 2 caixas ns. 224 e 84, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 201, idem, idem.
CNC: 3 ditos ns. 41, 33 e 48, idem, idem.
JCM: 1 dita n. 106, idem, idem.
Moreno Borlido & Comp.: 3 ditos ns. 9, 7 e 8, idem, idem.
A—P—C: 1 dita n. 1.124, idem, idem.
PJCC: 1 dita sem numero, idem, idem.
PCP: 2 ditos ns. 491 e 492, idem, idem.
RLG: 1 dita n. 9, idem, idem.
RGG: 2 ditos ns. 2.436 e 2.484, idem, idem.
RSC: 1 dita n. 3, idem, idem.
RFG: 1 dita n. 96, idem, idem.
I—RDB—R: 2 ditos ns. 507 e 504, idem, idem.
Armazem n. 4—MB: 43 ditos, repregados.
Vapor inglez *Glenetive*, entrado em março de 1919:
Armazem n. 6—SSMC: 2 caixas ns. 2.208 e 1.931, repregadas.
Idem: 2 ditos ns. 3.691 e 3.599, idem.
Idem: 2 ditos ns. 9.631 e 1.131, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.112 e 1.996, idem.
Idem: 3 ditos ns. 1.007, 2.128 e 1.132, idem.
Armazem n. 6—T: 1 caixa n. 54, repregada.
Casa Ribboirinho: 140 ditos, avariadas.
MRS: 90 ditos, idem.
JCM: 43 ditos, idem.
T—D—C: 20 ditos, idem.
Vapor nacional *Uberaba*, entrado em abril de 1919:
Armazem n. 6—III&C: 1 caixa n. 3.766, repregada e avariada.
JAW: 1 dita n. 2.108, idem idem.
JAS: 1 dita n. 9, idem idem.
LG: 1 dita n. 1, idem idem.
MR Gano—Consul americano: 1 pacote sem numero, roto.
WG&C: 1 caixa n. 15.853, repregada e avariada.
C—99—B—C: 1 dita n. 501, idem idem.
OM&C—AWC: 1 barrica sem numero, idem idem.
PS&C: 1 caixa n. 91.537, idem idem.
Penna: 1 dita sem numero, idem idem.
Pere Royal: 1 dita n. 34, idem idem.
Rodrigues: 1 dita n. 8, idem idem.
R—W—C: 1 dita n. 2.970, idem idem.
SAW: 1 dita n. 4.908, idem idem.
VBA: 1 dita n. 5.175, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.173, idem idem.
Victor: 1 dita n. 3, idem idem.
WJ: 1 dita n. 83, idem idem.
AMC—F: 1 dita n. 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
BVC: 1 dita n. 11, idem idem.
Betencor Corrêa & Comp.: 1 dita n. 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
CP&C: 1 dita n. 13.852, idem idem.
Calor on: 1 amarrado de caixas n. 37, idem idem.
Armazem n. 8—Caldoron: 1 amarrado de caixas n. 3, repregado e avariado.
Idem: 1 dito n. 14, idem.
Casa Pratt: 1 caixa n. 5, idem.
CAP: 1 dita n. 169, idem.
Idem: 1 dita n. 166, idem.
Idem: 1 dita n. 171, idem.
D&G: 2 ditos ns. 9 e 4, idem.
EI&C: 1 barrica n. 5, idem.
FRMC: 1 caixa n. 1.236—B 5, idem.
FF: 4 ditos ns. 4, 2, 3 e 1, idem.
GSC: 1 dita n. 44, idem.
E—F—5.17: 80 ditos, idem.
LOIC: 30 barris, vasando.
LNSA: 2 ditos, idem.
ACS—SBC: 3 ditos, idem.
LIC—998: 17 ditos, idem.
BMC: 19 ditos, idem.
Vapor nacional *Guaçara*, entrado em abril de 1919:
Armazem n. 8—FA: 5 caixas, repregadas e avariadas.
Idem: 11 ditos, idem.
MAL: 1 sacco, roto, com falta.
Vapor inglez *Herschel*, entrado em abril de 1919:
Armazem n. 9—ADO: 1 barrica n. 433, repregada.
Brasil: 18 ditos, avariadas.
CPC: 35 encardados, idem.
Idem: 1 caixa sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 4.810, repregada.
CD: 1 dita n. 14, repregada e avariada.
H—48: 15 ditos avariadas.
H—37: 15 ditos, idem.
H—48: 4 ditos, vasando.
KC: 2 ditos ns. 3 e 4, avariadas.
Armazem n. 9—MDB: 25 latas, avariadas.
Idem: 10 ditos, vasando.
Orcel: 2 caixas ns. 86 e 84, avariadas.
Idem: 6 ditos, vasando.
Rogers: 1 barrica n. 3.691, avariada.
SAC: 1 caixa, repregada.
Vapor francez *Boujainville*, entrado em abril de 1919:
Armazem n. 16—BJT: 4 caixas ns. 7, 15, 9 e 20, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 16 e 17, idem idem.
Fre limi: 2 saccos ns. 1 e 2, avariadas.
JTC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
JR&S: 1 dita n. 1.099, idem idem.
JS&C: 2 fardos ns. 1 e 2, avariados.
MA&C: 1 caixa n. 38, idem.
MA: 1 dita n. 17, repregada e avariada.
MRM: 1 dita n. 21, idem idem.
VSC: 1 dita n. 159, avariada.
62: 1 dita n. 9, repregada e avariada.
PAC: 4 barricas ns. 11, 25, 49 e 27, idem idem.
Idem: 4 ditos ns. 48, 46, 13 e 9, idem idem.
Idem: 3 ditos ns. 19, 43 e 36, idem idem.
SA&C: 1 caixa n. 28, idem idem.
34: 1 dita n. 7.670, idem idem.
Armazem n. 8—ACB: 1 caixa, repregada e avariada.
BAC: 1 dita, idem idem.
BPC: 3 ditos, idem idem.
CAC: 4 ditos, idem idem.
CMF: 2 ditos, idem idem.
JC: 2 ditos, idem idem.
MSC: 4 ditos, idem idem.
NSC: 3 ditos, idem idem.
Idem: 1 ditos, idem idem.
Armazem n. 8—Marinho: 1 caixa, repregada.
JAMP: 1 dita, idem.
Casa Bass: 1 dita, idem.
TBC: 1 dita, idem.

NMC: 22 ditos, idem.
Idem: 20 ditos, idem.
PC: 1 quinto, vasio.
Pinto Bastos: 2 ditos, idem.
ZJC: 2 ditos, vasando.
AAC: 38 ditos, idem.
BPC: 9 ditos, idem.
CMC: 5 ditos, idem.
CRC: 10 ditos, idem.
FCC: 4 ditos, idem.
JO: 12 ditos, idem.
MPC: 5 decimos, idem.
Pereira Castro: 8 quintos, idem.
PC: 26 ditos, idem.
Pinto Bastos: 13 ditos, idem.
PLC: 5 ditos, idem.
Pereira Lima: 3 ditos, idem.
Mon & Comp.: 50 ditos, idem.
TC: 8 ditos, idem.
Lima: 9 ditos, idem.
CMC: dito, vasio.
Camillo Mourão: 2 ditos, idem.
Coulho Duarte: 1 dito, idem.
Fernandes Mourão: 1 dito, idem.
HFC: 1 dito, idem.
Mourão & Comp.: 2 ditos, idem.
Vapor nacional *Cuyabá*, entrado em abril de 1919:
Armazem n. 17—GH—1702: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.
Gubba: 1 caixa n. 21, repregada.
M—H—C—S: 1 dita n. 4.062, idem.
Vapor japonez *Tucuma Maru*, entrado em abril de 1919:
Armazem n. 18—A: 88 caixas, vasando.
CP—10: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
J—A—JM—R—C: 1 engradado n. 137, roto e avariado.
Idem: 3 ditos ns. 641, 760 e 680, idem idem.
Idem: 3 ditos ns. 653, 783 e 693, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 274 e 776, idem.
V—B—B—3.037: 2 caixas ns. 10 e 19, quebradas.
WMS: 1 dita n. 1.293/6, avaria externa.
Idem: 1 dita n. 1.163/4, idem idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1919.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias ou de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor japonez *Hawaii Maru*, entrado em abril de 1919:
Armazem n. 2.—2 caixas ns. 3.537 e 3.362, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 3.347 e 3.440, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.387 e 3.351, idem.
313: 2 ditos ns. 395 e 312, idem.
Idem: 2 ditos ns. 264, 236 e 289, idem.
88: 3 ditos ns. 2.865, 2.937 e 2.877, idem.
Mr B. Cauzard: 2 ditos n. 5.204 e 5.203, idem.
NBK: 40 ditos com diversos numeros, idem.
E: 2 ditos ns. 4.111 e 4.144, idem.
GH: 17 ditos com diversos numeros.
GH—0/12: 1 dita n. 8.035, idem.
GH—0/439: 2 ditos ns. 8.038 e 8.037, idem.
Idem: 1 dita n. 8.044, idem.
HG—O/T: 1 dita n. 8.019, idem.
HC—0/338: 1 dita n. 8.013, idem.
RJP: 36: 5 ditos sem numero, idem.
RJP—362: 2 ditos idem, idem.
JS: 1 dita n. 5, idem.
J—498: 4 ditos ns. 5, 1, 2 e 4, idem.
BF: 13 ditos com diversos numeros, idem.
CCH: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

C: 2 caixas ns. 20 e 22, repregadas e avariadas.
 COC—R 10: 1 dita n. 279, idem idem.
 CF&C 2 ditos ns. 1.814 e 1.815, idem idem.
 DP: 3 ditos ns. 299, 254 e 271, idem idem.
 Idem: 3 ditos ns. 191, 314 e 193, idem idem.
 Idem: 1 fardo n. 189, roto e avariado.
 F: 12 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor americano *Cauto*, entrado em março de 1919:
 Armazem n. 3 — A. Cosa—SP 3173
 1 caixa n. 852, repregada e avariada.
 AA&C: 1 dita n. 11.750, idem idem.
 Araujo: 2 ditos ns. 30 e 28, idem idem.
 AM&C: 1 dita n. 600, idem idem.
 Barcellos: 1 dita n. 12.080, idem idem.
 B&C: 1 dita n. 91.100, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 91.101, idem idem.
 CP&C: 2 ditos ns. 12.573 e 12.576, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 13.595, idem idem.
 Carlos Conteville: 1 dita n. 1.949, idem idem.
 CB: 1 dita sem numero, idem idem.
 A—J—IC—C: 1 dita n. 52, idem idem.
 Idem: 3 ditos ns. 59, 49 e 50, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 56 e 51, idem idem.
 Dia: 2 ditos ns. 240 e 243, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 268, idem idem.
 D&S: 1 dita n. 9, idem idem.
 Delouche: 2 ditos ns. 634 e 635, idem idem.
 FRM&C: 1 dita n. 1.404, idem idem.
 FB&C: 2 barricas sem numero, idem idem.
 Idem: 4 ditos ns. 55, 63, 51 e sem numero, idem idem.
 F. Jorge d'Oliveira: 1 caixa n. 993, idem idem.
 C—F—&—C: 1 dita n. 88.250, idem idem.
 G&CO: 1 dita n. 4, idem idem.
 G&C: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
 GB: 1 barrica sem numero, repregada.
 E—G—C: 1 caixa n. 19, repregada e avariada.
 HO&C: 1 dita n. 7, idem idem.
 R—JOB—M—1.365 Costa: 1 dita n. 15, idem idem.
 JA&C.: 2 ditos ns. 11.417 e 1, idem idem.
 JAS: 1 dita sem numero, idem idem.
 LIC: 7 barricas sem numero, idem idem.
 MB—771: 1 caixa n. 5, idem idem.
 Idem—773: 1 dita n. 930, idem idem.
 Idem—639: 1 dita n. 1.703, idem idem.
 Araujo: 1 dita n. 58, repregada e avariada.
 54: 4 ditos ns. 88.500, 9, 4 e 7, idem idem.
 Idem: 5 ditos ns. 3, 5, 8, 11 e 6, idem idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1, 10 e 12, idem idem.
 702: 1 dita n. 3, idem idem.
 725: 1 dita n. 5, idem idem.
 W—90—E—P—S: 1 dita n. 51, idem idem.
 OC&J: 2 ditos ns. 128 e 124, idem idem.
 Idem: 1 barrica n. 103, idem idem.
 Idem: 2 caixas ns. 14 e 105, idem idem.
 OP&C: 1 dita n. 1, idem idem.
 Sem marca: 1 barrica sem numero idem idem.
 TNA: 1 caixa n. 10, idem idem.
 WVF: 1 dita n. 404, idem idem.

W 997 JOB: 1 dita n. 7.700, idem idem.
 VSMC: 1 dita n. 255, idem idem.
 LCPM: 18 ditos diversos numeros, idem idem.
 Vapor inglez *Glenaffric*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 5 — NCB: 1 caixa n. 42, repregada e avariada.
 54: 2 ditos ns. 4.553 e 4.561, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.587, idem idem.
 OG: 2 pacotes ns. 3.421 e 7.336, rotos e avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 3.423 e 5.981, idem idem.
 RWC: 1 dito n. 6.010, idem idem.
 SCM—AC: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.
 Sem marca: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
 SDG: 1 amarrado caixa n. 186.901, idem idem.
 CGEB: 19 pacotes diversos numeros, rotos e avariados.
 CNE: 2 ditos ns. 1.580 e 1.589, idem idem.
 Idem: 2 caixas ns. 686 e 169, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3.240 e 65.783, idem idem.
 ERM&C: 2 pacotes ns. 3.302 e 3.326, rotos e avariados.
 Idem: 1 dito n. 3.314, idem idem.
 FAFC: 1 dito n. 63.148, idem idem.
 FRM: 1 caixa n. 392, repregada e avariada.
 CFC: 2 ditos ns. 15.880 e 15.886, idem idem.
 Governo do Estado de Sergipe: 3 ditos ns. 96, 102 e 125, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem idem.
 MC: 1 pacote n. 6.536, roto e avariado.
 54: 1 caixa n. 4.586, repregada e avariada.
 CGEB: 44 pacotes diversos numeros, rotos e avariados.
 Idem: 28 ditos idem, idem idem.
 AAC: 1 caixa n. 94.100, repregada e avariada.
 CNE: 2 pacotes ns. 1.586 e 1.590, rotos e avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 1.588 e 4.171, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4.170 e 3.232, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.483 e 6.453, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 701 e 702, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.581 e 4.175, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.899 e 1.591, idem idem.
 Vapor nacional *Uberaba*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 6—AN—7.089: 2 bobinas sem numero, avariadas.
 Abel—B: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.
 B&C: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.
 CO: 2 ditos ns. 2 e 1, idem idem.
 CAP: 1 dita n. 165, idem idem.
 CF&C: 1 dita n. 664, idem idem.
 ELC: 3 barricas ns. 1, 9 e 3, idem idem.
 N—C—O—7.116: 1 bobina sem numero, avariada.
 313: 1 caixa n. 4.597/1, repregada e avariada.
 C—B—90—C: 1 dita n. 472, idem idem.
 T: 1 dita n. 17.944, idem idem.
 Victor: 1 dita n. 12, idem idem.
 Vapor inglez *Glenetire*, entrado em março de 1919:
 Armazem n. 6 — Conteville: 2 caixas ns. 3 e 12, repregadas.

CC: 2 ditos ns. 5 e 6, idem idem.
 FRMC: 1 barrica n. 3.935, idem idem.
 FBC: 1 caixa n. 7.801, idem idem.
 GAZ—1.733: 1 dita n. 24.161, idem idem.
 GAZ—1.861: 1 dita n. H 6.125, idem idem.
 JB: 1 amarrado-caixa n. 3, idem idem.
 Julio Bento Cirio: 1 caixa n. 2, idem idem.
 MSC—HCH: 3 ditos ns. 6.963, 6.993 e 6.975, idem idem.
 1.132—Paranaguá: 101 rolos de arame sem numero, avariados.
 1.137—Paranaguá: 175 rolos de arame sem numero, idem idem.
 SA&C: 1 caixa n. 32, repregada e avariada.
 SSMC: 2 ditos ns. 1.104 e 2.153, repregadas.
 Sem marca: 147 rolos de arame, sem numero, avariados.
 Vapor inglez *Herschell*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 9 — A—P—C—Rio: 1 caixa n. 2.378, repregada.
 Brasil: 1 dita n. 9.949, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.946, idem idem.
 CAF: 1 dita n. 636, avariada.
 Fontes: 1 barrica n. 245, repregada.
 KC: 1 caixa n. 1, avariada.
 P: 1 dita n. 652, repregada.
 R—24: 1 dita n. 3.164, idem idem.
 Rogers: 2 ditos ns. 2.631 e 2.640, avariadas.
 SMC: 2 ditos ns. 44 e 43, idem idem.
 S: 1 dita n. 965, idem idem.
 WGLB—E&C: 1 dita n. 265, repregada.
 Vapor nacional *Itapacy*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 16 — JVC: 1 caixa numero V 33.223, repregada e avariada.
 Vapor francez *Bouguinville*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 16 — B—M—186: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 54: 1 dita n. 235, idem idem.
 S—D—86: 2 ditos ns. 3 e 2, idem idem.
 PAC: 1 barrica n. 310 ou 50, idem idem.
 PAC: 1 dita sem numero, idem idem.
 PAC: 4 ditos ns. 22, 33, 27 e 28, idem idem.
 Pacheco: 2 caixas ns. 1 e 3, idem idem.
 OG&C: 1 dita n. 4, avariada.
 RB: 1 sacco sem numero, roto e avariado.
 R&R: 2 caixas ns. 1 e 7, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 3, idem idem.
 R&R: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 Rodrigues: 2 ditos ns. 12 e 11, avariadas.
 Silva: 4 ditos ns. 32, 12, 15 e 27, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 20 e 6, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 26, avariada.
 SG&C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Sem marca: 2 ditos sem numero, idem idem.
 Sem marca: 1 barrica n. 32, idem idem.
 SS&C: 1 caixa n. 32, idem idem.
 Amesu: 1 dita n. 14, idem idem.
 BP: 1 dita n. 5, idem idem.
 BP: 2 caixas repregadas e avariadas.
 BJT: 1 dita n. 18, idem idem.
 Barcellos: 3 ditos ns. 3, 9 e 13, avariadas.
 CPC: 2 ditos ns. 7 e 8, idem idem.
 Idem: 1 dita idem.
 CFC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Casa Cruz: 1 dita n. 78, idem idem.
 CF: 2 ditos ns. 2 e 7, avariadas.
 DMC: 32 ditos idem.

CF&C: 1 dita n. 364, repregada e avariada.
 Granado: 2 ditas ns. 1 e 5, avariadas.
 JC&C: 2 encapados ns. 47 e 48, rotos.
 Idem: 1 dito n. 46, idem.
 Idem: 2 caixas repregadas.
 MGF: 1 dita idem.
 MA: 1 dita n. 2, avariada.
 MB: 1 dita n. 10, idem.
 54: 2 ditas ns. 233 e 236, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 8 — PLC: 1 quinto vasio.
 Idem: 1 decimo idem.
 Pereira Lima: 1 quinto idem.
 M. L. Machado: 1 dito idem.
 Mourão & Comp.: 1 dito idem.
 Teixeira Borges: 1 dito idem.
 AAC: 17 ditos vasando.
 ANC: 2 encapados vasando.
 BPC: 3 quintos vasando.
 CMC: 3 ditos idem.
 Camillo Mourão: 7 ditos idem.
 CRC: 5 ditos idem.
 IC: 12 ditos idem.
 M. L. Machado: 3 ditos idem.
 Armazem n. 8 — Mourão & Comp.: 36 quintos vasando.
 Pereira Castro: 5 ditos, idem.
 Pereira Nunes: 4 ditos, idem.
 PLC: 14 ditos, idem.
 Pereira Lima: 9 ditos, idem.
 PC: 9 ditos, idem.
 TBC: 9 ditos, idem.
 Idem: 3 decimos, idem.
 PLC: 12 ditos, idem.
 TC: 8 quintos, idem.
 Dias Almeida: 5 ditos, idem.
 Lima: 9 ditos, idem.
 UMC: 4 ditos, idem.
 JES: 5 caixas repregadas e avariadas.
 Riba Cruz: 2 ditas, idem idem.
 NSC: 6 ditas, idem idem.
 UMC: 21 ditas, idem idem.
 ACB: 1 dita, idem idem.
 ACL: 1 dita, idem idem.
 BAC: 3 ditas, idem idem.
 BPC: 1 dita, idem idem.
 CRC: 28 ditas, idem idem.
 Caldas Bastos: 2 ditas, idem idem.
 FMC: 1 dita, idem idem.
 JMPG: 3 ditas, idem idem.
 JC: 3 ditas, idem idem.
 LG: 2 ditas, idem idem.
 Marinho: 6 ditas, idem idem.
 OLSC: 1 dita, idem idem.
 SAC: 1 dita, idem idem.
 TBC: 7 ditas, idem idem.
 Vapor inglês, *Highland Heather*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 17 — ARC: 1 caixa numero 2, repregada.
 AMC: 1 dita n. 84, repregada e avariada.
 BFBS: 1 dita n. 14, avariada.
 Idem: 5 ditas ns. 7, 3, 1, 10 e 13, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 4, 9 e 6, idem.
 BC: 1 dita n. 230, repregada e avariada.
 CLS: 1 dita n. 17, avariada.
 Idem: 1 dita n. 20, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 27, idem idem.
 CC: 1 dita sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 134, idem.
 FFB: 1 dita n. 11.544, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11.538, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.592, avariada.
 FRMC: 1 dita n. 11.613, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11.532, avariada.
 FFB: 1 dita n. 11.542, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 11.538, repregada.
 FRMC: 1 barrica n. 71.976, idem.
 Idem: 1 caixa n. 11.529, repregada e avariada.

FFB: 1 dita n. 11.520, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11.528, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.533, avariada.
 Idem: 1 dita n. 11.525, repregada.
 T — GSC — H: 1 dita n. 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 26, repregada e avariada.
 M — G — C — W: 1 dita n. 3, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 T — GSC — H: 4 ditas ns. 22, 29, 24 e 25, avariadas.
 W — S — JC — 2 — R de J — LD: 1 dita n. 1, idem.
 Uma dita n. 2, repregada e avariada.
 JJJ: 1 engradado n. 4, repregado.
 Idem: 1 caixa n. 5, idem.
 J. R. Camões & Comp.: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 JBC: 1 dita n. 1.827, idem idem.
 MR6 — TH: 2 ditas ns. 225 e 230, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 223, 221 e 224, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 228, 222 e 226, idem.
 MC: 1 barrica n. 7.822, repregada.
 S — 245 — B: 1 caixa n. 18, repregada e avariada.
 S — 241 — B: 1 dita n. 38, repregada.
 S — 289 — B: 1 dita n. 12, avariada.
 S — 251 — B: 1 dita n. 1, idem.
 S — 245 — B: 1 dita n. 17, repregada e avariada.
 DE — 602 — HMS: 1 dita, avariada.
 ND: 1 dita n. 1.584, repregada e avariada.
 NN — K: 1 encapado n. 215, roto.
 A — P — Rio — C: 5 barricas, repregadas e avariadas.
 Sem marca: 1 dita sem numero, repregada.
 W — T — C — I: 1 dita n. 111, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 10.002, repregada.
 Idem: 1 dita n. 71.78, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 10.001 e 7.030, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 5.013 e 7.033, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.126 e 7.034, idem.
 J) — K — (L: 1 encapado n. 3, roto.
 40 — BA: 7 caixas, repregadas e avariadas.
 35 — M: 8 ditas, idem idem.
 T — N — S: 3 ditas, idem idem.
 Vapor nacional *Avaré*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 18 — AG&C: 1 caixa n. 4.370, repregada e avariada.
 H — J — M — R: 1 caixa n. 19, idem idem.
 Vapor nacional *Guanabara*, entrado em abril de 1919:
 Armazem n. 18 — RAC: 2 caixas numeros 71 e 37, avariadas.
 Idem: 19 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 6 ditas, diversos numeros, idem idem.
 Silveira — 7.631: 2 fardos ns. 23 e 22, rotos e avariados.
 SVSV: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 Idem: 1 engradado n. 5, avariado.
 Sem marca: 1 dito, idem idem.
 Idem: 3 caixas sem numeros, idem idem.
 Idem: 1 cesto sem numero, aberto.
 Silvio Varalla: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 VR: 2 ditas ns. 51 e 511, idem idem.
 GF: 3 ditas ns. 9.679, 9.999 e 9.673, idem idem.
 RHC: 4 ditas ns. 30, 6.048, 65 e 7, avariada.
 Idem: 4 ditas ns. 12, 93, 40 e 58, idem.

Idem: 13 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 24 e 51, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 31, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 70, avariada.
 Idem: 1 dita n. 56, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 67 e 17, avariada.
 Idem: 1 dita n. 41, repregada e avariada.
 Idem: 13 ditas, diversos numeros, avariadas.
 AGC: 1 dita n. 2.074, repregada e avariada.
 ANC: 1 dita n. 23, idem idem.
 E. Perez Molina: 1 dita, idem idem.
 GF: 1 dita n. 10.001, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.669, repregada e avariada.
 JS&C: 1 dita n. 893, idem idem.
 JG: 1 dita n. 1.030, idem idem.
 JL: 3 ditas ns. 3, 1 e 4, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 MC&C: 1 dita n. 853, idem idem.
 J — R — 54 — C: 1 dita n. 2, idem idem.
 A — C — 59 — C: 1 dita n. 367, idem idem.
 A — V — 603: 1 dita se numero, idem idem.
 RHC: 1 dita n. 6.046, avariada.
 Idem: 1 dita n. 50, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 98, avariada.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 85, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 18, idem idem.
 Vapor japonês *Havrai Marú*, entrado em abril de 1919:
 Ilha do Cajú — KY: 1 caixa sem numero, quebrada.
 V — B — B — 3.046: 1 dita n. 8, avaria externa.
 Alfandega, 30 de abril de 1919. — O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, convido os Srs. interessados constantes da relação abaixo, a vir pagar, na thesauraria desta repartição, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as suas contas inherentes a concertos de hydrometros e a outros serviços executados por esta repartição.

Secção do Exponente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de abril de 1919. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

EXERCICIO DE 1918 — 2º SEMESTRE

Relação das contas de concertos de hydrometros e outros serviços executados pela repartição, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expedição dos respectivos avisos com o prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital na forma da lei

Numero da conta — Vomes — Localidades

— Importancias		
246. Julio Camacho, rua Conde		
Bomfim n. 253.....		395600
264. Francisco Pereira Regal Sobriho, rua S. Luiz Gonzaga n. 146.....		213750
273. Pantaleão José da Costa e Souza, rua Consolheiro Pereira da Silva n. 67.....		365300
280. Antonio Neves da Rocha, rua Senhor dos Passos n. 212.....		4365300

290. Paulino Augusto José Fernandes Lima, (retirado do prédio á rua Senhor dos Passos n. 210).....	23\$650
305. Engenie Labat, rua Nossa Senhora de Copacabana numero 851.....	36\$300
310. Anna Mathilde do Paiva Bastos e outros, rua Evaristo da Veiga n. 130.....	29\$150
322. Maria Eugenia Senna Bastos, rua Capitão Felix n. 14....	39\$600
325. Thoreza Marques Figueiredo Vilhena, Estrada da Penha n. 1.692.....	30\$250
337. Valladarez & Comp., rua Maurity n. 63.....	36\$300
333. Joaquim Antonio de Aguiar, rua General Pedra n. 147....	36\$300
339. Viuva Salgado Zinha, praça José de Alencar n. 8.....	23\$650
341. Ignacio Gomes dos Santos Silva, rua do Cattete n. 281....	36\$300
343. João Ferreira Martins, travessa Fernandina n. 85....	38\$500
349. Manoel Faria, (retirado do prédio á rua do Rocha numero 18 antigo).....	13\$750
350. Dr. Marques de Oliveira, rua Theodoro da Silva n. 121....	29\$150
351. José Maria Fortes Pereira, rua Visconde de Silva numero 83.....	38\$700
363. Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, rua da Andaraia n. 36....	38\$500
372. Firmino de Oliveira Marciano, rua Frei Caneca n. 115....	38\$500
373. Pedro de Souza Nogueira, rua Felipe Cardoso n. 7.....	42\$900
374. Manoel Hortencio Bastos, rua General Pedra ns. 367 e 369.....	38\$500
376. Francisco Ignacio Martins, rua Adriano n. 92.....	39\$600
381. José Monteiro Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 602....	39\$600
383. Dr. Pedro Betin Paes Leme, rua Pedro Americo.....	41\$800
384. Barão de Itacurussá, rua do Cattete n. 30.....	35\$750
387. Seminario de São José, rua de Santa Luzia n. 230....	44\$000
391. Alvaro de Freitas Guimarães e outro, avenida Ligação n. 1.....	59\$950
394. Irmandade da Cruz dos Militares, rua Areal n. 50....	26\$960
404. Francisco Maria Barcellos, rua Senador Pompeu numero 155.....	30\$250
406. João Baptista do Araujo Costa, rua Senador Pompeu numero 248.....	26\$950
407. Maria Eliza M. Barros P. da Silva, rua Barão de S. Felix n. 108.....	29\$150
409. Aarão de Souto Moraes e outro, rua Buenos Aires numero 289.....	29\$150
411. Antonio José Martins da Motta, Praça Tiridentis n. 43....	26\$950
413. Bernardo de Oliveira Barbosa, rua Carv. lho Monteiro n. 15	26\$750
414. João Ferreira Martins, travessa Fernandina n. 51....	26\$950
419. Hamilear Machado, rua Estação de São n. 7.....	24\$750
427. Francisco Clemente Pinto, rua 18 de Outubro n. 1.....	24\$750
429. Maria Oliveira B. Costa, rua Senhor de Mattosinhos n. 41	29\$150
2º Districto:	
39. Antonio da Silva Guimarães, rua Archilys Cordeiro numero 127.....	14\$154

3º Districto:
64. Maria Figueiredo Dorlido, rua Buenos Aires n. 80..... 13\$970

Somma..... 1:297\$534
Secção de Contabilidade, em 18 de março de 1919. — Gaspar Silva Guimarães, auxiliar.
Visto — 11-3-919. — A. J. M. Campos, guarda-livros.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA HYDROMETROS DO FABRICANTE KENT.

Faço publico, de ordem do Dr. director geral, que até o dia 15 de maio proximo, ás 12 horas, estará aberta na sede desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, a concorrência publica para fornecimento das peças sobresa-lentes de hydrometros dos tipos Standard e Absolute, do fabricante Kent, de Londres, constantes da relação abaixo, pelos preços maximos em seguida estipulados, sob as clausulas seguintes:

I
Os concorrentes entregarão á Secção de Expediente desta repartição, dentro do envolvero fechado e lacrado, as respectivas propostas escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou sinão, que possa dar motivo a duvida. A primeira das vias será sellada na forma da lei, e todas as paginas das duas vias rubricadas pelo concorrente. Os concorrentes depositarão, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1917, e o conhecimento de deposito eito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas e, outro envolvero, igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade do concorrente e prova de se achar elle quite com a Fazenda Nacional: Municipal, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

II
As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, só poderão conter preços em moeda nacional, no qual será incluído toda e qualquer despesa de transporte, frete, acondicionamento, armazenagem, seguro.

III
Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 12 horas do dia 15 de maio proximo, devendo aquella idoneidade ser julgada por uma comissão de funcionarios designada pelo Sr. Dr. director geral. Em seguida, abertos os envolveros em que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência, sendo neste caso as propostas rubricadas, pagina a pagina, por cada um dos membros da comissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remettidas ao Diário Official e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a comissão negar

IV

A concorrência versará sobre o preço do fornecimento, devendo o concorrente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de cada uma das peças, ou de duzia, conforme fica especificado na relação annexa, e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos alfandegarios. Serão recusadas, em absoluto, as propostas, cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

V

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minir que seja a differença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si porém tal preço ultrapassar o estabelecido na relação annexa, será esta considerada nulla para todos os effeitos.

VI

No caso de absoluta igualdade entre tre duas propostas, caberá a preferencia aquella que se propuzer fazer o maior abatimento.

VII

O concorrente preferido terá de fazer no acto da assignatura do contracto de fornecimento uma caução da importancia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei citada na clausula I. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações contrahidas naquelle contracto, e reverterá á Fazenda Nacional, no caso de rescisão levada a effeito independente de inter-pellação judicial, no caso de não cumprimento de qualquer clausula do contracto.

VIII

Em caso de não se apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação do desacho de preferencia no Diário Official, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 500\$ (quinhentos mil réis) de que trata a condição I.

IX

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, o que não dará a nenhum dos concorrentes direito a reclamação posterior.

X

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registro pelo Tribunal de Contas.

XI

A relação das peças sobresa-lentes, a que se refere a clausula IV, são as abaixo relacionadas, e os preços maximos a serem acceitos, são os em seguida de cada peça estipulados, sendo a enumeração precedida do numero de peças ou duzias de peças de cada especie a serem fornecidas:

- 4 caixas de distribuição para hydrometro Kent-Absolute de ½", cada uma 13\$925, total 55\$700.
- 20 duzias de rodellas de vulcanite para Kent-Absolute de ½", cada duzia 2\$048, total 40\$960.
- 10 duzias de compressores de borracha para Kent-Absolute de ½", cada duzia 4\$917, total 49\$140.
- 20 duzias de aneis de couro para Kent-Absolute de ½", cada duzia 2\$869, total 57\$380.

200 conchas de borracha de 68 $\frac{1}{4}$ " para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 1\$368, total 273\$600.

100 conchas de borracha de 75 $\frac{1}{4}$ " para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 1\$338, total 133\$800.

45 caixas de mostrador de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 5\$324, total 79\$860.

400 vidros para a caixa do mostrador de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada um \$547, total 547\$00.

20 guias de hastes de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 3\$686, total 73\$720.

40 jogos de molas, modelo 1900, para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada um 2\$048, total 81\$920.

50 válvulas de vulcanite, modelo 1900, de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 3\$276, total 163\$800.

100 conchas de borracha de 75 $\frac{1}{4}$ " de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 1\$638, total 163\$800.

100 conchas de borracha de 80 $\frac{1}{4}$ " de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 1\$638, total 163\$800.

80 válvulas de vulcanite, modelo 1900, de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 3\$276, total 262\$080.

10 guias das hastes de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 4\$507, total 45\$070.

30 jogos de molas, modelo 1900, de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada um 2\$459, total 73\$770.

20 duzias de rodellas de vulcanite de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada duzia 2\$048, total 40\$960.

10 duzias de compressores de borracha de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada duzia 4\$914, total 49\$140.

20 duzias de anéis de couro de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada duzia 2\$869, total 57\$380.

100 conchas de borracha de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 2\$048, total 204\$800.

5 duzias de rodellas de vulcanites para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada duzia 2\$048, total 10\$240.

5 duzias de compressores de borracha para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada duzia 5\$324, total 26\$620.

5 duzias de anéis de couro para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada duzia 5\$735, total 28\$675.

400 camaras de piston de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 1\$775, total 710\$000.

200 válvulas de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 2\$459, total 491\$800.

200 buchas curtas de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada uma \$958, total 191\$600.

200 buchas compridas de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada uma \$958, total 191\$600.

200 roscas sem fim de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", roscas de metal, cada uma 1\$099, total 219\$800.

50 eixos de metal de caixa de distribuição de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada um 4\$644, total 232\$200.

10 mostradores completos de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada um 11\$166, total 111\$960.

100 juntas de borracha para o corpo de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 1\$368, total 136\$800.

50 juntas de borracha para o block de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada uma \$410, total 20\$500.

400 rodas de caracol e eixo do movimento de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 2\$185, total 218\$500.

10 duzias de vidros de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada duzia 5\$735, total 57\$350.

20 duzias de pinos de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada duzia 1\$638, total 32\$760.

30 armações Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 3\$006, total 90\$180.

50 duzias de parafusos de metal para caixa de mostrador de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada duzia 1\$638, total 81\$900.

50 duzias de parafusos de ferro para o corpo de Kent Standard de 10 $\frac{1}{4}$ ", cada duzia 4\$914, total 245\$700.

400 camaras de piston de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 2\$048, total 819\$200.

200 válvulas de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 3\$549, total 709\$800.

200 buchas curtas de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 1\$094, total 218\$800.

200 buchas compridas de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 1\$094, total 218\$800.

400 roscas sem fim de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 1\$368, total 136\$800.

20 eixos de caixa de distribuição de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada um 6\$008, total 120\$160.

100 juntas de borracha para o corpo de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 1\$368, total 136\$800.

50 juntas de caixa de distribuição de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma \$547, total 27\$350.

100 rodas de caracol e eixo do movimento de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 2\$732, total 273\$200.

10 duzias de pinos de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada duzia 2\$596, total 25\$960.

3 caixas de distribuição de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 20\$477, total 61\$431.

20 armações de piston de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 4\$914, total 98\$280.

10 duzias de parafusos de ferro para o corpo de Kent Standard de 15 $\frac{1}{4}$ ", cada duzia 6\$552, total 65\$520.

50 juntas de borracha de Kent Standard de 20 $\frac{1}{4}$ ", para o corpo, cada uma 1\$638, total 81\$900.

50 juntas de borracha para block de Kent Standard de 20 $\frac{1}{4}$ ", cada uma \$684, total 34\$200.

200 camaras de piston de Kent Standard de 20 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 2\$596, total 519\$200.

50 válvulas de Kent Standard de 20 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 4\$097, total 204\$850.

10 armações de piston de Kent Standard de 20 $\frac{1}{4}$ ", cada uma 6\$962, total 69\$620.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de abril de 1919. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA HYDROMETROS DO FABRICANTE FROST TAVENET

Faço publico, de ordem do Dr. director geral, que até o dia 20 de maio proximo, ás 12 horas, estará aberta na sede desta repartição a rua Riachuelo n. 287 a concorrência publica para fornecimento de peças sobresalentes de hydrometros do fabricante Frost-Tavenot, constantes da relação abaixo, pelos preços maximos em seguida estipulados, sob as clausulas seguintes:

Os concorrentes entregarão á Secção de Expediente desta repartição, dentro de envolturo fechado e lacrado, as respectivas pro-

postas escriptas em duplicata, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão, que possa dar motivo a duvida. A primeira das vias será sellada na forma da lei, e todas as paginas das duas vias rubricadas pelo concorrente. Os concorrentes depositarão, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente ou letras emittidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolturo, igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade do concorrente e prova de se achar elle quite com a Fazenda Nacional e a Municipal, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

II

As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, só poderão conter preços em moeda nacional, no qual será incluída toda e qualquer despesa do transporte, frete, acondicionamento, armazenagem e seguro.

III

Os envoltucros que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade serão abertos na sede da secção de expediente, ás 12 horas do dia 20 de maio proximo, devendo aquella idoneidade ser julgada pela comissão de funcionarios designada pelo Sr. Dr. director geral. Em seguida, abertos os envoltucros em que se contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência, sendo neste caso as propostas rubricadas, pagina a pagina, por cada um dos membros da comissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envoltucros que contiverem as propostas dos concorrentes, cuja idoneidade a comissão negar.

IV

A concorrência versará sobre o preço do fornecimento, devendo o concorrente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de cada uma das peças, ou da duzia, conforme fica especificado na relação anexa, e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos alfandegarios. Serão recusadas, em absoluto, as propostas, cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma percentagem do abatimento sobre o preço mais abaixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

V

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si porém tal preço ultrapassar o estabelecido na relação anexa, será esta considerada nulla para todos os effeitos.

VI

No caso de absoluta egualdade entre duas propostas, caberá a preferencia áquelle que se propuzer fazer o maior abatimento.

VII

O concorrente preferido terá de fazer no acto da assignatura do contracto de fornecimento uma caução da importancia correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da

fornecimento, em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei citada na clausula I. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações contrahidas naquello contracto e reverterá á Fazenda Nacional, no caso de rescisão, levada a effeito independente de interpellação judicial, no caso de não cumprimento de qualquer clausula do contracto.

VIII

No caso de não se apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 500\$ (quinhentos mil réis) de que trata a condição I.

IX

A repartição reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, o que não dará a nenhum dos concorrentes direito a reclamação posterior.

X

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após sua definitiva approvação a registro pelo Tribunal de Contas.

XI

A relação das peças sobresalentes, a que se refere a clausula IV, são as abaixo-relacionadas, e os preços maximos a serem aceitos são os em seguida de cada peça estipulados, sendo a enumeração precedida do numero de peças ou duzias de peças de cada especie a serem fornecidas:

- 300 pares de couros grandes de 8 ^m/_m, cada par 859 00; total 2:697\$300.
- 400 juntas de borracha de 8 ^m/_m (n. 4), cada uma 1\$823; total 182\$300.
- 400 juntas de borracha de 8 ^m/_m (n. 5), cada uma 977; total 97\$700.
- 50 gavetas de metal de 8 ^m/_m (n. 13), cada uma 2\$149; total 107\$450.
- 20 guias grandes de piston de 8 ^m/_m, cada uma 3\$910; total 78\$200.
- 400 dedos de ataque de 8 ^m/_m, cada um 977; total 97\$700.
- 400 esmaltes de mostrador de 8 ^m/_m, cada um 1\$133; total 143\$300.
- 200 agulhas de mostrador de 8 ^m/_m, cada uma 1\$193; total 39\$800.
- 300 pares de couros pequenos de 8 ^m/_m, cada par 2\$666; total 781\$800.
- 50 gavetas de metal de 8 ^m/_m (n. 14), cada uma 2\$214; total 1:057\$00.
- 200 pares de couros pequenos de 15 ^m/_m, cada par 3\$648; total 729\$600.
- 25 gavetas de metal de 15 ^m/_m (n. 13), cada uma 3\$383; total 89\$375.
- 100 juntas de borracha de 10 ^m/_m (n. 5), cada uma 1\$133; total 143\$300.
- 400 juntas de borracha de 15 ^m/_m (n. 4), cada uma 2\$345; total 234\$500.
- 400 juntas de borracha de 15 ^m/_m (n. 5), cada uma 1\$823; total 182\$300.
- 25 gavetas de metal de 15 ^m/_m (n. 14), cada uma 5\$864; total 146\$600.
- 20 guias grandes de piston de 15 ^m/_m, cada uma 6\$841; total 136\$820.
- 50 pares de couros pequenos de 20 ^m/_m, cada par 6\$196; total 384\$890.
- 50 dedos de ataque de 20 ^m/_m, cada um 1\$562; total 78\$100.
- 10 caixas de mostrador de 20 ^m/_m, cada uma 7\$819; total 78\$190.
- 20 tampas de metal de 20 ^m/_m, cada uma 2\$345; total 46\$900.
- 200 agulhas de mostrador de 20 ^m/_m, cada uma 3\$25; total 65\$000.
- 3 pares de couros grandes de 60 ^m/_m, cada par 70\$373; total 211\$119.
- 6 pares de couros pequenos de 60 ^m/_m, cada par 18\$243; total 109\$470.
- 200 parafusos de metal para fixar a guia grande do piston de 15 ^m/_m, cada um 4\$40; total 88\$000.
- 200 parafusos de metal para fixar a guia grande do piston de 20 ^m/_m, cada um 5\$20; total 104\$000.
- 200 pares de couros grandes de hydrometro de 20 ^m/_m, cada par 23\$458; total 4:676\$610.
- 400 juntas de borracha de hydrometro de 10 ^m/_m (n. 4), cada uma 1\$955; total 195\$500.
- 450 pares de couros grandes de hydrometros de 15 ^m/_m, cada par 19\$538; total 2:932\$200.

100 juntas de borracha de hydrometro de 10 ^m/_m (n. 4), cada uma 1\$955; total 1\$955; total 78\$100.

10 caixas de mostrador de 20 ^m/_m, cada uma 7\$819; total 78\$190.

20 tampas de metal de 20 ^m/_m, cada uma 2\$345; total 46\$900.

200 agulhas de mostrador de 20 ^m/_m, cada uma 3\$25; total 65\$000.

3 pares de couros grandes de 60 ^m/_m, cada par 70\$373; total 211\$119.

6 pares de couros pequenos de 60 ^m/_m, cada par 18\$243; total 109\$470.

200 parafusos de metal para fixar a guia grande do piston de 15 ^m/_m, cada um 4\$40; total 88\$000.

200 parafusos de metal para fixar a guia grande do piston de 20 ^m/_m, cada um 5\$20; total 104\$000.

200 pares de couros grandes de hydrometro de 20 ^m/_m, cada par 23\$458; total 4:676\$610.

400 juntas de borracha de hydrometro de 10 ^m/_m (n. 4), cada uma 1\$955; total 195\$500.

450 pares de couros grandes de hydrometros de 15 ^m/_m, cada par 19\$538; total 2:932\$200.

Nota.—Os numeros entre parenthesis em seguida á enumeração das peças referem-se aos numeros do catalogo.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 28 de abril de 1919.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da Secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA HYDROMETROS DO FABRICANTE FRAGER, DA COMPAGNIE DES COMPTEURS D'EAU DE PARIS

Faço publico, de ordem do Dr. director geral, que estará aberta, até ás 12 horas do dia 23 de maio proximo, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, a concorrência publica para fornecimento de peças sobresalentes de hydrometros de fabrico da Compagnie des Compteurs d'Eau de Paris, typo Frager, constantes da relação annexa, pelos preços maximos em seguida estipulados, sob as clausulas seguintes:

I

Os concorrentes entregarão á Secção do Expediente desta Repartição, dentro de envolvero fechado e lacrado, as respectivas propostascriptas em duas vias, sem emendas, nem rasuras, nem outro qualquer defeito ou senão, que possa invalidar a proposta ou dar motivo a duvida: A primeira via será sellada na forma da lei, e as paginas das duas vias serão rubricadas pelo concorrente. Os concorrentes depositarão, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil reis, em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, o o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero, igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade do concorrente e prova de achar-se elle quite com as Fazendas Nacional e Municipal, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

II

As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, só poderão

conter preços em moeda nacional, no qual será incluída toda e qualquer despesa de transporte, frete, acondicionamento, armazenagem e seguro.

III

Os envolveros que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 12 horas do dia 23 de maio proximo, devendo aquella idoneidade ser julgada pela comissão de funcionarios designada pelo Sr. Dr. director geral. Em seguida, abertos os envolveros em que se contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência, sendo neste caso as propostas rubricadas, pagina a pagina, por cada um dos membros da comissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes, cuja idoneidade a comissão negar.

IV

A concorrência versará sobre o preço do fornecimento, devendo o concorrente indicar, por extenso e em algarismo, o preço de cada uma das peças, ou da duzia, conforme fica especificado na relação annexa, e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos alfandegarios. Serão recusadas, em absoluto, as propostas, cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida como vantagem, uma porcentagem de abatemento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

V

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre este preço o da proposta immediata na ordem crescente. Si porém, tal preço ultrapassar o estabelecido na relação annexa, será esta considerada nulla para todos os effeitos.

VI

No caso de absoluta egualdade entre duas propostas, caberá a preferencia áquelle que se propuzer a fazer o maior abatimento:

VII

O concorrente preferido terá mais do fazer no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução da importancia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei citada na clausula I. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações contrahidas naquello contracto, e reverterá á Fazenda Nacional, no caso de rescisão do contracto, levada a effeito independente de interpellação judicial, no caso de não cumprimento de uma qualquer das clausulas contractuales.

VIII

No caso de não se apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 500\$ (quinhentos mil réis) de que trata a clausula I.

IX

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de anular a concorrência, e que não dará a nenhum dos concurrentes direito a reclamação posterior.

X

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude do presente edital de concorrência só entrará em vigor após sua definitiva aprovação e registro pelo Tribunal de Contas.

XI

A relação das peças sobressalentes a que se refere a clausula IV, é a abaixo-relacionada, e os preços máximos a serem aceitos, são os em seguida estipulados, sendo a enumeração precedida do numero da peça ou dúzias de peças a serem fornecidas:

3-0 cintas de borracha de Frager de 15 milímetros, cada uma 23188, total 656\$400;
2-0 cintas de borracha de Frager de 20 milímetros, cada uma 3\$284, total 656\$380;
60 gavetas de metal de Frager de 10 milímetros, cada uma, 3\$438, total 206\$280 (catalogo n. 58);
60 gavetas de metal de Frager de 10 milímetros, cada uma, 3\$438, total 206\$280 (catalogo n. 59);
60 gavetas de metal de Frager de 15 milímetros, cada uma, 3\$910, total 234\$600 (catalogo n. 58);
60 gavetas de metal de Frager de 15 milímetros, cada uma, 3\$910, total 234\$600 (catalogo n. 59);
300 cliquets de Frager de 10m/m, cada um 2\$736, total 820\$80;
300 cliquets de Frager de 15 m/m, cada um 2\$736, total 820\$80;
40 cliquets de Frager de 20 m/m, cada um 2\$970, total 297\$00;
200 juntas de borracha de Frager de 10 m/m, cada uma 1\$391, total 218\$80;
300 juntas de borracha de Frager de 15 m/m, cada uma 1\$391, total 463\$200.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de maio de 1919.—
F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

PROPOSTAS

O abaixo assignado, negociante, com escriptorio á rua Rosario n. 120, de accordo com o edital de concorrência publica de 15 de abril do corrente anno, ao qual inteiramente se submete, vem propor o fornecimento de quarenta mil (40.000) dormentes de madeira de lei, de 1,80x0,14x0,20, nas seguintes condições:

O preço por dormente será de tres mil e cem réis (3\$100); 80 % destes dormentes serão entregues á margem das linhas da E. F. Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Peuh e Cajú, e o restante na Auxiliar do Brasil.

A caução definitiva será feita em titulos da Divida Publica Federal.

O proponente apresenta em separado o recibo da caução provisoria e os seus documentos de idoneidade.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919.—Cícero de Figueiredo.

Botelhos & Oliveira, negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 75, sobrado, propõem-se a fornecer, de accordo com o exigido no edital de 15 de abril de 1919, 40.000 (quarenta mil) dormentes de madeira de lei de 1,80x0,20x0,14 nas seguintes condições: o preço por dormente será de 3\$100 (tres mil e cem réis) e a entrega será feita dentro do exercicio financeiro de 1919. A maior parte desses dormentes será entregue na bitola larga e Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes apresentam em separado os documentos de sua idoneidade e o recibo da caução provisoria.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919.—Botelhos & Oliveira.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 15.000 BLOCKS DE 200 FOLHAS, MODELO T. 1

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que serão recebidas, até ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na 3ª secção da Sub-directoria Technica desta repartição, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de 15.000 blocks de 200 folhas, modelo T. 1.

A concorrência versará sobre o preço da unidade, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, sendo o preço maximo de 1\$400 para cada block.

Os proponentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a proposta, se negar a assignar o contracto, ficará sem direito á restituição da quantia depositada, que reverterá em favor da Fazenda Nacional. Caberá, então, ao immediato na relação de preços o fornecimento. Caso esta também se negue a fornecer, será annullada a concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas na primeira via, e conterão o preço por unidade, por extenso e por algarismo.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que não contiverem o preço e uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão também tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que consignarem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os blocks deverão ser de papel assetinado, pesando 24 kilos cada resma desse papel.

O modelo dos blocks é o adoptado por esta repartição. O prazo para entrega do material será de 30 dias contados da data da expedição do respectivo pedido.

Como prova de idoneidade, os proponentes deverão apresentar os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes da ultima collecta, relativos ao ramo de commercio em que empregam sua actividade e para o qual so achem devidamente licenciados.

Esses documentos, acompanhados do recibo do deposito de 1:000\$ (um conto de réis), feito na thesauraria, serão entregues na referida 3ª secção, em envolvero fechado e rubricado exteriormente pelo concorrente, com indicação de sua residencia.

A idoneidade dos concorrentes será julgada antes da abertura das propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

A repartição reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

O contracto para o fornecimento de que trata este edital só se considerará valido depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

As propostas serão abertas e lidas ás 13 horas do dia 29 do mesmo mez em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, ou de seus procuradores legalmente constituídos, devendo cada um rubricar as de todos os demais.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919.—Francisco Bhering, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 12.000 KILOS DE ZINCO, EM BARRAS, DE SUPERIOR QUALIDADE.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, até ás 13 horas do dia 19 do corrente, serão recebidas, na 3ª secção da Sub-directoria technica desta repartição, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento a esta repartição de 12.000 kilos de zinco em barras de superior qualidade, (99, 5 %).

A concorrência versará sobre o preço para cada kilo de zinco, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, sendo o preço maximo de 1:000\$ para cada kilo.

Os concurrentes deverão remetter amostra do zinco, em barra, para o necessario exame na officina, devendo a mesma estar nesta repartição quatro dias antes da entrega das respectivas propostas.

Os proponentes deverão depositar na thesauraria da repartição a quantia de 1:000\$ (um conto de réis), para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a proposta, se negar a assignar o contracto, ficará sem direito á restituição da quantia depositada, que reverterá em favor da Fazenda Nacional.

Caberá, então, o fornecimento ao immediato na relação de preços.

Caso este também se negue a fornecer, será annullada a concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas na primeira via, e conterão o preço por unidade, por extenso e em algarismos.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que não contiverem o preço e uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão também tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que consignarem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os 12.000 kilos de zinco deverão ser entregues a esta repartição 48 horas depois da expedição do respectivo pedido.

Como prova de idoneidade, é indispensavel a apresentação dos recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes da ultima collecta, referentes ao ramo de commercio em que empregue o proponente a sua actividade e para o qual se acha devidamente licenciado.

Esses documentos, acompanhados do recibo do deposito de 1:000\$, feito na thesauraria, serão entregues na referida 3ª secção technica, em envolvero fechado e rubricado exteriormente pelo concorrente com indicação de sua residencia.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Fica reservado á repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas e annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O contracto para o fornecimento de que trata este edital só se considerará valido depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

As propostas deverão ser abertas e lidas ás 13 horas do dia 20 deste mez, em presença dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, ou de seus procuradores legalmente constituídos, devendo cada um rubricar as de todos os outros.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919.—Francisco Bhering, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 15 TONELADAS DE SULFATO DE COBRE

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que serão recebidas, até ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na 3ª secção da Sub-directoria technica desta repartição, propostas em cartas fechaes e devidamente lacradas para o fornecimento de 15 toneladas do sulfato de cobre.

A concorrência versará sobre o preço por tonelada, cabendo a preferença de direito ao signatario da proposta mais barata. O preço maximo será de 1:300\$. O prazo maximo para a entrega do material é de 90 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido.

Os proponentes deverão depositar na thesouraria desta repartição, antes da apresentação de uma proposta, a quantia de 1:00\$ para garantia da assignatura de seu contracto.

O proponente que, uma vez aceita a proposta, se negar a assignar o contracto, ficará sem direito á restituição da quantia depositada, que reverterá em favor da Fazenda Nacional.

Caberá, então, o fornecimento ao immediato na relação dos preços. Caso este tambem se negue a fornecer, será annullada a concorrência.

As propostas serão apresentadas em duas vias, escritas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas na primeira via, e conterão o preço por unidade, por extenso e em algarismos.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que não contiverem o preço e uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tambem tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que consignarem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Como prova de idoneidade, os concorrentes deverão apresentar os documentos de pagamento de impostos federaes e municipais da ultima collecta, relativos ao ramo de commercio em que empregam sua actividade e para o qual se acham devidamente licenciados.

Esses documentos, acompanhados do recibo de deposito de 1:000\$, feito na thesouraria, serão entregues na referida 3ª secção technica, em envolturo fechado rubricado exteriormente pelo concorrente, com indicação de sua residencia.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Fica reservado á repartição o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim, convenha aos seus interesses.

O contracto para o fornecimento de que trata este edital só se considerará válido depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

As propostas deverão ser abertas e lidas ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, ou de seus procuradores legalmente constituídos, devendo cada um rubricar as de todos os demais.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919.—Francisco Blering, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta estrada faço publico que, no dia 28 de maio, ás 13 horas, serão recebidas e abertas no escriptorio desta Estrada de Ferro, em São Luiz do Maranhão, propostas para o fornecimento de objectos do expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação abaixo, de accordo com as seguintes clausulas:

I

Deverão as propostas ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, ambas sem emendas nem rasuras ou o que possa causar duvidas.

II

Cada concorrente deverá depositar na thesouraria da Estrada de Ferro duzentos mil réis para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o respectivo contracto dentro de dez dias, contados da data do convite que para isso fim lhe fará a secretaria da estrada.

III

O proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, antes de assignar o respectivo contracto, a quantia correspondente a cinco por cento da importancia do material a fornecer, como garantia da execução do mesmo e que lhe será restituída no fim do contracto, descontando se as multas em que houver incorrido.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. Não serão abertas as propostas dos autores que não tiverem sido considerados idoneos.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decido serão publicadas na integra no *Diario Official* do Estado.

VI

Não poderão as propostas conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envolturo lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envolturo reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a segunda condição. Todos os documentos serão fechados em um segundo envolturo, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas.

VIII

A concorrência versará sobre os preços dos objectos e artigos a fornecer, não sendo acceptos preços superiores aos maximos estipulados na relação junta, cabendo preferencia de direito, ao autor da proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, no conjunto dos

artigos e objectos. O frete marítimo não será considerado na proposta, por ser pago em separado.

IX

No caso de igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, para o fornecimento total cabe á estrada decidir a quem cabe a preferencia.

X

A estrada reserva-se o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas, caso assim convenha a seus interesses, sem direito a qualquer reclamação dos interessados.

XI

Os contractantes obrigam-se a entregarem nesta Capital todo o material devidamente acondicionado, no prazo de 60 dias da assignatura do contracto, devendo ser da melhor qualidade, sob pena de ser rejeitado o artigo ou artigos de qualidade inferior, ficando o mesmo á sua disposição, além da multa de 5 % sobre o valor do mesmo pela demora da entrega.

XII

O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia do fornecimento, será cobrado no acto da assignatura.

XIII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, e terminará em trinta e um do dezemborgo mil novecentos e dezenove.

Secretaria da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em S. Luiz do Maranhão, 1 do abril de 1919.—Benedicto Castro Cardoso, escripturario.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Designação — Quantidade — Unidade — Preço de unidade

Alfinete em caixa de 100 grammas, 24, caixa.....	1\$600
Blok reporter, em branco, pautado, 100 folhas, 50, um.....	\$800
Blok reporter, timbrado, sem pauta, 100 folhas, 50, um.....	\$800
Blok commercial, timbrado e pautado, 60, um.....	1\$500
Borracha circular, W. Faber numero 6.003, 24, dúzia.....	6\$000
Borracha Eberhard Faber n. 102, 48, dúzia.....	6\$000
Borracha tinta e lapis, forma crayon, 48, dúzia.....	10\$000
Barbante fino, 25, novelo.....	\$700
Barbante grosso, 25, novelo.....	\$700
Buvard de madeira, superior, typó Faber, 12, um.....	2\$300
Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, 12, dúzia.....	3\$000
Caneta Faber, sortilias, 60, dúzia...	3\$200
Canivete Rogers de duas folhas, grande, 6, um.....	7\$500
Canivete Rodgers, duas folhas, pequeno, 12, um.....	6\$000
Copo de crystal, sem pé, 13, um....	1\$600
Colchete ns. S 1 a S 6, dourado, em caixa, 12, caixa.....	1\$000
Colchete Micros, em caixa 4, caixa...	\$800
Colchete Selfpiercing, ns. 41 a 40, em caixa, 12 caixa.....	1\$200
Carimbo do borracha, com 35 letras, 1, um.....	7\$000
Caderneta em branco, quadriculada, 300, cento.....	60\$000
Caderno em branco, 100 folhas, capa de papelão de 0.23x0.17, 50, um....	1\$300

Envelope timbrado para officio 0,17x0,27, 20, cento.....	15\$000
Envelope timbrado para officio, 0,28x0,20, 400, cento.....	7\$500
Envelope timbrado para officio, de 0,25x0,11, 1.000, cento.....	4\$500
Envelope, type commercial, timbrado, 5,00, cento.....	3\$700
Espeto de ferro para papeis, 20, um.....	1\$300
Elastico Faber, encarnado, em caixa, 2, caixa.....	5\$500
Faca de metal para cortar papel, 12, uma.....	3\$700
Folha de cartolina A ou B, 12, duzia.....	6\$500
Folha de pagamento, pessoal tecnico 0,61x0,45 300, cento.....	4\$500
Folha de pagamento, pessoal diarista, 0,47x0,33, 1.000, cento.....	2\$300
Fura or para papeis, 12, um.....	1\$400
Fita para machina de escrever, Royal, Underwood e Remington, 24, duzia.....	4\$500
Gomma liquida, J. Sardinha, vidros, 36, duzia.....	2\$500
Gomma arabica, S. Torrays, vidro grande, 6, vidro.....	3\$500
Grampo com rosca para papeis, 60, duzia.....	3\$500
Lacra vermelho em barra, n. 5 (Maurin), em caixa, 5, caixa.....	4\$500
Lapis tinta, 36, duzia.....	5\$500
Lapis Faber ns. 1 a 4 (Eberhard), duzias, 48, duzia.....	2\$500
Lapis Faber vermelho, duzias, 4, duzias.....	5\$500
Lapis Faber Graphite III, IIII, HB, duzias, 8, duzia.....	6\$500
Limpa-vidros de vidro com esferas, 6, um.....	3\$500
Livro em branco, com 200 folhas, capa de panno, de 0,27x1/2x0,23, 6, um.....	12\$000
Livro em branco, com 100 folhas, capa de panno, de 0,35x0,15x1/2, 12, um.....	6\$000
Livro para escriptura geral, 100 folhas, papel Turkey, de 0,32x0,21, 3, um.....	30\$000
Livro protocolo para papeis, capa de couro, 200 folhas, modelo 1.887, 3, um.....	30\$000
Livro protocolo para entrada de papeis, 100 folhas, de 0,33x0,18, 3, um.....	20\$000
Livro copiador officio, papel japoniez, 20 folhas, de 0,35x0,25, 12, um.....	13\$000
Livro copiador officio, papel japoniez, 500 folhas, de 0,37x0,25, 6, um.....	1\$500
Nankin superior de barra, 6, barra.....	3\$000
Nankin liquido Higgin's, vidro, 24, um.....	2\$300
Papel de linho, superior, imitando panno, timbrado sem pauta para officio, 2,00, milheiro.....	50\$000
Papel de linho, imitando panno em meias folhas, sem pauta, 4,00, milheiro.....	28\$000
Papel de linho para informacoes, em meias folhas, sem pauta, timbrado, 2,00, milheiro.....	28\$500
Papel almasso Royal Vellum, pauta, em resma, resma.....	30\$000
Papel almasso 7 kilos (Royal linen), em resma, 15, resma.....	18\$000
Papel mata-borrão, tiras de 0,33x0,10, para buvard, 1.000, cento.....	3\$200
Papel mata-borrão para copiador, de 0,33x0,45, em duzia, 6, duzia.....	2\$800
Papel impermeavel, folha de 0,38x0,23, em duzia, 2, duzia.....	6\$000
Papel hygienico superior, pacote mil folhas, 50, pacote.....	1\$400
Papel carbão Star Brand, preto 61x40, em caixa de 100 folhas, 12, caixa.....	11\$000
Papel carbão Star Brand, preto 61x40, em caixa de 100 folhas, 12, caixa.....	30\$000

Papel tela, marca Imperial, peça 0,97x10 metros, 10, peça.....	4\$500
Papel forro russo, peça de 1,00x10 metros, 10, peça.....	20\$000
Papel Canson, 1,53x10 metros, em peça, 6, peça.....	4\$500
Papel quadriculado francez, 0,75x10 metros, 10, peça.....	10\$000
Papel vegetal branco, francez, em peça de 0,75x10 metros, 3, peça.....	18\$000
Porta canetas de ferro, 12, um.....	2\$500
Penna D. Leonardt n. 503, em caixa, 12, caixa.....	4\$500
Penna Gillot's, para desenho n. 830, em caixa, 12, caixa.....	4\$500
Penna J. B. Millat, ns. 10 e 12, em caixa, 12, caixa.....	4\$600
Pegador para papel O. K., 1 B, 2 B e 3 B, em caixa, 12, caixa.....	2\$500
Pencil para copiador, 1, um.....	2\$800
Punção sortido, em caixa, 10, caixa.....	1\$500
Raspadeira Rodgers, cabo de osso, 6, uma.....	4\$500
Sabonete de alfaca, barra de 300 grammas, duzia, 5, duzia.....	12\$000
Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, de 0,15x0,07, 6, um.....	14\$000
Tinta para carimbo, vidro de 50 grammas, 24, um.....	1\$300
Tinta Stephens, azul, em 1/4, litros, 20, lit.....	7\$000
Tinta Stephens, de copia, em 1/4, litros, 5, lit.....	8\$000
Tinta Tepuens, carmin, em 1/4, litros, 2, lit.....	10\$000
Timbão, grande, de metal, de corda, superior, 1, um.....	16\$000
Tira-linha de Kern, para curvas, 2, um.....	9\$000

Secretaria da Estrada de Ferro de S. Luiz a Coxias, em S. Luiz do Maranhão, 11 de abril de 1919. — *Benedicto Castro Cardoso*, escripturario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1919

De ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio do almoxarifado, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas no dia 14 de maio de 1919, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de lenha para esta estrada, durante o anno de 1919, de accordo com as condições abaixo estipuladas:

I

O fornecimento será de 100.000 metros cubicos (cem mil metros cubicos) entregues á margem da linha, sendo:

1º, 35.000 metros cubicos entre Baurú e Corrego Azul; sendo o preço maximo para lenha de primeira classe de 3\$ e para lenha de segunda classe 2\$800;

2º, 15.000 metros cubicos entre Corrego Azul e barranca do rio Paraná, sendo o preço maximo para lenha de primeira classe 3\$500 e para lenha de segunda classe 3\$300;

3º, 25.000 metros cubicos entre barranca do rio Paraná e Campo Grande, sendo o preço maximo para lenha de primeira classe 3\$500 e para lenha de segunda classe 3\$000;

4º, 25.000 metros cubicos entre Campo Grande e Porto Esperança, sendo o preço maximo para lenha de primeira classe a 3\$500 e para lenha de segunda classe de 3\$000.

Reserva-se o direito de exigir augmento de qualquer quantidade

até 25 % (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições offercidas pelos proponentes, desde que preceda aviso com antecedencia nunca menor de trinta dias.

II

A lenha será de boa qualidade, de casca fina, seca, mas não ardida, direita e isenta de galhos, com 80 centimetros do comprimento, variando a sua grossura de oito a vinte centimetros (0,08 e 0,20).

III

A lenha para o consumo da estrada será dividida em duas classes, segundo a classificação que segue:

1ª classe — Lenha de angico, arueira, pyuia, balsamo e outras madeiras de 1ª;

2ª classe — Lenha branca, mas de lei, como sejam: cação branco, carvão vermelho, sucupira, vinhatico e outras madeiras duras.

IV

Para o recebimento da lenha, o contractante fará um aviso por escripto ao almoxarifado, designando os pontos de deposito de lenha e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarifado dentro de 20 dias, o dia e hora para recepção.

A lenha será recebida perfeitamente arrumada, á margem da linha e dentro da cerca da estrada e em pilhas de 1,5 cms. de altura, separadas umas das outras por vãos de dez metros, não devendo cada pilha ter mais de 30 metros de comprimento.

V

O exame, medição e recepção serão feitos pelo almoxarifado ou seus auxiliares de accordo com as instruções da directoria.

Da lenha aceita e medida receberá o contractante um documento extrahido do livro-talão adoptado pelo almoxarifado, assignado pelo fiscal receptor.

VI

As medições soffrerão sempre um desconto de 5 a 25 por cento para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, torças tortas ou fóra das dimensões, podendo, entretanto, a estrada recusar as pilhas mesmo com estes descontos.

VII

O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo, e o prazo para entrega da totalidade da lenha a fornecer terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1919.

A lenha deverá ser fornecida dentro desse periodo, sem interrupção, de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á sexta parte do fornecimento contractado.

O augmento do fornecimento, a que se refere a clausula I, só poderá ser exigido na mesma proporção mensal.

VIII

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula VII ficará o contractante sujeito á multa de 20 % sobre os fornecimentos em atraso, imposta pela directoria da estrada.

IX

O contracto poderá ser rescindido, a juizo da directoria, si o contractante incumprir em multas mais de tres vezes. Nesse caso, a caução reverterá para o

cotres da estrada, como renda eventual, não tendo o contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização pela cessação do fornecimento.

X

Para garantir a fiel execução do contracto depositará o contractante, antes da assignatura do contracto, na thesouraria da estrada, uma caução de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do mesmo.

A caução será restituída ao contractante uma vez liquidadas as contas finais do fornecimento.

XI

Proposta alguma será recebida para fornecimento menor de 5.000 metros cubicos de lenha.

As propostas deverão declarar os preços por classe, de metro cubico de lenha. Além dessas declarações as propostas não podem ter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, pelo que não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas serão feitas em duplicata, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalva, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada; deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, com indicação por fora do nome do proponente, residencia e numero de propostas, nos mesmos contidos, mencionando tambem a zona ou zonas a que se referem as propostas.

XII

As propostas em cada uma das zonas indicadas na clausula I serão escolhidas por ordem de menor preço.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes e da quantidade offerecida exceder ás quantidades indicadas na clausula I, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer.

Para conhecer dessa redução, o almoxarife da estrada convidará os concorrentes que tenham apresentado preços iguaes e cujas propostas estejam em condições, a comparecerem em dia e hora determinado e indagará publicamente da redução que possam offerecer lavrando-se um termo do que occorrer.

Si todos fizerem a mesma redução de preços, terá cada offerta uma redução de quantidade feita proporcionalmente até que a somma dellas se reduza a completar a quantidade indicada na clausula I.

O proponente apresentará conjuntamente com esses envolveros o recibo da caução ou cauções de 200\$ depositadas previamente na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura dos respectivos contractos, cauções que revertirão para os cofres publicos caso os proponentes preferidos recusem-se a assignar os respectivos contractos dentro do prazo que para esse fim lhes fór marcado pelo almoxarife. (Para cada proposta de fornecimento em cada um dos trechos, deverá ser prestada essa caução.).

XIII

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras, de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada metro cubico de lenha de uma e outra classe.

b) os fornecimentos caberão de direito ao autor ou autores das propostas mais baratas classificadas em ordem de preço, por minima que seja a differença;

c) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas; as propostas cujos autores não forem considerados idoneos, serão restituídas ainda fechadas;

d) as propostas serão abertas e lidas em dia e hora previamente annunciados e diante dos concorrentes ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade; cada um rubricará as de todos os outros e antes de qualquer decisão serão as propostas lidas na integra publicamente.

XIV

Fica reservada á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização. Baurú, 1 de abril de 1919. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 1919.

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 29 do mez de maio de 1919, ás 12 horas, no almoxarifado desta estrada, nesta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno e na proporção das necessidades do serviço, dos materiais e artigos especificados nas relações annexas constituindo os dous grupos seguintes:

Grupo I — Artigos de expediente;

Grupo II — Impressos.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras, nem emendas ou cousa alguma que duvida faça.

II

A concorrência versará apenas sobre o preço dos artigos e impressos a fornecer, cabendo preferencia de direito ao autor da proposta que fór mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

III

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Baurú a quantia de dous contos de réis (2.000\$) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos que não se apresentarem para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhes fór marcado. Se o proponente concorrer apenas a um dos grupos, o deposito acima será de um conto de réis (1.000\$000).

IV

Os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da estrada, antes de assignar os respectivos contractos, uma

caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução será feita em moeda corrente, garantido a execução do contracto e não vencerá juros.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo os dous grupos ou um só dos grupos de que trata esta concorrência, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residencia.

A esse envolvero reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito o proponente; o proponente deverá tambem apresentar o recibo da caução a que se refere a condição III deste edital.

Todos esses documentos de idoneidade serão fechados em um segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envolveros, retirando-se delles os documentos para o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Resolvida a questão de idoneidade pela Estrada serão publicadas as propostas aceitas e restituídas aos proponentes que não forem julgados idoneos as respectivas propostas, fechadas tal como foram entregues.

VIII

A estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos artigos ou impressos separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente e sem direito a qualquer reclamação dos interessados.

IX

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo das relações a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto de julgamento.

X

Os proponentes acceptos ficam obrigados a fornecer dentro de trinta dias (30) dias, todos os artigos constantes das relações annexas, na proporção dos pedidos do Almoxarifado, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia, que exceder desse prazo. Para o primeiro fornecimento de impressos o prazo será de sessenta (60) dias.

XI

Não estando de accordo o material pido com as indicações das relações an-

nexas a este edital, ficam os proponentes aceitos obrigados a substituí-lo no prazo de quinze (15) dias contados da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique nesse prazo a substituição do material recusado, e o pagamento da diferença do preço pelo qual fôr adquirido o mesmo material pela estrada.

XII

A importância das multas deverá ser recolhida a thesouraria da estrada, dentro de quinze (15) dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição IV deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta estrada si a referida caução não for integrada no prazo de (30) dias.

XIII

A proveniência dos materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações que acompanham este edital, rigorosamente iguaes as das amostras que o Almojarifado põe a dis-

posição dos interessados em Baurú e em S. Paulo, e sempre da primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante ou não houver amostra. No caso de duvidas em relação a qualidade, decidirá o director da estrada.

XIV

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso a estrada convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinado, e na presença de todos indagará da redução que offerecerem.

XV

Todos os materiais deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, frete e quaesquer outras, fornecendo esta estrada a respectiva requisição de transporte e obrigando-se o fornecedor a effectuar o despacho e immediatamente enviar ao Almojarifado da estrada o respectivo conhecimento.

Para os effectos da condição da cláusula X será observada a data do conhecimento.

XVI

Os proponentes aceitos para o fornecimento de impressos, ficam obrigados a apresentar no Almojarifado desta Estrada, dentro dos primeiros trinta dias do prazo a que se refere a condição X, as provas dos impressos pedidos, afim de serem examinados e visados por um funcionario da estrada. Caso as provas não sejam apresentadas para esse fim, os proponentes ficam sujeitos a condição XI do presente edital.

XVII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

XVIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão aceitas aquellas cujos preços excedam os maximos indicados nas relações constantes do fim do presente edital.

Baurú, 2 de abril de 1919. — Alvaro Mendes, almojarife.

Relação do material de escriptorio em concorrência para o 2º semestre de 1919

Grupo I

Quantidades — Unidades — Materiaes — Preço unitario — Importancia

25 kilos, alfinetes com cabeça, superiores, 1 1/2 centímetros.....	20\$000	500\$000
30 n., almotolias «Perfect» para machinas de escrever.....	1\$500	45\$000
40 n., alhoifas para carimbo de borracha, «Durance» de 10×16 centímetros.....	\$800	32\$000
700 n., borracha Ruby n. 224.....	\$300	330\$000
30 n., borracha redonda para machina de escrever.....	\$400	12\$000
25 kilos, barbante fino (linha crua).....	7\$000	17\$000
40 kilos, barbante em chicotes.....	7\$000	280\$000
90 n., berços para mata-borrão, Faber, marca dos martellos.....	1\$500	135\$000
10 n., balanças decimales, completas, para 1.000 kilos.....	250\$000	2.500\$000
26 n., classificadores «Paulista», formato officio 26×34 centímetros.....	5\$000	130\$000
6 n., cadeiras poltronas de vime.....	35\$000	210\$000
300 n., cadernetas para fe tores, de ponto, de 10×15 centímetros.....	\$700	210\$000
150 n., cadernetas 10×12 centímetros 50 folhas.....	\$700	105\$000
80 n., cadernetas capa oleado 10×15 centímetros.....	1\$500	120\$000
260 n., copiadores 300 folhas formato officio papel japonês.....	4.2000	2.860\$000
150 n., copiadores 310 folhas formato officio, papel japonês.....	8\$000	1.200\$000
350 n., canetas superiores, de madeira.....	\$400	150\$000
5 n., cofres de ferro para mesa, «Whitfields, Saf & Draw C.º B. Birmingham».....	250\$000	1.250\$000
400 n., canecas esmaltadas, diametro de 10 centímetros, para 250 cc.....	1\$000	400\$000
200 n., copos inquebráveis.....	1\$000	200\$000
400 n., cestas de vime para papel.....	2\$000	280\$000
10 n., camurças para machina de escrever.....	6\$200	62\$000
112 n., espalhadores de pennas 60 cms.....	\$5000	560\$000
270 n., fitas de cópia, violeta, para machina de escrever Remington.....	4\$800	1.296\$000
400 n., fitas de cópia, violeta, para machina de escrever Underwood.....	4\$800	480\$000
60 n., fitas de cópia, duas cores, violeta e vermelha, para machina Remington.....	4\$800	288\$000
2.000 rodas, fitas para aparelho telegraphico Morso.....	\$800	1.600\$000
72 n., furadores 13 cms. com cabo (so-vollos).....	2\$000	144\$000
90 caixas, grampos metal, S2, S3, S4 e S5.....	1\$500	135\$000
50 caixas, grampos Gem, 33 mm.....	\$600	30\$000
10 caixas, grampos para machina Hotchkiss n. 1.....	6\$000	\$600

20 caixas, grampos OK ns. 1 e 2.....	1\$500	30\$000
200 vidros, gomma arabica, n. 2.....	1\$500	300\$000
250 kilos, gomma arabica em grumos, 1ª qualidade.....	4\$500	1.125\$000
32 n., lampes belgas 18" para mesa.....	25\$000	800\$000
30 n., lampes belgas 18" para suspensão.....	25\$000	750\$000
40 n., livros em branco, almasso, de 50 folhas, encadernação simples.....	2\$000	80\$000
300 n., livros em branco, almasso, de 100 folhas, encadernação simples.....	3\$000	900\$000
50 n., livros ponto 50 folhas 16×23 cms.....	1\$500	75\$000
70 n., livros entreteia 100 folhas.....	2\$500	175\$000
6 n., livros actas 22×33 papel Hollanda, encadernação em panno, lombo de couro, 200 folhas.....	20\$000	120\$000
2.700 n., lapis Faber n. 2.....	\$200	540\$000
3.000 n., lapis Faber n. 3.....	\$200	600\$000
1.000 n., lapis-tinta Venus Hard n. 118.....	\$500	500\$000
600 n., lapis bi-color, azul-vermelho, Faber n. 897.....	\$500	300\$000
12 latas, Laurine para limpar metaes.....	3\$00	42\$000
1.000 paus, laere em caixa de 12 paus.....	\$200	200\$000
2.000 folhas mata-borrão superior.....	\$300	600\$000
50 n., mto ou prendedor para papeis, de 10 centímetros.....	1\$000	50\$000
50 vidros, oleo «3-in-1» para machina de escrever, vidros de uma onça.....	1\$500	75\$000
10 caixas, pennas Mallat n. 10.....	4\$000	40\$000
10 caixas, pennas Mallat n. 12.....	4\$700	47\$000
50 caixas, pennas Telephonic.....	5\$000	250\$000
130 caixas, pennas Leonardt 647 F.....	6\$000	780\$000
16 caixas, pennas Leonardt 510 EF.....	5\$500	88\$000
75 caixas, papel carbono violeta, formato officio, caixas de 100 folhas.....	14\$300	1.072\$500
4.000 folhas, papel carbono violeta, folhas grandes.....	\$350	1.400\$000
170 folhas, papel impermeavel para copiadores, de 22×33 centímetros.....	\$300	51\$000
225 kilos, papel para esbrulho, Manilha, resistente.....	2\$000	450\$000
50 caixas, papel linho em meias folhas, formato officio, caixa de 400 folhas.....	10\$000	500\$000
20 caixas, papel fino para machina de escrever, formato officio, caixa de 500 folhas.....	10\$000	200\$000
20 resmas, papel almasso pantado 33.....	1\$500	30\$000
10 rolos, papel prussiato Strina.....	16\$000	160\$000
8 resmas, papel quadriculado, folhas duplas de 23×35 centímetros.....	30\$000	240\$000
40 rolos, papel Canson (Strina n. 247, de 1m, 10×10 metros).....	40\$000	1.600\$000
10 resmas, papel para contas correntes.....	19\$000	190\$000
20 caixas, papel Roneo Stencil para clichés.....	12\$000	240\$000
50 resmas, papel Roneo para imprimir circulares.....	12\$000	600\$000
20 caixas, papel linho, formato carta, em caixas de 500 folhas.....	17\$000	340\$000
400 pacotes, papel hygienico.....	1\$000	400\$000

40 n., pastas cartonadas 24x34 centímetros.....	35000	1205000	Talões.....	54	8.000	45500	36:0005000
40 n., pastas com cadarços 24x34 cms....	55000	2005000	Cartões.....	55	20.000	5010	2005000
25 n., pastas com cadarços 22x29 cms....	45000	1005000	Talões.....	56	150	215000	3:1505000
10 n., pastas Pery com costaneira de mola de 24x34 cms.....	45000	405000	Talões.....	57	200	145000	2:800.000
10 n., prensas para copiador de cartas, de 25x30 cms.....	755000	7505000	Talões.....	59	80	25000	1605000
25 n., picadores nickelados para lilhetes.....	1250.00	3005000	Talões.....	60	80	35000	2405000
60 n., pucaros com pincel.....	450.00	2405000	Talões.....	61	5.500	23500	13:7505000
50 n., porta-canetas.....	250.00	1005.00	Talões.....	62	2.000	25000	4:0005000
50 n., raspadeiras Faber, com cabo.....	25000	1205000	Talões.....	63	150	45000	6005.000
20 litros, sabão liquido.....	45000	905000	Impressos.....	64	1.000	5031	315000
100 vidros, tinta preta, Sardinha, em quartos de litro.....	45000	4005000	Talões.....	65	150	35500	5255000
400 vidros, tinta preta, Sardinha, em oitavos de litro.....	25000	8005000	Talões.....	66	170	85000	1:3605000
350 vidros, tinta carmin, Sardinha, em oitavos de litro.....	25200	7705000	Talões.....	67	200	25500	5005000
200 vidros, tinta carmin, Sardinha, em vidros 1/32 de litro.....	5500	1005000	Talões.....	68	150	35500	5255000
100 vidros, tinta de copia, Sardinha ou Stephens, em oitavos de litro.....	45000	4005000	Talões.....	69	200	45000	8005000
70 vidros, tinta para carimbo de borracha, violeta.....	5800	565000	Talões.....	70	200	45000	805000
150 vidros, tinta para aparelho Morse....	15000	150.000	Talões.....	73	200	25.00	42050.00
180 n., toalhas para rosto, de 1,00x0,50..	35000	540.000	Talões.....	74	50	75000	3505000
40 n., trenas de panuo, 20 metros.....	145000	560.000	Livro.....	76	20	155000	3005000
400 caixinhas, taxas americanas «The Tack Atlas Co.», n. 12.....	5300	305000	Livro.....	82	60	115500	690.000
100 caixinhas, taxas americanas «The Tack Co.», n. 14.....	5300	305000	Livro.....	87	30	55000	1505000
30 n., vassouras de piassaba para pias....	5600	185000	Livro.....	92	170	185.00	3:1455000
700 n., vassouras americanas, cinco fios...	15400	98.500.00	Livro.....	93	40	145500	580.000
360 n., vassouras de piassaba.....	150.00	360.000	Livro.....	94	160	165200	1:6205000
500 n., vidros lampeão Belga 14".....	5700	35500.00	Livro.....	95	70	275500	4:9255000
200 n., vidros lampeão Belga 16".....	5800	1605000	Impressos.....	97	3.000	5031	9350000
600 n., vidros lampeão Kosmos 14".....	5700	4205000	Talões.....	99	800	15000	800.000
8 caixas, velas para carros, marca «XPTO» da fabrica Matarazzo.....	485000	3845000	Talões.....	100	7.000	45000	28:000.000
Somma.....		40:4265000	Impressos.....	102	3.000	5006	165000
			Impressos.....	103	400.000	5014	5:600.000
			Impressos.....	104	800.000	5018	14:405000
			Talões.....	118	30	75.00	2255000
			Impressos.....	119	4.0.0	5025	1005000
			Impressos.....	124	4.000	5030	1205000
			Livros.....	125	90	155000	1:3505.00
			Impressos.....	127	2.000	5.46	955000
			Blocks.....	128	350	350.0	1:0550000
			Talões.....	132	400	25000	800.000
			Talões.....	133	100	25500	25050.0
			Impressos.....	137	4.000	5024	965000
			Impressos.....	139	7.000	5032	2245.00
			Talões.....	141	30	25500	75.000
			Blocks.....	145	100	15500	1505000
			Livros.....	156	30	115500	3455000
			Livros.....	157	120	15600	1925000
			Livros.....	158	150	35000	4505000
			Talões.....	160	80	45500	3605000
			Talões.....	161	50	55000	250.000
			Blocks.....	162	450	25500	1:1255000
			Blocks.....	163	2.000	25000	4:005000
			Blocks.....	165	400	15000	40050.0
			Livros.....	169	10	455000	40050.0
			Talões.....	170	500	255.00	1:2505000
			Enveloppes.....	172	1.500	5132	1985000
			Enveloppes.....	173	10.000	5020	2005.000
			Enveloppes.....	174	7.000	5020	1405000
			Livros.....	179	10	405000	405.00
			Impressos.....	180	3.000	5015	455000
			Impressos.....	181	1.000	5040	405000
			Blocks.....	182	100	35000	3050.0
			Blocks.....	183	100	35000	3005000
			Blocks.....	184	250	35000	7505000
			Blocks.....	185	50	5800	405000
			Blocks.....	186	100	65000	6005000
			Blocks.....	196	100	35000	3005000
			Livros.....	197	30	105000	3005000
			Enveloppes.....	199	7.000	5013	915000
			Talões.....	202	20	155000	3005000
			Blocks.....	204	40	35.00	1405000
			Impressos.....	213	1.000	50.0	4050.0
			Impressos.....	214	1.000	5080	805000
			Livros.....	216	20	205000	4005000
			Talões.....	217	300	55000	1:5005000
			Impressos.....	218	5.000	5045	2255000
			Impressos.....	219	5.000	5010	505000
			Impressos.....	220	4.000	5027	1085.000
			Livros.....	235	6	315670	1905000
			Livros.....	236	20	185000	3605000
			Livros.....	237	2	525000	1055000
							170:7625020

Baurú, 2 abril de 1919.—Alvaro Mendes, almoxarife.

Relação dos impressos em concorrência para o 2º semestre de 1919

Grupo II

Designação — Modelos — Quantidades — Preço unitario —
Importancia total

Impressos.....	1	20.000	\$023	4605000
Impressos.....	2	35.000	\$023	8055000
Talões.....	4	100	65000	600.000
Impressos.....	7	6.000	\$030	1805000
Talões.....	8	40	35000	1205000
Impressos.....	9	15.000	\$023	3455000
Impressos.....	10	3.000	\$048	1445000
Talões.....	12	30	35700	1855000
Impressos.....	13	3.000	\$020	605000
Impressos.....	14	10.000	\$030	3055000
Talões.....	15	200	75500	1:5005000
Impressos.....	16	10.000	\$011	1105000
Blocks.....	17	6.000	\$8.0	4:805000
Blocks.....	18	1.000	15800	1:8005000
Impressos.....	21	390.000	\$005	1:9505000
Impressos.....	24	3.000	\$134	1025000
Impressos.....	25	4.000	\$028	1125.00
Impressos.....	26	10.000	\$080	8105000
Talões.....	27	200	15000	2:05000
Impressos.....	31	25.000	\$128	7005000
Impressos.....	32	25.000	\$047	1:1755000
Talões.....	35	800	65000	4:800.000
Impressos.....	36	10.000	\$046	4605000
Impressos.....	38	7.000	\$052	3645000
Impressos.....	39	1.000	\$036	365000
Impressos.....	40	5.000	\$028	14050.0
Impressos.....	42	5.000	\$089	345000
Impressos.....	43	25.000	\$024	6005000
Impressos.....	44	25.000	\$020	500.000
Impressos.....	45	25.000	\$027	775.000
Impressos.....	46	3.000	\$09	1475000
Talões.....	47	320	35000	9605000
Talões.....	48	320	35200	1:0245000
Talões.....	49	40	15600	615000
Talões.....	50	30	25000	605000
Impressos.....	51	4.000	\$023	925000

De accordo com a clausula XIII os interessados encontrarão com o agente comprador em S. Paulo, Largo Treze de Maio n. 2, ou no almoxarifado em Baurú amostras e modelos com explicações detalhadas.

Baurú, 2 de abril de 1919.—Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**CONCURRENCIA PARA A VENDA DE JORNAES, LIVROS E REVISTAS, ETC. NOS TRENS**

De ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio do trafego em Bauri, Estado de S. Paulo, serão recebidas no dia 17 do maio proximo, ás 15 horas, propostas para o arrendamento durante o 2º semestre do corrente anno do serviço de venda de jornaes, livros e revistas nos trens desta estrada de accôrdo com as condições seguintes:

I
O arrendatario será obrigado a ter sempre a venda nos trens de passageiros os principaes jornaes do Rio e S. Paulo, revistas, livros e cartões postaes.

II
É expressamente prohibida sob pena de multa a venda de revistas, livros e cartões postaes que possam offender a moral.

III
A concorrência versará sobre a importancia paga á estrada pelo arrendamento do serviço e menor preço de venda de jornaes e revistas mais conhecidas; fóra disso deverá o contractante declarar completa submissão ás clausulas deste edital.

IV
O arrendatario terá em cada trem de passageiros direito a um passo livre de 2ª classe para o vendedor ambulante, que poderá percorrer todo o trem, sem incomodar os passageiros; e um passo de 1ª classe, para uso pessoal ou de um seu representante, quando, a juizo da administração da estrada, precise inspecionar os serviços a seu cargo.

V
Os vendedores devem apresentar-se decentemente trajados com dolman e bonet com a inscripção «Imprensa».

VI
O arrendatario poderá, nas estações permitidas pela administração da estrada, e de accôrdo com as instrucções por ella expedidas, estabelecer agencias para venda das publicações incluídas neste edital.

VII
O proponente, em sua proposta, deve declarar ficar inteiramente subordinado ao regulamento da estrada.

VIII
Com a proposta devem os proponentes enviar documentos comprobatorios de sua idoneidade e o recibo de ter pago na thesouraria da estrada a quantia de 30% para garantia da assignatura do contracto.

IX
Uma vez escolhida a proposta mais vantajosa, os demais proponentes poderão requerer ao Sr. director a restituição de suas caucões.

X
A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, devendo cada concorrente apresentar em envelope fechado, independente do que contém a proposta, a declaração de ser concorrente, fazendo acompanhar esta declaração do recibo da caução da clausula VIII e dos documentos que porventura quizer apresentar demonstrando sua idoneidade.

XI
O contractante, não cumprindo as clausulas do contracto que assignar, ficará sujeito a multa, que variará de 50% a 200\$000.

XII
O contracto poderá ser rescindido pela directoria, uma vez que o contractante deixe de cumprir as clausulas do mesmo, depois de intimado por escripto, perdendo a caução de-

sitada, sem direito a qualquer reclamação.

XIII

Fica assegurado ao contractante o direito de preferencia em igualdade de condições, na concorrência ou concorrências que sejam abertas para os exercicios seguintes.

XIV

Para que o contractante goze da preferencia indicada na clausula anterior, deverá apresentar um attestado da estrada, de bem haver cumprido o contracto do periodo anterior.

XV

Para gosar da preferencia acima referida não precisa o contractante apresentar proposta quando forem publicados editaes para as concorrências seguintes; basta comparecer ao local indicado para julgamento das propostas e depois de feita a classificação declarar que aceita as condições contidas na proposta classificada em 1º lugar, juntando a esta declaração o attestado referido na clausula anterior.

XVI

Na presente concorrência e em igualdade de condições terá preferencia o actual contractante, si apresentar proposta nas mesmas condições que outro qualquer concorrente.

XVII

A estrada reserva-se o direito de recusar todas as propostas, bem como de annullar a presente concorrência, sem que os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Bauri, 26 de abril de 1919.—*Abreu e Lima Junior*, chefe da 2ª divisão.

Ministerio da Marinha**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 do corrente terão inicio, no Archivo de Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, os exames para machinistas e pilotos da marinha mercante, de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 12.965, de 17 de abril ultimo.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á declarada rua até o dia 9, instruídos com os seguintes documentos: conforme determina o art. 195 do citado regulamento: certidão de idade, ou documento que a supra, de idoneidade e das viagens feitas.

A cobrança da taxa de exames, a que se refere o art. 206 do mesmo regulamento, será effectuada pelo secretario da escola, no mencionado archivo, nos dias 8 e 9.

Escola Naval, 28 de abril de 1919.—*I. de Araujo e Silva*, secretario interino.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada.

Os candidatos devem exhibir: diploma de doutor em medicina por uma das Faculdades da Republica, folha corrida ou carteira de identificação, certidão de idade provando ter de 21 a 30 annos, robustez e saude para o serviço naval, verificadas pela junta de saude.

Inspectoria de Saude Naval, 10 de abril de 1919.—*Dr. V. N. da Silva*, adjunto.

Superintendencia de Navegação**DIRECTORIA DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 31**

Brasil, Estado de Santa Catharina

Restabelecimento da luz do poste da barra da Laguna

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brasílio Silvado, superintendente de navegação e á vista de participação telegraphica do capitão do porto do Estado de Santa Catharina, datada de 3 do mez corrente e recebida hontem, avisa-se aos navegantes estar restabelecida a luz do poste da barra de Laguna, que, conforme annunciou o aviso aos navegantes n. 25, de 1919, achava-se apagada.

Directoria de Pharóes, no Rio de Janeiro, 7 do maio de 1919.—*Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho*, director interino.

Ministerio da Guerra**Escola Militar**

Convida-se os Srs. alumnos que se acham ausentes do estabelecimento por motivo legal a virem dar cumprimento á ultima parte n. 4 do art. 184 do regulamento de 30 do abril deste anno.

Realengo, 7 de maio de 1919.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Camara Syndical**

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 28 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Eugenio Villa Lobos, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houver intervenção o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes do Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 7 de abril de 1919.—*A. Simonsen*.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE CINCO VAGAS DE CHEFES DE CULTURAS**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado até o dia 10 de maio proximo o prazo para as inscripções no concurso para provimento das vagas de chefes de culturas deste Serviço.

As inscripções deverão ser requeridas ao director do Serviço de Agricultura Pratica e cada candidato deverá fazer acompanhar esse requerimento de documentos que provem ser cidadão brasileiro, ter bom procedimento, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel, possuir certificado de agronomo ou engenheiro agronomo fornecido por qualquer escola do paiz reconhecida oficialmente.

O concurso constará de uma prova pratica, uma oral e uma escripta e terá inicio no dia 12 de maio proximo futuro, realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que será eliminatória.

As tres provas versarão sobre os seguintes pontos, comprehendendo as questões mais importantes de agricultura pratica:

1º. Escolha de uma propriedade agricola, considerando o lucro do agricultor e a da saude. Preços.

2º. Especificar as despensas a fazer com as nossas principais culturas, numa plantação de um hectare, considerando o mercado respectivo, afim de ter critério pratico na exploração aconselhada, e defender do melhor modo o trabalho do agricultor.

3º. Aquisição de sementes, em grãos, tubérculos e caules, considerando as melhores variedades, sua conservação, e quantidade a semear num hectare. Preços.

4º. Desmontar e montar: destocadores, arados, grades, rolos, semeadores, distribuidores de adubos, cultivadores e ceifadeiras. Preços de cada um dessesapparehos.

5º. Arreios diversos para animais de tiro, sua conservação e preços respectivos. Arreioamento dos animais. Animais de tiro. Pastos. Preços.

6º. Trabalhar com os apparehos mencionados no n. 4, especificando a indicação de cada um nos trabalhos culturaes, bem como a indicação dos instrumentos de trabalho braçal, mais usados pelos nossos agricultores. Indicar a despesa de cada um desses apparehos e instrumentos no fim de um dia de trabalho.

7º. Podar, enxertar, fazer viveiros, transplantar mudas e fazer a sua embalagem, culturas exigindo sementeiras e canteiros e transplatação. Valor de cada muda embalada. Mercado para as arvores frutíferas, indicando a necessidade da cultura respectiva.

8º. Desinfecção de plantas e sementes com sulfureto de cobre, sulfato de ferro, calda bordaleza; verde Paris, cal e enxofre em pó, emulsão de petróleo e sabão, sulfureto de carbon, formicida, etc. Preparo desses remédios e especificar as molestias nas quaes são empregados e os cuidados que deve haver com alguns delles.

9º. Desmontar e montar os diversos apparehos usados na desinfecção. Material gafanhotica e seu funcionamento e utilização nas culturas, capoeiras, etc. Apparehos formicidas e seu uso e indicação. Pratica dos meios mais importantes da nossa defesa agricola, em beneficio das nossas principais culturas.

10. Como se faz a inspecção de uma propriedade rural para poder informar sobre o seu valor agricola.

11. Como se faz a inspecção de um municipio, para saber responder aos Questionarios do Serviço, sobre as condições da agricultura nos Estados respectivos.

12. Como se faz uma lição de agricultura pratica no meio das culturas, para se ensinar o que é: — solo, sub-solo, lençol d'agua; e para que serve a raiz, o caule, a folha e a flor; e que beneficio fazem ás culturas as lavras e capinas.

Servirão para a prova pratica, que será realizada na Estação de Pomicultura do Deodoro, os pontos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 12º.

As provas escripta e oral versarão sobre os pontos 1º, 2º, 3º, 9º, 10º e 11º, realisando-se a oral logo em seguida á prova pratica, no mesmo dia.

A prova escripta realizar-se-á na Directoria de Agricultura Pratica.

Os pontos serão tirados á sorte.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 20 de abril de 1919. — Dias Martins, director.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE SECRETARIO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio acha-se aberta a secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 25 do corrente, a inscricção para o concurso ao cargo de secretario do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscricção é de 60 dias, terminando no dia 25 de junho do corrente anno, devendo o concurso realizar-se

de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o aviso n. 70, de 16 de abril do corrente anno:

Instrucções

1º. A inscricção para o concurso ao preenchimento do lugar de secretario do Museu Nacional, será aberta pelo prazo de 60 dias contados da publicação do edital no *Diário Official*.

2. São requisitos para a inscricção: a condição de cidadão brasileiro e a de moralidade provada por folha corrida.

3. O concurso constará de provas escriptas e oraes com feição pratica e versará sobre as seguintes materias:

Lingua portugueza e redacção official;
Lingua franceza (traducção e composição corrente);

Lingua ingleza (traducção e composição corrente);

Geographia geral e Historia do Brasil;

Princípios geraes de contabilidade publica e Legislação de Fazenda;

Noções geraes de Historia Natural;
Noções de Direito Constitucional e Administrativo.

4. Essas provas serão prestadas perante uma comissão presidida pelo director do Museu e constituída por dois membros da Congregação por ella eleitos, pelo consultor juridico do ministerio e por outras pessoas extranhas ao estabelecimento, nomeadas pelo ministro da Agricultura.

5. As provas serão tantas quantas as materias e prestadas em dias differentes, dispondo os candidatos do tempo necessario á realizacção dellas, ao critério da comissão.

Essas provas serão lidas em publico em dia determinado.

6. A comissão reserva-se o direito de pedir aos candidatos, em dia predeterminedo, os esclarecimentos que julgar necessarios sobre o assumpto das provas ou sobre generalidades.

7. A comissão apresentará relatorio sobre o merecimento das provas realizadas e por elle e deante das provas, a congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal.

8. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior, os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida, em votação nominal, por ordem de merecimento.

9. Para preenchimento da vaga, será remittido ao Sr. ministro uma lista dos tres candidatos que obtiverem melhor classificação. Em igualdade de condições, será preferido o candidato addido do ministerio ou o que já fizer parte do quadro dos funcionarios do estabelecimento.

10. O director enviará ao ministro da Agricultura, com a proposta do candidato, a copia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1919. — Confere. — Henrique C. de Magalhães, secretario interino.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial se faz publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Luiz Vernet, devendo qualque reclamação para o fim de obter o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 1º do decreto n. 806, de 26 de julho de 185.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de maio de 1919. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Agencia Consultiva do Comercio

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1919

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e dezoito, ás quatorze horas, na sede da Agencia Consultiva do Comercio, sociedade anonyma, á rua da Quitanda numero cento e vinte, segundo andar, os accionistas que assignaram o livro de presenca, representando capital sufficiente para a constituição da presente assemblea, o Sr. presidente da sociedade declarou que, em conformidade com os annuncios publicados no *Jornal do Comercio*, convocou a presente assemblea para o julgamento de uma proposta apresentada pela directoria, o parecer do conselho fiscal para dissolução da sociedade, conforme os documentos em mesa.

O Sr. San Mindlim, assumindo por indicação dos presentes a presidencia, convida para secretarios os Srs. Jo-é de Figueiredo Bastos Junior e Manoel Fernandes Murias, Constituída a mesa e declarada aberta a sessão, mandando o Sr. presidente logo em seguida que o Sr. secretario proceda á leitura da proposta da directoria e parecer do conselho fiscal como segue: Ilmos. Srs. accionistas da Agencia Consultiva do Comercio, S. A. — Os abaixo assignados, directores da Agencia Consultiva do Comercio, veem apresentar a VV. SS. a seguinte proposta: Em virtude de não ter sido possível dar desenvolvimento a sociedade, a qual não chegou a funcionar, estando o seu capital presentemente representado por seis accionistas apenas, não podendo em face da lei das sociedades anonymas funcionar como tal, e mais, estando ella sobrecarregada de elevados impostos, o que o capital social não comporta, propomos que ovidio o conselho fiscal, seja a mesma dissolvida amigavelmente, nomeando a assemblea o seu liquidante.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1919. — José Pereira da Silva, director presidente. — Fernando Heckher, director commercial.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, tendo examinado a proposta da directoria, são de opinião que, em virtude das razões apresentadas pela mesma, seja a sociedade dissolvida amigavelmente. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1919. — Fructuoso Antonio Botelho. — Leopoldo Bombarda Calderon. — José de Figueiredo Bastos Junior.

Fimda essa leitura, o Sr. presidente declara aberta a discussão sobre a referida proposta. Ninguém fazendo uso da palavra e, submettidos a votação a proposta e o respectivo parecer, foi tudo unanimemente e approvado. Continuando os trabalhos, o Sr. presidente pede que em obediencia á lei, os Srs. accionistas presentes designem ou elejam o liquidante da sociedade. O Sr. Figueiredo Bastos propõe a escolha do Sr. José Pereira da Silva, director-presidente da mesma, para liquidante, com plenos e illimitados poderes de dar baixa nas repartições competentes da dissolução da sociedade, o que é acceito por todos os presentes, abstenendo-se de votar o Sr. José Pereira da Silva. O Sr. presidente proclamou o eleito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presenca dos Srs. accionistas e declara encerrada a assemblea, do que para constar em secretario da mesa lavrei a presente acta, que assigno com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1919. — M. Fernandes Murias, 2 accões. — José Pereira da Silva, 2 ½ accões. — Fernando Heckher, 2 accões. — Sam Mindlim, 2 accões. — Fructuoso Antonio Botelho. — José de Figueiredo Bastos Junior. — Leopoldo Bombarda Calderon.

Banco de Crédito Brasileiro**ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 5 de maio de 1919, reunidos, às 14 horas, no escriptorio à rua da Alfândega n. 45, sobrado, 10 accionistas, representando, por si e por procuração, 26.979 acções, o Sr. G. Larue, no impedimento do presidente do banco, assume a direcção dos trabalhos, visto haver numero legal, e declara aberta a sessão, convidando para secretários os Srs. Luiz Michelet e Alfredo Augusto de Almeida, que acceptaram ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente diz os fins da reunião conforme o annuncio de convocação e deixa de mandar ler a acta da ultima assembléa, por estar assignada por todos os accionistas presentes.

Annunciada a leitura do relatorio, o Sr. Klingler pede dispensa da mesma, visto a publicação feita no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, o que foi approvedo.

Foi então lido o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte:

Srs. accionistas — O conselho fiscal do Banco de Crédito Brasileiro, cumprindo o que determina a lei, examinou as contas e escripturação do banco relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1918, achando tudo exacto, pelo que é de parecer que sejam approvadas, bem como os actos da digna directoria.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1919. — *Pedro Xavier de Almeida. — Jorge Guimarães Daupias. — Alfredo Augusto de Almeida.*

O qual subreptido á discussão foi em seguida approvedo unanimemente, abstendo-se de votar os directores e fiscaes.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente convita os Srs. accionistas a levarem á mesa as suas cedulas para a eleição dos fiscaes e suppletes.

Recolhidas e apuradas 10 cedulas deram o resultado seguinte:

Para fiscaes: Pedro Xavier de Almeida, Jorge Guimarães Daupias e Alfredo Augusto de Almeida, 102 votos cada um.

Para suppletes: Luiz Michelet e F. Klingler, 106 votos, e Adelino da Costa Loureiro, 107 votos.

O Sr. presidente proclama os eleitos para os referidos cargos, e nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente acta. — *G. Larue, presidente. — Luiz Michelet, 1º secretario. — Alfredo Augusto de Almeida, 2º secretario* (seguem-se as demais assignaturas).

Companhia do Gandarella**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1919**

Aos quinze de abril de mil novecentos e dezanove, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio da rua da Candelaria n. 4, ás quatorze horas, presentes os Srs. accionistas da Companhia do Gandarella, representando mais de tres quartos do capital social, foi aberta a sessão pelo presidente da companhia, o qual convidou para secretários os Srs. João Gurgel e Libério Azevedo, que tomaram os respectivos logares na mesa. Em seguida o Sr. presidente pede ao primeiro secretario que leia o annuncio de convocação da presente assembléa, que é do teor seguinte: «Companhia do Gandarella — Assembléa geral extraordinária — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 de abril, ás quatorze horas, no predio da rua da Candelaria n. 4, afim de tratarem da reforma dos estatutos e eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1919. — *A directoria.*

Finita a leitura, o Sr. presidente traz ao conhecimento da assembléa que, em virtude da resolução tomada em assembléa geral de

15 de janeiro do corrente anno, realizada em Bello Horizonte, ficou deliberada a mudança da sede da companhia para esta cidade, tendo sido nesta conformidade archivados na Junta Commercial e no Registro de Hypothecas do 1º districto desta Capital, os documentos que legalizaram esta resolução. Communicava mais a assembléa que a companhia achava-se installada neste predio da rua da Candelaria n. 4, onde hoje se acham reunidos todos os accionistas. Em seguida o Sr. presidente declara que, tendo de se tratar de assumptos que motivaram a presente reunião, dá a palavra a quem della se quiser utilizar.

O Sr. Augusto Rocha pede a palavra e propõe a reforma dos estatutos da companhia, de conformidade com a proposta que apresenta, para substituir integralmente os estatutos vigentes.

O Sr. presidente designa o 1º secretario para fazer a leitura, artigo por artigo, dos estatutos propostos. Terminada a leitura, submettidos á discussão, os estatutos propostos são approvedos por unanimidade, depois de discentidos e soffrerem ligeiras emendas, sendo nesta data adeante transcriptos integralmente, tacs como foram, afinal, approvedos.

O Dr. Diogo de Vasconcellos, director-presidente da companhia, comunica á assembléa que os seus collegas de directoria os Srs. Ataliba Salles e Mario de Albergaria Santos haviam resignado seus mandatos de directores, allegando residirem fóra da actual sede da companhia. Por sua vez o presidente declara á assembléa que tambem renuncia o seu cargo. Propõe, portanto, á assembléa que proceda á eleição dos directores, bem como do conselho fiscal e suppletes, que igualmente renunciaram, visto residirem fóra da sede da companhia.

O Sr. Jonas Gurgel, lamentando a resolução do Sr. Diogo de Vasconcellos, de cujos serviços esta companhia não pôde prescindir, propõe a sua reeleição, como homenagem aos seus serviços anteriores, e indica para: director-presidente, o Dr. Diogo de Vasconcellos; director-gereente, Sr. Francisco Solon; director-thesoureiro, Sr. Dr. Augusto Rocha; e para o conselho fiscal, os Srs. Arthur Afonso Barros Cobra, João Gurgel e Raul Senra; suppletes, os Srs. Ernesto Gurgel, José Queiroz e Libério de Azevedo.

O Sr. presidente põe a votos a proposta do Sr. Jonas Gurgel, a qual, com excepção dos votos dos accionistas acima indicados, foi unanimemente approveda pela assembléa.

O Dr. Diogo de Vasconcellos, agradecendo a prova de confiança dos Srs. accionistas, declara acceptar a sua eleição, porque não lhe assiste o direito de recusar seus serviços a uma empresa de vasto futuro, e que tem por objecto principal o maior desenvolvimento da industria do ferro e do carvão do paiz, e especialmente das ricas jazidas do Gandarella, no Estado de Minas Geraes. Assumindo novamente a presidencia da mesa, que havia deixado no acto da votação para directores, o Dr. Diogo de Vasconcellos dá por empossados nos respectivos cargos os accionistas eleitos para directores da companhia.

Não havendo outro assumpto a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, com a transcripção dos estatutos á seguir.

Estatutos da Companhia do Gandarella**TITULO PRIMEIRO****NOME, SEDE E FINS DA COMPANHIA**

Art. 1.º A sociedade anónima denominada «Companhia do Gandarella», constituída no anno de 1890, em Ouro Preto, transferida depois para Bello Horizonte e recentemente para esta Capital, terá por objectivo:

§ 1.º A exploração das jazidas minerais de

carvão, manganez, marmores e outras existentes na fazenda do Gandarella, no municipio de Santo Barbara, Estado de Minas Geraes; a aquisição de terras publicas ou particulares e respectiva exploração, fundição usinas siderurgicas e seus derivados, bem como a fabricação de cimento e refinação de metaes extrahidos de suas jazidas.

§ 2.º A construção de uma via ferrea concedida pelo Governo Federal, constante do decreto n. 13.340, de 18 de dezembro de 1918, ou de outras que a companhia venha a obter por compra do Governo Federal, estadual ou municipal, introncando na estrada referida.

Art. 2.º A sede e domicilio social para todos os effectos juridicos será na cidade do Rio de Janeiro, e o prazo de duração da sociedade será de 30 annos a terminar no dia 31 de dezembro de 1949.

Art. 3.º O anno social coincidirá com o anno civil.

TITULO 2º**DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 4.º O capital social é de cem contos divididos em mil acções integralizadas de 100\$ (cem mil réis) cada uma, devendo ser elevado a cinco mil contos logo que a assembléa geral o resolver.

Art. 5.º As acções, nominativas ou ao portador, conforme a vontade do possuidor, serão assignadas pelos tres directores.

TITULO 3º**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros, eleitos em assembléa geral, devendo o mandato durar quatro annos, e podendo ser reeleitos.

Art. 7.º Os directores farão caução de 50 acções da companhia para garantia de sua gestão.

Art. 8.º Os directores se substituirão nas faltas momentaneas, e, de accordo com o conselho fiscal, resolverão todos os casos não previstos nestes estatutos.

Art. 9.º Os directores ficam investidos dos poderes necessarios para apresentar a companhia em juizo e fóra della.

Art. 10. Além dos poderes expressos no art. 101 ns. 1 e 2 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, caberá á directoria:

Art. 11. Administrar a companhia em todos os negocios effectuados por si ou por seus mandatarios, realizando todas as compras de concessões, bens, moveis e immoveis, celebrando contractos para execução de quaisquer obras quer com particular, quer com governos federal, estaduais ou municipais.

§ 1.º Estabelecer succursaes onde se tornem necessarias ao desenvolvimento da companhia.

§ 2.º Organizar balanços e pagar juros, dividendos e amortizações.

§ 3.º Escolher os estabelecimentos bancarios em que sejam recolhidos os dinheiros sociaes, que só poderão ser retirados com a assignatura do thesoureiro e de um dos directores.

§ 4.º Assignar os titulos e cautelas das acções.

Art. 12. Além das attribuições geraes, como membros da directoria, competira, como attribuição especial:

§ 1.º Ao presidente, a representação da companhia em juizo ou fóra dello, podendo demandar e ser demandado por mandatarios devidamente constituídos, bem como a administração geral da companhia.

§ 2.º Ao director-gereente, a direcção dos serviços e a administração de todos os negocios que não estejam especificados para os outros directores.

§ 1º. Ao director-thesoureiro a collaboração no expediente da administração geral, a direcção do archivo da sociedade, a guarda dos livros, a responsabilidade, inclusive o da conferência de acções.

Art. 13. Os directores perceberão mensalmente os ordenados que lhes forem marcados em assembléa geral.

TITULO 4º

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. Haverá um conselho fiscal eleito annualmente pela assembléa geral ordinaria, o qual será composto de tres membros efectivos e tres supplentes, competindo-lhes as attribuições conferidas pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

TITULO 5º

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 15. A assembléa geral é a reunião dos accionistas na sede da companhia, e reunir-se-ha ordinariamente ou extraordinariamente.

Art. 16. A assembléa geral ordinaria se reunirá uma vez no decurso do mez de março de cada anno e as extraordinarias quando a directoria e o conselho fiscal entenderem necessario, ou quando o for requerida por accionistas nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 17. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com o numero legal de accionistas, e quando não se reunir este numero, convocar-se-ha uma segunda com igual prazo, e se ainda nessa segunda não puder funcionar a assembléa, observar-se-ha igual prazo na convocação da terceira, na qual as deliberações serão tomadas pela maioria dos socios presentes, observada a disposição do decreto citado.

Art. 18. Só poderão fazer parte da assembléa geral os accionistas que tiverem suas acções inscriptas com antecedencia de 30 dias.

Art. 19. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto e assim progressivamente.

Art. 20. Os accionistas podem se fazer representar por procuradores especiaes, devendo estes serem accionistas. As firmas sociaes ou companhias que sejam accionistas serão representadas pelos seus gerentes, directores ou procuradores especialmente investidos do mandato os espolios pelos seus inventariantes, a mulher pelo marido e os menores pelos seus representantes ou tutores.

TITULO 6º

FUNDOS DE RESERVAS

Dividendos

Art. 21. O fundo de reserva será constituído com o seguinte:

1º) 5% dos lucros liquidos verificados em cada balanço annual;

2º) o beneficio resultante das acções que cahirem em commissão;

3º) logo que o fundo de reserva atinja a cincoenta por cento do capital social, cessará a contribuição tirada dos lucros realizados;

Art. 22. Dos lucros liquidos de cada anno, deduzida a parte relativa ao fundo de reserva, a directoria distribuirá dividendos entre os accionistas proporcionalmente ao numero de acções que cada um tiver.

Art. 23. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regidos pela legislação das sociedades anonymas.

Reaberta a sessão, lida e posta em discussão a referida acta, não havendo quem a impugnasse, foi, portanto, unanimemente approvada. Em seguida foi assignada por todos os accionistas presentes para os effectos legais.

Eu, Liberato Azevedo, 2º secretario, a escrevi e assigno — Liberato de Azevedo. — Diogo

de Vasconcellos. — João Gurgel. — Jonas Gurgel. — Raul Senra. — Henrique Lage. — Augusto Rocha. — José Queiroz. — Francisco Solon, — Ernesto Gurgel.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realizado....	£ 1.000.000
Fundo de reserva....	£ 1.000.000

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1919

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	8.888.888\$880
Letras descontadas.....	9.014.582\$420
Emprestimos, contas caucionadas e outras.....	46.791.693\$500
Letras a receber.....	23.379.841\$980
Caixa matriz e filiaes....	15.454.484\$010
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, credito, etc.....	57.547.600\$280
Diversas contas.....	3.224.085\$10
Caixa, em moeda corrente.	13.336.325\$280

147.607.459\$890

Passivo

Capital.....	17.777.777\$760
Contas correntes com e sem juros.....	45.957.779\$550
Contas correntes com juros a prazo.....	17.440.664\$800
Deposito a prazo fixo com av so e por letras.....	3.498.951\$690
Caixa matriz e filiaes....	8.849.276\$810
Titulos em caução e depósitos to.....	83.493.866\$240
Letras a pagar.....	3.279\$630
Diversas contas.....	587.863\$470

147.607.459\$890

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919. — Pelo The British Bank of South America, Limited, C. F. Mackintosh, gerente interino. — R. J. Mc Nair, contador interino.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1919

Activo

Capital a realizar.....	11.111.111\$110
Letras descontadas.....	4.691.388\$40
Letras a receber.....	21.775.465\$70
Caixa matriz e filiaes....	17.206.579\$200
Emprestimos, contas correntes e outras.....	14.911.438\$630
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	20.699.187\$240
Valores depositados por conta de terceiros.....	116.436.087\$000
Diversas contas.....	864.596\$240
Caixa, em moeda corrente.	11.876.313\$010

29.572.168\$270

Passivo

Capital..... 22.222.222\$220

Depositos:

Em conta corrente sem juros 20.595.277\$500

Em conta corrente com juros e com aviso prévio. 4.056.071\$380

A prazo fixo..... 5.423.244\$040 30.074.594\$020

Caixa matriz e filiaes..... 4.604.227\$250

Valores caucionados e em deposito..... 137.135.271\$240

Diversas contas..... 25.324.455\$750

Letras a pagar..... 211.383\$830

219.572.168\$270

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — W. H. Martin, actg. accountant.

SOCIEDADES CIVIS

Liga Metropolitana de Desportos Terrestres

RENDAS APRESENTADAS AOS ESTATUTOS E APPROVADAS PELAS ASSEMBLÉAS GERAES DE 11 DE MARÇO, 22, 25 E 28 DE ABRIL DE 1919

Art. 5º. A assembléa geral compor-se-ha dos representantes dos clubs filiados estando legalmente constituída, deite que reuna a maioria absoluta dos representantes.

Art. 11. Compete a directoria:
1) Recorrer para o conselho superior das decisões dos conselhos divisionaes, quando julgadas em desacordo com as leis da Liga, dentro do prazo maximo de 15 dias, a contar da data em que essas decisões tenham sido tomadas.

Art. 17. Compete ao 1º thesoureiro:
a) Manter devidamente organizada a legalizada a escripturação da Liga; devendo para tal fim superintender todo o serviço da thesouraria;

b) Submitter mensalmente á approvação do conselho superior visação pela commissão de contas, um extracto do livro caixa, devidamente authenticado e um balancete geral da escriptura da Liga, annexando um mappa comparativo que mostre as verbas autorizadas pela assembléa geral e o effectivamente dispendido até aquella data;

f) Supprima-se.
Art. 20. Compete ao conselho superior:
i) Julgar os balancetes mensaes organizados pela thesouraria.

Art. 27. Aos conselhos divisionaes compete:
d) designar um representante para cada uma das provas officiaes, o qual terá de apresentar parecer dentro de 48 horas, sobre o occorrido na mesma prova, affirmando que seja ella julgada;

O representante que deixar de comparecer aos jogos para que foi escalado será avertido por escripto na primeira vez, sendo multado em 10\$, na reincidencia.

Art. 44. Compete á Commissão de Contas:
b) dar parecer sobre os balancetes mensaes da Thesouraria que tiverem de ir ao julgamento do Conselho Superior, tendo sempre em vista o orçamento e os creditos votados pela assembléa geral.

Disposições gerais

Art. Os membros da Directoria e do Conselho Superior poderão usar da palavra nas assembleias geraes para apresentarem o defenderem projectos de sua autoria.

Paragrapho unico. Os membros da Directoria e do Conselho Superior só poderão usar da palavra uma vez na apresentação e outra na defeza de seus projectos.

Art. Quando não houver quem possa abrir as reuniões dos Conselhos Superior e Divisionaes e assembleias geraes e que haja numero legal para o funcionamento desses poderes, será escolhido dentre os respectivos membros um para presidir a sessão, o qual não perderá o direito de voto.

Art. A Directoria fará publicar pela imprensa com a denominação de «Nota Official» todos os actos dos poderes da Liga.

Art. A Nota Official, será distribuida indistinctamente a todos os jornaes que a desejarem.

Art. A directoria escolhera em janeiro de cada anno tres jornaes matutinos e dous vespertinos para que as publicações nelles feitas sejam consideradas como officiaes para os effeitos da applicação das leis da Liga.

Art. Dentro do terceiro dia da publicação da «Nota Official», pelo menos em dous jornaes matutinos e um vespertino dos escolhidos pela Directoria, nenhum interessado pelas decisões dos poderes da Liga poderá allegar em seu favor o desconhecimento dessas decisões, salvo quando a decisão for feita por officio da Liga, a qual obrigará da data de seu recebimento.

Art. Não é permittido o uso de uniformes iguaes aos clubs de uma mesma divisão.

Paragrapho unico. Para a mudança do uniforme será respeitada de modo absoluto a antiguidade da filiação nesta Liga.

Caixa Beneficente dos Empregados da Casa Francisco Alves

(Extracto dos estatutos).

A Caixa Beneficente dos Empregados da Casa Francisco Alves, com sede nesta capital, reger-se-á pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Codigo Civil em vigor.

São fins da Caixa:

- beneficencia e funeral — fins essenciaes pelos quaes se propõe concorrer com os seus recursos aos associados, nos casos citados;
- adiantamento pecuniarios restrictamente aos seus associados e auxilio predial por meio de sorteio annual, — fins auxiliares, cuja forma e limite serão estabelecidos por assemblea geral.

A Caixa é administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e por uma commissão fiscal constituída por tres membros. É representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo presidente.

Os estatutos da Caixa só poderão ser reformados um anno depois de sua vigencia.

A Caixa só poderá ser dissolvida por assemblea geral, se esta, em plena unanimidade, assim o entender ou se circunstancias impovertas e bastante imperiosas forcarem a dissolução.

Em caso de dissolução o patrimonio social revertirá em favor de outra qualquer instituição, a juizo da assemblea geral.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919.

ANNUNCIOS

Obras que se acham á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional por Affonso Duarte Ribeiro:

Annuário de legislação da fazenda , referente ao anno de 1916	6\$000
Annuário de legislação da fazenda , referente ao anno de 1917	10\$000
Promptuario dos impostos do consumo	6\$000
Sello: (Abecedario do imposto do)	6\$000

Relações dos eleitores dos 1º e 2º Districtos do Distrito Federal

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 3\$500 cada exemplar.

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

MANUAL DO COLLECTOR FEDERAL — G. Catramby e Adolpho Curio (funcionarios da Fazenda).

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

COLLECCÃO DE LEIS DE 1918

Acha-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 20\$000 cada exemplar.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 14 do corrente á 4 hora da tarde, no escriptorio á rua General Camara n. 97, para eleição de um membro do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1919. — José de Andrada Teixeira, presidente.

Concordata de F. Pinto Ferreira

AVISO AOS INTERESSADOS

Os commissarios abaixo assignados previnam aos interessados que estão diariamente na casa commercial do concordatario, á rua da Alfandega n. 207, das 9 ás 15 horas.

Faria, Placido & Comp., das 9 ás 14 horas.
Humberto Carvalho & Comp., das 11 ás 13 horas.

L. S. Mertens, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1919.

A' praça

Oliveira Lopes, Silva & Comp., estabelecidos nesta praça, á travessa do Commercio n. 24, com o negocio do soccos e molhados em grosso, communicam aos seus freguezes desta praça, aos do interior e aos do estrangeiro que, desde 28 de fevereiro proximo findo, segundo alteração feita em seu contracto social, registrada na Junta Commercial sob n. 79.017, retirou-se da sociedade, satisfeito e pago dos seus haveres, o socio solitario Sr. Joaquim Pinto Teixeira Lixa, continuando a nossa firma a operar no mesmo ramo de negocio e sob a mesma razão social.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1919. — Oliveira Lopes, Silva & Comp.
Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1919. — Joaquim Pinto Teixeira Lixa.

A' praça

Os abaixo assignados communicam á praça e aos seus amigos que constituiram uma sociedade mercantil, para a exploração do commercio de drogas e productos pharmaceuticos, denominada Drogaria Leal, á rua S. Pedro n. 156, e que girará sob a firma Jorge & Santos, conforme contracto de 27 de março, archivado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1919. — Jorge de Abreu. — Jovino dos Santos, componentes da firma. — Jorge & Santos.

Companhia de Cordoaria Cellulose

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 61, loja, no dia 15 de maio proximo vindeiro, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1918 com parecer do conselho fiscal e elegem os membros do conselho fiscal para o anno de 1919.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até o dia da assemblea, inclusive, suspensas as transferencias de ações nominativas, e as ao portador devem ser depositadas na caixa da companhia até tres dias antes da reunião da assemblea, para que possam ser representadas nesta.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1919. — A directoria.

Companhia Technica e Importadora

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 8 do corrente ás 14 horas, no escriptorio da companhia á Avenida Rio Branco n. 60, para deliberarem sobre assumpto que envolve reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1919. — A directoria.

Ao publico

Oliver Norman Everill faz publico que, por conveniencia de familia, passará de ora em diante a chamar-se e assignar-se Oliver Norman Monington.

S. Paulo, 23 de abril de 1919. — Oliver Norman Everill.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

A

Accidentes do trabalho (Decls. ns. 3.724, 13.493 e 13.468)..... \$200
 Acção Penal (Amplia a). Lei n. 626, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
 Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Annuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000
 Anno de 1917..... 10\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liáis. \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. (Crea a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno. \$1000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. \$5000

Carros (Tabellas para os preços dos). réis. \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908. \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):
 1º volume 10\$000
 2º volume 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M) 5\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). 2\$000

Concessões de pennis d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M) 3\$000

Consolidação das leis da Justiça Federal 5\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica. 1\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000
 — Decr. n. 12.251, de 6 de janeiro de 1912 (Alterações feitas ao regula-

mento approved pelo decreto numero 11.951). 1\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 1\$000

Collector Federal (Manual do) G. Catramby e Adolpho Curio..... 10\$000

D

Diccionario Geographico das Minas de Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899..... 2\$000

de outubro de 1899..... 7\$200

de dezembro de 1899..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 1\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento. 1\$000

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1867..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$000

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

Delegacias fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 3\$00

E

Eleitores do Districto Federal (Relação dos):

1º districto 3\$500
2º districto 3\$500

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... 3\$00

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento) 3\$00

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... 3\$00

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral) 3\$00

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento de eleitores)..... 3\$00

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 3\$00

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$000

— Alterações feitas nas leis numero 3.139 e 3.208 (Alistamento o eleições federaes) (M)..... 2\$00

— Relação dos eleitores do Districto Federal. 3\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica. 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas constlares—Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araújo Castro..... 3\$000

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato. 3\$500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 1\$500

Hygiene Admistrati-a da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães. 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 3\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 3\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis. 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915 3\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.. 3\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):
do anno de 1895..... 2\$500
do anno de 1897..... 6\$000
do anno de 1898..... 8\$000
do anno de 1899..... 9\$000
do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos hypothecarios, de venturas e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917. 3\$00

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):
1º volume 3\$000
2º volume 3\$000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... 2\$500
de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000
de 1816 a 1817..... 2\$000
de 1818 a 1819..... 2\$000
de 1821..... 2\$000
de 1822..... 2\$000
de 1823..... 2\$000
de 1824..... 2\$000
de 1825..... 2\$000
de 1826..... 1\$500
de 1832..... 4\$000
de 1833..... 4\$600
de 1834..... 3\$200
de 1835 — 2 volumes..... 4\$000
de 1836..... 3\$600
de 1837..... 3\$000
de 1838..... 2\$300
de 1839..... 1\$400
de 1840..... 2\$000
de 1841..... 1\$900
de 1842..... 3\$500
de 1843..... 2\$300
de 1844..... 2\$800
de 1845..... 2\$300
de 1846..... 2\$600
de 1847..... 2\$600
de 1848..... 1\$800
de 1849..... 3\$400
de 1850..... 7\$000
de 1852 — 2 volumes..... 3\$200
de 1853..... 4\$600
de 1855..... 6\$600
de 1856..... 5\$300
de 1857 — 2 volumes..... 5\$600
de 1858 — 2 volumes..... 6\$600
de 1859 — 2 volumes..... 5\$500
de 1860 — 3 volumes..... 10\$000
de 1861 — 2 volumes..... 5\$500
de 1862 — 2 volumes..... 5\$500
de 1863 — 2 volumes..... 5\$600
de 1864 — 2 volumes..... 5\$500
de 1864 — (Additamentos)..... 3\$00
de 1865 — 2 volumes..... 7\$500
de 1866 — 2 volumes..... 7\$600
de 1867 — 2 volumes..... 6\$000
de 1868 — 2 volumes..... 6\$000
de 1874 — 3 volumes..... 9\$000
de 1875 — 3 volumes..... 9\$500
de 1876 — 3 volumes..... 10\$000
de 1877 — 3 volumes..... 7\$500
de 1878 — 2 volumes..... 8\$000
de 1879 — 2 volumes..... 6\$000
de 1880 — 2 volumes..... 7\$000
de 1881 — 3 volumes..... 10\$000
de 1882 — 8 volumes..... 12\$000
de 1883 — 3 volumes..... 10\$000
de 1884 — 2 volumes..... 6\$000
de 1886 — 2 volumes..... 6\$000
de 1889 — 3 volumes..... 6\$000
de 1894 — 2 volumes..... 12\$000
de 1896..... 3\$500

de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	3\$000
de 1919.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List*, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caelano Montenegro (M).... 10\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597. \$500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. \$200

M**Manual do Empregado da Fazenda**

de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

1º volume.....	6\$000
2º volume.....	6\$000

Modelos de Balanco..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904. \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Promptuario dos impostos de consumo, por Affonso Duarte Ribeiro. 6\$000

Provimentos da Correição Geral do Fóro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabeleco as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (5º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (6º volume) (M)..... 3\$500

Portos (Regulamento das Capitamias dos). Decr. n. 11.505, de 1915. 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1899, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local. 1\$000

Regulamento do Thesouro (Decr. numero 13.248) 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros. \$500

Regulamento dos Clubs de Mercadorias. \$500

Regulamento do sello..... \$500

Regulamento para a venda de mercadorias e imoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio. (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917) \$500

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.637, de 6 de fevereiro de 1913. 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. \$100

S

Sello (Abecedario do imposto do), por Affonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). \$300

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de) \$500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914. 2\$000

T

Tilbury's (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290). \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento)

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional